

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXX - CUIABÁ Quinta Feira, 01 de Julho de 2010 Nº 25348

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 408, DE 01 DE JULHO DE 2010.

Autor: Poder Executivo

Institui o Sistema de Ensino da Polícia e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

CAPÍTULO I DO SISTEMA DE ENSINO

Art. 1º A Polícia e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, tendo em vista o disposto no Art. 83 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, manterá sistema próprio de ensino, com a finalidade de qualificar recursos humanos necessários à ocupação de cargos e para o desempenho de funções previstas na Lei de Organização Básica (LOB) da Polícia e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O Sistema de Ensino compreende as atividades de educação, instrução, pesquisa, extensão, educação a distância e programas de pós-graduação realizadas nos estabelecimentos de ensino e outras organizações militares do Estado com tais incumbências e participação do desenvolvimento de atividades culturais.

§ 1º Os cursos, os estágios, a capacitação continuada e outras atividades de interesse da Instituição Militar Estadual, realizados pelo seu efetivo em outras Instituições militares ou civis, nacionais ou estrangeiras, integram o Sistema de Ensino.

§ 2º A PMMT e CBMMT poderão, em casos excepcionais, reconhecer e convalidar, se for o caso, cursos, estágios, pesquisas, extensões, graduações e programas de pós-graduações, realizados fora do seu sistema de ensino, desde que seja de interesse da Instituição, mediante fundamentada proposta de uma comissão especial constituída para análise dos requerimentos dos interessados.

§ 3º A educação profissional na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar será ministrada pelas Unidades de Ensino das Corporações, pelas Unidades Operacionais Policiais e Bombeiros Militares e por órgãos de ensino de outras corporações.

§ 4º Mediante proposta fundamentada dos Comandantes-Gerais da PMMT e CBMMT, poderão ser celebrados convênios ou termos de cooperação técnica com estabelecimentos da rede de ensino públicos ou privados para

a realização de cursos específicos de interesse das corporações.

Art. 3º A Educação das Instituições Militares Estaduais é um processo formativo desenvolvido por meio de ensino, treinamento, pesquisa, extensão, e instrução integrados entre si, que permitem aos servidores militares estaduais adquirirem competências que os habilitem ao exercício da profissão.

Art. 4º O ensino na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar tem como finalidade:

I - formação de oficiais, de sargentos, de cabos e de soldados, objetivando dar-lhes condições de exercer as funções e atividades inerentes aos respectivos postos e graduações através do Curso de Formação de Oficiais (CFO), do Curso de Formação de Sargentos (CFS), do Curso de Formação de Cabos (CFC) e do Curso de Formação de Soldados (CFSd);

II - atualização e ampliação de conhecimentos técnicos e profissionais dos capitães, habilitando-os ao exercício de funções de oficial de Estado-Maior, que compreende o nível estratégico, através de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO);

III - atualização e ampliação de conhecimentos técnicos e profissionais dos oficiais superiores, habilitando-os ao exercício de altos comandos, para o exercício de funções de nível político-estratégico, através dos Cursos Superiores de Polícia (CSP) e de Bombeiro Militar (CSBM);

IV - atualização e ampliação de conhecimentos técnicos e profissionais dos subtenentes e sargentos, através do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS);

V - adaptação de oficiais, visando o preparo funcional ao posto inicial do Quadro de Oficiais de Saúde, através de Curso de Adaptação de Oficiais de Saúde (CAOS);

VI - habilitação de Oficiais, visando o preparo funcional ao posto inicial do Quadro de Oficiais Administrativos, através de Curso de Habilitação de Oficiais (CHOA);

VII - adaptação de Praças do Quadro Especial, visando atualização e ampliação do conhecimento dos promovidos, habilitando-os ao exercício das funções de cabo e sargento, através do Estágio de Adaptação de Praças do Quadro Especial (EAPQE);

VIII - especialização de oficiais e praças para ocupação de cargos e exercícios de funções e atividades que exigem conhecimentos e técnicas especiais.

Art. 5º O ensino nas Instituições Militares Estaduais, inspirado nos preceitos constitucionais e ideais de solidariedade humana, tem por objetivo o desenvolvimento e o preparo dos servidores militares estaduais para o exercício da profissão, tendo como parâmetros os fundamentos da polícia comunitária, direitos humanos, disciplina e hierarquia.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E FINALIDADES DA EDUCAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES MILITARES ESTADUAIS

Art. 6º São princípios da educação nas Instituições Militares Estaduais:

I - integração a educação nacional;

II - seleção pelo mérito;

III - profissionalização continuada e progressiva;

IV - avaliação integral, contínua e cumulativa;

V - pluralismo pedagógico;

VI - aperfeiçoamento constante dos padrões éticos, morais, culturais e de eficiência;

VII - titulações e certificações próprias ou equivalentes as do sistema de ensino civil.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura	Araldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Bruno Sá Freire Martins
Secretário de Estado de Saúde	Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura	Oscemário Forte Dalto
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Ilma Grisoste Barbosa
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Renaldo Loffi
Secretaria Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias	Vicente Falcão de Arruda Filho

Art. 7º A Educação Militar Estadual valoriza as seguintes atitudes e comportamentos nos concludentes de suas modalidades de ensino:

- I - integração permanente com a sociedade;
- II - preservação das tradições e cultura policiais e bombeiros militares;
- III - educação integral;
- IV - assimilação e prática dos deveres, dos valores e das virtudes policiais e bombeiros militares;
- V - comportamento diferenciado dos reflexos e atitudes funcionais;
- VI - atualização científica e tecnológica.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DE ENSINO

Art. 8º Compete a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) nas Instituições Militares Estaduais, a supervisão, orientação e controle do ensino da Polícia e Corpo de Bombeiros Militar, competindo-lhe expedir normas, diretrizes e demais instruções para o cumprimento da legislação vigente, de modo a assegurar aos estabelecimentos de ensino a realização dos seus objetivos.

§ 1º Para assessorar a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa em assuntos técnico-pedagógicos, será constituído um órgão consultivo denominado Conselho de Ensino.

§ 2º O Conselho de Ensino será composto pelo Diretor da DEIP, que o presidirá, pelo Diretor Adjunto da DEIP, pelos respectivos Comandantes dos Estabelecimentos de Ensino da PMMT e CBMMT, e pelos coordenadores dos cursos oferecidos pelas Instituições.

§ 3º O Presidente do Conselho de Ensino indicará o Secretário dentre os seus membros.

§ 4º O Conselho de Ensino será regido por Regimento Interno.

Art. 9º Compete aos Estabelecimentos de Ensino Militares Estaduais:

- I - planejar, executar, administrar e avaliar o ensino e a aprendizagem;
- II - fornecer informações à DEIP sobre a execução do processo de ensino - aprendizagem, com o objetivo de aprimorá-lo constantemente;
- III - elaborar os seus respectivos Projetos Políticos Pedagógicos (PPP) nas instituições de ensino e Organizações Militares Estaduais e encaminhá-los a DEIP para fins de homologação;
- IV - manter o arquivo e fornecer, quando solicitado, documentação de ensino;
- V - elaborar e executar os planos e programas de ensino e instrução, em seu campo de atuação;
- VI - elaborar pesquisas de aprimoramento do ensino e instrução;
- VII - elaborar a proposta dos planos de matérias, currículos e programas de cursos;
- VIII - propor publicações de obras didáticas e técnicas;
- IX - encaminhar os resultados de cursos e estágios à DEIP, para homologação e divulgação;
- X - elaborar relatório mensal e relatório anual de ensino da Organização Militar Estadual;
- XI - propor à DEIP:
 - a) calendários;
 - b) atualização da legislação do ensino.
- XII - constituir seu corpo docente.
- XIII - elaborar os seus respectivos Regimentos Internos bem como a regulamentação de seus cursos.

CAPÍTULO IV DA NATUREZA, OBJETIVO E DURAÇÃO DOS CURSOS E ESTÁGIOS

Art. 10 As Instituições Militares Estaduais manterão os seguintes cursos, com equivalência àqueles definidos no Art. 44 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB:

- I - Curso Superior de Polícia (CSP) e Curso Superior de Bombeiros Militar (CSBM), em nível de pós-graduação, visando a atualização e ampliação de conhecimentos de oficiais superiores, com carga horária de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas-aula;
- II - Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), em nível de extensão ou pós-graduação, visando o preparo para o exercício de funções de oficial superior, com carga horária de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas-aula;
- III - Curso de Formação de Oficiais (CFO), em nível de graduação, visando o preparo técnico-profissional para o exercício de cargos e funções inerentes a oficiais subalternos e intermediários, com carga-horária de, no mínimo, 3.800 (três mil e oitocentas) horas-aula;
- IV - Curso de Adaptação de Oficiais de Saúde (CAOS), visando o preparo funcional de candidatos selecionados para o ingresso no posto inicial do Quadro de Oficiais de Saúde da PMMT, com carga horária de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas-aula;
- V - Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos (CHOA), em nível superior, visando o preparo funcional de candidatos selecionados para ingresso no posto inicial do Quadro de Oficiais Administrativo, Música e Condutor Operacional, com carga horária de, no mínimo, 1.600 (mil e seiscentas) horas-aula;
- VI - Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), visando a ampliação e atualização de conhecimentos técnico-profissionais de sargentos, com carga-horária de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas-aula;
- VII - Cursos de Formação de Sargentos (CFS), visando a formação básica técnico-profissional, necessária ao exercício das diversas funções e atividades inerentes às graduações de sargentos, com carga horária mínima de 400 (quatrocentas) horas-aula;
- VIII - Cursos Formação de Cabos (CFC), visando a formação técnico-profissional, necessária ao exercício das diversas funções e atividades inerentes à graduação de cabo, com carga horária de, no mínimo, 300 (trezentas) horas-aula;
- IX - Curso de Formação de Soldados (CFSD), visando a formação básica técnico-profissional, necessária ao exercício das diversas funções e atividades inerentes à graduação de soldado, com uma carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas-aula;
- X - Estágio de Adaptação de Praças do Quadro Especial (EAPQE), visando a ampliação de conhecimentos técnico-profissionais necessários ao exercício das diversas funções e atividades inerentes às graduações de cabo e sargento, com carga horária mínima 60 (sessenta) horas-aula;
- XI - Cursos e Estágios de Especialização e Extensão de Oficiais e de Praças, visando o preparo para o exercício de funções e atividades que exijam conhecimentos especializados ou complementação de conhecimentos e técnicas já adquiridos, os quais serão tratados conforme diretrizes expedidas pela Diretoria de Ensino, e Pesquisa da PMMT e CBMMT.

§ 1º O Curso Superior de Polícia e de Bombeiros Militar, Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos e o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos são cursos destinados aos militares estaduais como requisito obrigatório para a ascensão nos postos e graduações que compõem a carreira militar.

§ 2º O candidato ao Curso de Formação de Soldados PM/BM, ao ser aprovado nas fases do concurso e matriculado no curso, será incluído nas fileiras da Polícia ou Corpo de Bombeiros Militar, temporariamente, na condição de Aluno-à-cursado PM/BM, até ser declarado soldado.

§ 3º O candidato ao Quadro de Praças do Corpo Musical (QPCM) fará o mesmo curso de formação de soldados do Quadro de Praças PM/BM, bem como estágio operacional, e somente após a conclusão deste passará a exercer as funções de soldado-músico.

§ 4º O candidato ao Curso de Formação de Oficiais PM/BM, ao ser aprovado nas fases do concurso e matriculado no curso, será incluído nas fileiras da Polícia ou Corpo de Bombeiros Militar, temporariamente, na condição de Aluno-à-oficial PM/BM, até ser declarado Aspirante.

Art. 11 Os Cursos de Formação de Oficiais e de Formação de Soldados ocorrerão anualmente, sendo a quantidade de vagas fixada pelos Comandantes Gerais das respectivas Instituições, conforme as necessidades da Corporação e previsão orçamentária.

Art. 12 Os diplomas e os certificados dos cursos e dos estágios serão expedidos pelos Estabelecimentos de Ensino Militares Estaduais.

Art. 13 O registro dos diplomas e dos certificados de conclusão dos cursos e dos estágios do Sistema de Ensino da PMMT e CBMMT será realizado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa.

Parágrafo único. Nos casos dos cursos de pós-graduação o registro será realizado pela Instituição de Ensino Superior competente.

Art. 14 Os cursos e estágios ministrados pela PMMT e CBMMT, dependendo de sua natureza, poderão ser frequentados por militares das nações amigas, das Forças Armadas, das co-irmãs e por civis de outros órgãos que compõem o Sistema Nacional de Segurança Pública.

Parágrafo único. O militar estadual indicado para frequentar cursos em outras co-irmãs deverá atender as condições específicas exigidas por aquela Instituição.

CAPÍTULO V DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

Seção I Da Seleção para Cursos e Estágios na Corporação

Art. 15 A seleção dos candidatos aos cursos e estágios realizados na Corporação, obedecidas às condições previstas na legislação em vigor, que regula o ingresso na PMMT/CBMMT, visa escolher os mais capacitados, dentre os pretendentes e engloba o aspecto intelectual, técnico, físico, médico, psicológico e moral.

Parágrafo único. Considerar-se-ão aptas ao Estágio de Adaptação de Praças do Quadro Especial (EAPQE) todas as praças promovidas neste Quadro às graduações de Cabo e 3º Sargento, não havendo exigência de qualquer outro critério de seleção, salvo os requisitos para matrícula previstos no Art. 21, desta lei complementar.

Art. 16 Com antecedência adequada serão publicadas, por meio de edital, de forma pormenorizada as condições de realização do concurso ou do exame de seleção e os requisitos para inscrição e matrícula nos cursos.

Art. 17 Os exames e testes obrigatórios para ingresso nos cursos de formação constarão de:

- I - exame intelectual;
- II - exame médico-odontológico;
- III - teste de aptidão física (TAF);
- IV - avaliação psicológica;

§ 1º As avaliações que constam dos incisos deste artigo poderão ser também aplicadas aos demais cursos e estágios previstos na PMMT e CBMMT, de acordo com a peculiaridade de cada curso.

§ 2º Todos os exames e testes de que trata este artigo serão de caráter eliminatório, e também classificatório, conforme o caso.

Art. 18 Para a classificação dos alunos durante o CFSd e o primeiro ano do CFO, será utilizada a média geral das provas intelectuais do concurso ou exame seletivo.

Art. 19 A média geral obtida pelo aluno ao término dos cursos CFO, CHOA, CAOS, CFS, CFC e CFSd definirá a sua antiguidade na Corporação.

Seção II Da Matrícula

Art. 20 A matrícula em curso ou estágio realizado nas Corporações serão efetivadas pelos Comandantes dos Estabelecimentos de Ensino existentes nas Corporações ou das Unidades Operacionais onde funcionarem cursos ou estágios, mediante publicação em Boletim do Comando Geral - BCG.

Art. 21 Além das condições específicas para os cursos de formação, de adaptação, de habilitação e de especialização e/ou estágio, são necessárias, ainda, as seguintes condições gerais para a efetivação da matrícula dos candidatos militares:

- I - não estar condenado à pena de suspensão do cargo ou função, prevista na legislação brasileira;
- II - não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular;
- III - não ter sofrido pena restritiva de liberdade, por sentença transitada em julgado, durante o período correspondente a pena, mesmo quando beneficiado por livramento condicional;
- IV - não ter sido apenado, com sentença transitada em julgado, mesmo que obtenha "sursis";
- V - se praça, encontrar-se classificada, no mínimo, no comportamento "BOM";
- VI - não estar submetido a Conselho de Justificação ou Conselho de Disciplina;
- VII - ter conceito profissional favorável do Comandante, Diretor ou Chefe imediato;
- VIII - não ter sido punido mais de uma vez por transgressão disciplinar de natureza grave, nos últimos 12 (doze) meses, contados até a data de inscrição;
- IX - não estar na condição de desertor, desaparecido ou extraviado;
- X - não ter atingido ou venha a atingir, até a data da promoção, a idade limite para permanência no serviço ativo.

Art. 22 Além das condições específicas para os cursos de formação, de habilitação e de especialização e/ou estágio são necessárias, ainda, as seguintes condições gerais para a matrícula de candidatos civis:

- I - ter sido regularmente inscrito, aprovado e classificado nas fases anteriores do concurso ou exame seletivo, incluindo o exame de suficiência técnica, quando for o caso, dentro do limite de vagas para o cargo estabelecido no edital do certame;
- II - não ter sofrido condenação criminal, transitada em julgado, com pena privativa da liberdade ou qualquer condenação que contrarie a ética, os valores militares e os deveres do militar estadual;
- III - ser considerado aprovado em sindicância pelo órgão de informações da PMMT/CBMMT sobre sua vida progressiva, onde lhe será exigida a apresentação de toda documentação necessária, a fim de que comprove o não impedimento para o ingresso na corporação;
- IV - estar em dia com as suas obrigações eleitorais e militares;
- V - apresentar, no prazo estabelecido, toda documentação exigida no edital do certame;
- VI - ser brasileiro (a);
- VII - ter o sexo exigido pelo edital do concurso;
- VIII - ter altura mínima de 1,67m para o sexo masculino e 1,57m para o sexo feminino e, em ambos

os casos, peso proporcional a altura;

IX - não ter sido dispensado do serviço militar ou desligado de cursos e escolas militares por incapacidade mental, moral ou disciplinar;

X - ser apto em avaliação psicológica, de acordo com perfil psicológico exigido para o exercício do cargo e função policial e bombeiro militar.

XI - ser apto nos exames médico-odontológico procedidos pela Junta de Inspeção de Saúde e aprovado nos testes de aptidão física, conforme critérios estipulados em edital do concurso;

XII - possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

XIII - satisfazer outras exigências da legislação e normas em vigor na Corporação, relativos ao curso, estabelecidas através do edital.

Parágrafo único. Todas as condições e requisitos exigidos para inscrição, concurso e matrícula, constarão no respectivo edital, publicado no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA MATRÍCULA NOS DIVERSOS
CURSOS E ESTÁGIOS DA PMMT/CBMMT

Seção I

Das Condições Específicas para Matrícula no CSP, CSBM, CSPQOS, CAO, CAOQOS e CAS

Subseção I

Do Curso Superior de Polícia e de Bombeiro Militar (CSP e CSBM)

Art. 23 São condições específicas para ingresso no CSP/CSBM:

I - ser oficial superior dos Quadros de Oficiais (QOPM/QOBM) da PMMT/CBMMT;

II - ser relacionado por antiguidade;

III - ser considerado apto no TAF;

IV - ser apto nos exames médico-odontológico procedido pela Junta de Inspeção de Saúde;

V - outras condições relacionadas ao curso, estabelecidas em edital pelo Comandante-Geral das respectivas Corporações.

§ 1º As vagas para o CSP serão distribuídas de acordo com critérios estabelecidos em edital.

§ 2º Em casos excepcionais poderão ser oferecidas vagas a outras Instituições que compõem o Sistema Nacional de Segurança Pública ou com ele relacionados.

Subseção II

Do Curso Superior de Polícia do Quadro de Oficiais de Saúde (CSPQOS)

Art. 24 São condições específicas para ingresso no CSPQOS:

I - ser oficial superior dos Quadros de Oficiais de Saúde da PMMT;

II - ser relacionado por antiguidade;

III - ser considerado apto no TAF;

IV - ser apto nos exames médico-odontológico procedido pela Junta de Inspeção de Saúde;

V - outras condições relacionadas ao curso, estabelecidas em edital pelo Comandante-Geral das respectivas Corporações.

§ 1º As vagas para o CSPQOS serão distribuídas de acordo com critérios estabelecidos em edital.

§ 2º Em casos excepcionais poderão ser oferecidas vagas a outras Instituições que compõem o Sistema Nacional de Segurança Pública ou com ele relacionados.

Subseção III

Do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO)

Art. 25 São condições específicas para ingresso no CAO:

I - ser Capitão dos Quadros de Oficiais (QOPM/QOBM) da PMMT/CBMMT;

II - ser relacionado de acordo com a ordem de antiguidade;

III - ser apto nos exames médico-odontológico procedido pela Junta de Inspeção de Saúde;

IV - ser considerado apto no TAF;

V - outras condições relacionadas ao curso, estabelecidas em edital pelo Comandante-Geral das respectivas Corporações.

§ 1º As vagas para o CAO serão distribuídas de acordo com critérios estabelecidos em edital.

§ 2º Em casos excepcionais poderão ser oferecidas vagas a outras Instituições que compõem o Sistema Nacional de Segurança Pública ou com ele relacionados.

Subseção IV

Do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Quadro de Oficiais de Saúde (CAOQOS)

Art. 26 São condições específicas para ingresso no CAOQOS:

I - ser Capitão do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS) da PMMT;

II - ser relacionado de acordo com a ordem de antiguidade;

III - ser apto nos exames médico-odontológico procedido pela Junta de Inspeção de Saúde;

IV - ser considerado apto no TAF;

V - outras condições relacionadas ao curso, estabelecidas em edital pelo Comandante-Geral das respectivas Corporações.

§ 1º As vagas para o CAOQOS serão distribuídas de acordo com critérios estabelecidos em edital.

§ 2º Em casos excepcionais poderão ser oferecidas vagas a outras Instituições que compõem o Sistema Nacional de Segurança Pública ou com ele relacionados.

Subseção V

Do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS)

Art. 27 São condições específicas para ingresso no CAS:

I - ser 2º sargento da PMMT/CBMMT, possuidor do Curso de Formação de Sargentos;

II - ser relacionado de acordo com a ordem de antiguidade;

III - ser apto nos exames médicos-odontológicos procedidos pela Junta de Inspeção de Saúde;

IV - ser considerado apto no TAF;

V - outras condições relacionadas ao curso, estabelecidas em Edital pelo Comandante-Geral das respectivas Corporações.

Subseção VI

Do Adiantamento de matrícula no CSP, CSBM, CSPQOS, CAO, CAOQOS e CAS

Art. 28 O militar estadual relacionado pelo critério de antiguidade para os cursos previstos neste capítulo poderá solicitar e obter adiantamento de sua matrícula no curso a que tem direito naquele ano, mediante requerimento devidamente fundamentado ao seu respectivo Comandante-Geral, no qual declare expressa e formalmente que se sujeita aos prejuízos decorrentes da aplicação da legislação pertinente à Corporação, em particular o Estatuto, a lei de promoção e a respectiva regulamentação.

Parágrafo único. A partir do segundo adiantamento só será deferido o requerimento que for motivado por situação de saúde própria ou de dependentes do interessado, comprovada por Junta de Inspeção de Saúde.

Seção II

**Das Condições Específicas para Matrícula no CFO, CAOS
CHOA, CFS, CFC, CFSd**

Subseção I

Do Curso de Formação de Oficiais (CFO)

Art. 29 São condições específicas para matrícula no CFO:

I - ter sido aprovado nas fases anteriores do concurso;

II - outras condições relacionadas ao curso, estabelecidas em Edital pelo Comandante-Geral das respectivas corporações.

Subseção II

Do Curso de Adaptação dos Oficiais de Saúde (CAOS)

Art. 30 São condições específicas para matrícula no CAOS:

I - ter, no máximo, 35 (trinta e cinco) anos de idade;

II - possuir o curso superior e a especialidade exigida pelo edital do concurso;

III - outras condições relacionadas ao curso, estabelecidas em edital pelo Comandante-Geral das respectivas corporações.

Subseção III

Do Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos (CHOA)

Art. 31 São condições específicas para a matrícula no CHOA:

I - ser subtenente PM/BM;

II - ser 1º sargento PM/BM;

III - ter entre 15 (quinze) e 28 (vinte e oito) anos de efetivo serviço, se masculino, até a data de início do curso;

do curso;

IV - ter entre 15 (quinze) e 23 (vinte e três) anos de efetivo serviço, se feminino, até a data de início

V - possuir o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS;

VI - ser apto nos exames médico-odontológico procedido pela Junta de Inspeção de Saúde;

VII - ser considerado apto no TAF;

VIII - ser apto em avaliação psicológica exigida para o exercício do cargo e função de Oficial da PMMT e CBMMT;

IX - outras condições relacionadas ao curso, estabelecidas em Edital pelo Comandante-Geral das respectivas corporações.

Parágrafo único. Enquadram-se nas mesmas condições as praças do Quadro do Corpo Musical, do Condutor Operacional ou equivalentes, nas respectivas corporações, cujas vagas serão disponibilizadas em edital.

Subseção IV

Dos Cursos de Formação de Sargentos (CFS)

Art. 32 São condições específicas para matrícula no CFS do QPPM/BM:

I - ser Cabo ou Soldado do QPPM/BM ou QEPPM/BM com, no mínimo, 05 (cinco) anos de efetivo

serviço;

II - ser apto nos exames médico-odontológico procedido pela Junta de Inspeção de Saúde;

III - ser considerado apto no TAF;

IV - ser apto em avaliação psicológica, exigido para o exercício do cargo e função policial e bombeiro militar;

V - ter sido regularmente inscrito, aprovado e classificado no exame intelectual, conforme critérios

estabelecidos no edital do certame;

VI - outras condições relacionadas ao curso, estabelecidas em Edital pelo Comandante-Geral das

Corporações.

Parágrafo único. Será dispensado do Exame Intelectual do CFS o policial ou bombeiro militar que, em Curso de Formação de Cabos, tiver obtido média igual ou superior a 09 (nove), em primeiro lugar da turma, com conceito MB (MUITO BOM) de adaptabilidade, desde que possua o tempo de efetivo serviço previsto no inciso I deste artigo.

Art. 33 São condições específicas para matrícula no CFS do QPCMPM/BM:

I - ser Cabo ou Soldado do Quadro de Praças do Corpo Musical PM/BM com, no mínimo, 05 (cinco) anos de efetivo serviço;

II - ser apto nos exames médico-odontológico procedido pela Junta de Inspeção de Saúde;

III - ser considerado apto no TAF;

IV - ser apto em avaliação psicológica, exigido para o exercício do cargo e função policial e bombeiro militar;

V - ter sido regularmente inscrito, aprovado e classificado no exame intelectual e de suficiência artístico-musical, conforme critérios estabelecidos no edital do certame;

VI - outras condições relacionadas ao curso, estabelecidas em Edital pelo Comandante-Geral das Corporações.

Parágrafo único. Será dispensado do Exame Intelectual do CFS o policial ou bombeiro militar que, em Curso de Formação de Cabos, tiver obtido média igual ou superior a 09 (nove), em primeiro lugar da turma, com conceito MB (MUITO BOM) de adaptabilidade, desde que possua o tempo de efetivo serviço previsto no inciso I deste artigo.

Art. 34 São condições específicas para matrícula no CFS do QPCOBM:

I - ser Cabo do Quadro de Praças Condutor Operacional BM, com no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo serviço e possuir Carteira Nacional de Habilitação com a categoria exigida em Edital de Seleção.

II - ser apto nos exames médico-odontológico procedido pela Junta de Inspeção de Saúde;

III - ser considerado apto no TAF;
 IV - ser apto em avaliação psicológica, exigido para o exercício do cargo e função policial e bombeiro militar;
 V - ter sido regularmente inscrito, aprovado e classificado no exame intelectual e de suficiência técnica, conforme critérios estabelecidos no edital do certame;
 VI - outras condições relacionadas ao curso, estabelecidas em Edital pelo Comandante-Geral das Corporações.

Parágrafo único. Será dispensado do Exame Intelectual do CFS o bombeiro militar que, em Curso de Formação de Cabos, tiver obtido média igual ou superior a 9 (nove), em primeiro lugar da turma, com conceito MB (MUITO BOM) de adaptabilidade, desde que possua o tempo de efetivo serviço previsto no inciso I deste artigo.

Subseção V Dos Cursos Formação de Cabos (CFC)

Art. 35 São condições específicas para matrícula no CFC do QPPM/BM:

I - ser Soldado do QPPM/BM com, no mínimo, 05 (cinco) anos de efetivo serviço;
 II - ser apto nos exames médico-odontológico procedido pela Junta de Inspeção de Saúde;
 III - ser considerado apto no TAF;
 IV - ser apto em avaliação psicológica, exigido para o exercício do cargo e função policial e bombeiro militar;
 V - ter sido regularmente inscrito, aprovado e classificado no exame intelectual, conforme critérios estabelecidos no edital do certame;
 VI - outras condições relacionadas ao curso, estabelecidas em Edital pelo Comandante-Geral das Corporações.

Parágrafo único. Será dispensado do Exame Intelectual do CFC o policial ou bombeiro militar que, em Curso de Formação de Soldados, tiver obtido média igual ou superior a 09 (nove), em primeiro lugar da turma, com conceito MB (MUITO BOM) de adaptabilidade, desde que possua o tempo de efetivo serviço previsto no inciso I deste artigo.

Art. 36 São condições específicas para matrícula no CFC do QPCMPM/BM:

I - ser Soldado do Quadro de Praças do Corpo Musical PM/BM com, no mínimo, 05 (cinco) anos de efetivo serviço;
 II - ser apto nos exames médico-odontológico procedido pela Junta de Inspeção de Saúde;
 III - ser considerado apto no TAF;
 IV - ser apto em avaliação psicológica, exigido para o exercício do cargo e função policial e bombeiro militar;
 V - ter sido regularmente inscrito, aprovado e classificado no exame intelectual e de suficiência artístico-musical, conforme critérios estabelecidos no edital do certame;
 VI - outras condições relacionadas ao curso, estabelecidas em Edital pelo Comandante-Geral das Corporações.

Parágrafo único. Será dispensado do Exame Intelectual do CFC o policial ou bombeiro militar que, em Curso de Formação de Soldados, tiver obtido média igual ou superior a 09 (nove), em primeiro lugar da turma, com conceito MB (MUITO BOM) de adaptabilidade, desde que possua o tempo de efetivo serviço previsto no inciso I deste artigo.

Art. 37 São condições específicas para matrícula no CFC do QPCOBM:

I - ser Soldado do QPBM, com no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo serviço e possuir Carteira Nacional de Habilitação com a categoria exigida em edital do certame;
 II - ser apto nos exames médico-odontológico procedido pela Junta de Inspeção de Saúde;
 III - ser considerado apto no TAF;
 IV - ser apto em avaliação psicológica, exigido para o exercício do cargo e função policial e bombeiro militar;
 V - ter sido regularmente inscrito, aprovado e classificado no exame intelectual e de suficiência técnica, conforme critérios estabelecidos em edital do certame;
 VI - outras condições relacionadas ao curso, estabelecidas em Edital pelo Comandante-Geral das Corporações.

Parágrafo único. Será dispensado do Exame Intelectual do CFC o bombeiro militar que, em Curso de Formação de Soldados, tiver obtido média igual ou superior a 9 (nove), em primeiro lugar da turma, com conceito MB (MUITO BOM) de adaptabilidade, desde que possua o tempo de efetivo serviço previsto no inciso I deste artigo.

Subseção VI Do Curso de Formação de Soldados (CFSd)

Art. 38 São condições específicas para matrícula no CFSd:

I - ter sido aprovado em todas as fases do concurso;
 II - outras condições relacionadas ao curso, estabelecidas em Edital pelo Comandante-Geral das respectivas corporações.

CAPÍTULO VII DA EXCLUSÃO E REMATRÍCULA

Seção I Da Exclusão

Art. 39 Será excluído do curso ou estágio o aluno que:

I - tiver seu requerimento de exclusão do curso ou estágio deferido;
 II - faltar a mais de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária de qualquer disciplina;
 III - revelar conduta incompatível com a profissão de militar estadual, de acordo com os preceitos estabelecidos no Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso;
 IV - cometer falta disciplinar incompatível com sua permanência no curso ou estágio;
 V - for reprovado por nota;
 VI - ingressar no comportamento "MAU";
 VII - incidir em qualquer condição de incapacidade física para o serviço ou para o prosseguimento do curso ou estágio, devidamente comprovada pela Perícia Oficial;
 VIII - falecer;
 IX - for encontrado utilizando-se de meio fraudulento na realização de qualquer verificação, devidamente apurado em sindicância.

§ 1º Nas hipóteses de exclusão previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e IX será assegurado ao aluno o direito de defesa e ao contraditório, por meio do devido processo legal.

§ 2º O aluno do CSP, CSBM, CSPQOS, CAO, CAOQOS, CHOA, CAS, CFS, CFC e dos demais cursos ou estágios oferecidos pelas respectivas Corporações, ao ser excluído do respectivo curso retornará a sua situação

funcional anterior, sem prejuízo de eventuais sanções penais, cíveis e ou administrativas.

§ 3º O Aluno excluído do CFO ou CFSd, será excluído também das respectivas Corporações, salvo nos casos previstos no inciso VII, para acidentes ocorridos em ato de serviço ou instrução, onde permanecerá sob acompanhamento da Diretoria de Gestão de Pessoas, sem prejuízos financeiros.

§ 4º O Aluno-a-Oficial PM/BM que ao ser matriculado no CFO possuía a condição de policial militar ou bombeiro militar, ao ser excluído do curso retornará a sua situação funcional anterior, sem prejuízo de eventuais sanções penais, cíveis ou administrativas.

Seção II Da Rematrícula

Art. 40 A rematrícula para os cursos CSP, CSBM, CSPQOS, CAO, CAOQOS, CAS, CAOS, CHOA, CFS e CFC, na hipótese prevista no inciso VII do artigo anterior dar-se-á somente na edição seguinte ao curso do qual o aluno foi desligado, desde que cessados os motivos que determinaram a exclusão e que seja julgado apto pela Perícia Oficial.

Art. 41 A rematrícula para os cursos CFO e CFSd é garantida nos casos de incapacidade física para o serviço ou para o prosseguimento do curso ou estágio, quando adquirida em ato de serviço ou decorrente deste, e dar-se-á na edição seguinte ao curso do qual o aluno foi desligado, cessados os motivos que determinaram a exclusão e que seja julgado apto pela Perícia Oficial.

Art. 42 A rematrícula poderá ser concedida somente uma vez para os cursos ou estágios da Corporação, ouvido o Comandante-Geral, através da DEIP e obedecidas às condições específicas para a matrícula, considerando-se, no entanto, o disposto nos Arts. 40 e 41 desta lei complementar.

Art. 43 O aluno rematriculado deverá repetir todas as matérias previstas no currículo do curso do qual foi desligado, independente das médias alcançadas anteriormente, sendo considerado repetente, conforme regulamentos específicos.

CAPÍTULO VIII DAS BOLSAS

Art. 44 O militar estadual matriculado no Curso de Formação de Oficiais ou Curso de Formação de Soldados receberá uma bolsa formação, cujo valor corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do subsídio do 2º Tenente ou do Soldado Classe D, respectivamente.

Parágrafo único. O militar estadual que for aprovado para o Curso de Formação de Oficiais poderá fazer opção salarial, caso seu subsídio seja superior à bolsa do Aluno-a-Oficial.

Art. 45 O militar estadual matriculado em cursos para progressão na carreira receberá uma bolsa pesquisa, de natureza indenizatória, acrescida aos seus proventos, nos seguintes percentuais:

I - 30% (trinta por cento) do subsídio do militar estadual, quando o curso for realizado dentro do estado;
 II - 50% (cinquenta por cento) do subsídio do militar estadual, quando o curso for realizado em outro estado da federação;
 III - 100% (cem por cento) do subsídio do militar estadual, quando o curso for realizado em outro país.

Art. 46 O militar estadual indicado pela Instituição para frequentar cursos de pós-graduação, receberá uma bolsa pesquisa, de natureza indenizatória, acrescida aos seus proventos, nos seguintes percentuais:

I - 30% (trinta por cento) do subsídio do militar estadual, quando o curso for realizado dentro do Estado;
 II - 50% (cinquenta por cento) do subsídio do militar estadual, quando o curso for realizado em outro estado da federação;
 III - 100% (cem por cento) do subsídio do militar estadual, quando o curso for realizado em outro país.

Art. 47 Para custear as despesas com outros cursos de interesse da Instituição não enquadrados nos Arts. 45 e 46 desta lei complementar, o militar estadual indicado receberá uma bolsa escolar, de natureza indenizatória, acrescida aos seus proventos, nos seguintes percentuais:

I - 30% (trinta por cento) do subsídio do militar Estadual, quando o curso for realizado dentro do Estado e, haver a necessidade de deslocar-se de sua sede;
 II - 50% (cinquenta por cento) do subsídio do militar estadual, quando o curso for realizado em outro Estado da Federação;
 III - 100% (cem por cento) do subsídio do militar estadual, quando o curso for realizado em outro país.

Parágrafo único. O militar estadual deslocado da sede de seu município para frequentar cursos indicados pela Instituição, com duração inferior a 30 (trinta) dias, terá direito apenas ao recebimento de diárias.

Art. 48 Nos casos de solicitação de frequência em cursos motivada pelo próprio militar estadual, não sendo este de interesse da Instituição, o Comandante Geral poderá indeferir a solicitação.

Parágrafo único. Sendo a solicitação de frequência em cursos motivada pelo próprio militar estadual, considerada de interesse da Instituição, deverá ser observado o que disciplina o Art. 108, § 1º do Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso, caso em que o militar não fará jus a qualquer das bolsas tratadas neste capítulo.

Art. 49 Nos casos de reprovação de militar estadual nos cursos enquadrados nos Arts. 45, 46 e 47 desta lei complementar, serão restituídos integralmente aos cofres públicos os valores recebidos a título de bolsa, após devida apuração das circunstâncias em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 50 Nos casos de desistência não justificada do militar estadual nos cursos enquadrados nos Arts. 45, 46 e 47 desta lei complementar, serão restituídos integralmente aos cofres públicos os valores recebidos a título de bolsa, após devida apuração das circunstâncias em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Sendo acolhida a justificativa do militar, deverão ser devolvidos apenas os valores que forem recebidos após publicação da desistência do curso.

Art. 51 O militar estadual que esteja percebendo as bolsas previstas neste capítulo não fará jus a ajuda de custo e diárias.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 52 A partir da publicação desta lei complementar serão editados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, por meio de decreto estadual, por sugestão dos Comandantes Gerais, os regimentos internos das Unidades de Ensino das respectivas Corporações.

sobre:

- Art. 53** Os regimentos internos a que se refere ao artigo anterior regulamentarão as normas sobre:
- I - a estrutura funcional do estabelecimento de ensino;
 - II - o planejamento, o controle, a execução e a avaliação de ensino aplicado em cada estabelecimento de ensino;
 - III - os procedimentos a serem seguidos pelos docentes e discentes matriculados nos diferentes cursos e estágios das corporações PMMT e CBMMT;
 - IV - outros assuntos pertinentes ao ensino e ao funcionamento da Unidade Escola.

Art. 54 A DEIP deverá estabelecer, no prazo de 120 (cento e vinte dias), a partir da publicação desta lei complementar, critérios para seleção e contratação de professores para os estabelecimentos de ensino.

Art. 55 Cada curso previsto nesta lei complementar deverá ser devidamente regulamentado através de portaria expedida pelo Comandante da respectiva Unidade de Ensino.

Parágrafo único. Aos cursos em andamento aplicam-se imediatamente os dispositivos constantes da presente lei complementar.

Art. 56 Aplica-se ao regime disciplinar do corpo discente, nos cursos previstos nesta lei complementar, o que dispõe a legislação na PMMT e CBMMT, especificamente o Regulamento Disciplinar, Estatuto dos Militares Estaduais, além do que dispuser o Regulamento Interno de cada Unidade Escola.

Art. 57 Todos os exames de seleção para qualquer curso ou estágio oferecido pela PMMT e CBMMT só serão válidos para o curso estabelecido no respectivo edital, não cabendo ao policial e bombeiro militar alegar direitos adquiridos em cursos ou estágios posteriores.

Art. 58 Terá direito a 07 (sete) dias de dispensa o concluinte de curso ou estágio superior a 03 (três) meses de duração dentro ou fora da Instituição.

Art. 59 Os policiais militares reincluídos ou reintegrados serão submetidos a um estágio de adaptação de 60 (sessenta) dias nos estabelecimentos de ensino, conforme normatização da DEIP.

Art. 60 As atividades de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do poder público através das fundações e outros órgãos que apoiem tais iniciativas.

Art. 61 Os recursos financeiros para as atividades de ensino na PMMT/CBMMT são orçamentários e extra-orçamentários.

Art. 62 Excepcionalmente, o Governador do Estado poderá autorizar o funcionamento de cursos ou estágios não previstos para o ano em curso, mediante proposta fundamentada dos Comandantes Gerais das respectivas Instituições.

Art. 63 Fica mantido o Colégio Tiradentes da Polícia Militar, e o Colégio Dom Pedro II do Corpo de Bombeiros Militar, cujo funcionamento será regulamentado por legislação específica.

Art. 64 O Art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 271, de 11 de junho de 2007 - Lei de Fixação de Efetivo da PMMT - passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

IV - Quadro de Oficiais do Corpo Musical – QOCMPM – composto por Oficiais oriundos das graduações de Subtenente e Primeiro Sargento do Quadro de Praças do Corpo Musical da PMMT, possuidores de Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos (CHOA), conforme disposto nesta Lei Complementar.”

Art. 65 O Art. 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 271, de 11 de junho de 2007 - Lei de Fixação de Efetivo da PMMT passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

(...)

III - Quadro de Praças do Corpo Musical – QPCM – composto pelas praças oriundas dos Cursos de Formação de Soldados, conforme disposto nesta Lei Complementar.”

Art. 66 Ficam revogadas as disposições constantes da Lei Complementar nº 326, de 06 de agosto de 2008, relativas aos subsídios dos Alunos-a-soldados e das Praças Especiais.

Art. 67 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 6.388, de 03 de janeiro de 1994; Lei nº 8.023, de 16 de dezembro de 2003; os Arts. 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 34, e 35 da Lei Complementar nº 271, de 11 de junho de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 351, de 16 de abril de 2009 e os §§ 1º e 2º do Art. 10 da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005.

Art. 68 Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 01 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 EDER DE MORAES DIAS
 ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 JILSON FRANCISCO DA SILVA
 PEDRO JAMIL NADAF
 ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 VANICE MARQUES
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 ALEXANDER TORRES MAIA
 OSMAR DE CARVALHO
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO
 LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
 OSCEMÁRIO FORTE DALTRIO
 ILMA GRISOSTE BARBOSA
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
 RENALDO LOFFI
 VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

LEI

*LEI Nº 9.406, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Autor: Mesa Diretora

Altera dispositivos da Lei nº 7.860, de 19 de dezembro de 2002, que “dispõe sobre a Reforma Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, alterado pela Lei nº 9.079, de 30 de dezembro de 2008”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados, na estrutura da Mesa Diretora, Art. 2º da Lei nº 7.860, de 19 de dezembro 2002, alterado pela Lei nº 9.079, de 30 de dezembro de 2008, **a) Auxiliares:** VI – Consultoria Legislativa: 06 (seis) cargos de Consultores Legislativos – DSL – I; 06 (seis) cargos de Assessores de Consultoria Legislativa ASE – II; 06 (seis) cargos de Assessores Adjuntos de Consultoria Legislativa ASE – III; 08 (oito) cargos de Assistente da Mesa Diretora; ASI – III; **b) Administrativos:** – I – **Secretaria-Geral:** 01 (um) cargo de Supervisor de Controle de Contratos, Convênios e Documentos Correlatos, DSL – II; – II – **Consultoria Técnico-Jurídica da Mesa Diretora:** 02 (dois) cargos de Consultores de Comissão Permanente, DSL – I; e, na estrutura da 1ª Secretaria, Art. 4º da Lei nº 7.860, de 19 de dezembro de 2002, alterado pela Lei nº 9.079, de 30 de dezembro de 2008, **b) Administrativo – II – Secretaria de Gestão de Pessoas:** 01 (um) cargo de Supervisor de T. I. (Tecnologia e Informática), DSL – II.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2010.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 30 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 EDER DE MORAES DIAS
 ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 JILSON FRANCISCO DA SILVA
 PEDRO JAMIL NADAF
 ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 VANICE MARQUES
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 ALEXANDER TORRES MAIA
 OSMAR DE CARVALHO
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO
 LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
 OSCEMÁRIO FORTE DALTRIO
 ILMA GRISOSTE BARBOSA
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
 RENALDO LOFFI
 VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

*Replicada por ter saído incorreta no D.O. de 30.06.10.

LEI Nº 9.407, DE 01 DE JULHO DE 2010.

Autor: Poder Executivo

Altera dispositivos da Lei nº 8.827, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O § 3º do Art. 6º, da Lei nº 8.827, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011 e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.6º (...)

(...)

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar, quando necessário, a alteração dos indicadores e nomes dos gestores dos Programas da Administração Pública Estadual.”

Art. 2º Ficam incluídos, a partir do exercício de 2011, o Programa e as Ações constantes no Anexo I desta lei.

Art. 3º Ficam alterados, a partir do exercício de 2011, o Programa e as Ações constantes no Anexo II desta lei.

Art. 4º Ficam excluídos, a partir do exercício de 2011, o Programa e as ações constantes no Anexo III desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 01 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 EDER DE MORAES DIAS
 ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 JILSON FRANCISCO DA SILVA
 PEDRO JAMIL NADAF
 ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 VANICE MARQUES
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 ALEXANDER TORRES MAIA
 OSMAR DE CARVALHO
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO
 LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
 OSCEMÁRIO FORTE DALTRIO
 ILMA GRISOSTE BARBOSA
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
 RENALDO LOFFI
 VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

ANEXO I – Inclusão Plano Plurianual para 2008-2011

Programa:	316 - EFETIVIDADE DA LEGISLAÇÃO PENAL					
Objetivo:	MELHORIA DOS INDICADORES DE IMPACTO ATUAIS POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS COM INDICADORES DE RESULTADOS E DADOS ESTATÍSTICOS, QUE PERMITIRÁ REALIZAR DIAGNÓSTICOS ACERCA DO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES NA ÁREA CRIMINAL E ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS E ADEQUADAS PARA A SATISFAÇÃO DAS METAS INSTITUCIONAIS QUE VENHAM SER OU TENHAM SIDO ESTABELECIDAS NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.					
UO Responsável:	08.101 – Procuradoria Geral de Justiça					
Gerente Responsável:	Mauro Viveiros					
Indicadores do Programa						
Descrição do Indicador (Unidade Medida)	Índice Inicial do PPA	Índice para os exercícios				Índice final do PPA
		2008	2009	2010	2011	
Nº e Índice de absolvições plenárias contrárias ao pedido do MP	-	-	-	-	5%	5%
Nº e Índice de Impronúncias Contrárias ao pedido do MP	-	-	-	-	1%	1%
Nº e Índice de absolvições sumárias contrárias ao pedido do MP	-	-	-	-	1%	1%
Nº e Índice de Prescrição da Pretensão Punitiva	-	-	-	-	2%	2%
Nº e Índice de arquivamento de Inquéritos Policiais por não identificação de autoria	-	-	-	-	10%	10%
Nº e Índice de absolvições singulares contra o pedido do MP	-	-	-	-	2%	2%
Nº e Índice de condenações plenárias, contrárias ao pedido do MT	-	-	-	-	0,5%	0,5%
Nº e Índice de condenações do Juízo singular contrárias ao pedido do MP (Nº de condenações do juízo singular contrárias ao pedido do MP / total de condenações do juízo singular X 100)	-	-	-	-	0,5%	0,5%
Nº e Índice de recursos providos conforme o pedido do MP	-	-	-	-	80%	80%
Nº e Índice de recursos improvidos contra o pedido do MP	-	-	-	-	0,00	0,00
Nº e Índice de estoque de feitos	-	-	-	-	30%	30%
Nº e Índice de redução de processos com pronúncias superiores a 4 anos	-	-	-	-	100%	100%
Valores do Programa						
Valor orçamentário do programa por exercício e para o PPA		0	0	0	730.000,00	730.000,00
Outros recursos não orçamentários por exercício e para o PPA		0	0	0	0	0
Valor total do programa por exercício e para o PPA		0	0	0	730.000,00	730.000,00

Ações

Ação	5017 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO POR INDICADORES
Objetivo Específico:	MELHORAR OS INDICADORES DE IMPACTO POR MEIO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA DIAGNOSTICAR E ADOTAR MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA ATINGIR AS METAS INSTITUCIONAIS NA ÁREA CRIMINAL.
Meta Física / U. Medida:	SISTEMA DE GESTÃO POR INDICADORES IMPLANTADO (UNIDADE)
U.O Resp. pelo lançamento:	08.101 – Procuradoria Geral de Justiça

Regiões de planejamento/ Quantidade da meta por exercício e para o PPA

	2008	2009	2010	2011	Total
9900 - Estado	-	-	-	35.000,00	35.000,00

Ação	5018 - IMPLANTAÇÃO DE MODELO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO PENAL
Objetivo Específico:	CRIAR PROCEDIMENTOS PADRONIZADOS QUE ORIENTEM AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO PENAL EM TODOS OS ÓRGÃOS, A FIM DE ASSEGURAR A PLENA EFETIVIDADE DO TÍTULO PENAL E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO CONDENADO.
Meta Física / U. Medida:	MANUAL DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO PENAL IMPLANTADO (UNIDADE)
U.O Resp. pelo lançamento:	08.101 – Procuradoria Geral de Justiça

Regiões de planejamento/ Quantidade da meta por exercício e para o PPA

	2008	2009	2010	2011	Total
9900 – Estado	-	-	-	40.000,00	40.000,00

Ação	5019 - IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL
Objetivo Específico:	POSSIBILITAR ÀS INSTITUIÇÕES POLICIAIS IMPLANTAR UM SISTEMA DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS E UM SISTEMA DE GESTÃO POR INDICADORES SOBRE SEUS PRODUTOS PARA MENSURAR O RESULTADO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO DA CRIMINALIDADE.
Meta Física / U. Medida:	SISTEMA DE GESTÃO POR INDICADORES DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR ORIENTADO E ACOMPANHADO (UNIDADE)
U.O Resp. pelo lançamento:	08.101 – Procuradoria Geral de Justiça

Regiões de planejamento/ Quantidade da meta por exercício e para o PPA

	2008	2009	2010	2011	Total
9900 - Estado	-	-	-	45.000,00	45.000,00

ANEXO II – Alteração Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011

Programa:	264 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Objetivo:	EFETIVIDADE DOS DIREITOS DO CIDADÃO
UO Responsável:	08.101 – Procuradoria Geral de Justiça
Gerente Responsável:	Claudia Di Giacomo Mariano de Toledo

Ações

Ação	3522 – COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
Objetivo Específico:	PROMOVER AÇÕES CONCRETAS DE DESARTICULAÇÃO AO CRIME ORGANIZADO COM RELAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS

Meta Física / U. Medida:	CASO APURADO (PERCENTUAL)
U.O Resp. pelo lançamento:	08.101 – Procuradoria Geral de Justiça

Regiões de planejamento/ Quantidade da meta por exercício e para o PPA	2008	2009	2010	2011	Total
9900 – Estado	-	-	-	-	610.000,00
					610.000,00

Programa:	300-PREVENÇÃO E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS DE BOMBEIROS
Objetivo:	GARANTIR A EFETIVA OFERTA DOS SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR VISANDO PRINCIPALMENTE À DIMINUIÇÃO DO TEMPO-RESPOSTA NOS ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS
UO Responsável:	19601-Fundo Estadual de Segurança Pública
Gerente Responsável:	Diógenes Gomes Curado Filho

Ações	
Ação	3946-IMPLEMENTAR AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
Objetivo Específico:	ELEVAR A QUALIDADE DE SERVIÇOS PRESTADOS
Meta Física / U. Medida:	PESSOA CAPACITADA (PESSOA)
U.O Resp. pelo lançamento:	19601-Fundo Estadual de Segurança Pública

Regiões de planejamento/ Quantidade da meta por exercício e para o PPA	2008	2009	2010	2011	Total
9900-ESTADO	-	-	-	900	900

Ações	
Ação	4253-OCORRÊNCIA DE BOMBEIROS - ATENDIMENTO TOTAL
Objetivo Específico:	ATENDER 100% DAS OCORRÊNCIAS DE BOMBEIROS NA ÁREA DE COBERTURA DE CADA UNIDADE OPERACIONAL
Meta Física / U. Medida:	ATENDIMENTO NA ÁREA DE COBERTURA REALIZADO (UNIDADE)
U.O Resp. pelo lançamento:	19601-Fundo Estadual de Segurança Pública

Regiões de planejamento/ Quantidade da meta por exercício e para o PPA	2008	2009	2010	2011	Total
9900-ESTADO	-	-	-	36.775	36.775

Ações	
Ação	4254-RESPOSTA IMEDIATA NO ATENDIMENTO PELOS BOMBEIROS NA REGIÃO METROPOLITANA
Objetivo Específico:	GARANTIR A EFETIVA OFERTA DOS SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR VISANDO PRINCIPALMENTE À DIMINUIÇÃO DO TEMPO-RESPOSTA
Meta Física / U. Medida:	ATENDIMENTO NA REGIÃO METROPOLITANA REALIZADO (UNIDADE)
U.O Resp. pelo lançamento:	19601-Fundo Estadual de Segurança Pública

Regiões de planejamento/ Quantidade da meta por exercício e para o PPA	2008	2009	2010	2011	Total
600-REGIÃO VI - SUL	-	-	-	7.579	7.579

Ações	
Ação	4256-RESPOSTA IMEDIATA NO ATENDIMENTO PELOS BOMBEIROS NO INTERIOR DO ESTADO
Objetivo Específico:	GARANTIR A EFETIVA OFERTA DOS SERVIÇOS DO CBM PARA UMA PARCELA MAIOR DA POPULAÇÃO MATO-GROSSENSE
Meta Física / U. Medida:	ATENDIMENTO NO INTERIOR REALIZADO (UNIDADE)
U.O Resp. pelo lançamento:	19601-Fundo Estadual de Segurança Pública

Regiões de planejamento/ Quantidade da meta por exercício e para o PPA	2008	2009	2010	2011	Total
9900-ESTADO	-	-	-	29.126	29.126

Ações	
Ação	1921 - DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIA PARA CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INDICADORES DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS
Objetivo Específico:	DISPONIBILIZAR DADOS DE QUALIDADE PARA A ELABORAÇÃO DE SISTEMA DE INDICADORES PARA MONITORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
Meta Física / U. Medida:	SISTEMA DE MONITORAMENTO DE INDICADORES IMPLANTADO (UNIDADE)
U.O Resp. pelo lançamento:	20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Regiões de planejamento/ Quantidade da meta por exercício e para o PPA	2008	2009	2010	2011	Total
9900-ESTADO	-	-	-	1	1

Ações	
Ação	1922 - DIVULGAÇÃO E COORDENAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO ZONEAMENTO SOCIOECONOMICO ECOLÓGICO.
Objetivo Específico:	PARTICIPAR DAS DISCUSSÕES COM A SOCIEDADE PARA IMPLEMENTAR O ZSEE
Meta Física / U. Medida:	POLÍTICAS PÚBLICAS DIVULGADAS E COORDENADAS (PERCENTUAL)
U.O Resp. pelo lançamento:	20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Regiões de planejamento/ Quantidade da meta por exercício e para o PPA	2008	2009	2010	2011	Total
9900-ESTADO	-	-	-	100	100

Ações	
Ação	2271 - ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTOS DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS
Objetivo Específico:	ATUALIZAR ANUALMENTE AS INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

Meta Física / U. Medida:	DOCUMENTOS INFORMACIONAIS PUBLICADOS E DIVULGADOS (UNIDADE)
U.O Resp. pelo lançamento:	20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Regiões de planejamento/ Quantidade da meta por exercício e para o PPA	2008	2009	2010	2011	Total
--	------	------	------	------	-------

9900-ESTADO	-	-	-	2	2
-------------	---	---	---	---	---

Ações	
Ação	2434 - ELABORAÇÃO DAS CONTAS REGIONAIS E MUNICIPAIS
Objetivo Específico:	DIVULGAR OS RESULTADOS DAS CONTAS REGIONAIS E MUNICIPAIS
Meta Física / U. Medida:	DOCUMENTO DAS CONTAS REGIONAIS E MUNICIPAIS DIVULGADO (UNIDADE)
U.O Resp. pelo lançamento:	20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Regiões de planejamento/ Quantidade da meta por exercício e para o PPA	2008	2009	2010	2011	Total
--	------	------	------	------	-------

9900-ESTADO	-	-	-	1	1
-------------	---	---	---	---	---

Ações	
Ação	4019 - APOIAR A ATUAÇÃO DAS CÂMARAS SETORIAIS DO AGLOMERADO URBANO CUIABÁ/V GRANDE
Objetivo Específico:	PROMOVER DEBATES E DISCUSSÕES PARA PROPICIAR A CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS COORDENADAS E COMPARTILHADAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO NA RM/VC
Meta Física / U. Medida:	PLANO DIRETOR INTEGRADO ELABORADO-PDPI (UNIDADE)
U.O Resp. pelo lançamento:	20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Regiões de planejamento/ Quantidade da meta por exercício e para o PPA	2008	2009	2010	2011	Total
--	------	------	------	------	-------

0600 - SUL	-	-	-	1	1
------------	---	---	---	---	---

ANEXO III – Exclusão
Plano Plurianual para o Quadriênio 2008-2011

Programa:	259 – REDUÇÃO DA IMPUNIDADE
Objetivo:	REDUZIR A IMPUNIDADE ATRAVÉS DO CONTOLE DOS PRAZOS PROCESSUAIS. BUSCANDO A CELERIDADE NA PROPOSITURA DOS PROCEDIMENTOS/AÇÕES E PELA EFETIVA PARTICIPAÇÃO E FISCALIZAÇÃO NA DEFESA DA ORDEM JURÍDICA E INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS NA OBSERVANCIA DA LEGALIDADE.
UO Responsável:	08.101 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Gerente Responsável:	CLAUDIA DI GIACOMO MARIANO TOLEDO

Ações	
Ação	3846 – CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL NA MODALIDADE CONCENTRADA
Objetivo Específico:	DAR EFETIVIDADE AO EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL EM CUMPRIMENTO DAS FUNÇÕES CONSTITUCIONAIS E DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS AO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO.
Meta Física / U. Medida:	POLICIAIS RESPONSABILIZADOS (PERCENTUAL) 25%
U.O Resp. pelo lançamento:	08.101 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Regiões de planejamento/ Quantidade da meta por exercício e para o PPA	2008	2009	2010	2011	Total
--	------	------	------	------	-------

9900 – ESTADO	-	-	-	35.000,00	35.000,00
---------------	---	---	---	-----------	-----------

Ações	
Ação	3847- PROMOÇÃO DE CELERIDADE NAS AÇÕES PENAIS
Objetivo Específico:	BUSCAR A PUNIBILIDADE COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DO ÍNDICE DE CRIMINALIDADE PROPORCIONANDO A PAZ SOCIAL
Meta Física / U. Medida:	AÇÕES PENAS SENTENCIADAS (PERCENTUAL) 20%
U.O Resp. pelo lançamento:	08.101 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Regiões de planejamento/ Quantidade da meta por exercício e para o PPA	2008	2009	2010	2011	Total
--	------	------	------	------	-------

9900 – ESTADO	-	-	-	40.000,00	40.000,00
---------------	---	---	---	-----------	-----------

Ações	
Ação	3848 – FISCALIZAÇÃO EFICIENTE DA EXECUÇÃO PENAL – SURSIS PROCESSUAL E TRANSAÇÃO PENAL
Objetivo Específico:	GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS PENAS IMPOSTAS, DOS SURSIS PROCESSUAL E TRANSAÇÃO PENAL.
Meta Física / U. Medida:	PENAS IMPOSTAS CUMPRIDAS (PERCENTUAL) 20%
U.O Resp. pelo lançamento:	08.101 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Regiões de planejamento/ Quantidade da meta por exercício e para o PPA	2008	2009	2010	2011	Total
--	------	------	------	------	-------

9900 – ESTADO	-	-	-	45.000,00	45.000,00
---------------	---	---	---	-----------	-----------

LEI Nº 9.408, DE 01 DE JULHO DE 2010.

Autor: Deputado Sérgio Ricardo

Dispõe sobre a Política Estadual de Desenvolvimento Sustentado da Aquicultura e da Piscicultura – PRÓ-PEIXE no Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Desenvolvimento da Aquicultura e da Piscicultura – PRÓ-PEIXE, no Estado de Mato Grosso com o objetivo de promover:

- I - o desenvolvimento sustentável da aquicultura e pesca, como fonte de emprego, renda, lazer e alimentação;
- II - o ordenamento, fomento e fiscalização das atividades pesqueiras;
- III - a preservação, conservação e recuperação dos recursos pesqueiros e dos ecossistemas aquáticos;
- IV - o desenvolvimento socioeconômico, cultural e profissional dos que exercem atividade pesqueira, bem como de suas comunidades.

Parágrafo único. A aquicultura e a piscicultura são consideradas áreas de interesse social, que visam suprir com seus produtos os mercados mato-grossense e externo.

Art. 2º São beneficiários desta Política Estadual de Desenvolvimento Sustentado da Aquicultura e da Piscicultura – PRÓ-PEIXE as pessoas físicas e jurídicas que desenvolvam atividade pesqueira de captura e criação de pescado no Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrados no órgão estadual competente.

Art. 3º Compete ao Poder Público a regulamentação da Política Estadual de Desenvolvimento da Aquicultura e Piscicultura – PRÓ-PEIXE conciliando o equilíbrio entre o princípio da sustentabilidade dos recursos pesqueiros e a obtenção de melhores resultados econômicos e sociais, considerando, em cada caso:

- I - o incentivo ao desenvolvimento, a produção e a produtividade da piscicultura no Estado;
- II - o estímulo à pesquisa para o desenvolvimento de novas tecnologias que facilitem o trabalho dos piscicultores e aumentem a produtividade;
- III - o estímulo à seleção e ao melhoramento das espécies de peixes criados em cativeiros, incentivando o melhoramento genético de linhagens;
- IV - as potencialidades de cada região para o incremento da piscicultura; com base em critérios técnicos;
- V - o estímulo à exploração da piscicultura junto às pequenas e médias propriedades como mais uma fonte de recursos para os grupos familiares de baixa renda;
- VI - o estímulo às diferentes formas de organização dos piscicultores para o processo de produção, beneficiamento e comercialização do peixe e outros subprodutos;
- VII - a criação ou credenciamento de laboratórios para análise físico-química e biológica dos produtos, bem como o monitoramento sanitário dos criatórios do Estado;
- VIII - a criação de centros regionais integrados de distribuidores de alevinos a serem credenciados pelo Estado;
- IX - a criação de linhas de pesquisas direcionadas para piscicultura em todas as bacias hidrográficas do Estado;
- X - a desburocratização do licenciamento de propriedades para a criação e produção de peixes;
- XI - a estruturação das cooperativas e associações;
- XII - a criação de linhas de crédito específica para o setor;
- XIII - a criação de centros de treinamento e orientação;
- XIV - a criação de estações apropriadas para o fomento;
- XV - o incentivo à promoção de iniciativas destinadas à piscicultura;
- XVI - o auxílio técnico-científico *in loco* para os proprietários dos tanques;
- XVII - a criação de peixes no sistema de tanque-rede em reservatórios de usinas hidrelétricas (UHE) no Estado de Mato Grosso;

XVIII - o uso dos equipamentos do Programa MT - 100 % Equipado para abertura de tanques, através de alteração nos Termos de Cessão de Uso de Equipamentos firmados entre o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA e as Prefeituras, as Associações e os Consórcios Intermunicipais de Desenvolvimento.

§ 1º Para a consecução dos fins previstos nesta lei, o Poder Executivo destinará recursos específicos, conforme previsão no Plano Plurianual e rubricas orçamentárias específicas.

§ 2º O Poder Executivo fica autorizado a:

- I - estabelecer termo de cooperação técnica com as Prefeituras Municipais e Consórcios Intermunicipais para implantar licenciamento ambiental simplificado de baixo impacto dos projetos de piscicultura, levando em consideração a Resolução nº 413, de 26 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, que dispõe sobre o licenciamento ambiental da aquicultura;
- II - firmar parceria com a iniciativa privada para aquisição de alevinos, preferencialmente de espécies nativas ou autóctones da bacia em que se localiza o tanque, para doação aos piscicultores, bem como o fornecimento de maquinários por meio de Consórcios Intermunicipais.

Art. 4º Os piscicultores com até 01 hectare de extensão de lâmina d'água em seus tanques, organizados por meio de associações de classe, ficam isentos do pagamento de taxas de registro e licenciamento ambiental junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, assim como a taxa referente à publicação dos referidos procedimentos junto à Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso – IOMAT, conforme parâmetros definidos em regulamento pelos órgãos estaduais envolvidos.

Art. 5º O apoio à pesquisa, à extensão rural, à assistência técnica e à difusão de conhecimentos para o desenvolvimento de sistemas de produção de organismos aquáticos condizentes com as realidades regionais do Estado de Mato Grosso, será prioridade contínua do Poder Público, buscando parcerias com instituições públicas e privadas de ensino, pesquisa e profissionalizantes.

Art. 6º A regulamentação da presente lei dar-se-á nos termos da Emenda Constitucional nº 19, de 20 de dezembro de 2001.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei nº 8.501, de 09 de junho de 2006, e a Lei nº 6.065, de 29 de setembro de 1992.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2010, 189º da Independência e 122ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 ÉDER DE MORAES DIAS
 ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 JILSON FRANCISCO DA SILVA
 PEDRO JAMIL NADAF
 ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 VANICE MARQUES
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 ALEXANDER TORRES MAIA
 OSMAR DE CARVALHO
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO
 LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
 OSCÉBÁRIO FORTE DALTRIO
 ILMA GRISOSTE BARBOSA
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
 RENALDO LOFFI
 VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

DECRETO

DECRETO Nº 2.659, DE 01 DE JULHO DE 2010.

Promove Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos artigos 4º, inciso II, 6º, 10, inciso III, artigos 12, 16, 19 e 21, inciso IV, todos da Lei nº 9.323 de 11 de março de 2010 c/c os artigos 26, § 1º, 29 e 45 do Decreto nº 2.443 de 17 de março de 2010,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica promovido, a contar de 02 de julho de 2010, pelo critério de Merecimento, o Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso abaixo mencionado:

I - POR MERECIMENTO

AO POSTO DE CORONEL QOBM

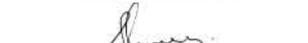
TEN CEL BM JULIO CEZAR RODRIGUES

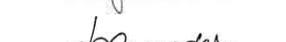
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2010, 189º da Independência e 122ª da República.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil


 ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
 Secretário-Chefe da Casa Militar


 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


 CEL. BM CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES CORONEL
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DECRETO Nº 2.660, DE 01 DE JULHO DE 2010.

Promove Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos artigos 4º, inciso II, 6º, 10, inciso III, artigos 12, 16, 19 e 21, inciso IV, todos da Lei nº 9.323 de 11 de março de 2010 c/c os artigos 26, § 1º, 29 e 45 do Decreto nº 2.443 de 17 de março de 2010,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica promovido, a contar de 02 de julho de 2010, pelo critério de Merecimento, o Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso abaixo mencionado:

I - POR MERECIMENTO

AO POSTO DE CORONEL QOBM

TEN CEL BM SANDRO DOS SANTOS CAILLAVA

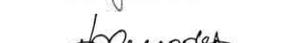
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2010, 189º da Independência e 122ª da República.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil


 ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
 Secretário-Chefe da Casa Militar


 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


 CEL. BM CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES CORONEL
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DECRETO Nº 2.661, DE 01 DE JULHO DE 2010.

Promove Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos artigos 4º, inciso II, 6º, 10, 12, 16, 19 e 21, todos da Lei nº 9.323 de 11 de março de 2010 c/c o artigo 45 do Decreto nº 2.443 de 17 de março de 2010,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica promovido, a contar de 02 de julho de 2010, pelo critério de Merecimento, o Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso abaixo mencionado:

I - POR MERECEMENTO**AO POSTO DE TENENTE CORONEL QOBM**

MAJ BM DENES ALVES DO NASCIMENTO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil


 ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
 Secretário-Chefe da Casa Militar


 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


 CEL. BM CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES CORONEL
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DECRETO Nº 2.662, DE 01 DE JULHO DE 2010.

Promove Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos artigos 4º, inciso I, 5º, 10, 12, 16, 19 e 21, todos da Lei nº 9.323 de 11 de março de 2010 c/c o artigo 43 do Decreto nº 2.443 de 17 de março de 2010,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam promovidos, a contar de 02 de julho de 2010, pelo critério de Antiquidade, os Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso abaixo mencionados:

I - POR ANTIGUIDADE**AO POSTO DE CAPITÃO QOABM**

- 1º TEN BM ERCÍLIO BOM DESPACHO DE MAGALHÃES
- 1º TEN BM EDSON UMBELINO DOS ANJOS
- 1º TEN BM FLORISVALDO LEITE DE OLIVEIRA
- 1º TEN BM GILSON MARCONI
- 1º TEN BM SÉRGIO MARTINS MACEDO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil


 ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
 Secretário-Chefe da Casa Militar


 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


 CEL. BM CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES CORONEL
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DECRETO Nº 2.663, DE 01 DE JULHO DE 2010.

Retifica Decreto de Promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 4º, inciso "I", Artigos 16 e 19 da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010 c/c com o Decreto nº 2.443 de 17 de março de 2010,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 1.718 de 28/11/2008, na promoção por antiguidade alusiva ao posto de Segundo Tenente QOABM, cujos efeitos retroagirão à 02 de julho de 2008, para os oficiais abaixo mencionados:

I - POR ANTIGUIDADE**AO POSTO DE SEGUNDO TENENTE QOABM**

- 1º SGT BM MAURÍCIO FERREIRA DA CRUZ
- 1º SGT BM ABNILDO RIBEIRO DA SILVA
- 1º SGT BM JOELSON DA SILVA LIMA
- 1º SGT BM JONAS GONÇALO DE CAMPOS
- 1º SGT BM LEONALDO DA SILVA DUARTE
- 1º SGT BM EVANDRO DIAS DE SOUZA
- 1º SGT BM MAURÍCIO NUNES DE ARRUDA
- 1º SGT BM EMÍDIO CESAR DE MELO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil


 ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
 Secretário-Chefe da Casa Militar


 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


 CEL. BM CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES CORONEL
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DECRETO Nº 2.664, DE 01 DE JULHO DE 2010.

Promove Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 4º, inciso III e 7º parágrafo único do Decreto nº 384, de 06 de setembro de 1995 e artigo 63, inciso III do Decreto nº 2.468 de 29 de março de 2010, bem como o que consta dos autos do processo 365388/2008,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica promovido por "Ato de Bravura", a Praça do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso, abaixo mencionado, a contar de 02 de julho de 2010.

A GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO BM
CB BM JOÃO BENTO MOREIRA LOPES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho 2010, 189º da Independência e 122º da República.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil


 ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
 Secretário-Chefe da Casa Militar


 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 2.665, DE 01 DE JULHO DE 2010.

Promove Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 4º, inciso III e 7º parágrafo único do Decreto nº. 384, de 06 de setembro de 1995 e artigo 63, inciso III do Decreto nº. 2.468 de 29 de março de 2010, bem como o que consta dos autos do processo 365388/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido por “Ato de Bravura”, a Praça do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso, abaixo mencionado, a contar de 02 de julho de 2010.

A GRADUAÇÃO DE CABO BM
SD BM JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE ANDRADE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
Secretário-Chefe da Casa Militar


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO DO GOVERNADOR

ATO N. 3.583/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 490969/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DORACI GOMES SANTIAGO**, portador (a) do RG nº 00104787/SSP/MT e do CPF nº 240.572.741-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO A - 10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 7 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 1 de Julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.584/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 490985/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 197281/SSP/MT e do CPF nº 202.464.981-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 2 Meses e 1 Dia de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 1 de Julho de 2010..


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.585/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.273, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 491010/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOAO IZALTINO DE MORAES**, portador (a) do RG nº 04476492/SSP/MT e do CPF nº 107.653.281-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PORTEIRO (EM EXTINCAO) 003, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 2 Meses e 7 Dias de tempo total de

contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 1 de Julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.586/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 491185/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA**, portador (a) do RG nº 1506129/SSP/GO e do CPF nº 353.070.801-15, na graduação de CABO C-000, proporcional a 28 Anos, 7 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 1 de Julho de 2010..


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.587/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 491290/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARGARETH APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS ALVES**, portador (a) do RG nº 235673/SSP/MT e do CPF nº 206.658.811-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 3 Meses e 26 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 1 de Julho de 2010..


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.588/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 491417/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DOS ANJOS LIMA**, portador (a) do RG nº 02060450/SSP/MS e do CPF nº 415.177.921-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROF. EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 4 Meses e 13 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 1 de Julho de 2010..


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.589/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 491823/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA SINFOROSA MARTIN DA SILVA**, portador (a) do RG nº 022052/SSP/MT e do CPF nº 175.592.001-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos e 11 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 1 de Julho de 2010..


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.590/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 491827/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **GILDEILTON BEZERRA DE ALMEIDA**, portador (a) do RG nº 876063/SSP/MT e do CPF nº 245.393.251-91, na graduação de CABO C-000, contando com 30 Anos, 4 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 1 de Julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.591/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 491876/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANTONIA MOURA MUNIZ**, portador (a) do RG nº 10196790/SSP/MT e do CPF nº 668.599.059-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-007, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 3 Meses e 27 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 1 de Julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.592/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 491945/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JEANETE DA SILVA BEZERRA**, portador (a) do RG nº 372994/SSP/MT e do CPF nº 176.050.671-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL D-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 10 Meses e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC EST TRAB, EMP, CID E ASSIST SOCIAL, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 1 de Julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.593/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 492307/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSA FATIMA PRETTI**, portador (a) do RG nº 1829332/SSP/PR e do CPF nº 482.742.919-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 1 de Julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.594/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 492555/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CLEUSA DE FATIMA BALDESSIN MENDES**, portador (a) do RG nº 1916694-0/SSP/MT e do CPF nº 253.968.201-44, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 3 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município

de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 1 de Julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.595/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 492588/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSEMEIRY MARTINS ALBERNAZ**, portador (a) do RG nº 00000017217/SSP/MT e do CPF nº 173.369.101-49, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL A - 11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 3 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 1 de Julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.596/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 492611/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **EMGILBERTO ANTUNES DE LIMA**, portador (a) do RG nº 872979/PM/MT e do CPF nº 241.352.241-72, na graduação de TERCEIRO SARGENTO 045, contando com 30 Anos, 5 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 1 de Julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.597/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 492683/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CLARINDA SEBASTIANA AMORIM MAGALHAES**, portador (a) do RG nº 0182034-6/SSP/MT e do CPF nº 109.035.691-91, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL D-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 11 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC EST TRAB, EMP, CID E ASSIST SOCIAL, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 1 de Julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.598/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 492751/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ILDEMARIA RIOS LIMA**, portador (a) do RG nº 270140/SSP/MT e do CPF nº 267.688.951-68, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 3 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 1 de Julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.599/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 493541/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a), **LOURDES FERNANDES DE MORAES**, portador (a) do RG nº 133614/SSP/MT e do CPF nº 209.364.511-49, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 1 de Julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.600/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 493656/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a), **MARIA APARECIDA DA SILVA MOREIRA**, portador (a) do RG nº 1177982/SSP/MT e do CPF nº 496.133.161-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA B - 05, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 11 Meses e 18 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 1 de Julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.601/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 493775/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a), **IRENE ALVES NOGUEIRA**, portador (a) do RG nº 00000191237/SSP/RO e do CPF nº 172.962.421-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-007, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 3 Meses e 16 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 1 de Julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.602/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 494070/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a), **LINDAURA TROUPY NETA**, portador (a) do RG nº 6074316/SSP/MT e do CPF nº 451.925.101-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA A-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 4 Meses e 13 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 1 de Julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.603/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 494104/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a), **DOROTEIA DA COSTA**, portador (a) do RG nº 03803465/SSP/MT e do CPF nº 280.522.341-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROF. EDUC. BASICA B-09, 30 horas

semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 9 Meses e 3 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 1 de Julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.604/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 494260/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a), **EVA LOBATO**, portador (a) do RG nº 13666189/SSP/SP e do CPF nº 871.491.418-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO A - 10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 1 de Julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.605/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 494265/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a), **ROZALINA ANTONIA MORENO**, portador (a) do RG nº 203825/SSP/MT e do CPF nº 345.571.561-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROF. EDUC. BASICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 1 Mês e 7 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 1 de Julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.606/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 494474/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a), **ANTONIA ROMERA DE ALMEIDA**, portador (a) do RG nº 403585/SSP/MT e do CPF nº 205.400.511-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO C - 10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 1 de Julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.607/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 494516/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a), **MANOEL DE SOUZA LEAO**, portador (a) do RG nº 00000143404/SSP/MT e do CPF nº 109.782.911-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 3 Meses e 5 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 1 de Julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.608/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.273, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 494554/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA INOCENCIA SOARES FERREIRA**, portador (a) do RG nº 0018724-0/SSP/MT e do CPF nº 828.381.861-91, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 003, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 3 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 1 de Julho de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.609/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.269, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 494780/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EUNICE GRASS DA SILVA**, portador (a) do RG nº 5014425697/SSP/RS e do CPF nº 236.845.850-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS A-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos e 4 Meses de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 1 de Julho de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.610/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 252, da Lei Complementar nº 155, de 14.01.2004, e as disposições do Art. 213, inciso II, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com aplicação da Lei Complementar nº 76, de 13.12.2000, e tendo em vista o que consta no Processo nº 365424/2008, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, bem como os termos da decisão concessiva no Mandado de Segurança nº 111/2003, cuja sentença fora ratificada *in totum*, conforme Recurso de Apelação Cível nº 7358/2004 – Classe II- 19- Comarca Capital, resolve **Aposentar, Compulsoriamente**, o Sr. **ANTONIO AUGUSTO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**, RG nº 1591825-4/SSP-MT, CPF nº 102.564.827-72, no cargo em comissão de Delegado de Polícia, Classe “A”, proporcional a 19 (dezenove) anos, 09 (nove) meses e 08 (oito) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 22.12.1982 à 30.09.2002, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 01 de julho de 2010



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.611/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 8906/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Invalidez**, a Sr. **HILMA BATISTA DE MELO**, portador do RG nº 529.555/SSP-MT e do CPF nº 651.041.101-68, no cargo efetivo de Professor, Classe “A, Nível “06”, 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, proporcional a 19 (dezenove) anos, 05 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 20.02.1989 à 24.04.2000 e 09.03.2002 à 23.06.2010, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual “IRENE ORTEGA”, município de Mirassol D'Oeste - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 01 de julho de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.612/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 - DOU de 16.12.1998, c/c o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 355175/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Invalidez**, a Srª. **ERANIL DA SILVA SOUZA**, portadora do RG nº 0329473-0/SSP-MT e do CPF nº 209.143.931-20, no cargo efetivo de Professor, Classe “C”, Nível “08”, 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 08.02.1985 à 01.07.2010, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual “BELA VISTA”, nesta capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 01 de julho de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.613/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 119, inciso II, 121, inciso IV, §§ 1º e 3º, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 860912/2009, da Secretaria de Estado de Administração e Proposta nº 016/DGP-4/10, do Comando Geral da Polícia Militar, resolve Transferir, “ex officio” para a Inatividade, mediante Reforma, o Sr. **CAIO CÉSAR DE SOUZA FIGUEIREDO**, portador do RG nº 882.921/PM-MT e do CPF nº 956.492.551-72, no posto de SOLDADO, Classe “C”, contando com 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 07 (sete) dias de serviços prestados na Corporação, período de 24.11.2003 à 01.07.2010, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 032/DGP-3/2010, fl. 23-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – Comando Regional I – nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 01 de julho de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.615/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **90937/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 12.760/2009, de 16.09.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Sra. **ELIZABETH TORRES PRATA**, RG nº. 536758/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... contando com 31 (trinta e um) anos e 11 (onze) meses de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 23 (vinte e três) anos, 11 (onze) meses e 07 (sete) dias, período de 24.05.1985 a 09.04.1992 e 27.08.1992 a 28.08.2009, já interrompido o período em que esteve de Licença para Tratamento de Interesse Particular. **AVERBADOS:** 07 (sete) anos 11, (onze) meses e 23 (vinte e três) dias...”

LEIA-SE:

“... contando com 31 (trinta e um) anos, 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 23 (vinte e três) anos, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias, período de 24.05.1985 a 09.04.1992 e 27.08.1992 a 16.09.2009, já interrompido o período em que esteve de Licença para Trato de Interesse Particular. **AVERBADOS:** 07 (sete) anos 11, (onze) meses e 13 (treze) dias...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 01 de julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.616/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **362692/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 401/2010, de 26.01.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr **JEOVALDO ROSA DE MAGALHÃES**, RG nº 874.199/PM-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 142 da Constituição Estadual...”

LEIA - SE:

“... e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144 da Constituição Estadual...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 01 de julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.617/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **367178/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 982/2010, de 23.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Sra. **ROSANI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, RG nº. 04965760/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... contando com 26 Anos, 6 Meses e 7 Dias de tempo total de Contribuição...”

LEIA-SE:

“... contando com 25 Anos, 11 Meses e 24 Dias de tempo total de Contribuição no magistério...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 01 de julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.618/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **424098/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1413/2010, de 11.03.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr **GIOVANI BATISTA FRAGA CARRIJO**, RG nº 876.994/PM-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 142 da Constituição Estadual...”

LEIA - SE:

“... e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144 da Constituição Estadual...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 01 de julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.619/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 455112/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1.501/2010, de 16.03.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, do Sr. **JULIO DE ALBUQUERQUE SILVA**, RG nº 0573962-4/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... portador (a) do RG nº 573962/SSP/MT...”

LEIA-SE:

“... portador (a) do RG nº 0573962-4/SSP/MT...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 01 de julho de 2010.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.620/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 446689/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1141/2010, de 02.03.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª. **MARIA EUNICE DO AMARAL SANTOS**, RG nº 025695-2/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... portador (a) do RG nº 025695/SSP/MT...”

LEIA-SE:

“... portador (a) do RG nº 025695-2/SSP/MT...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 01 de julho de 2010.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.621/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 219242/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 596/2010, de 04.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Sra. **MARIA INEZ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, RG nº. 086729/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... contando com 40 Anos, 8 Meses e 6 Dias de tempo total de Contribuição...”

LEIA-SE:

“... contando com 30 Anos, 4 Meses e 25 Dias de tempo total de Contribuição...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 01 de julho de 2010.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.622/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 449321/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, apenas o texto publicado, no dia 17.06.2010, do Ato Governamental nº 3.359/2010, de 17.06.2010, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr. **WALDOMIRO DOS SANTOS CAMILO**, portador (a) do RG nº 0687034-1/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... portador (a) do RG nº 687034/SSP/MT...”

LEIA – SE:

“... portador (a) do RG nº 0687034-1/SSP/MT...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 01 de julho de 2010.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.623/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 441800/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, apenas o texto publicado, no dia 15.06.2010, do Ato Governamental nº 3.310/2010, de 15.06.2010, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr. AGOSTINHO RIBEIRO DA SILVA, portador (a) do RG nº 0105570-4/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... portador (a) do RG nº 105570/SSP/MT...”

LEIA - SE:

“... portador (a) do RG nº 0105570-4/SSP/MT...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 01 de julho de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.614/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 119, inciso II, 121, inciso IV, §§ 1º e 3º, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 341857/2009, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e Proposta nº 012/DGP-4/10, resolve Transferir, “ex officio” para a Inatividade, mediante Reforma, o Sr. MARCIO ROBERTO FERREIRA, portador do RG nº 879.162/PMMT e do CPF nº 622.417.101-72, no posto de CABO-PM, Classe “B”, representado por sua Curadora, Sr. MARISA FERNANDES, portadora do RG nº 0026711-2/SSP-MT e do CPF nº 329.138.501-20, contando com 16 (dezesesseis) anos, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias de serviços prestados na Corporação, período de 27.05.1994 à 01.07.2010, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 048/DGP-3/2010, fl. 32-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – Comando Regional I – nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 01 de julho de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 015/2007.

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da CASA CIVIL.
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.
OBJETO: Prorrogação do prazo do Termo de Cooperação nº 015/2007 – Obras de pavimentação e drenagem de águas pluviais das ruas do Bairro Paraná, no Município de Cuiabá /MT.
PRORROGAÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 24/06/2010 até 21/10/2010.
Cuiabá/MT, 24 de junho de 2010. ORIGINAL ASSINADO
EDER DE MORAES DIAS - Secretário Chefe da Casa Civil

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO - Secretário de Estado de Infra-Estrutura

OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 021/2007.

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da CASA CIVIL.
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.
OBJETO: Prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução nº. 021/2007 – Obras de Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais em diversas ruas dos Bairros São Mateus, Jardim dos Ipês, Paiaguás II e Renascer (Linha de ônibus), no Município de Cuiabá /MT.
PRORROGAÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 21/07/2010 até 17/11/2010.
Cuiabá/MT, 01 de julho de 2010. ORIGINAL ASSINADO
EDER DE MORAES DIAS - Secretário Chefe da Casa Civil

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO - Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 023/2007.

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da CASA CIVIL.
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
OBJETO: Prorrogação do prazo do Termo de Cooperação nº. 023/2007 – Obras de pavimentação asfáltica tipo TDS em diversas ruas, no Município de Rondonópolis/MT.
PRORROGAÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, a partir de 21/07/2010 até 17/11/2010.
Cuiabá/MT, 01 de julho de 2010. ORIGINAL ASSINADO.
EDER DE MORAES DIAS - Secretário Chefe da Casa Civil
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO - Secretário de Estado de Infraestrutura

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA CONJUNTA Nº 03/2010 CASA MILITAR/SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO GOVERNADORIA, DE 1º DE JULHO DE 2010.

Nomeia os Componentes da Comissão Especial de Licitação para abertura de procedimento licitatório na modalidade Convite

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 51, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993;
CONSIDERANDO o Ofício nº 282/GAB/CM/2010;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 264 de 28 de dezembro de 2006 que instituiu o Núcleo de Administração Sistemática no âmbito do Poder Executivo Estadual; e
CONSIDERANDO o Decreto nº 2.085 de 14/08/09, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria, os Secretários da Casa Civil, Casa Militar, Secretaria de Comunicação - SECOM, Auditoria Geral do Estado - AGE e o Senhor Vice-Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar Comissão Especial de Licitação, na modalidade Convite com os seguintes servidores.

- I – Presidente: Sandro dos Santos CAILLAVA – Ten Cel BM / SEJUSP
- II – Membro: RIDALVA Reis de Souza – Maj PM / Casa Militar
- III – Membro: Caroline BIANCA de Almeida Vieira Chiroli – Cap PM / Casa Militar

Art. 2º – Os serviços serão demandados e coordenados pela Casa Militar.

Art. 3º – Os trabalhos serão exclusivos para a realização da sessão de abertura de envelopes e homologação do certame, ficando os demais procedimentos à cargo do Núcleo Sistemático da Governadoria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 1º de julho de 2010.

ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
Secretário-Chefe Casa Militar

FABRÍCIA OLIVEIRA DE MARCHI
Secretária-Adjunta Executiva do Núcleo Governadoria

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 845/2010/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 389443/2010, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve conceder, a Sra **MIRAMI GONÇALVES SA DOS REIS**, RG nº 264.259 SSP/MT, CPF nº 779.162.471-00, Matrícula Funcional nº 1053/2, Professor UNEMAT LC 320, Classe A, Nível 05, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, no município de Cáceres - MT, **Licença para Qualificação Stricto Sensu** em nível de Doutorado Interinstitucional DINTER, em Linguística, na Universidade Estadual de Campinas - UNEMAT/UNICAMP, no período de **1º de março de 2010 a 30 de novembro de 2010**, nos termos do Parecer Jurídico nº 048/2010/UNEMAT, Lei Complementar nº 074, 13.12.2000, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
 Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAMUDO KARIIV
 Reitor UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 956/SAD/2010.

Dispõe sobre enquadramento originário em nível de servidor do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2009.

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 400994** de 28 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento originário em nível a servidora, **Lia Mara Alves de Carvalho**, matrícula **70227**, no Cargo de **Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II**, nível **"06"**, a partir de **01/01/2009**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de junho de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
JILSON FRANCISCO DA SILVA
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

(Original assinado)
VALNEY SOUZA CORREA
 Presidente do INDEA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 964/SAD/2010

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Polícia Militar, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de Dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 9.214 de setembro de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 646.446/2008**, de 21.10.2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIA FÁTIMA DE SOUZA**, Matrícula n.º 18.868, cargo de "Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social", progressão horizontal para classe "C", produzindo efeitos financeiros a partir de **20 de janeiro de 2010**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de junho de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

CEL OSMAR LINO FARIAS
 Comandante Geral Da Polícia Militar de Mato Grosso.
 (ORIGINAL ASSINADA)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 992/SAD/2010

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.360, de 14 de dezembro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados inicialmente, os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

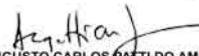
Cargo: Técnico do SUS

Processo	Matricula	Nome	C.H	Classe	Nível	Efeito Financeiro
130600/10	43423	ALCIDES FERREIRA COELHO NETO	30H	A	01	11.01.2002
229314/10	96776	MARIZETE CORRÊA NUNES DA SILVA	30H	A	01	17.01.2002

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de junho de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 993/SAD/2010.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

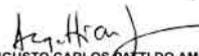
RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo:
 I - Profissional de Nível Superior do SUS - Anexo I
 II - Assistente do SUS - Anexo II
 III - Técnico do SUS - Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de junho de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo - Profissional de Nível Superior do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe
280517/10	96683	ALEXANDRE MAITELLI	B
6952/10	62973	ANTONIO MAURICIO MONTEIRO DE ARRUDA	B
207755/10	38987	CELMA MARIA DE MORAES	B
164226/10	107387	GILSON YUGI NAKATA	B
180769/10	111466	MARIA APARECIDA BATISTA GOMES	B
194941/10	114788	NATALI SOARES DE SIQUEIRA XAVIER	B

Anexo II
Cargo - Assistente do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe
211816/10	42421	AURI ROBERTO DE SOUZA	B
233095/10	42879	DORALICE CARVALHO SILVA	A
244928/10	118073	SISLEIA CARDOSO	C

Anexo III
Cargo - Técnico do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe
130600/10	43423	ALCIDES FERREIRA COELHO NETO	A
263654/10	64724	ELMA MENEZES SANTOS VITORETI	C
229314/10	96776	MARIZETE CORRÊA NUNES DA SILVA	A

ATO ADMINISTRATIVO Nº 994/SAD/2010.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato

Administrativo:

Anexo I - Cargo - Profissional de Nível Superior do SUS

Anexo II - Cargo - Técnico do SUS

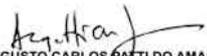
Anexo III - Cargo - Assistente do SUS

Anexo IV - Cargo - Apoio do SUS

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de junho de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS FATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I - Cargo - Profissional de Nível Superior do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
268037/10	93230	ALCIONE JOSÉ RIBEIRO	C	19.04.2010
217459/10	110673	ALESSANDRA CRISTINA RIBEIRO DE AMORIM	C	11.04.2010
280517/10	96683	ALEXANDRE MAITELLI	C	22.04.2010
196355/10	61888	ANA LÚCIA FERREIRA PINTO KRAUSE	C	19.03.2010
6952/10	62973	ANTONIO MAURÍCIO MONTEIRO DE ARRUDA	C	06.01.2010
207755/10	38987	CELMA MARIA DE MORAES	C	24.03.2010
198991/10	106861	CELSO RICARDO FERREIRA	C	22.03.2010
62306/10	111397	EDICELMA BENEDITA DO NASCIMENTO	C	30.01.2010
194547/10	74906	ELIZABETE COSTA DA SILVA BRUNETTO	C	19.03.2010
286630/10	16534	ELÔA DE CARVALHO LOURENÇO	D	23.04.2010
164226/10	107387	GILSON YUGI NAKATA	C	10.03.2010
83768/10	123852	GREICE ROSA PONCE MANGINI	B	05.02.2010
207320/10	95065	HELENIR NUNES VIEIRA	C	26.03.2010
228472/10	90081	JULIANE PICCOLI	C	05.04.2010
54099/10	95502	LINDOBERG JOSÉ DE SOUZA	C	26.01.2010
294591/10	96556	MARDEM MACHADO DE SOUZA	D	27.04.2010
180769/10	111466	MARIA APARECIDA BATISTA GOMES	C	16.03.2010
194941/10	114788	NATALI SOARES DE SIQUEIRA XAVIER	C	19.03.2010
176167/10	94852	VERA LUCIA MORETTO	D	12.03.2010

Anexo II- Cargo - Técnico do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
130600/10	43423	ALCIDES FERREIRA COELHO NETO	B	09.02.2010
246986/10	113084	APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	C	08.05.2010
211819/10	94015	DONIZETE XAVIER DE OLIVEIRA	C	26.03.2010
263654/10	64724	ELMA MENEZES SANTOS VITORETI	D	11.05.2010
177967/10	96204	JANETH MARTINS CASTANHO	C	15.03.2010
164535/10	96776	MARIZETE CORRÊA NUNES DA SILVA	B	10.03.2010

Anexo III- Cargo - Assistente do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
418192/09	68393	ANA ÁGUIDA MIRANDA DE OLIVEIRA	D	19.01.2010
262352/10	106874	ANÉZIO FERREIRA DIOGO JUNIOR	C	15.04.2010
482777/10	58083	ANTONIO CARLOS ARAÚJO DOS SANTOS	C	25.10.2009
211816/10	42421	AURI ROBERTO DE SOUZA	C	25.03.2010
358797/08	79060	CASTURINA MENDES DA SILVA ROCHA	D	20.04.2010
233095/10	42879	DORACILDA CARVALHO SILVA	B	06.04.2010
281235/10	112014	HERMOM LEAL MOREIRA	C	03.05.2010
177969/10	93320	IVAN UTSCH SEBA	D	15.04.2010
178853/10	95463	JAIR ESTEVÃO DA SILVA	C	15.03.2010
5617/10	63752	JORGE JOSÉ FERREIRA	D	12.04.2010
278242/10	110988	JOSETE DO CARMO PADILHA MAGALHÃES	C	20.04.2010
209988/10	111878	LEILA GONÇALINA GOMES DE CAMPOS	D	25.03.2010
27184/10	41651	LUCILA MARINA DA SILVA	D	18.01.2010
251428/10	93225	MARIA DE LOURDES COSTA	D	13.04.2010
208578/10	63762	ODENETE REZENDE DO NASCIMENTO	D	24.03.2010
200645/10	103753	ROBSON MARTINS CARVALHO	C	22.03.2010
161800/10	58406	ROSA DO NASCIMENTO	D	09.03.2010
244928/10	118073	SISLEIA CARDOSO	D	12.04.2010

Anexo IV- Cargo - Apoio do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
259427/10	43446	DONATILA PEDROSA DA SILVA	D	15.04.2010
179301/10	42693	MARIA DA GLORIA DE SOUZA REGIS	D	21.03.2010
173369/10	67726	SONIA DE FÁTIMA TORRES DE JESUS	C	12.03.2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1007/SAD/2010

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.260 de 28 de dezembro 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe para o servidor presente neste Ato Administrativo: Cargo - Técnico do Sistema Socioeducativo

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
521.09/07	22.175	ROBERTO SEBASTIÃO RACHID DA COSTA.	B	13.05.2007

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de junho de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1008/SAD/2010

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Polícia Judiciária Civil, na Carreira da Polícia Judiciária Civil e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 155 de 14 de janeiro 2004, Lei Complementar nº 318, de 26 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 344, de 24 de dezembro de 2008; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 113901/2010, de 19.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor LEANDRO LEVINALI ECCO, Matrícula nº 95784, cargo de "Investigador de Polícia", progressão horizontal para a classe "C", com efeitos financeiros a partir de 21.05.2010.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de junho de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1009/SAD/2010

Dispõe sobre alteração de Carga Horária do servidor Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 338, de 08 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 928.369/2009, de 28.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ANTONIO VIEIRA RONDON, Matrícula nº 94.546, Cargo de "Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social", alteração da carga horária de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data de publicação.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de junho de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assist. Social
(ORIGINAL ASSINADO)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1011/SAD/2010

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.260 de 28 de dezembro 2004, alterada pela Lei nº 8.686, de 24 de julho de 2007, Lei nº 8.775, de 20 de dezembro de 2007 e Lei nº 9.318 de 23 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- Anexo I – Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional**
- Anexo II – Cargo: Assistente do Sistema Prisional**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de junho de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I - CARGO: AGENTE PRISIONAL DO SISTEMA PRISIONAL

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
124409/10	125068	ADRIANO MOREIRA GONÇALVES	B	24.02.2010
166454/10	130470	ALEXANDRE JOSÉ DO AMARAL	B	10.03.2010
186376/10	127468	ALEXSANDRO DE PONTES	B	17.03.2010
165494/10	131103	BENEDITO ARODIL GUIMARÃES DOS SANTOS	B	10.03.2010
187463/10	130506	BENICE ISABEL DA CUNHA	B	17.03.2010
127512/10	127512	CACILENE DA SILVA	B	11.03.2010
186442/10	90569	CLAUDIA FERNANDA NEVES DOS SANTOS	D	17.03.2010
205261/10	130702	ELUNICE FRANCISCA DE SOUZA	B	23.03.2010
178277/10	111389	FABIO WILLIAM DA SILVA	B	15.03.2010
207834/10	131100	ISABEL CRISTINA DE MOURA	B	24.03.2010
146308/10	131796	JOÃO MELO DE SOUZA	B	03.03.2010
146278/10	130483	JOÃO NUNES BRAGA	B	03.03.2010
187792/10	64133	JOÃO PAULO MARTINEZ DE ANDRADE	C	17.03.2010
160360/10	96857	JOÃO SERGIO ROCHA	B	09.03.2010
154143/10	31879	JOSÉ ARNALDO SIQUEIRA	B	05.03.2010
146241/10	130500	JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS	B	03.03.2010
169755/10	125268	JOSÉ MAGALHÃES DE OLIVEIRA	B	11.03.2010
172502/10	100222	JULIANA LIMA SILVA	B	12.03.2010
198623/10	138513	LEOCIR JOSÉ ALVES DA CUNHA	B	22.03.2010
172523/10	139105	VERUSKA D'ARC FERREIRA BORGES	B	12.03.2010

ANEXO II - CARGO: ASSISTENTE DO SISTEMA PRISIONAL

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
206892/10	103805	ELISABETH MARIA TEIXEIRA DA SILVA	D	24.03.2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1012/SAD/2010

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 9.318, de 23 de fevereiro de 2010, combinada com a Lei Complementar n.º 389, de 31 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo:
Cargo: Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
420626/10	63729	SIMONE DE ALMEIDA DIAS	B	08.06.2010

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
253666/10	131097	WIVIANE DA SILVA PEREIRA	B	13.04.2010

Cargo: Assistente do Sistema Penitenciário

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
409203/10	8771	PAULO CESAR TENUTA	D	01.06.2010
431173/10	23543	RUBENS DE AMORIM NUNES	D	10.06.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de junho de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1013/SAD/2010

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.260, de 28 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.686, de 24 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados inicialmente na classe "IT", em regime de trabalho de **44 (quarenta e quatro)** horas semanais, os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional

Processo	Matricula	Nome	Efeito Funcionais
430917/10	68630	AGUINALDO DE SOUZA PORTO	10.07.2007
430875/10	127407	ALCELUZE CRISTIANE DA SILVA	03.01.2006
430948/10	138551	EDIVÂNIA DA SILVA CORDEIRO	10.07.2007
431010/10	86156	ELTON SILVA DE ALMEIDA	29.06.2007
431040/10	133655	ENEVILTON DELUQUI	02.07.2007
431059/10	138556	JOACIR GASPARD DA SILVA	29.06.2007
430988/10	78972	NAIR ELIZABETH DOS SANTOS OLIVEIRA	05.07.2007
431077/10	138517	WALTER APARECIDO DA CRUZ	02.07.2007

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de junho de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1021/SAD/2010.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

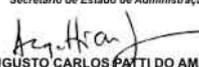
RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Técnico do SUS – Anexo II
- III – Assistente do SUS – Anexo III
- IV – Apoio do SUS – Anexo IV

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de junho de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

**Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS**

Processo	Matricula	Nome	Classe
172779/10	115393	ALBERTO YASSUO YOSHIARA	B
222758/10	5142	ANA ODETE DE MATOS	A
72984/10	59606	CARLOS EDUARDO FURTADO BLANCO	B
221268/10	44711	JUSSARÁ CALDAS NUNES	A
235488/10	58249	JUVÊNCIO VITOR DA CONCEIÇÃO	A

**Anexo II
Cargo – Técnico do SUS**

Processo	Matricula	Nome	Classe
190395/10	95445	CLAUDILENE FONSECA MATOS EUGÊNIO	A

**Anexo III
Cargo – Assistente do SUS**

Processo	Matricula	Nome	Classe
118479/10	93958	CELSO RICARDO PINHO GUEDES	A
281626/10	42191	CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA MODESTO	B
204989/10	41674	CREUZA MIGUEL PEREIRA	B
106005/10	36013	EURÍPEDES TELES FAUSTINO	A
195468/10	81157	GERALDA RODRIGUES DA SILVA	B
260440/10	115818	HELLEN CRISTINA ELOY DA PAIXÃO	B
98419/10	93345	ZONETE MARTINS RODRIGUES	B

**Anexo IV
Cargo – Apoio do SUS**

Processo	Matricula	Nome	Classe
193173/10	94071	MARIA DE LOURDES DE SOUZA E SILVA	A

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1022/SAD/2010.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato

Administrativo:

Anexo I - Cargo - Profissional de Nível Superior do SUS

Anexo II - Cargo - Técnico do SUS

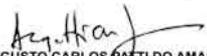
Anexo III - Cargo - Assistente do SUS

Anexo IV - Cargo - Apoio do SUS

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de junho de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I - Cargo - Profissional de Nível Superior do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
172779/10	115393	ALBERTO YASSUO YOSHIARA	C	12.03.2010
222758/10	5142	ANA ODETE DE MATOS	B	30.03.2010
281255/10	59180	APARECIDA DUARTE HG MUSSI	D	22.04.2010
185254/10	93404	BARBARA FERRAZ BUHLER	C	17.03.2010
72984/10	59606	CARLOS EDUARDO FURTADO BLANCO	C	02.02.2010
204363/10	106865	CRISTIANA PASCHOIOTTO	C	23.03.2010
205857/10	111347	DAMARIS LEONEL BRITO FIGUEIREDO	C	16.04.2010
241721/10	58334	ELAINE BASTOS QUINTEIRO MONTENEGRO	D	07.04.2010
205771/10	50429	IDALINA PEREIRA CABRAL CORRÊA	C	23.03.2010
221268/10	44711	JUSSARA CALDAS NUNES	B	30.03.2010
235488/10	58249	JUVÊNIO VITOR DA CONCEIÇÃO	B	06.04.2010
307041/10	114247	LIEGE MACHADO DA ROSA ARANTES	C	29.05.2010
204999/10	50185	ROSEMARI ROQUE BENVENUTTI	C	23.03.2010

Anexo II - Cargo - Técnico do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
190395/10	95445	CLAUDILENE FONSECA MATOS EUGÊNIO	B	18.03.2010
250.033/10	94.524	MARGARETHE DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES.	C	13.04.2010

Anexo III - Cargo - Assistente do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
198221/10	95286	ADERLI FERREIRA DA SILVA	C	22.03.2010
118479/10	93958	CELSO RICARDO PINHO GUEDES	B	22.02.2010
293840/10	58267	CLAUDIO DA MATTA OLIVEIRA	D	27.04.2010
281626/10	42191	CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA MODESTO	C	22.04.2010
204989/10	41674	CREUZA MIGUEL PEREIRA	C	23.03.2010
194.546/10	90.159	ELIANE CLAUDIA DA SILVA LEITE.	D	19.03.2010
106005/10	36013	EURIPEDES TELES FAUSTINO	B	17.02.2010
195468/10	81157	GERALDA RODRIGUES DA SILVA	C	19.03.2010
260440/10	115818	HELLEN CRISINA ELOY DA PAIXÃO	B	15.04.2010
98419/10	93345	ZONETE MARTINS RODRIGUES	C	11.02.2010
263445/10	89627	JANE ROCHA CAMARGO	D	15.04.2010
201654/10	41922	JANETH FÁTIMA ALBUÉS	D	22.03.2010
187373/10	41216	JOSUÉ CORRÊA FERRAZ	D	17.03.2010
270808/10	43379	LUZIA NEDINA DOS SANTOS	D	19.04.2010
143954/10	42801	MARIA NILVA DA SILVA	D	03.03.2010
225.075/10	86.240	SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA.	D	31.03.2010
229284/10	104730	TALITA FERREIRA LUIZ MARTINS	C	05.04.2010
175599/10	104852	VANESSA VIDAL OLIVEIRA	C	12.03.2010

Anexo IV - Cargo - Apoio do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
237699/10	42085	BALBINA DE SOUZA	D	07.04.2010
237373/10	57376	GABRIELA LANZA AUGUSTO	C	07.04.2010
252260/10	43714	JOSÉ BENÍCIO DE SOUZA	D	13.04.2010
193173/10	94071	MARIA DE LOURDES DE SOUZA E SILVA	B	19.03.2010
241782/10	95220	MARIA NOBREGA RIBEIRO	C	08.04.2010

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 004/2010-SAD

PARTES: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC-MT.

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Secretaria de Estado de Administração - SAD/MT.

OBJETO: Designação das servidoras, Marlene de Oliveira Silva, Tânia Izabel Moschini Moraes e Izabel Silvana Moschini Antunes, para atuarem em cooperação com o Tribunal de Contas.

PERÍODO: 01/01/2010 a 31/12/2010.

SIGNATÁRIOS: ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

VALTER ALBANO

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS

EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº. 031/2010

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT.

OBJETO: TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL nº. 031/2010/SPS/SAD, SENDO 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR; MARCA/MODELO: MITSUBISHI MMC/L200 4X4 GL; COR: AZUL; COMBUSTÍVEL: DIESEL; ANO DE FABRICAÇÃO: 2003; MODELO: 2004; PLACA: KAL3002; CHASSI: 93XJNK3404C332902 RENAVALM: 811605302; A AVALIAÇÃO DESTES BENS MÓVEIS É R\$ 50.420,00 (CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDA-SE NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELO QUE DETERMINA A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 4.568 DE 02 DE JULHO DE 2002 APLICANDO-SE-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL NOS TERMOS DE CESSÃO DE USO E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

DATA DA ASSINATURA: 17 DE JUNHO DE 2010

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.
CEDENTE

VANO JOSÉ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA – MT.
CESSIONÁRIO

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

PROCESSO Nº: 450578/2010

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

CONVENIENTE: Centro de Pesquisa do Pantanal – CPP

OBJETO: Realizar II Seminário de Mapeamento Social de Mato Grosso de 06 a 08 de outubro de 2010 no Centro Cultural da Universidade Federal de Mato Grosso.

VALOR CONCEDENTE: 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 301039968024990033503900

EMPENHO: 3010300011000033-1

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2010

VIGÊNCIA: 01/07/2010 a 30/01/2011

SIGNATÁRIOS: José Gonçalves Botelho do Prado/ Fabio Edir dos Santos Costa

Cuiabá-MT, 01 de junho de 2010.

PROCESSO Nº: 490733/2010

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

CONVENIENTE: Sindicato Rural de Cuiabá-MT.

OBJETO: Locação de espaço físico a Administração Pública estadual estabelecer na área interna do Parque de Exposição Senador Jonas Pinheiro.

VALOR CONCEDENTE: 200.000,00 (Duzentos mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 301039968024990033503900

EMPENHO: 3010300011000034-1

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2010

VIGÊNCIA: 30/06/2010 a 11/07/2010

SIGNATÁRIOS: José Gonçalves Botelho do Prado/ Mario Roberto Candia de Figueiredo

Cuiabá-MT, 01 de junho de 2010.

PROCESSO Nº: 469556/2010

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

CONVENIENTE: Instituto de Pesquisa Matogrossense - IPEM

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Nona para prorrogar a vigência do Convênio Nº 025/2009

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2010

VIGÊNCIA: 01/07/2010 a 30/10/2010

SIGNATÁRIOS: José Gonçalves Botelho do Prado/ Alcides Teixeira da Silva

Cuiabá-MT, 01 de junho de 2010.

PROCESSO Nº: 431340/2010

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

CONVENIENTE: Instituto de Pesquisa Matogrossense - IPEM

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda para ampliar as metas com aditamento do valor do Convênio.

VALOR CONCEDENTE: 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201012202271990033503900

EMPENHO: 20101000110000431-8

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2010

VIGÊNCIA: 01/07/2010 a 30/10/2010

SIGNATÁRIOS: José Gonçalves Botelho do Prado/ Alcides Teixeira da Silva

Cuiabá-MT, 01 de junho de 2010.

PROCESSO Nº: 410073/2010

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

CONVENIENTE: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – UNISELVA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda e Décima para prorrogar a vigência e complementar o valor do Convênio.

VALOR CONCEDENTE: 40.000,00 (Quarenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201012563683990033503900

EMPENHO: 20101000110000440-7

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2010

VIGÊNCIA: 01/07/2010 a 30/06/2011

SIGNATÁRIOS: José Gonçalves Botelho do Prado/ Sergio Henrique Allemann Motta/Maria Lúcia Cavalli Neder.

Cuiabá-MT, 01 de junho de 2010.

PROCESSO Nº: 447720/2010

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

CONVENIENTE: Associação dos Amigos da Terra de Sorriso.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Décima para prorrogar a vigência do Convênio.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2010

VIGÊNCIA: 01/07/2010 a 30/06/2010

SIGNATÁRIOS: José Gonçalves Botelho do Prado/ Alfeo Augusto Trecenti.

Cuiabá-MT, 01 de junho de 2010.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

A Agência Fazendária de Alta Floresta comunica a opção pelo DIFERIMENTO do ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA de acordo com art. 9º anexo X do decreto 1944/89, dos bens destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento industrial ou agropecuário do(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s): (Razão Social - CNPJ/CPF - I.E.). CICERO MARQUES DOS SANTOS 03624411896 132485192. Alta Floresta - MT, JOSÉ CARLOS V. RIBEIRO, Matrícula 488530016

A Agência Fazendária de Alta Floresta comunica a opção pelo DIFERIMENTO do ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA de acordo com art. 9º anexo X do decreto 1944/89, dos bens destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento industrial ou agropecuário do(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s): Razão Social - CNPJ/CPF - I.E.). IRENE APARECIDA FERNANDES 48661694191 133345335. Alta Floresta - MT, JOSÉ CARLOS V. RIBEIRO, Matrícula 488530016

NOTIFICAÇÃO

Pela presente fica(m) o(s) contribuinte(s), abaixo mencionado(s), nos termos do §2º do Artigo 28 da Portaria 182/2009, NOTIFICADO(S) a comparecer na Agência Fazendária de Alta Floresta situada à Rua E-1 s/nº quadra 01 lote 25 setor E, Alta Floresta, MT no horário de 09:00 às 17:00 horas, para recolher o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, nos valores respectivos abaixo discriminados, somado aos devidos acréscimos legais, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado, sob pena de envio para inscrição em Dívida Ativa de acordo com o Art. 41 do mesmo documento legal.

ANTONIO CARLOS TADEU DE CASTRO - DITCD 105/2009-AF - VALOR PRINCIPAL - R\$ 20.564,15

PAULO SÉRGIO FLOREIANO DE CASTRO - DITCD 101/2009-AF - VALOR PRINCIPAL - R\$ 45.420,63

CARLOS ALEXANDRE DE CASTRO - DITCD 102/2009-AF - VALOR PRINCIPAL - R\$ 44.042,38

RAFAEL DE CASTRO MORAES - DITCD 103/2009-AF - VALOR PRINCIPAL - R\$ 29.335,77

ANTÔNIO CEZAR LUIZ DE CASTRO - DITCD 104/2009 - VALOR PRINCIPAL - R\$ 19.972,48

ANTÔNIO DE CASTRO - PARTE DAS DITCD 101, 102, 103 E 104/2009-AF - VLR PRINCIPAL - R\$ 97.251,89. Adriano M B de Lima - Gerente Fazendário - 460720090

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE APIACÁS

TERMO DE OPÇÃO Nº 06/2010 de produtores rurais que optaram pela realização de operação/prestação com deferimento do ICMS cfe p. nº 079/00:GENI FRANKIE, IE 13.392.020-8; Apiacás - MT, 01 de Julho de 2010. Oscar da Costa e Silva Mat 46297002-7

TDI CANCELADO

Apiacás - MT, 01 de Julho de 2010, os produtores dispensados de inscrição estadual abaixo relacionado, vem através deste, requerer a baixa do TDI: CPF 946.131.171-00, MIRIA PECH PILGER, RG 799851 SSP/MT Apresentaram junto a esta Agencia Fazendária, documento comprobatório que exploram atividades rurais em área igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo a Portaria 114/02 § 19 Art. 26. Oscar da Costa e Silva Mat 46297002-7

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art.26 da Port.114/02. Nome / CPF /Município: Claudemir Becker / 817.656.901-10 / Nova Marilândia; Ezequias Pereira da Silva / 021.233.741-64 / Nova Marilândia; Ivo Agostinho Souto / 395.399.621-53 / Nova Marilândia; José Carlos do Nascimento / 206.607.231-15 / Nova Marilândia; Pedro Adão Alves de Lima / 862.463.211-00 / Nova Marilândia; Sergio Ferro / 016.785.871-84 / Nova Marilândia; Ricardo Martins Oliveira / 015.314.741-52 / Nova Marilândia; Sebastião Vieira da Costa / 514.423.451-87 / Nova Marilândia. João Cezar Barbosa de Novaes - Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO BUGRES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI Nº 009/2010.

Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. NOME / CPF / VENCIMENTO / MUNICÍPIO: GERONIMO SATIRO DA SILVA / 378.894.511-72 / 01/01/2020 / BBUGRES; JHOU WLHAN RAIGNIERI / 616.535.431-91 / 01/06/2016 / BBUGRES; JOSE CARLOS BELGO / 309.167.471-15 / 10/06/2011 / BBUGRES; MARIA ASSUNÇÃO DAS NEVES OLIVEIRA / 396.419.291-00 / BBUGRES. Agência Fazendária de Barra do Bugres-MT., em 01/07/2010. Maria Terezinha R. E. Conciani - Gerente.

RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. (ANEXO I PORT. 079/2000 - SEFAZ). PRODUTOR RURAL / INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICÍPIO: BRUNO RIZZO E OUTRO / 13.394.185-0 / PESTRELA; GUILHERME PORTO CORRAL / 13.393.982-0 / DENISE; LUIZ MAURICIO ALMEIDA / 13.392.152-2 / BBUGRES; VALMOR PAVEGLIO / 13.393.981-2 / BBUGRES.

Agência Fazendária de Barra do Bugres-Mt., em 01/07/2010. Maria Terezinha R. E. Conciani - Gerente

*OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO, CONFORME ART. 9º. ANEXO X, RICMS. Termo nº 006/2010. Razão Social / CNPJ/CPF / Inscrição Estadual: PRIMO MENEZES / 007.226.269-91 / 13.277.257-4. Barra do Bugres-Mt., em 01/07/2010. Maria Terezinha R. E. Conciani Matrícula 487200012

*REPUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETO

O(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) apresentou(aram) junto a esta Agência Fazendária, relação com a indicação das Notas Fiscais Modelo 1 ou 1-A inutilizadas, bem como sua transcrição no livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências - RUDFTO, conforme determina o § 5º-A do Artigo 198-A das Disposições Permanentes do RICMS/MT. Insc. Estadual / Razão Social / Documentos em branco inutilizados: 13.246.189-7 / COMPACTA COMERCIAL LTDA / Form. Contínuos p/ emissão NF Mod 1 nº 16763 a 20450; 13.061.898-5 / AUTO POSTO BUGRENSE LTDA / NF Mod 1 nº 12451 a 12625; 13.194.453-3 / AUTO POSTO BUGRENSE LTDA / NF Mod 2, Serie D, nº 5351 a 5500. Agência Fazendária de Barra do Bugres-Mt., em 01/07/2010. Maria Terezinha R E Conciani - Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

BAIXA DE TDI /004/2010

Relação de Microprodutor Rural que pediu baixa de TDI: Jorge Soares da Silva - CPF 241605391-49, TDI 019/2007.

MIRTIES APARECIDA FIM - Gerente Fazendária Substituta.

TERMO DE OPÇÃO PARA DIFERIMENTO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA 005/10. Relação de Produtores Rurais que optaram pelo Benefício do Diferimento do ICMS Diferencial de Alíquota e Renúncia de Créditos conforme Anexo X, Artigo 9º do Decreto 1944/89 - RICMS/MT: Mozar Quirino da Silveira - CPF 008939781-91, proprietário da Fazenda Nossa Senhora Aparecida, IE 13290230-3, município de Salto do Céu-MT, Alessandro Maitan Nardo - CPF 137174888-80, proprietário da Fazenda Três Irmãos, IE 13381615-0, município de Salto do Céu-MT. MIRTIES APARECIDA FIM - Gerente Fazendária Substituta.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Campo Novo dos Parecis, sito a Rua Paraná nº 101-NE, no horário das 09:00 às 17:00 horas, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Empresa: T R R AMAZON DIESEL LTDA

Endereço: Rua, ES 14, s/nº - Dist. Industrial - Campo Novo dos Parecis -MT.

I.E.: 13.170.996-8 CNPJ/CPF: 01.462.080/0001-60

Termo de Intimação nº: 84302003200008201036, Lavrada em: 06/05/2010, Prot: nº 344887/2010

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do Termo à Gerência de Conta Corrente Fiscal-GCCF, conforme determina o artigo 467-F do RICMS.

Agência Fazendária de Campo Novo dos Parecis, 29 de Junho de 2010. - Vilmar Jorge Vieira, Ger. Fazendário - Mat. 550910321.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais das empresas abaixo mencionadas, a comparecerem na Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, na unidade da Agência Fazendária de Campo Verde, no horário das 09:00h às 16:30h, sito à Av. Brasil - Esquina com Rio de Janeiro, S/Nº, Centro, Campo Verde/MT, ou, na Gerência de Processo Administrativo Tributário-GPAT/CCON, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Complexo II, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para recolherem ou impugnarem o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação desta intimação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Ficam também os contribuintes identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, à vista ou parcelado com os benefícios previstos no art. 47 da Lei Nº 7.098/98:

Empresa: MARIA NERI DRESCH

I.E.: 13.335.326-5 CNPJ: 394.654.629-34

End: Rodovi MT, 140 KM 95, Zona Rural, Planalto da Serra/MT.

PAT nº 14.172/2010 NAI nº 20154600040201014 lavrada em 29/04/2010.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do art. 32, parágrafo único, da Lei nº 8.797/2008. Unidade Preparadora-GPAT, em 01 de Julho de 2010. ORIVALDO DIAS DE SOUZA - ATE - Mat. 2514.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPOS JULIO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Razão Social: Celso Antônio Nicareta, CPF nº-304.008.309-06, Ins.Est 13.288.617-0. Campos de

Julio-MT, 29 de Junho de 2010. Jorgina Cardoso - Matrícula: 33447002-5 - Gerente da Agenfa.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO do Diferencial de Alíquota nas operações de entradas dos bens arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91, destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento industrial ou agropecuário. Contribuinte Produtor Rural: OSVALDO SIMIONATTO, Inscrição Estadual nº 13.235.652-0 CPF nº 037.153.299-04. 24 de junho de 2010. Marcos Aurélio Fernandes – Gerente da AGENFA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CONFRESA

ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS.

Declaro para efeito do dispositivo no Convênio ICMS 137/02 e no Art.3º, § 1º do Decreto Estadual nº 4.314/04, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

RAZÃO SOCIAL: TONIOLO BUSNELLO S/A TUNEIS TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO.

ENDEREÇO: AVENIDA INDUSTRIAL Nº540

TELEFONE: (66) 3564.1899

CNPJ: 89.723.977/0093-69 CCE: 13.371.702-0 VALIDADE: UM ANO.

CONFRESA – MT, 30/06/2010. MANOEL PEREIRA PINTO-GERENTE FAZENDARIO-MAT: 48862002-3.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais das empresas abaixo mencionadas, a comparecerem na Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, na unidade da Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00h às 16:30h, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, ou, na Gerência de Processo Administrativo Tributário-GPAT/CCON, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Complexo II, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para recolherem ou impugnarem o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação desta intimação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Ficam também os contribuintes identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, à vista ou parcelado com os benefícios previstos no art. 47 da Lei Nº 7.098/98:

Empresa: FLEX AUTO PEÇAS LTDA ME.

I.E: 13.192.830-9 CNPJ: 03.658.965/0001-64

End: Rua Carmino de Campos, 2897, Dom Aquino, 78015050, Cuiabá/MT.

PAT nº 14.192/2010 NAI nº 21593001000048200910 lavrada em 26/05/2010.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do art. 32, parágrafo único, da Lei nº 8.797/2008. Unidade Preparadora-GPAT, em 01 de Julho de 2010. ORIVALDO DIAS DE SOUZA - ATE – Mat. 25140

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ). G C P LIMA ME 13.355.977-7, JAPÃO CONSTRUTORA LTDA 13.392.160-3, F M CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA 13.316.729-1. VANDA HELENA DA SILVA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE GUARANTÃ DO NORTE

TERMO DE OPÇÃO E RENUNCIA DE CRÉDITOS

A Agencia Fazendária de Guarantã do Norte comunica que a empresa Agropecuária: OLIVIO ELLER FILHO, representada por seu proprietário, CPF: 362.713.141-04, INSC. EST. 13.317.203-1, FAZENDA BOA FÉ, Localizada no Município de Novo Mundo, e INSC. EST. Nº. 13.332.491-5, LOTE RURAL 749, com sede no Município de Guarantã do Norte/MT, REQUER a Opção pelo Diferimento nas Operações e Prestações constantes do Art. 1º do Decreto 565/2007, a qual implica na renúncia ao aproveitamento do crédito relativo ao valor do imposto destacado na Nota Fiscal de aquisição. Estas opções constam em requerimento e lavrado do Livro Reg. E Utiliz. De Doctos. Fiscais e Termo de Ocorrências nº. 01, respectivos, Pág. 26, cfme. determinação do Anexo X, Art. 9º. § 4º. Agencia Fazendária de Guarantã do Norte, 01 de julho de 2010. Luiz Vicente Serafini – Gerente Fazendário.

TERMO DE OPÇÃO E RENUNCIA DE CRÉDITOS

A Agencia Fazendária de Guarantã do Norte comunica que o Produtor Rural: WANGLER DIAS DUARTE, CPF: 126.496.436-68, INSC. EST. 13.335.592-6, Localizada no Município de Novo Mundo, DECLARA a OPÇÃO DO DIFERIMENTO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA E RENUNCIA AO CRÉDITO DO ICMS DESTACADO NA NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO, conforme Art. 2º. Inc. XIII das disp. permanentes estabelecido nos termos do Anexo X, Art. 9º. § 4º. do RICMS/MT e Produtos arrolados nos Inc. do Art. 30 do Anexo VIII do RICMS/MT. Agencia Fazendária de Guarantã do Norte, 01 de julho de 2010. Luiz Vicente Serafini – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

Comunicado nº 16/2010

TERMO DE DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO: MARLENE PIVETTA FERRARIN – IE: 133212084, CPF: 53146778068; ANDRE PIVETTA FERRARIN – IE: 133212076, CPF: 87887908191; CRISTIANO PIVETTA FERRARIN – IE: 133203166, CPF: 95783644153. Giane Beatriz P. Silva – Gerente Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL TDI nº 168/2010

Validade: 01/04/2020

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Município de MIRASSOL D' OESTE- MT. DORIVAL BEIJO FRANCISCO CPF: 397.922.778-20 FAZENDA ÁGUA VERMELHA. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo

aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Evaniel Rodrigues Tapajós – AAIG.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL TDI nº 169/2010

Validade: INDETERMINADA

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Araputanga - MT MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA / CPF: 207.482.211-15 / Araputanga – MT. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Evaniel Rodrigues Tapajós – AAIG.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do Art.26 da portaria 114/02. Loivani Ferreira CPF-

942.376.621-87 Mari Eliza Kanieski CPF-630.689.231-15. Rosmar Karolhus de Castro. Mat. 498.530.260.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. MUTUM AGRICOLA LTDA IE-13.387768-0 FERNANDA FISCHER JUNQUEIRA FRANCO IE-13.394116-7 ALCINDO UGGERI IE-13391917-0 ALCIDES BATISTA FILHO IE-13.388988-2 FLAVIA INES IORIS IE-13.390438-5 DION CARLO STEFFENON IE-13.391532-8 NADIA RIGO BRESSAN IE-13.391539-5 DIRCEU OGLIARI IE-13.391877-7 ODORINO ANTONIO MOGNON IE-13.237651-2 AUGUSTO MOGNON IE-13.237470-6. Agência Fazendária de Nova Mutum, 30 de Junho de 2010. Rosmar Karolhus Castro Mat.498.530.060.

RELAÇÃO DE CONTRIBUENTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL / CNPJ/CPF / IE / DATA: ONOFRE PEDRO BOTAN / 033.126.499-91 / 13.222.900-5 / 01/07/2010; GUERINO FERRARIN / 167.024.840-20 / 13.225.715-7 / 16/09/2008; GUERINO FARRARIN / 167.024.840-20 / 13.225.695-9 / 16/09/2008; LUCAS LUIS COSTA BEBER / 003.191.461-62 / 13.304.016-0 / 01/07/2010. Agência de Nova Mutum 01/07/2010 Rosmar Karolhus de Castro, Mat.498.530.060.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual -TDI Nº 070/2010

Reconheço que o (s) Micro (s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s): Cumpriu a exigência do, do Art 26 da portaria 114/2002.

Nome: Vanderlei do Nascimento Marques e Esposa CPF: 393.889.211-00

Sítio Boa Esperança Certidão Incri 148/2010- 48,00 há, Nova Lacerda –MT,

Maria Conceição Vieira Lima, 22/06/2010 - Gerente Fazendária Matrícula 132800152.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004 – SEFAZ). ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA IE: 13.390.741-4 – ADESÃO; NEW FRAME CONSTRUÇÕES LTDA EPP IE: 13.390.440-0 –ADESÃO. JOSENI MORARI DE A GUELIS –GERENTE FAZENDÁRIO.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 029/2010/SENF-SEFAZ/FUNGEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP.

OBJETO: (...) O objeto do presente é a aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria de Estado de Fazenda SEFAZ/MT (...).

VALOR: (...) o Valor Global do presente Contrato é de R\$ 3.403,98 (três mil, quatrocentos e três reais e noventa e oito centavos) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, com início no dia 16 de junho de 2010 e término previsto para 16 de dezembro de 2010 (...).

Edmilson José dos Santos

Secretário de Estado de Fazenda

Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel

Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Distribuidora de Alimentos Rio Branco Ltda – EPP

Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 030/2010/SENF-SEFAZ/FUNGEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: EDIO BOSCO BOTELHO - ME.

OBJETO: (...) O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em serviços de coleta e transporte de lixo e entulhos gerados nas instalações do Posto Fiscal Flávio Gomes (...).
VALOR: (...) o Valor Global do presente Contrato é de R\$ 7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início no dia 16 de junho de 2010 e término previsto para 16 de junho de 2011 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Aureliana Nery Antonio Botelho Edio Bosco Botelho - ME Contratada
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 031/2010/SENF-SEFAZ/FUNGEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.
OBJETO: (...) O objeto do presente é a contratação de serviços de execução de perfuração de poço tubular profundo no posto fiscal Catuva, no município de Rondolandia – MT (...).
VALOR: (...) o Valor Global do presente Contrato é de R\$ 48.009,88 (quarenta e oito mil nove reais e oito centavos) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato terá início no dia 21 de junho de 2010 e término previsto para 21 de dezembro de 2010 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	José Roberto Ribeiro Hecoservice Construções e Saneamento Ltda Contratada
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 032/2010/SENF-SEFAZ/FUNGEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA.
OBJETO: (...) O objeto do presente é a contratação de serviço de licenciamento e treinamento no software encase portable, fornecido por empresa especializada (...).
VALOR: (...) o Valor Global do presente Contrato é de R\$ 64.690,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato terá início no dia 21 de junho de 2010 e término previsto para 21 de junho de 2011 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Hélio Maurílio da Silva Forense Digital Ltda Contratada	Techbiz Soraya Ivânia de Castilho Techbiz Forense Digital Ltda Contratada
--	---	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 033/2010/SENF-SEFAZ/FUNGEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: AFPL - AGÊNCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA.
OBJETO: (...) O objeto do presente é a contratação da empresa AFPL – Agência de Monitoramento de Informações Ltda para fornecer serviço de monitoramento de informações on-line e em tempo real, através do clipping eletrônico (registro e distribuição dirigida) de todas as matérias da Secretaria de Estado de Fazenda e do Secretário de Fazenda em Rádios e Telegornalimentos (regional e nacional) veiculados diariamente na mídia da grande Cuiabá (...).
VALOR: (...) o Valor Global do presente Contrato é de R\$ R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início no dia 01 de julho de 2010 e término previsto para 01 de julho de 2011 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Arnaldo Souza Marques AFPL - Agência de Monitoramento de Informações Ltda Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 034/2010/SENF-SEFAZ/FUNGEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA.
OBJETO: (...) O objeto do presente é a contratação de serviço de licenciamento do software solo IV, fornecido por empresa especializada (...).
VALOR: (...) o Valor Global do presente Contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato terá início no dia 22 de junho de 2010 e término previsto para 22 de junho de 2011 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Hélio Maurílio da Silva Forense Digital Ltda Contratada	Techbiz Soraya Ivânia de Castilho Techbiz Forense Digital Ltda Contratada
--	---	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 035/2010/SENF-SEFAZ/FUNGEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: (...) O objeto do presente é a contratação de serviço de licenciamento, instalação e suporte na solução do Software Guardião, fornecido por empresa especializada, por um período de 12 (doze) meses (...).
VALOR: (...) o Valor Global do presente Contrato é de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato terá início no dia 22 de junho de 2010 e término previsto para 22 de junho de 2011 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Geraldo Augusto Xavier Faraco Digítro Tecnologia Ltda. Contratada
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 036/2010/SENF-SEFAZ/FUNGEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: KAMIL A. ZAROUR - ME.
OBJETO: (...) O objeto do presente é a adesão ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 041/2009/SAD Locação de Auditório, a fim de atender a SEFAZ no interior do Estado de Mato Grosso (...).
VALOR: (...) o Valor Global do presente Contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início no dia 23 de junho de 2010 e término previsto para 23 de junho de 2011 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Kamil Abdel Zarour Kamil A. Zarour - ME Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 037/2010/SENF-SEFAZ/FUNGEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.
OBJETO: (...) O objeto do presente é a Adesão a Ata de Registro de Preços n. 041/2009/SAD para Locação de Auditório, a fim de atender a SEFAZ em Cuiabá e Várzea Grande/MT (...).
VALOR: (...) o Valor Global do presente Contrato é de R\$ 14.808,00 (quatorze mil e oitocentos e oito reais) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início no dia 23 de junho de 2010 e término previsto para 23 de junho de 2011 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Plínio Alexandre A. Marques Central de Assessoria e Treinamento Ltda Contratada
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 038/2010/SENF-SEFAZ/FUNGEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: (...) O objeto do presente é a aquisição de licenças de software com os respectivos serviços de manutenção e suporte técnico, por um período 12 (doze) meses (...).
VALOR: (...) o Valor Global do presente Contrato é de R\$ 1.432.073,97 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, setenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo R\$ 1.200.971,13 (um milhão, duzentos mil, novecentos e setenta e um reais e treze centavos) referentes a aquisição de licenças e o Valor Mensal de R\$ 19.258,57 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) referentes a Manutenção, totalizando o Valor Anual de Manutenção R\$ 231.102,84 (duzentos e trinta e um mil, cento e dois reais e oitenta e quatro centavos) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Paulo Munhoz Vaz Software AG Brasil Informática e Serviços Ltda Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 039/2010/SENF-SEFAZ/FUNGEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: JBM PUBLICAÇÕES LTDA.
OBJETO: (...) O objeto do presente é a contratação de empresa para publicação de matérias/anúncios em jornais de circulação local/regional (Cuiabá/MT e Região) e em jornais de grandes circulação nacional (...).
VALOR: (...) o Valor Global estimado do presente Contrato é de R\$ 24.580,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta reais) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento Contrato, com início no dia 29 de junho de 2010 e término previsto para 29 de junho de 2011 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Alexandre José Borges JBM Publicações Ltda Contratada
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 040/2010/SENF-SEFAZ/FUNGEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: VIVA VIDA SERVIÇOS FISIOTERÁPICOS LTDA - ME.
OBJETO: (...) O objeto do presente é a Contratação de serviços necessários para elaboração, implantação e execução dos programas de Saúde e Segurança Ocupacionais contidos nas Normas Regulamentadoras NR 07 – Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO), NR 09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e NR 17 – Análise ergonômico do Trabalho (...).
VALOR: (...) o Valor Global estimado do presente Contrato é de R\$ 235.00,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início no dia 01 de julho de 2010 e término previsto para 01 de julho de 2011 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	José Tiago Funabashi dos Santos Viva Vida Serviços Fisioterápicos Ltda - ME Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 041/2010/SENF-SEFAZ/FUNGEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: (...) O objeto do presente é a contratação da empresa para prestação de serviço de "Suporte Microsoft Premier" contemplando Assistência de Suporte, Suporte para a Solução de Problemas, Gerenciamento de Conta de Suporte, Workshops e Serviços de Informação dos produtos Microsoft instalados, adquiridos, ou que venham a ser adquiridos durante o período de vigência do contrato, bem assim suporte local quando necessário nas dependências da SEFAZ (...).
VALOR: (...) o Valor Global do presente Contrato é de R\$ R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois reais) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início no dia 29 de junho de 2010 e término previsto para 29 de junho de 2011 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Wagner Andrade Da Silva Microsoft Informática Ltda Contratada
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF
EXTRATO DO 14º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 054/2004/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.
CONTRATADA: BSI DO BRASIL LTDA
OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar a Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA do Contrato Original (...).
VIGÊNCIA: (...) fica prorrogada a vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 30/06/2010 e término em 27/09/2010 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Marcos Pontes Veloso Bsi do Brasil Contratada
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 032/2009/SEFAZ/FUNGEFAZ

LOCATÁRIA: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ .

LOCADORA: ENEDI SILVA SANTOS LE LIS
OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA do Contrato Original (...).
VIGÊNCIA: (...) fica prorrogada a vigência por um prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/07/2010 e término previsto para 01/07/2011 (...).
VALOR: (...) o Valor Mensal dos alugueres será de R\$ 526,09 (quinhentos e vinte e seis reais e nove centavos), perfazendo o novo Valor Global de R\$ 6.313,08 (seis mil, trezentos e treze reais e oito centavos)(...).

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
LOCATÁRIA

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Enedi Silva Santos Le Lis
Locadora

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 010/2009/SEFAZ/FUNGEFAZ
LOCATÁRIA: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
LOCADOR: ZENERCIO PONTES MIRANDA
OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA do Contrato Original (...).
VIGÊNCIA: (...) fica prorrogada a vigência por um prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/07/2010 e término previsto para 01/07/2011 (...).
VALOR: (...) o Valor Mensal dos alugueres será de R\$ 578,70 (quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos), perfazendo o novo Valor Global de R\$ 6.944,40 (seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) (...).

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Locatária

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Zenercio Pontes Miranda
Locatário

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 040/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
CONTRATADA: REVISAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA
OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar o item 4.1. da Cláusula Quarta – Das Especificações e Quantidades dos Produtos do Contrato Original (...).
VALOR: (...) acresce o valor de R\$ 5.618,25 (cinco mil, seiscentos e dezoito reais e vinte cinco centavos), perfazendo o novo valor global do Contrato será de R\$ 28.091,25 (vinte oito mil, noventa e um reais e vinte cinco centavos) (...).

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

José Carlos de Freitas Botti
Revisar Serviços Técnicos de Seguros Ltda
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 036/2009/SEJUF-SEFAZ/PGE(FUNGEFAZ)
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
CONTRATADA: SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do Contrato Original (...).
VIGÊNCIA: (...) fica prorrogada a vigência por um prazo de mais 12 (doze) meses, com início em 01/07/2010 e término previsto para 01/07/2011 (...).

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

João Rosa dos Santos Júnior
Supridatas Comércio de Móveis Ltda
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 114/2009/SEJUF-SEFAZ (FUNGEFAZ)
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
CONTRATADA: VIVENDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME
OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar a Cláusula Segunda – Das Especificações e Quantidades do Objeto, itens 01, 02 e 03, bem como a Cláusula Sexta – Da dotação Orçamentária, item 6.1. – Valor Global do Contrato Original (...).
VALOR: (...) acresce o valor de R\$ 7.025,00 (sete mil e vinte e cinco reais), perfazendo o novo valor global do Contrato será de R\$ 36.075,00 (trinta e seis mil e setenta e cinco reais) (...).

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Vivendas Locadora de Veículos Ltda - ME
Neide Taeko Sano Laurindo
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 020/2009/SEFAZ/FUNGEFAZ
LOCATÁRIA: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
LOCADOR: JESUR JOSÉ CASSOL
OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA do Contrato Original (...).
VIGÊNCIA: (...) fica prorrogada a vigência por um prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/07/2010 e término previsto para 01/07/2011 (...).
VALOR: (...) o novo Valor Mensal dos alugueres será de R\$ 1.091,02 (um mil, noventa e um reais e dois centavos), perfazendo o novo Valor Global de R\$ 13.092,24 (treze mil, noventa e dois reais e vinte e quatro centavos) (...).

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Locatária

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Jesur José Cassol
Locatário

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF

EXTRATO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 003/2010/SENF-SEFAZ
CEDENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.
CESSIONÁRIA: CIA ESTADUAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MT – SANEMAT.
OBJETO: (...) O objeto do presente é a CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL pertencente à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, ora CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA CIA ESTADUAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MT – SANEMAT (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato terá início no dia 24/06/10 e término previsto para 31/12/10 (...).

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Serafim Carvalho Melo
Presidente Da cessionária

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF

EXTRATO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 035/2010/ SEFAZ/APROSOJA
COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.
COOPERANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA E MILHO DO ESTADO DE MATO GROSSO - APROSOJA.
OBJETO: (...) O objeto do presente é a implementar procedimentos de cruzamento e compartilhamento de dados cadastrais de produtores de soja e milho, a partir de demandas apontadas pela Secretária Adjunta da Receita Pública – SARP/SEFAZ/MT ou demandas originadas da APROSOJA/MT, podendo ser realizados por um ou por ambos os convenientes, a partir de programações pré-estabelecidas, cada qual no âmbito de suas atribuições e viabilizar o acesso a informações dos sistemas informatizados dos convenientes, de maneira a integrar e agilizar a troca de dados sobre a produção de soja e milho no Estado de Mato Grosso (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato será de 02 (dois) anos, com início em 14 de junho de 2010 e término previsto em 14 de junho de 2012 (...).

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Cooperante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Glauber Silveira da Silva
Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso
- APROSOJA/MT

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF

EXTRATO AO TERMO DE ADESAO N. 017/2010/SENF/SEFAZ/FUNGEFAZ.
ADERENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
CONTRATADA: MERCATTO COMUNICAÇÃO INTEGRADA
OBJETO: (...) A finalidade do presente Termo é a adesão ao Contrato n. 018/2009/SECOM, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, e a empresa MERCATTO COMUNICAÇÃO INTEGRADA, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade, em caráter exclusivo no âmbito dos Poderes Públicos do Estado de Mato Grosso, para serviços jornalísticos e estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública da Secretaria de Estado de Fazenda (...).
VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo de Adesão será de 06 (seis) meses com início no dia 16 de junho de 2010 e término previsto para 16 de dezembro de 2010 (...).

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Aderente

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Osmar de Carvalho
Secretário de Comunicação Social
Contratante

Mercatto Comunicação Integrada Ltda
Adel Ayoub Malouf Camacho
Contratada

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica.

A partir da publicação deste edital de notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ/MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio do acesso ao Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o nº do Aviso de Cobrança Fazendária; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador (o qual deverá ser solicitado junto à Gerência de Informações Econômico-Fiscais – GIEF – Tel. (65) 3617-2433 e será enviado para o E-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Razão Social	Inscrição Estadual	Nº da Notificação	Data da Notificação
Jorge Dal Ross	133262189	150557/55/48/2010	13/05/2010
Silvio Manfroi e Outros	133614115	150589/55/48/2010	13/05/2010
Jeanete Lacerda de Souza	133773051	150593/55/48/2010	13/05/2010
Nelson Luiz Meyer	132441004	150601/55/48/2010	17/05/2010

Cuiabá/MT, quarta-feira, 30 de junho de 2010 - GIEF – Gerência de Informações Econômico-Fiscais.

(Original assinado)
 FTE-Luiz Gonzaga de Souza
 Gerente da GIEF/SUIC/SEFAZ

COMUNICADO SI0R Nº: 15

PROCESSO Nº: 444816/2010.
VALIDADE: 29/06/2011.
A SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS comunica que o estabelecimento SAGA PANTANAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, I.E. 13.367.092-9, C.N.P.J 08.860.168/0002-60 respectivamente está credenciado como beneficiário da redução de base de cálculo, conforme inciso I, do artigo 19, Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989.
 Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas, em Cuiabá – MT, 29 de Junho de 2010.

(Original assinado)
 Emina Mohamed Rachid Hassoun
 Superintendente de Informações Sobre Outras Receitas

PORTARIA Nº 026/2010/GS/COFAZ/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e:

Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 007/CPad.011/GS/COFAZ, datado de 17/06/2010, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 011/2010/GS/COFAZ/SEFAZ, de 05/04/2010, publicada no Diário Oficial de 07/04/2010.

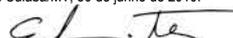
RESOLVE:

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para concluir os trabalhos da Comissão, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a 25-06-2010.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Fazenda, em Cuiabá/MT, 30 de junho de 2010.


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 124/GSF/SEFAZ/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir o Decreto nº 4.487/2002 e a Instrução Normativa nº 001/2002 que estabelece a todo servidor público em cargo efetivo ou em comissão, emprego público ou função de confiança a obrigatoriedade de apresentação de Declaração de Bens e Valores que integram o respectivo patrimônio;

CONSIDERANDO que o prazo para entrega da Declaração de Bens e Valores do ano de referência 2009, expirou em 30/04/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores relacionados no ANEXO I, para entregarem a Declaração de Bens e Valores na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP, no prazo improrrogável de 10(dez) dias úteis a partir da data de publicação desta portaria.

Parágrafo único – Os servidores que não atenderem à convocação no prazo estabelecido no caput deste artigo, terão seus nomes encaminhados à Corregedoria Fazendária – COFAZ, para que sejam adotadas as providências estabelecidas no decreto nº 4.487/2002.

PUBLICADA-CUMPRADA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 14 de junho de 2010.



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda



BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Cód.	Nome do Servidor	Cargo
1	ABIDORAL DE AQUINO	ATE
2	ACYR SANTANA DE HOLLANDA	AAF
3	ADALTO MARTINS CARVALHO	AAF
4	ADEMAR PAULO CAVALCANTE	ATE
5	ADE NOR COELHO BORGES	AAF
6	ADJALMA GOMES DOS REIS	FTE
7	ADRIANA GLASER BRUM	DGA-4
8	ADSON APARECIDO SANTOS	AAF
9	ALCIDES PEREIRA FERNANDES	ATE
10	ALEXIS RAMATIS MILAN CAPILE	DGA-6
11	ALEXIS SERRA	ATE
12	ALVAIR FERREIRA DOS SANTOS CARVALHO	AAIG 40H
13	ANA CRISTINA DE ANDRADE	ANALISTA EM TI
14	ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO PEREIRA	AP. TÉCN.
15	ANDRÉA OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO WARTHA	TAIG 40H
16	ANGÉLICA PIRES MONÇÃO DE OLIVEIRA	AAF
17	ANTENOR STEFAN DA COSTA	ATE
18	ANTONIO AFFONSO XAVIER DE SERPA PINTO	ATE
19	ANTONIO DE ARRUDA CAMPOS	ATE
20	ANTONIO GARCIA	ATE
21	ANTONIO GARCIA DE SOUZA	ATE
22	ANTONIO GIRATTO NETO	ATE
23	ANTONIO GONZAGA LIONES	ATE
24	ANTONIO JOÃO CALMON	ATE
25	ANTONIO LEITE BARBOSA	AAF
26	ANTONIO MARCONE DE OLIVEIRA	ATE
27	ANTONIO PEREIRA DA COSTA	FTE
28	ANTONIO RIBEIRO DE MORAES	ATE
29	ANTONIO SÉRGIO TENUTA	ATE
30	ANTONIO THEODORO DE OLIVEIRA LEMOS	AAIG 40H
31	ANTONIO XAVIER MEIRA	AAF
32	BELIZIO FERREIRA ANDRADE	ATE
33	BENEDITO ANTONIO DE PROENÇA	ATE
34	BENEDITO PEDRO POUSO CURVO	FTE
35	BENEDITO PEREIRA TOCANTINS	ATE
36	BRUNO LUIS LEAL	AAIG 40H
37	CARLOS ALBERTO DIAS CARDOSO	AAF
38	CARLOS ANTONIO COSTA GUEDES	ATE
39	CARLOS FERNANDO PEREIRA ORTEGA	ANALISTA EM TI
40	CARLOS HENRIQUE BOSCOLI WOLF	ATE
41	CARLOS MAGNO	ATE
42	CARMEM CAROLINNE DE ALMEIDA MALHEIROS	DGA-4
43	CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI	DGA-9
44	CILBENE SOARES DE AMORIM	AG. ADM. FINANC.
45	CLAUDIO DELGADO BARROSO	FTE
46	CLEIDE DE FÁTIMA REBELLO SANTOS	AAIG 40H

47	CLOVIS DAMIÃO MARTINS	ATE
48	CLOVIS SOARES	AUX. AIG. 40H
49	DALCIRO BIGHETTI JUNIOR	FTE
50	DARCILO ANTONIO MARIANO DA SILVA	ATE
51	DARCY LOURENÇO DA SILVA FILHO	ATE
52	DÁRIO ALVES DE ALMEIDA	AAF
53	DEDEUS ALVES SOARES	ATE
54	DENIZE MARIA DA COSTA ASSIS	FTE
55	DEOCLIDES DE OLIVEIRA SILVA	ATE
56	DIRCE LEITE CAMPOS BERTICELLI	FTE
57	DOMINGOS REIS DE FRANÇA	AAIG 40H
58	EDITH CIPRIANA DA SILVA AGUIAR	AUX. AIG. 40H
59	EDITHE DE SOUZA SANTOS	AAIG 40H
60	EDMILSON GONÇALVES PINA	ATE
61	EDMILSON PEREIRA PEIXOTO	AAIG 40H
62	EDMIRSON DA MOTTA FORTES	AAIG 40H
63	EDNA NEGRINI	FTE
64	EDSON LUIZ RAMOS	ATE
65	ELBER ANTONIO DE LIMA	AAF
66	ELI SOTERO DE BARROS	ATE
67	ELIAS ANTONIO DE ARRUDA	AAIG 40H
68	ELIETE NEVES DA SILVA	AAIG 40H
69	ELIZIÁRIO BATISTA RIBEIRO	ATE
70	ELPIDIO COSTA MAGALHÃES	AUX. AIG. 40H
71	ENIR CAROLINA GONÇALVES DA COSTA	AAF
72	ERICO MIGUEL SCAFF	ATE
73	ERLAINE RODRIGUES SILVA	FTE
74	ERLITA ALVES RODRIGUES	AAF
75	EUSTAZIO BARROS FILHO	ATE
76	FAUSTINO DIAS NETO	FTE
77	FERNANDO CARLOS FERNANDEZ DIAS	ATE
78	FIDELIS FRANCISCA LECHNER	AUX. AIG. 40H
79	FLÁVIO LOPES DE SOUZA	ATE
80	FLAVIO VICENTINI	TAIG 40H
81	FRANCIELLE MARTINS MARIANI	DGA-5
82	FRANCISCO JOSÉ JUNIOR	ATE
83	FRANCO ALDO DA SILVA	ATE
84	GABRIEL HERRERO ARAUJO FERNANDES	AAIG 40H
85	GERALDO SILVEIRA DA SILVA	ATE
86	GEREMIAS PEDRO GENEROSO	ATE
87	GERONALDO MARTELLO FOSS	FTE
88	GERSON MARQUES DA ROCHA	ATE
89	GILBERTO MORENO	TAIG 40H
90	HELENIR PEREIRA PEIXOTO	AAIG 40H
91	HERMINIO BARRETO	ATE
92	HUDSON ORMOND DE OLIVEIRA	AAIG 40H
93	ILDINEY DA SILVA SANTANA	TAIG 40H
94	INACER FERREIRA CAMARGO	AAIG 30H
95	IOLANDA DE SOUZA SANTOS	AAIG 40H
96	IRACEMA JOSEFA DA SILVA	ATE
97	IRAQUAY MARQUES FONTES	ATE
98	IRINEU DE ARAUJO	TAIG 40H
99	IRINEU LUIZ SCHULTES	FTE
100	ISMAR DA COSTA MEIRA	ATE
101	ITAMAR RODRIGUES	DGA-8
102	JACIRA APARECIDA DA ANUNCIACÃO	TAIG 40H
103	JACKLIEL ROSA DO NASCIMENTO GONÇALVES	DGA-9
104	JADER XAVIER DE CAMPOS	AAIG 40H
105	JAIME RODRIGUES NETO	AAF
106	JAIME SECUNDINO HIPÓLITO JUNIOR	ATE
107	JAUIR PAULINO DA SILVA	ATE
108	JEAN FUMIERE JUNIOR	AAF
109	JOACILDO JOSÉ DE ARRUDA	DGA-9
110	JOÃO BATISTA NASCIMENTO	AAIG 40H
111	JOÃO CARLOS FOLCH	FTE
112	JOÃO DOS SANTOS MEDRADO	AAF
113	JOÃO ROBERTO DOS SANTOS	AAF

114	JOÃO VANDERLEI DA FONSECA	FTE
115	JOMAR URBANO FRANÇA	ATE
116	JONIL VITAL DE SOUZA	ATE
117	JORDAN BENEDITO RAZZINI	AAF
118	JORGE ITIRO USSUI	FTE
119	JORGE KUROSSAKI	ATE
120	JORGINA CARDOSO	AAF
121	JORMINDO ARCANJO DA SILVA	ATE
122	JOSÉ ALENCAR DE SOUZA	ATE
123	JOSE ANTONIO BASILIO	AAIG 40H
124	JOSÉ ANTONIO SERAFIM DUARTE	FTE
125	JOSÉ AQUINO BATISTA CORREA	FTE
126	JOSÉ AUGUSTO DA CUNHA MARTINS	AAF
127	JOSÉ AUGUSTO TENUTA	DGA-9
128	JOSÉ CARLOS DA COSTA MARQUES	AAF
129	JOSÉ CARLOS PEREIRA BUENO	FTE
130	JOSÉ CELIO PINHEIRO LUZ	ATE
131	JOSÉ DIAS COUTINHO FILHO	ATE
132	JOSÉ DIVINO RIBEIRO	FTE
133	JOSÉ EDUARDO LEITE	AAF 30H
134	JOSÉ EDUARDO MELO VAILANTE	DGA-9
135	JOSÉ ELSON MATIAS DOS SANTOS	FTE
136	JOSÉ FERREIRA MENDES	ATE
137	JOSÉ FRAGA DUARTE	ATE
138	JOSÉ GILMARIO DE OLIVEIRA	FTE
139	JOSÉ GOMES DE ALENCAR LIMA	ATE
140	JOSÉ GUSTAVO MONTES DE OLIVEIRA	FTE
141	JOSÉ HORÁCIO FERREIRA CEREJO	ATE
142	JOSÉ HUMBERTO FERREIRA DA SILVA	DGA-5
143	JOSÉ ONOFRE BATISTA	ATE
144	JOSEMEIRE KENYA CARVALHO DA SILVA	AAIG 40H
145	JUSSARA MARIA GONÇALVES TAQUES	AAF
146	JUSTINA MARIA DA SILVA	AUX. AIG. 40H
147	KLEBER NOVAES SANTA ROSA	AAF
148	LACERDA SÉRGIO MARTINS	AAIG 40H
149	LAERTE SANTANA	FTE
150	LAURA RIBEIRO DOS SANTOS	ATE
151	LAYSE DE SOUSA PEREIRA	AAIG 40H
152	LESSER MARIO SÁ GALLIO	TAIG 40H
153	LÍDIA ROGILVA BENITH VIEIRA	AAF
154	LÚCIO CARLOS AGUIAR SARDOUX	FTE
155	LUIIS CARLOS ALVAREZ BARÇA	ATE
156	LUIIS MARIO FERREIRA COIMBRA	AAF
157	LUIZ BERNARDO MACHADO	ATE
158	LUIZ CARLOS DA COSTA	ATE
159	LUIZ CARLOS TELÓ	ATE
160	LUIZ CARLOS VILALBA CARNEIRO	FTE
161	LUZIA CARVALHO BESSANI	TAIG 40H
162	MACRINA NEVES ARAÚJO	ATE
163	MAGDA MARA CURVO MUNIZ	AG. ADM. FINANC.
164	MANOEL DE JESUS SOMBRA TEIXEIRA	AAF
165	MANOEL PEREIRA PINTO	AAF
166	MARCEL FERREIRA MARTINS	ATE
167	MARCELO FRANCO DE CARVALHO	TAIG 40H
168	MARCIA RODRIGUES DA SILVA	AAIG 40H
169	MARCIANO BENETTI	DGA-10
170	MARCIO HENRIQUE DE ANDRADE MESQUITA	ATE
171	MARCOS ANTONIO LOURENÇO BRAGA	ATE
172	MARCOS DANIEL MARTINS SOUZA	ANAL. DESENV.
173	MARIA ALICE GIL ALMEIDA	AAF
174	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CORRÊA	AAF
175	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GIRATTO	AAF
176	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	AAIG 40H
177	MARIA AUXILIADORA BARBOSA	AUX. AIG. 40H
178	MARIA DE FÁTIMA DA C. SAMPAIO	AAIG 40H
179	MARIA MAZARELLO MARIANO DA SILVA	AAF
180	MARIA SOLANGE MONTEIRO BRAGA	AAF

181	MARIA TRINDADE MENEZES	ATE
182	MARIA VALDECY LIMA GRANJA	ATE
183	MARLENE MOREIRA DA SILVA	AUX. AIG. 40H
184	MARIO ARRUDA FORTES	TAIG 40H
185	MÁRIO CESAR RIBEIRO	FTE
186	MARIO MARCIO FONSECA DO NASCIMENTO	AAIG 40H
187	MARISA DE FÁTIMA LEÃO CASTILHO	ATE
188	MAURÍCIO HENRIQUE CRISTONI	ATE
189	MAURICIO RODRIGUEZ MANEIRO	AAIG 40H
190	MILTON PEREIRA LEITE	ATE
191	MIRIAM GLÓRIA DE MATOS ANFFE	ATE
192	MIRIAN VIRGINIA ARAGONIZ DE V. BEZERRA	AAF
193	MOACIR PONTES ACIOLI	ATE
194	MYRIAN DABUL POMPEU DE BARROS	FTE
195	NATALÍCIO DA SILVA ALMEIDA	AUX. AIG. 40H
196	NELSON ANTONIO DE AMORIM MASSA	TAIG 40H
197	NEWTON LUIZ CABRAL PINTO	ATE
198	NICOMEDES FRANCISCO PINTO LOPES	ATE
199	NILSON STEFANINI	ATE
200	NILTON LOURENÇO DE PAULA	ATE
201	NORBERTO ALMEIDA FILHO	AAF
202	NORBERTO FRANCO DE GODOY	ATE
203	NUBIA NEVES BOMFIM	AAIG 40H
204	OSVALDO SANTANA BASTOS	AAIG 40H
205	PAULO FERNANDO BENEVIDES	AAIG 40H
206	PEDRO CARLOS DA SILVA	AAIG 40H
207	PEDRO FONTES FILHO	ATE
208	RAFAEL DA CRUZ ARAUJO VIEIRA	ATE
209	RAQUEL FERREIRA GOULART BIATTO	ATE
210	RAUL JOSÉ CARVALHO JUNIOR	ATE
211	REINALDO COELHO CARDOSO	AAF
212	RENATO DE ALMEIDA LARA	ATE
213	RONALDO PAES DE BARROS	ATE
214	ROOSEVELT RAMSAY TORRES	ATE
215	ROSA MARIA ZAMIGNAN	FTE
216	ROSANA MIRANDA FERREIRA	AAF
217	ROSANGELA ALMEIDA SERRATEL NOGUEIRA	FTE
218	ROSELEIDE DUARTE SIGARINI	ATE
219	ROSELY WIRTTI JORGE	AAIG 40H
220	RUBENS MARCELINO DOS SANTOS	AAF
221	RUTH FERREIRA COELHO	ATE
222	SADI MARTINS FERREIRA	ATE
223	SEBASTIANA CATARINA FONSECA RODRIGUES	ATE
224	SEBASTIÃO BENEVIDES DE SOUZA	FTE
225	SÉRGIO GADOTTI	ATE
226	SILVIO RIBEIRO DIAS	TAIG 40H
227	SONIA LÚCIA FIGUEIRA BALBINO DORILÊO	TAIG 40H
228	STÉLIO DE PAULA SPERANDIO	FTE
229	SUELY DE SOUZA DIAS RAMSAY GARCIA	AAF
230	TATIANE GOMES DO NASCIMENTO	AAIG 40H
231	TEMISTOCLES CARVALHO NETO	ATE
232	THIAGO COSTA ALCARAZ	DGA-9
233	VALDEMIR ABBADIA BELEM	ATE
234	VALDESON SIMÃO	DGA-9
235	VALDI SIMÃO DE LIMA	FTE
236	VALÉRIA BELIDO FARIA	AAF
237	VANDA HELENA DA SILVA PERES	AAF
238	VANDERLEI PIRES MARTINS	ANALISTA EM TI
239	VILSON PEREIRA LIMA	AAF
240	WAGNER ADRIANO PROCÓPIO DA SILVA	TAIG 40H
241	WILLAMY TEIXEIRA DE CARVALHO	DGA-9
242	WILLIAN DOS SANTOS FIGUEIREDO	DGA-8
243	WILSON QUINTILIANO GUIMARÃES	AAF
244	WILSON SANTOS DE OLIVEIRA	AAIG 40H
245	YURI DE OLIVEIRA BAMBIRRA	FTE
246	ZILDA FERREIRA BUENO FURQUIM	DGA-9

PORTARIA Nº 140/2010 – SEFAZ

Introduz alterações no Anexo Único da Portaria nº 259/2009-SEFAZ, de 23 dezembro de 2009 (DOE de 30.12.2009) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do *caput* do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na legislação tributária estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam incluídos no regime de estimativa de que trata o Anexo Único da Portaria nº 259/2009-SEFAZ, de 23 de dezembro de 2009 (DOE de 30.12.2009), nos termos dos artigos 87-A a 87-I do RICMS, os contribuintes indicados nos itens 137 a 144 do Anexo Único desta Portaria, os quais, deverão recolher os valores, mensais e anual, assinalados nos referidos itens.

Art. 2º Em decorrência das inclusões estabelecidas no artigo 1º desta portaria, fica alterado o Anexo Único da Portaria nº 259/2009-SEFAZ, que passa a vigorar com as alterações indicadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2010.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CUM PRA – SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, Cuiabá-MT, 30 de junho de 2010.


MARCEL SOUZA POURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

*ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 259/2009-SEFAZ

Nº	INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	ICMS ESTIM. MENSAL JANEIRO	ICMS ESTIM. MENSAL FEVEREIRO	ICMS ESTIM. MENSAL MARÇO	ICMS ESTIM. MENSAL ABRIL	ICMS ESTIM. MENSAL MAIO	ICMS ESTIM. MENSAL JUNHO A DEZEMBRO	ICMS ESTIM. ANUAL
1	13.021873-1	707 VEICULOS USADOS LTDA	707 VEICULOS	965,00	965,00	965,00	965,00	965,00	965,00	11.579,96
2	13.348836-5	ACACIAS COMERCIO VEIC LTDA	ACACIAS VEICULOS	386,00	386,00	386,00	386,00	386,00	386,00	4.631,98
3	13.353739-0	AGDA MONICA DE OLIVEIRA	LIDER VEICULOS	386,00	386,00	386,00	386,00	386,00	386,00	4.631,98
4	13.322778-0	ALIANÇA LOJA AUTOM LTDA	ALIANÇA LOJA DE AUTOM	772,00	772,00	772,00	772,00	772,00	772,00	9.263,97
5	13.322745-6	ALL CAR REP VEIC BLIN LTDA	ALL CAR	579,00	579,00	579,00	579,00	579,00	579,00	6.947,97
6	13.320394-8	ALMIRANTE COMERCIO VEIC LT	ALMIRANTE VEICULOS	386,00	386,00	386,00	386,00	386,00	386,00	4.631,98
7	13.204930-9	ALVES DE ABREU & CIA LTDA	RE VEICULOS	1.543,99	1.543,99	1.543,99	1.543,99	1.543,99	1.543,99	18.527,93
8	(excluído)									
9	13.146369-1	ANOILDO MARTINS DE OLIV E C	POLACO VEICULOS	849,20	849,20	849,20	849,20	849,20	849,20	10.190,36
10	13.363465-5	ARAGÃO COM AUT NOVOS E U	ARAGÃO AUTOMOVEIS	501,80	501,80	501,80	501,80	501,80	501,80	6.021,58
11	13.356817-2	BOEHM & BOEHM LTDA	ADEMIR VEICULOS	386,00	386,00	386,00	386,00	386,00	386,00	4.631,98
12	13.307841-8	BORTOLOMEDI & CIA LTDA	BR VEICULOS (SORRISO)	694,80	694,80	694,80	694,80	694,80	694,80	8.337,57
13	13.339647-9	BOSCOLO E BOSCOLO LTDA	TAURO MOTORS	772,00	772,00	772,00	772,00	772,00	772,00	9.263,97
14	13.338626-0	BR AUTOMOVEIS LTDA	LIDER VEICULOS	579,00	579,00	579,00	579,00	579,00	579,00	6.947,97
15	13.170457-5	C N DISTR VEICULOS LTDA	C N VEICULOS	849,20	849,20	849,20	849,20	849,20	849,20	10.190,36
16	13.298559-4	CARAVELA COM VEIC. LTDA	CARAVELA VEICULOS	386,00	386,00	386,00	386,00	386,00	386,00	4.631,98
17	13.353010-8	CARLA MARIA P.RONDON	PRIMUS VEICULOS	424,60	424,60	424,60	424,60	424,60	424,60	5.095,18
18	13.303489-5	CENTRAL MULTIMARCA COM VE	CENTRAL VEICULOS (SINOP)	386,00	386,00	386,00	386,00	386,00	386,00	4.631,98
19	13.344572-0	CÉSIO ANTUNES DIAS & CIA LT	C L VEICULOS	1.003,60	1.003,60	1.003,60	1.003,60	1.003,60	1.003,60	12.043,16
20	13.206045-0	CHARLES JACOB GIACOMINI	GIACOMINI VEICULOS	579,00	579,00	579,00	579,00	579,00	579,00	6.947,97
21	13.333206-3	CIRO AUTOMOVEIS LTDA	CIRO AUTOMOVEIS (SINOP)	579,00	579,00	579,00	579,00	579,00	579,00	6.947,97
22	13.371557-4	CL COM E LOC VEIC LTDA	C L VEICULOS	772,00	772,00	772,00	772,00	772,00	772,00	9.263,97
23	13.365561-0	CONFIANÇA VEICULOS LTDA	CONFIANÇA VEICULOS	579,00	579,00	579,00	579,00	579,00	579,00	6.947,97
24	13.146615-1	CORRETORA DE AUT AVENIDA	MANINHO VEICULOS (SORRISO)	1.351,00	1.351,00	1.351,00	1.351,00	1.351,00	1.351,00	16.211,94
25	13.337634-6	D P DE MORAES	SHOP CAR AUTOMOVEIS	694,80	694,80	694,80	694,80	694,80	694,80	8.337,57
26	13.303020-2	D R LINDARD COMERCIO	AUTO MARCAS VEICULOS	579,00	579,00	579,00	579,00	579,00	579,00	6.947,97
27	13.356391-0	DAKAR AUTOMOVEIS LTDA	DAKAR AUTOMOVEIS	1.119,40	1.119,40	579,00	579,00	579,00	579,00	8.028,80
28	13.266064-4	DALCAR COM VEICULOS LTDA	DAL CAR	2.315,99	2.315,99	2.315,99	2.315,99	2.315,99	2.315,99	27.791,90
29	13.337667-2	DANDAUTO COM AUTOM LTDA	DANDAUTO AUTOMOVEIS	1.042,20	1.042,20	1.042,20	1.042,20	1.042,20	1.042,20	12.506,35
30	13.302598-5	DEJOCAR COM DE VEIC LTDA	DEJOCAR VEICULOS	322,04	322,04	322,04	322,04	322,04	322,04	3.864,46
31	13.167007-7	DIONE DE JESUS NOGUEIRA	SEDAN AUTOMOVEIS	579,00	579,00	579,00	579,00	579,00	579,00	6.947,97
32	13.297124-0	DIRLUA VEICULOS LTDA	DIRLUA VEICULOS	386,00	386,00	386,00	386,00	386,00	386,00	4.631,98
33	13.359048-8	DUNORTE VEICULOS LTDA	DUNORTE VEICULOS	579,00	386,00	386,00	386,00	386,00	386,00	4.825,00
34	13.337773-3	E G OLIVEIRA NERY	ZALEN VEICULOS	1.196,60	1.196,60	1.196,60	1.196,60	1.196,60	1.196,60	14.359,15
35	13.205055-2	EDMAR JOSE DA SILVA & CIA LT	RADAR AUTOMOVEIS	579,00	579,00	579,00	579,00	579,00	579,00	6.947,97
36	13.365428-1	EDSON DE OLIVEIRA	CAUTRY VEICULOS	386,00	386,00	386,00	386,00	386,00	386,00	4.631,98
37	13.187606-6	ELIZAN SILVA DE OLIVEIRA	ZAN CAR VEICULOS	1.042,20	1.042,20	1.042,20	1.042,20	1.042,20	1.042,20	12.506,35
38	13.338740-2	ESTILO COM VEIC LTDA	ESTILO VEICULOS	926,40	926,40	926,40	926,40	926,40	926,40	11.116,76
39	13.308709-3	EURO CAR COMERCIAL AUT LT	EURO CAR	887,80	887,80	887,80	887,80	887,80	887,80	10.653,56
40	13.239445-6	FABRICIO FRAGERI CARLOS &	CENTRO OESTE CAMINHÕES	1.389,59	1.389,59	1.389,59	1.389,59	1.389,59	1.389,59	16.675,14
41	13.342306-9	G D BODONI & CIA LTDA	ZU VEICULOS (CACERES)	772,00	772,00	772,00	772,00	772,00	772,00	9.263,97
42	13.345629-3	GALLIASSI FILHO & CIA LTDA	MT CAMINHÕES (ROND)	617,60	617,60	617,60	617,60	617,60	617,60	7.411,17
43	13.193136-9	GERSON DE SOUSA RAMOS FILHO	GERSON AUTOMOVEIS	386,00	386,00	386,00	386,00	386,00	386,00	4.631,98
44	13.363706-9	GLOBAL MULTIMARCAS COM	GLOBAL MULTIMARCAS	231,60	231,60	231,60	231,60	231,60	231,60	2.779,19
45	13.238471-0	GRIFFE AUT ESTAC LAVA JATO	GRIFFE AUTOMOVEIS	965,00	965,00	463,20	463,20	463,20	463,20	6.562,00
46	13180470-7	GUEDES AUTOMOVEIS LTDA	SPA LOJA DE AUTOMOVEIS	1.736,99	1.736,99	1.736,99	1.736,99	1.736,99	1.736,99	20.843,92
47	13.356661-7	GUIMARÃES & BIANCHI LTDA	AUTO SPORT MULTIMARCAS	1.158,00	1.158,00	1.158,00	1.158,00	1.158,00	1.158,00	13.895,95
48	13.339455-7	IDEAL VEICULOS LTDA	IDEAL VEICULOS	501,80	501,80	501,80	501,80	501,80	501,80	6.021,58
49	13.124365-9	INDYCAR ESTACIONAMENTO LT	INDYCAR VEICULOS	1.158,00	1.158,00	1.158,00	1.158,00	1.158,00	1.158,00	13.895,95
50	13.305032-7	IRMÃOS PERANDRE COM AUT L	JP AUTOMOVEIS (SINOP)	772,00	772,00	772,00	772,00	772,00	772,00	9.263,97
51	excluído pela Portaria nº 69/2010-SEFAZ. (efeitos a partir de 1º de março de 2010)			926,40	926,40	-	-	-	-	1.852,80

134	13.370099-2	SANTOS GALLIASSI & SANTOS GALLIASSI LTDA	MUNDIAL CAMINHÕES	-	-	-	386,00	386,00	386,00	3.474,00
135	13.178811-6 (efeitos a partir de 1º de maio de 2010)	CASAGRANDE & CARVALHO LTDA	GARAJINHA MOTOS	-	-	-	-	386,00	386,00	3.088,00
136	13.382451-9 (efeitos a partir de 1º de maio de 2010)	D. M. NOGUEIRA – ME	EURO VEÍCULOS	-	-	-	-	579,00	579,00	4.632,00
137	13.337976-0	KR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	KR VEÍCULOS	-	-	-	-	-	772,00	5.404,00
138	13.172169-0	ONOFRE E SCARAMUZZA EID LTDA	RIVELINO VEÍCULOS	-	-	-	-	-	1.351,00	9.457,00
139	13.380969-2	M.ZALEN VIEIRA & CIA LTDA ME	ZALEN VEÍCULOS	-	-	-	-	-	425,00	2.975,00
140	13.204259-2	SORELLA VEÍCULOS LTDA ME	SORELLA VEÍCULOS	-	-	-	-	-	772,00	5.404,00
141	13.388528-3	PAROLA VEÍCULOS LTDA ME	PAROLA VEÍCULOS	-	-	-	-	-	193,00	1.351,00
142	13.370158-1	AUTO MAIS VEÍCULOS MULTI MARGAS LTDA	AUTO MAIS VEÍCULOS MULTIMARGAS	-	-	-	-	-	386,00	2.702,00
143	13.212332-0	SANTOS GARCIA COMÉRCIO VEÍCULOS LTDA	DEREVITHA CAR MULTIMARGAS	-	-	-	-	-	965,00	6.755,00
144	13.379600-0	TERRA CAR COMÉRCIO AUTOMÓVEIS LTDA-ME	TERRA CAR	-	-	-	-	-	386,00	2.702,00
TOTAL				95.818,30	97.941,30	101.715,40	102.680,40	103.645,40	108.895,40	1.264.065,95

PORTARIA Nº 141/2010- SARP/SEFAZ

Retifica o art. 1º da portaria 128/2010, de 17.06.10, publicada no Diário Oficial em 18.06.10, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Decreto 1.656/08 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o art. 1º da portaria 128/2010, de 17.06.10, publicada no Diário Oficial em 18.06.10, página 15, como segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Altera a lista de preços mínimos para os produtos hortifrutícolas divulgada pela Portaria nº 111/2010-SEFAZ, de 20/05/10, conforme os itens mencionados no anexo desta portaria, para efeito de obtenção do valor referencial de cálculo do imposto.

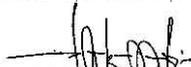
LEIA-SE:

Art. 1º. Altera a lista de preços mínimos para os produtos hortifrutícolas divulgada pela Portaria nº 061/2010-SEFAZ, de 19/03/10, conforme os itens mencionados no anexo desta portaria, para efeito de obtenção do valor referencial de cálculo do imposto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAS-SE.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 01 de julho de 2010.


MARCEL SOUZA DURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº 142/2010 – SEFAZ

Dispõe sobre condições e procedimentos pertinentes à GIA-ICMS Eletrônica – versão 3.07, bem como aprova o seu Manual de Preenchimento, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

RESOLVE:

Art. 1º Alterado o §1º e acrescentado o §3º ao artigo 7º da Portaria nº 89, de 18 de agosto de 2003, que dispõe sobre condições e procedimentos pertinentes à GIA-ICMS Eletrônica – versão 3.07 e que aprova o seu Manual de Preenchimento, e dá outras providências, com a redação adiante indicada:

*Art. 7º

§1º A Gerência de Controle Digital da Superintendência de Fiscalização – GCDI/SUFIS deverá ainda realizar a revisão ou verificação eletrônica a que se refere o *caput* quanto a período de apuração de Escrituração Fiscal Digital ou GIA-ICMS apresentada ou recepcionada há mais de cento e vinte dias:

I - sem informação de operação ou prestação, com saldo credor recorrente por mais de dois meses consecutivos ou sem informação de imposto debitado ou recolhido;

II – para período de apuração que possua Nota Fiscal cancelada em percentual superior a três por cento do volume ou valor total das notas fiscais emitidas;

III – como substitutiva a que título for.

§3º A Gerência de Controle Digital da Superintendência de Fiscalização – GCDI/SUFIS realizará a revisão e verificação de que trata este artigo observando no seu âmbito o disposto nos incisos I e II do §3º-B do artigo 5º desta Portaria, independentemente do respectivo período de apuração já ter sido objeto de verificação por outra unidade da Receita."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRAS-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 01 de julho de 2010.


MARCEL SOUZA DURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS Nº 029/2008

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: Shigueo Komori, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 592.116 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 037.768.089-34, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª Kazuyo Nishimori Komori, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 891731-0 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 037.768.089-34, residentes e domiciliados na Rua Bauru nº 629, centro de Juara/MT, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda São Paulo**, situado no município de **Porto dos Gaúchos/MT**, matriculado sob o nº 4488, no Cartório de Registro de Imóveis de Porto dos Gaúchos/MT.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a alteração da redação das Cláusulas Segunda e Quinta do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental de Recuperação de Áreas Degradadas nº 029/2008, constante no processo de licenciamento protocolado sob o nº 234.062/2006.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30 de abril de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Shigueo Komori
CPF: 037.768.089-34

Kazuyo Nishimori Komori
CPF: 037.768.089-34

Alexander Torres Maia
Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 5494

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 107/2006

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: Adilson Borges Rodrigues, brasileiro, contador, portador da Cédula de Identidade nº 332.271 SSP-RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 316.843.272-53, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª Elaine Alves Pinto Rodrigues, brasileira, contadora, portadora da Cédula de Identidade nº 322.271 SSP-RO e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 327.053.362-49, residentes e domiciliados na Rua Honorato Pereira, nº 1.806, B. Nova Brasília, Ji-Paraná-RO, CEP: 78.964-280, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Conquista**, situado no Município de **Rondolândia/MT**, conforme Escritura de Pública de Cessão e Transferência de Direitos de Posse, lavrada no Cartório de Registro de Imóveis de Ji-Paraná/RO.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 105.747/2005, no município de **Rondolândia/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 07 de junho de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Adilson Borges Rodrigues
CPF: 316.843.272-53

Elaine Alves Pinto Rodrigues
CPF: 327.053.362-49

Alexander Torres Maia
Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 5494

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

Cuiabá – MT, 01 de junho de 2010.

PROTOCOLO	Nº LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município
39620/10	Lo 299884/010	Odecio aparecido Stofaletti-Chacara Maelli	Poço tubular	Rondonópolis/MT
508715/2009	Lo 299885/10	Catarino marques de arruda-Chacara Aconchecho	Poço tubular	Rondonópolis/MT
391403/010	Cc nº 1017/10	Industria e com.De Carvão Bond Brasa Ltda-Carvão Bond brasa	Poço tubular	Feliz natal/MT
205474/10	Cc nº 1016/10	Sociedade porvir científico -Colegio Salle	Poço tubular	Lucas do rio verde/MT
153144/2007	Lo 299888/10	Mauro Fernando schaedler- algodoeira três coqueiro.	Beneficiamento de algodão	Sapezal/MT
320335/2007	Lo 299889/10	Ind.e com. De madeiras Durapoxi Ltda-Madepoli	Serrarias com desdobramento de madeira	Apiacás/MT
158693/10	Lo 299876/10	S.B da Silva e Cia Ltda	Produção de cavaco através dos resíduos de madeira	Várzea grande/MT

Alexander Torres Maia
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR
CONVÊNIO Nº 002/2009/SEMA**

PROCESSO Nº: 672475/2009
CONCEDENTE: SEMA/MT
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
OBJETO: Solicitação de ativo de recurso para o isolamento total da reserva Mina do Olho D'Água (conclusão).
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais)
DADOS ORÇAMENTÁRIOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101 – SEMA.
PROGRAMA: 179 – Recuperação de Áreas Degradadas
PROJETO/ATIVIDADE: 1545 – Recuperação de Áreas Degradadas no Estado de Mato Grosso
NATUREZA DE DESPESA: 44405100
FONTE: 109
VALOR: R\$ 10.000,00
EMPENHO: 27101.0002.10.01716-1
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2010.
VIGÊNCIA: 30/07/2010
SIGNATÁRIOS:
Alexander Torres Maia
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Flávio Daltrio Filho
Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2010/FUNDED, referente ao Processo nº 355795/2010
CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso/FUNDED – CNPJ Nº 01.755.662/0001-34.
CONTRATADO: Claro Comunicação Visual Ltda-EPP – CNPJ nº. 08.349.487/0001-24
OBJETO: Aquisição de material esportivo de forma parcelada sendo: troféus e medalhas, para atender o Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15601 – 1613/3034 – 33903100 – 101
VALOR: R\$ 258.822,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/10, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário oficial do Estado.
ASSINATURA: 21/06/2010.
ASSINAM: LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA – Presidente do FUNDED/MT – Contratante e ARIELA HELENA DOMINGUES VASCONCELOS – Claro Comunicação Visual Ltda-EPP – Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 034/2010/SEEL/FUNDED, ref. ao processo nº 195981/2010:
PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Confresa – CNPJ nº 37.464.716/0001-50.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto “II Copa Araguaia de Futebol de Campo Masculino e Feminino”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.
Órgão: 15.601; Projeto: 1613; Região: 9900; Elemento de Despesa: 33403900; Fonte: 101
VALOR TOTAL: R\$ 96.100,00 (noventa e seis mil, e cem reais).
Número dos EMP: 15601.0001.10.00281-1
VIGÊNCIA: 30/06/2010 a 20/11/2010.
ASSINAM: Laércio Vicente de Arruda e Silva - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Gaspar Domingos Lazari – Prefeito Municipal de Confresa/MT.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 009/2008/01/02- ASJU
PROCESSO: nº. 200648/2010-SINFRA
OBJETO DO TERMO: Cessão de uso, a título gratuito de Equipamentos Rodoviários.
FINALIDADE DO TERMO: a) Incluir 01 (um) Caminhão Trator, Marca Iveco/Eccursor, Chassis nº. 93ZM1PNH0A8710278; b) Excluir , 01 (um) veículo, tipo Saveiro 1.6, marca Volkswagen, Chassis nº. 9BWK05W79P000684.
CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura
CESSIONÁRIO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Vale do Juruena.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 292/2010/00/00 - ASJU
Processo nº 223353/2010-SINFRA
Modalidade: Carta Convite 092/2010
Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-250, Trecho: Entº MT- 175 – Entrº MT-339, numa extensão de 23,4 Km Prazo: 30(trinta) dias consecutivos
Valor: R\$ 148.072,71 (cento e quarenta e oito mil, setenta e dois reais e setenta e um centavos).
Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1, conforme NE 25101.0001.10.02454-1, no valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil Reais) e NE nº 25101.0001.10.02408-8 , no valor de R\$ 48.955,25 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Partes: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 291/2010/00/00 - ASJU
Processo nº 350785 /2010-SINFRA
Modalidade: Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93,
Objeto do Contrato: Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-170 - Trecho: Salto do Céu – Vila Progresso, com extensão de 22,0 Km
Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.
Valor: R\$ 63.139,52(sessenta e três mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)
Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1, NE nº 25101.0001.10.01.02458-4
PARTES: TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 218/10
PROCESSO: 36.451-6/10
OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para o Serviço de construção de calçadas na rua Acre, rua Bahia, rua Mato Grosso, Rua Santa Catarina e avenida Tiradentes, com um total de 3.078,40 m² no Município de NOVA MARILÂNDIA - MT
RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 135.795,92(Cento e trinta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) serão repassados pela SINFRA conforme plano de trabalho
ATIVIDADE: 3162 9900
NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100
FONTE: 131
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 242/10
PROCESSO: 86.357-4/09
OBJETO O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para construção de quadra coberta no Município de Lambari D'Oeste – MT.
RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 286.673,46(Duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos). Sendo que R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 136.673,46(Cento e trinta e três mil seiscentos e setenta e tres reais e quarenta e seis centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.
ATIVIDADE: 3162 9900
NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100
FONTE: 131
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE LAMBARI D' OESTE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 248/10
PROCESSO: 45.086-9/10
OBJETO O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Pavimentação asfáltica na AV. perimetral auxiliar e na Rua C-12, bairro setor “G” com 7,140,00 m² no Município de Alta floresta–MT.
RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 173.956,00(Cento e setenta e três mil novecentos e cinquenta e seis reais) serão repassados pela SINFRA conforme plano de trabalho.
ATIVIDADE: 3162 9900
NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100
FONTE: 131
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 235/10
PROCESSO: 90.470-9/09
OBJETO O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos Para Recuperação da MT 410 trecho nova Guarita - Div. Peixoto de Azevedo/Nova Guarita no município de Nova Guarita – MT
RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais) serão repassados pela SINFRA conforme plano de trabalho
ATIVIDADE: 3162 9900
NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100
FONTE: 131
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 259/10
PROCESSO: 07.125-9/10
OBJETO: O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas dos Bairros Jd. Itapirapuã, Jd. Santa Marta, Jd. Alto Alegre, Jd. San Diego, Jd. Monte Libano, Jd. Presidente, Jd. América, Jd. Amélia, Vila Esmeralda II, Jd. Atlântida, Jd. Nossa Senhora Aparecida, Jd. Paraíso, Vila Alta III e Jd. Califórnia, com 120.186,00m² no município de TANGARÁ DA SERRA - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 3.556.570,69 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e nove centavos). Sendo que R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 2.556.570,69 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e nove centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

ATIVIDADE: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 241/10

PROCESSO: 31.467-2/10

OBJETO: O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Urbanização de 08 canteiros centrais na avenida Mato Grosso no Município de Paranatinga - MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) que serão repassados pela SINFRA, conforme plano de trabalho.

ATIVIDADE: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PARANATINGA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 256/10

PROCESSO: 66.280-4/09

OBJETO: O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Pavimentação Asfáltica, na Rua Getúlio Vargas entre a Avenida Tancredo e Avenida José Salgueiro, no bairro Ouro Verde , com um total de 5.769,00 m², no Município de Nova Olimpia-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 221.717,43 (Duzentos e vinte e um mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e três centavos). Sendo que R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 21.717,43 (Duzentos e vinte e um mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e três centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

ATIVIDADE: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 255/10

PROCESSO: 64.696-1/09

OBJETO: O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Pavimentação Asfáltica, na Rua Duque de Caxias, Rua Espírito Santo e Rua Bahia, com um total de 5.527,20 m², no Município de Nova Olimpia –MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 204.580,69 (Duzentos e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos). Sendo que R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 4.580,69 (Quatro mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

ATIVIDADE: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 250/10

PROCESSO: 36.174-5/10

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Serviços de Infraestrutura Básica no Parque de Exposição do Município de Matupá - MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 145.322,25 (Cento e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e cinco centavos). Sendo que R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais) que serão repassados pela SINFRA, e R\$ 7.322,25 (Sete mil, trezentos e vinte e dois reais e cinco centavos) que serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO:3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO MATUPÁ

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 251/10

PROCESSO: 41.343-6/10

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Serviços de Calçada de Pedreste e Estacionamento de Veículos, na Av. Doutor Hermínio Ometto, com um total de 9.279,42 m² no Município de Matupá - MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 126.981,72 (Cento e vinte e seis mil ,noventa e oitenta e um reais e setenta e dois centavos).Sendo que R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) que serão repassados pela SINFRA, e R\$ 6.981,72 (Seis mil noventa e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) que serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO:3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO MATUPÁ

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 260/10

PROCESSO: 89.286-4/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Centro de Múltiplo Uso II no Município de Colider

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 186.273,79 (Cento e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e nove) Sendo que R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 36.273,79 (Trinta e seis mil,duzentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO:3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO COLIDER

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 224/2010/00/00 - ASJU

Processo: nº483755/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de uso, a título gratuito de 1 (um) Micro-Ônibus, Marca: Volkswagem, Modelo: VW 8.120 OD EURO, Chassis: 9532452R8ARO32337.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 30 de junho de 2011.

CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

CESSIONÁRIA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde-MT

Extrato do Termo Aditivo nº 043/2010/01/03 - ASJU

Processo nº 252887/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Execução de Obras e Serviços de Adequação nas Instalações do Antigo Laboratório da Companhia Matogrossense de Mineração (METAMAT) para Implantação do Núcleo de Lapação Mineral em Cuiabá – MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 043/2010/00/00 - ASJU o valor de R\$ 19.056,01 (dezenove mil, cinquenta e seis reais e um centavo), correspondente a 24,71 % do valor do contrato a preços iniciais.

PARTES: CONSTRUTORA VIC LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 293/2010/00/00 - ASJU

Processo nº 282736/2010-SINFRA

Modalidade: Carta Convite 101/2010

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira, nas rodovias MT-338/240, Trecho: Entrº MT/240 – Entº MT-324/Entº MT-130 – Entº MT-338, sobre o Córrego Limpo, Rio Von Den Steinen e Rio Caiapó, numa extensão de 12,0 m, 26,0 m e 26,0 m, respectivamente.

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos

Valor: R\$ 149.474,56 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1, conforme NE 25101.0001.10.02474-6, no valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais) e NE nº 25101.0001.10.02476-2 , no valor de R\$ 69.474,56 (sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Partes: CONSTRUTORA E ENGENHARIA PROGRESSO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 251/2010/00/00 - ASJU

Processo: nº493802/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de uso, a título gratuito de 1 (um) Micro-Ônibus, Marca: Volkswagem, Modelo: VW 8.120 OD EURO, Chassis: 9532452R5ARO31758.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 30 de junho de 2011.

CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

CESSIONÁRIO: Município de Alto Paraguai-MT

Extrato do Instrumento Contratual nº 288/2010/00/00 – ASJU

Processo nº 274010/2010-SINFRA.

Modalidade: Carta Convite nº 084/2010

Objeto do Contrato: Reforma de Ponte de Madeira – Tipo I, na Rodovia MT-465, Trecho: Entrº MT-100 – Posto Fiscal - Divisa MT/MS, Sobre o Rio Ariranha, numa extensão de 42,0m.

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 116.019,70(cento e dezesseis mil, dezenove reais e setenta centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.10.02410-1 no valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais) e 25101.0001.10.02410-1 no valor de R\$ 36.019,70(trinta e seis mil e dezenove reais e setenta centavos).

Partes: A. C. DE AZEVEDO & CIA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 250/2010/00/00 -ASJU

Processo: nº 484888/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de uso, a título gratuito de 01 (um) Caminhão Lama Asfáltica, Modelo: VW24.220EURO03WORKER, Marca: VW24.220EURO03WORKER, CHASSIS: 9BW3782T86R623066

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 29 de agosto de 2010.

CEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura

CESSIONÁRIA: Município de Juara

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 194/10

PROCESSO: 28.491-4/10

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Praça de Recreação em Nova Ubitatã– MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 112.480,67(Cento e doze mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos) Sendo que R\$ 100.000,00(Cem mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 12.480,67(Doze mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos) que serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

ATIVIDADE: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data

de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÁ**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 217/10

PROCESSO: 37.142-9/10

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Pavimentação Asfáltica no Trecho 01 Rua Marechal Rondon e Trecho 2 Rua Tiradentes e Rua Ingrid Eggert com um total de 8.214,23 m², no município de Cotriguaçu - MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 397.942,89 (Trezentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos) que serão repassados pela SINFRA, conforme plano de trabalho

ATIVIDADE: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 247/10

PROCESSO: 90.676-0/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para construção de quadra poliesportiva coberta no município de Nobre - MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 315.777,44 (Trezentos e quinze mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Sendo que R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 65.777,44 (Sessenta e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho

ATIVIDADE: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOBRES**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 233/10

PROCESSO: 70.137-6/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para o Serviço de Iluminação Pública da Avenida André Maggi e Adjacentes no Município de Sinop - MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 1.128.986,00 (Um milhão cento e vinte e oito mil novecentos e oitenta e seis reais) serão repassados pela SINFRA conforme plano de trabalho.

ATIVIDADE: 18191200

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 148

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SINOP**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 208/10

PROCESSO: 85.972-6/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Reforma e Revitalização da Praça da COHAB no município de Nobres - MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 258.862,42 (Duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Sendo que R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 8.862,42 (Oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho

ATIVIDADE: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 33403900

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOBRES**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 226/10

PROCESSO: 85.978-5/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Pavimentação asfáltica na Av. Matrinã, com 1.594,60m², no município de Santa Rita do Trivelato - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 83.308,05 (Oitenta e três mil trezentos e oito reais e cinco centavos). Sendo que R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 3.308,05 (Três mil trezentos e oito reais e cinco centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho

ATIVIDADE: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 222/10

PROCESSO: 47.009-8/10

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para pavimentação asfáltica na Avenida Genésio Alves da Fonseca, avenida Antonio Joaquim de Azevedo e rua Virgílio Nascimento, com 11.550,00m² no município de Nova Monte Verde - MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 505.198,31 (Quinhentos e cinco mil centos e noventa e oito reais e trinta e um centavos). Sendo que R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 5.198,31 (Cinco mil cento e noventa e oito reais e trinta e um centavos) que serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho

ATIVIDADE: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data

de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 193/10

PROCESSO: 25.266-4/10

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção da Praça Central no Município de PARANAÍTA - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 92.834,91 (Noventa e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos) serão repassados pela SINFRA conforme plano de trabalho.

ATIVIDADE: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 213/10

PROCESSO: 46.551-4/10

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Pavimentação asfáltica na Avenida Mato Grosso Rua NH-09, Rua NH-10, Rua NH-11 e avenida Novo Horizonte, com um total de 5.395,30m², no município de Paranaíta - MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais). Sendo que R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

ATIVIDADE: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 192/10

PROCESSO: 39.128-3/10

OBJETO: O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Pavimentação Asfáltica na Rotatória Av. Brasil e Av. Comendador Luiz Meneghel, com um total de 4.928,40m², no município de NOVA BANDEIRANTES - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 58.519,25 (Cinqüenta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos). Sendo que R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 8.519,25 (Oito mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

ATIVIDADE: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 201/10

PROCESSO: 90.465-4/09

OBJETO: O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Pavimentação Asfáltica na Rua Piauí e Travessa Toledo, com um total de 1.184,00m², no município de NOVA BANDEIRANTES - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 54.409,15 (Cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e quinze centavos). Sendo que R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 4.409,15 (Quatro mil, quatrocentos e nove reais e quinze centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

ATIVIDADE: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 207/10

PROCESSO: 48.177-7/09

OBJETO: O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Ampliação do Prédio da APAE, no município de NOVA BANDEIRANTES - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 101.900,60 (Cento e um mil, novecentos reais e sessenta centavos). Sendo que R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 1.900,60 (Um mil, novecentos reais e sessenta centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

ATIVIDADE: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 204/10

PROCESSO: 35.335-3/10

OBJETO: O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Pavimentação Asfáltica e Drenagem das Ruas: São Paulo, Maranhão e Av. Mato Grosso, com um total de 3.552,00m², no município de NOVA BANDEIRANTES - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 156.978,62 (Cento e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos). Sendo que R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 6.978,62 (Seis mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

ATIVIDADE: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 224/10

PROCESSO: 25.122-3/10

OBJETO: O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Pavimentação Asfáltica nas Ruas: Porto Alegre, Francisco Carrara, Lucio Carrara e Olindo Lusato, com um total de 7.577,40m², no município de ITAÚBA - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 307.143,76 (Trezentos e sete mil, cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos). Sendo que R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 7.143,76 (Sete mil, cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

ATIVIDADE: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ITAÚBA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 231/10

PROCESSO: 86.575-2/09

OBJETO: O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção de Sanitários da Praça Miguel Gajardoni, no município de PONTES E LACERDA - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 154.664,99 (Cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Sendo que R\$ 151.638,44 (Cento e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e quatro centavos) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 3.026,55 (Três mil, vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

ATIVIDADE: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 232/10

PROCESSO: 07.041-6/10

OBJETO: O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Av. André Maggi, no município de SINOP - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 422.214,34 (Quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos) que serão repassados pela SINFRA, conforme plano de trabalho.

ATIVIDADE: 1819 1200

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 148

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SINOP

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 219/10

PROCESSO: 91.364-7/09

OBJETO: Este Convênio tem por objeto a Construção de Praça de Pedágio no Entr.º das Rodovias MT-010 e Rodovia MT-249, no Município de São José do Rio Claro, conforme plano de trabalho.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 917.992,19 (Novecentos e dezessete mil, novecentos e noventa e dois reais e dezenove centavos). Sendo que R\$ 872.092,59 (Oitocentos e setenta e dois mil, noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 45.899,60 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) serão a título de contrapartida por parte da Associação, conforme plano de trabalho.

ATIVIDADE: 3684 0800

NATUREZA DA DESPESA: 4450 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 720 (Setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES MAJOR CAETANO DIAS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 210/10

PROCESSO: 02.906-2/10

OBJETO: O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção de Praça de Lazer, no município de BRASNORTE - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 102.811,02 (Cento e dois mil, oitocentos e onze reais e dois centavos). Sendo que R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 2.811,02 (Dois mil, oitocentos e onze reais e dois centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

ATIVIDADE: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE BRASNORTE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 227/10

PROCESSO: 78.935-2/09

OBJETO: O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Reforma e Adequação de Quadra de Esportes, no município de CLÁUDIA - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 173.206,30 (Cento e setenta e três mil, duzentos e seis reais e trinta centavos). Sendo que R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 23.206,30 (Vinte e três mil, duzentos e seis reais e trinta centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

ATIVIDADE: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 3340 3900

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CLÁUDIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 197/10

PROCESSO: 81.418-3/09

OBJETO: O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção da Sede da APAE, no município de BRASNORTE - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) que serão repassados pela SINFRA, conforme plano de trabalho.

ATIVIDADE: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE BRASNORTE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.088/10

PROCESSO: 48.804-7/10

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de materiais betuminosos e óleo diesel, para a execução de 24.000 m² de Pavimentação Asfáltica nas Ruas Castelo Branco e XV de Novembro no município de Alto Paraguai - MT, constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município materiais betuminosos na quantidade de 67,20 (Sessenta e Sete) toneladas e (Duzentos) Quilos de RR-2C, 28,80 (Vinte e Oito) toneladas e (Oitenta) Quilos de CM-30 e 30.000 (Trinta Mil) litros de Óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.089/10

PROCESSO: 47.908-0/10

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de materiais betuminosos e óleo diesel, para a execução de 24.000 m² de Pavimentação Asfáltica nas seguintes Ruas e Avenidas: Av. Fernando Correa da Costa, Ru Benjamin Constant, Rua Ricardo Franco, Rua Minas Gerais, Rua Alzira Rosa dos Santos, Rua Bahia, Rua 15 de Novembro, Rua Apriégio José de Lima, Rua Presidente Vargas, Av. Araguaia LD, Av. Araguaia LE, Av. João Ponce de Arruda, Av. José Bonifácio e Rua Tiradentes no município de Araguaína - MT, constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município materiais betuminosos na quantidade de 67,20 (Sessenta e Sete) toneladas e (Duzentos) Quilos de RR-2C, 28,80 (Vinte e Oito) toneladas e (Oitenta) Quilos de CM-30 e 30.000 (Trinta Mil) litros de Óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.091/10

PROCESSO: 44.959-5/10

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de materiais betuminosos e óleo diesel, para a execução de 48.000 m² de Pavimentação Asfáltica nas Ruas Nilo Povoas entre Rua Campos Sales e Alça de Acesso P-03, Rua Costa e Silva entre Av. Mal. Candido Rondon e Rua Dom Aquino Correa, Rua Prudente de Moraes entre Av. Mal. Candido Rondon e Rua Dom Aquino Correia, Rua Washington Luiz entre Av. Mal. Candido Rondon e Rua Dom Aquino Correia, Rua Venceslau Brás entre a Rua Mal. Candido Rondon e Rua Dom Aquino Correia, Rua Dom Aquino Correia entre Av. Gaspar Dutra e Rua Venceslau Brás, Rua Castelo Branco entre Rua José de Mesquita e Rua Nilo Povoas, Rua Campos Sales Entre José de Mesquita e Rua Nilo Povoas, Rua Pedro Celestino entre Rua Hermes da Fonseca e Av. Gaspar Dutra, Rua Antonio Correia entre rua Hermes da Fonseca e Rua Campos Sales, Rua Generoso Paes Leme entre Rua Hermes da Fonseca e Rua Campos Sales, Rua Floriano Peixoto entre Rua Ferreira Mendes e Rua José de Mesquita, Rua José de Mesquita entre Hermes da Fonseca e Rua Floriano Peixoto no município de Cláudia - MT, constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município materiais betuminosos na quantidade de 134,40 (Cento e Trinta e Quatro) toneladas e (Quarenta) Quilos de RR-2C, 57,60 (Cinquenta e Sete) toneladas e (Sessenta) Quilos de CM-30 e 60.000 (Sessenta Mil) litros de Óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CLÁUDIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.092/10

PROCESSO: 47.315-6/10

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de materiais betuminosos e óleo diesel, para a execução de 24.000 m² de Pavimentação Asfáltica na Avenida Jayme Campos (Perímetro Urbano) e em diversas ruas do centro e dos bairros da cidade no município de Indaiavai - MT, constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município materiais betuminosos na quantidade de 67,20 (Sessenta e Sete) toneladas e (Vinte) Quilos de RR-2C, 28,80 (Vinte e oito) toneladas e (Oitenta) Quilos de CM-30 e 30.000 (Trinta Mil) litros de Óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE INDIÁVAI**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.099/10

PROCESSO: 47.733-8/10

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de materiais betuminosos e óleo diesel, para a execução de 24.000 m² de Pavimentação Asfáltica nas seguintes Ruas e Avenidas: Av. 3 de Outubro, Sebastiana Passarinho, Av. Bate Papo, Av. Serra Nova e Rua Goiás no município de Alto Boa Vista - MT, constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município materiais betuminosos na quantidade de 67,20 (Sessenta e Sete) toneladas e (Duzentos) Quilos de RR-2C, 28,80 (Vinte e Oito) toneladas e (Oitenta) Quilos de CM-30 e 30.000 (Trinta Mil) litros de Óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.101/10

PROCESSO: 47.572-6/10

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de materiais betuminosos e óleo diesel, para a execução de 96.000 m² de Pavimentação Asfáltica nas seguintes Ruas e Avenidas: Av. Dom Aquino, Rua Terceiro Milênio (Entre as Ruas 1 e Ipê Amarelo), Rua Jatobá, Rua Ipê Amarelo, Rua Cajueiro, Rua Açaizeiro e Ruas 1,2,3,4,5,6,21,22,23,24,25,26,27,28,29 e 30 no município de Primavera do Leste - MT, constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município materiais betuminosos na quantidade de 268,80 (Duzentos e Sessenta e Oito) toneladas e (Oitenta) Quilos de RR-2C, 115,20 (Cento e quinze) toneladas e (Vinte) Quilos de CM-30 e 120.000 (Cento e Vinte Mil) litros de Óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.097/10

PROCESSO: 47.959-8/10

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de materiais betuminosos e óleo diesel, para a execução de 24.000 m² de Pavimentação Asfáltica nas seguintes Ruas e Avenidas: Rua Londrina (Travessa da Rua Umurama a quadra 38), Rua Guairá (Travessa da Rua Umurama a Rua Toledo), Rua Cambé (da Rua Cascavel ate a Rua Toledo), Rua Umurama (Travessa da Rua Londrina ate a Rua Guairá) Avenida Curitiba (Travessa da Quadra 35 ate a Rua Guairá), Rua Cascavel (Travessa da Rua Foz do Iguaçu ate a Rua Cambé), Rua Maringá (Travessa da Rua Foz do Iguaçu ate a Rua Cambé), Rua Toledo (Travessa da Av. Para ate a Rua Guairá) no município de Porto dos Gaúchos - MT, constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município materiais betuminosos na quantidade de 67,20 (Sessenta e Sete) toneladas e (Duzentos) Quilos de RR-2C, 28,80 (Vinte e Oito) toneladas e (Oitenta) Quilos de CM-30 e 30.000 (Trinta Mil) litros de Óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.098/10

PROCESSO: 48.685-3/10

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de materiais betuminosos e óleo diesel, para a execução de 24.000 m² de Pavimentação Asfáltica nas seguintes Ruas e Avenidas: Av. Tabuleiro LD, Av. Tabuleiro LE, Rua Tancredo Neves, Rua dos Emigrantes, Rua Castelo Branco, Rua Duque de Caxias, Rua das Orquídeas, Rua Irmãos Perinazzo e Rua Hegon Prange, Av. 20 de Dezembro LE, Av. 20 de Dezembro LD, Av. Sete de Setembro LE, Av. Sete de Setembro LD e Av. Ouro Verde no município de Cotriguaçu, constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município materiais betuminosos na quantidade de 67,20 (Sessenta e Sete) toneladas e (Duzentos) Quilos de RR-2C, 28,80 (Vinte e Oito) toneladas e (Oitenta) Quilos de CM-30 e 30.000 (Trinta Mil) litros de Óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 095/10

PROCESSO: 47.636-3/10

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de materiais betuminosos e óleo diesel, para a execução de 96.000 m² de Pavimentação Asfáltica de 07 bairros – Jardim Celeste, Jardim Imperial, Jardim Jacarandás, Jardim Violetas, Jardim das Palmeiras, Jardim Santa Mônica (1ª e 2ª etapas), Setor Industrial Sul, Avenida Perimetral Sul e Avenida Perimetral Norte no município de Sinop

- MT, constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município materiais betuminosos na quantidade de 268,80 (Duzentos e Sessenta e Oito) toneladas e (Oitenta) Quilos de RR-2C, 115,20 (Cento e quinze) toneladas e (Vinte) Quilos de CM-30 e 120.000 (Cento e Vinte Mil) litros de Óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SINOP**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.085/10

PROCESSO: 48.937-5/10

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de materiais betuminosos e óleo diesel, para a execução de 24.000 m² de Pavimentação Asfáltica nas seguintes Ruas e Avenidas: Rua do Boiadeiro, Rua Sidrolândia, Rua Francisco Moreira Neto, Rua Napoleão Marques Ferreira, Rua E, Rua Erotides Alves, Rua Perimetral, Rua Tiago Bartolomeu Alves I-A, Rua Nortelândia, Rua B, Av. Castelo Branco, Rua das Flores, Rua Barão de Melgaço Rua Tiago Bartolomeu Alves IB no município de Lambari D'Oeste - MT, constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município materiais betuminosos na quantidade de 67,20 (Sessenta e Sete) toneladas e (Duzentos) Quilos de RR-2C, 28,80 (Vinte e Oito) toneladas e (Oitenta) Quilos de CM-30 e 30.000 (Trinta Mil) litros de Óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE LAMبارI D'OESTE**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.123/10

PROCESSO: 49.055-9/10

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de materiais betuminosos e óleo diesel, para a execução de 48.000 m² de Pavimentação Asfáltica nas seguintes Ruas e Avenidas: Av. Pe. Ezequiel Ramim LD, Av. PE. Ezequiel Ramim LE, Rua Dr. Sebastião Paulo das Silva, Rua Sete de Setembro, Travessa Única, Rua Vila 3, Rua Vila 4, Rua Vila 5, Rua Vila 6, Rua Vila 2, Rua C, Av. D LE, Av. D LD, Rua D, Rua E, Av. E LE, Av. E LD, Av. A, AV. B, Av. C LE e Av. C LD no município de Arupuanã - MT, constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município materiais betuminosos na quantidade de 134,40 (Cento e Trinta e Quatro) toneladas e (Quarenta) Quilos de RR-2C, 57,60 (Cinquenta e Sete) toneladas e (Sessenta) Quilos de CM-30 e 60.000 (Sessenta Mil) litros de Óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.119/10

PROCESSO: 48.848-1/10

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de materiais betuminosos e óleo diesel, para a execução de 24.000 m² de Pavimentação Asfáltica nas seguintes Ruas e Avenidas: Rua 16 de julho, Rua Santa Catarina, Rua Vacaria, Rua Paraná, Rua 03 e Avenida Marechal Rondon no município de Nova Lacerda - MT, constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município materiais betuminosos na quantidade de 67,20 (Sessenta e Sete) toneladas e (Duzentos) Quilos de RR-2C, 28,80 (Vinte e Oito) toneladas e (Oitenta) Quilos de CM-30 e 30.000 (Trinta Mil) litros de Óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.127/10

PROCESSO: 47.496-5/10

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e Vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE COLIDER**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.128/10

PROCESSO: 46.574-4/10

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 3.600 (Três Mil e Sessentos) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a

conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e Vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.129/10

PROCESSO: 46.570-9/10

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 5.000 (Cinco Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e Vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.130/10

PROCESSO: 45.390-8/10

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (Quinze Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e Vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE MIRASSOL DO OESTE**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.131/10

PROCESSO: 43.986-9/10

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (Quinze Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e Vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 121/10

PROCESSO: 86.583-2/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Aquisição de Material para meio Fio na Rua Doutor Cido Nunes da Cunha, Rua Manoel R. do Prado, Rua Antonio da Costa Marques, Rua Manoel Benedito da Silva, Rua Marinho Rondon, Rua Wagner Vaz e Rua Felimão Gaiva, com 3.056,00m², no Município de Poconé - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 58.711,37 (Cinquenta e oito mil, setecentos e onze reais e trinta e sete centavos). Sendo que R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) serão repassados pela SINFRÁ, e R\$ 8.711,37 (Oito mil, setecentos e onze reais e trinta e sete centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO:3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO POCONÉ**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 122/10

PROCESSO: 86.569-7/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Pavimentação Asfáltica na Rua: São Paulo, com 2.120,12 m², no Município de Poconé

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 32.051,23 (Trinta e dois mil, cinquenta e um reais e vinte e três centavos) Sendo que R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) serão repassados pela SINFRÁ, e R\$ 2.051,23 (Dois mil, cinquenta e um reais e vinte e três centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO:3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO POCONÉ**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 196/10

PROCESSO: 79.813-0/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços

e recursos para Construção de um Centro de Convivência de Idosos no Município de Canabrava do Norte - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 121.359,01 (Cento e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e um centavo) Sendo que R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) serão repassados pela SINFRÁ, e R\$ 21.359,01 (Vinte um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e um centavo) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO:3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO CANABRAVA DO NORTE**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 221/10

PROCESSO: 87.088-0/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para os serviços para Construção de 12 unidades Habitacional de 32,00m² - Acabamento mínimo pulverizado (Seguindo os padrões da SINFRÁ) no Município de Rio Branco

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 162.318,03 (Cento e sessenta e dois mil, trezentos e dezoito reais e três centavos) Sendo que R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) serão repassados pela SINFRÁ, e R\$ 12.318,03 (Doze mil trezentos e dezoito reais e três centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO:3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO RIO BRANCO**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 220/10

PROCESSO: 86.720-5/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para os serviços para Construção de 4 unidades Habitacionais de 32,00 m² - Acabamento mínimo - Pulverizadas (Seguindo os padrões da SINFRÁ) no Município de Rio Branco-MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 54.106,01 (Cinquenta e quatro mil, cento e seis reais e um centavo) Sendo que R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) serão repassados pela SINFRÁ, e R\$ 4.106,01 (Quatro mil, cento e seis reais e um centavo) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO:3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO RIO BRANCO**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 223/10

PROCESSO: 39.591-7/10

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Revitalização da Praça Erminio Pereira de Matos e Construção da Biblioteca no Município de Araguinha - MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) que serão repassados pela SINFRÁ conforme o plano de trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO:3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO ARAGUAINHA**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 230/10

PROCESSO: 1.664-7/10

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Praça - Ar puro no Município de Marcelândia - MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 342.574,57 (Trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) Sendo que R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) serão repassados pela SINFRÁ, e R\$ 42.574,57 (Quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) que serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO:3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO MARCELÂNIA**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 229/10

PROCESSO: 50.434-6/07

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de uma Praça no Distrito de Análdia, Município de Marcelândia - MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 192.654,27 (Cento e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos) Sendo que R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) serão repassados pela SINFRÁ, e R\$ 92.654,27 (Noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos) que serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO:3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data

de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO MARCELÂNDIA**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º.093/10
PROCESSO: 48.467-8/10**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de materiais betuminosos e óleo diesel, para a execução de 24.000 m² de Pavimentação Asfáltica na Avenida Treze de Maio e Ruas Seis, Um, Dezenove, Cinco, Nove e Onze, no Setor Núcleo Embrião no município de São Félix do Araguaia - MT, constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município materiais betuminosos na quantidade de 67,20 (Sessenta e Sete) toneladas e (Duzentos) Quilos de RR-2C, 28,80 (Vinte e Oito) toneladas e (Oitocentos) Quilos de CM-30 e 30.000 (Trinta Mil) litros de Óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º.094/10
PROCESSO: 48.815-4/10**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e Vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º.090/10
PROCESSO: 30.163-3/10**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e Vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º.104/10
PROCESSO: 44.168-6/10**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (Quinze Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e Vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º.096/10
PROCESSO: 48.555-0/10**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de materiais betuminosos e óleo diesel, para a execução de 48.000 m² de Pavimentação Asfáltica nas Ruas 36, 334, 32, Geraldo Lopes, Pedro Pedrossian, Maria Isabel de Jesus, Teófilo Barbalho, Costa e Silva, Presidente Dutra, Antônio Raimundo, Ernesto de Souza, Augusto, Sizenando, José Alves, Castro Alves, Marechal Cândido, Presidente Dutra T2, Carlos Drummond, Duque de Caxias, J, B, C, D, E e Costa e Silva T2 no município de Nova Olímpia - MT, constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município materiais betuminosos na quantidade de 134,40 (Cento e Trinta e Quatro) toneladas e (Quatrocentos) Quilos de RR-2C, 57,60 (Cinqüenta e Sete) toneladas e (Sessenta) Quilos de CM-30 e 60.000 (Sessenta Mil) litros de Óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º.106/10
PROCESSO: 45.261-5/10**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de materiais betuminosos e óleo diesel, para a execução de 24.000 m² de Pavimentação Asfáltica nas Ruas Dom Bosco, Epitácio Pessoa, Nossa Senhora da Abadia, Barão de Melgaço, Mário Correa, Pedro Celestino, Julio Muller, presidente Getúlio Vargas, Dom Aquino, Sem Denominação, XV de Novembro, Santo Antônio, São João, Dom Pedro I, Couto Magalhães e Antonio João no município de Ribeirãozinho - MT, constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município materiais betuminosos na quantidade de 67,20 (Sessenta e Sete) toneladas e (Duzentos) Quilos de RR-2C, 28,80 (Vinte e Oito) toneladas e (Oitocentos) Quilos de CM-30 e 30.000 (Trinta Mil) litros de Óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º.103/10
PROCESSO: 47.454-0/10**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de materiais betuminosos e óleo diesel, para a execução de 24.000 m² de Pavimentação Asfáltica nas Ruas do Comércio, 32, 17, 19, 30, 28, 21, 26, 07, 05, 03, 18, 20, 20-A, 18-A E 28 de Dezembro e Travessas 03, 04 e 01 no município de Nova Nazaré - MT, constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município materiais betuminosos na quantidade de 67,20 (Sessenta e Sete) toneladas e (Duzentos) Quilos de RR-2C, 28,80 (Vinte e Oito) toneladas e (Oitocentos) Quilos de CM-30 e 30.000 (Trinta Mil) litros de Óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º.102/10
PROCESSO: 42.281-5/10**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (Quinze Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e Vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOBRES**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º.100/10
PROCESSO: 48.729-3/10**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de materiais betuminosos e óleo diesel, para a execução de 36.000 m² de Pavimentação Asfáltica nas Ruas Benjamin Constant, Quintino Bocaiúva, Luiz de Matos, GW-7, HW-*, Cel. Verginio Ferreira Almeida, FW6, DW4, São Benedito, 01, 02 e 03 no município de Rosário Oeste - MT, constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município materiais betuminosos na quantidade de 100,80 (Cem) toneladas e (Oitocentos) Quilos de RR-2C, 43,20 (Quarenta e Três) toneladas e (Duzentos) Quilos de CM-30 e 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) litros de Óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º.107/10
PROCESSO: 48.679-7/10**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de materiais betuminosos e óleo diesel, para a execução de 24.000 m² de Pavimentação Asfáltica na Avenida Presidente Dutra e Ruas Juscelino Kubstcheck, Oscar Josetti, Guilherme Grunwald, José Bonifácio, Duque de Caxias, Castro Alves, Candido Mariano, Osvaldo Cruz, Bahia, São Francisco, João Pessoa e Almirante Tamandaré no município de Arenópolis - MT, constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município materiais betuminosos na quantidade de 67,20 (Sessenta e Sete) toneladas e (Duzentos) Quilos de RR-2C, 28,80 (Vinte e Oito) toneladas e (Oitocentos) Quilos de CM-30 e 30.000 (Trinta Mil) litros de Óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.108/10**PROCESSO: 47.898-1/10**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de materiais betuminosos e óleo diesel, para a execução de 24.000 m² de Pavimentação Asfáltica na Avenida Monteiro Lobato e Rua dos Ipês no município de Apiacás - MT, constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município materiais betuminosos na quantidade de 67,20 (Sessenta e Sete) toneladas e (Duzentos) Quilos de RR-2C, 28,80 (Vinte e Oito) toneladas e (Oitocentos) Quilos de CM-30 e 30.000 (Trinta Mil) litros de Óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE APIACÁS**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.105/10**PROCESSO: 47.266-2/10**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de materiais betuminosos e óleo diesel, para a execução de 24.000 m² de Pavimentação Asfáltica nas Avenidas Marco Aurélio Furlin e José Homárcio Carlos Ferreira no município de Bom Jesus do Araguaia - MT, constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município materiais betuminosos na quantidade de 67,20 (Sessenta e Sete) toneladas e (Duzentos) Quilos de RR-2C, 28,80 (Vinte e Oito) toneladas e (Oitocentos) Quilos de CM-30 e 30.000 (Trinta Mil) litros de Óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.105/10**PROCESSO: 47.266-2/10**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de materiais betuminosos e óleo diesel, para a execução de 24.000 m² de Pavimentação Asfáltica nas Avenidas Marco Aurélio Furlin e José Homárcio Carlos Ferreira no município de Bom Jesus do Araguaia - MT, constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município materiais betuminosos na quantidade de 67,20 (Sessenta e Sete) toneladas e (Duzentos) Quilos de RR-2C, 28,80 (Vinte e Oito) toneladas e (Oitocentos) Quilos de CM-30 e 30.000 (Trinta Mil) litros de Óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.109/10**PROCESSO: 47.266-2/10**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de materiais betuminosos e óleo diesel, para a execução de 48.000 m² de Pavimentação Asfáltica nas Ruas das Acerolias, das Aroeiras, das Sibipirunas, dos Cajueiros, dos Ficus, dos Flamboyants, das Sete Copas, dos marmeleiros, dos Palmitos, dos Cambarás, dos Guarantãs, das Mangabas, dos Jacarandás, dos Angicos, dos Marfins, das Garapeiras, das Seringueiras, dos Tucanos, das Nogueiras, dos Xaxins, dos Cedros, dos Jataís, 03, das Hortelãs, das Avencas, dos Cafeeiros, das Dálias e dos Caquizeiros no município de Nova Mutum - MT, constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município materiais betuminosos na quantidade de 134,40 (Cento e Trinta e Quatro) toneladas e (Quatrocentos) Quilos de RR-2C, 57,60 (Cinquenta e Sete) toneladas e (Seiscentos) Quilos de CM-30 e 60.000 (Sessenta Mil) litros de Óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.110/10**PROCESSO: 48.820-7/10**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de materiais betuminosos e óleo diesel, para a execução de 60.000 m² de Pavimentação Asfáltica nas Ruas A, B, H, I, C, D, E, G, 14 de Fevereiro,, Luiza Azambuja, Guaporé, Dom Pedro II, Antônio C. da Cunha, Espírito Santo, Vitória, Vila Bela, Joana R. Canudo, Hildo polizei, Ruth Ferreira Mazuy, Antônio Gomes, Terezinha C. Garbim, 02 e 06, Via de Acesso Terminal e Avenidas são Paulo, Marechal Rondon, Cuiabá, Floespina Azambuja e Américo Mazete no município de Pontes e Lacerda - MT, constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município materiais betuminosos na quantidade de 168,00 (Cento e sessenta e Oito) toneladas de RR-2C, 72,00 (Setenta e Duas) toneladas de CM-30 e 75.000 (Setenta e Cinco Mil) litros de Óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.115/10**PROCESSO: 48.688-4/10**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de materiais betuminosos e óleo diesel, para a execução de 24.000 m² de Pavimentação Asfáltica nas Ruas Tancredo Neves, Gerônimo Alexandre da Silva, Ernesto da Silva, João Bordão, Edmar A. Teixeira de Paula, Paulo Veríssimo, Antônio B. de Moraes, 100 e Osvaldo Farias e Avenida Senador Júlio José de Campos no município de Porto Esperidião - MT, constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município materiais betuminosos na quantidade de 67,20 (Sessenta e Sete) toneladas e (Duzentos) Quilos de RR-2C, 28,80 (Vinte e Oito) toneladas e (Oitocentos) Quilos de CM-30 e 30.000 (Trinta Mil) litros de Óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.113/10**PROCESSO: 48.833-4/10**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de materiais betuminosos e óleo diesel, para a execução de 24.000 m² de Pavimentação Asfáltica nas Ruas Maringá, Mandaguari, Mandaguassui, Serra Azul, Mutum, Diamante, Paranavai, Bandeirantes e Nopuranga no município de Planalto da Serra - MT, constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município materiais betuminosos na quantidade de 67,20 (Sessenta e Sete) toneladas e (Duzentos) Quilos de RR-2C, 28,80 (Vinte e Oito) toneladas e (Oitocentos) Quilos de CM-30 e 30.000 (Trinta Mil) litros de Óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.111/10**PROCESSO: 44.199-2/10**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de materiais betuminosos e óleo diesel, para a execução de 24.000 m² de Pavimentação Asfáltica nas Ruas Sinop, Comodoro, Jauru, Juína, Araputanga, Castanheira, Campo Novo, Picoatã, Rondonópolis, Pantanal, Dourados, Cáceres, Iguatemi e Campo Grande e Avenida General Osório no município de Brasnorte - MT, constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município materiais betuminosos na quantidade de 67,20 (Sessenta e Sete) toneladas e (Duzentos) Quilos de RR-2C, 28,80 (Vinte e Oito) toneladas e (Oitocentos) Quilos de CM-30 e 30.000 (Trinta Mil) litros de Óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE BRASNORTE**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.112/10**PROCESSO: 29.062-1/10**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (Trinta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e Vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE POXORÉU**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.118/10**PROCESSO: 20.018-0/10**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (Quinze Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos

operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e Vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.117/10
PROCESSO: 37.933-7/10**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFLRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (Quinze Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e Vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.112/10
PROCESSO: 48.959-2/10**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de materiais betuminosos e óleo diesel, para a execução de 36.000 m² de Pavimentação Asfáltica nas Ruas no município de Marcelândia - MT, constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFLRA

2.1.1. Fornecer ao Município materiais betuminosos na quantidade de 100,80 (Cem) toneladas e (Oitocentos) Quilos de RR-2C, 43,20 (Quarenta e Três) toneladas e (Duzentos) Quilos de CM-30 e 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) litros de Óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE MARCELÂNIA**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.122/10
PROCESSO: 48.737-7/10**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de materiais betuminosos e óleo diesel, para a execução de 24.000 m² de Pavimentação Asfáltica nas Ruas Princesa Isabel, Alvorada, João Paulo II e Madri Barbara Max e Perimetral Norte no município de Itaubá - MT, constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFLRA

2.1.1. Fornecer ao Município materiais betuminosos na quantidade de 67,20 (Sessenta e Sete) toneladas e (Duzentos) Quilos de RR-2C, 28,80 (Vinte e Oito) toneladas e (Oitocentos) Quilos de CM-30 e 30.000 (Trinta Mil) litros de Óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ITAUBÁ**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.126/10
PROCESSO: 49.058-0/10**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de materiais betuminosos e óleo diesel, para a execução de 24.000 m² de Pavimentação Asfáltica nas Avenidas Barra do Bugres e São Paulo no município de Denise - MT, constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFLRA

2.1.1. Fornecer ao Município materiais betuminosos na quantidade de 67,20 (Sessenta e Sete) toneladas e (Duzentos) Quilos de RR-2C, 28,80 (Vinte e Oito) toneladas e (Oitocentos) Quilos de CM-30 e 30.000 (Trinta Mil) litros de Óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE DENISE**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.125/10
PROCESSO: 33.521-6/10**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFLRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (Quinze Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e Vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA PALMITOS**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.124/10
PROCESSO: 47.615-3/10**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de materiais betuminosos e óleo diesel, para a execução de 24.000 m² de Pavimentação Asfáltica nas Avenidas Perimetrais João Paulo II e Deputado José Geraldo Riva no município de Denise - MT, constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFLRA

2.1.1. Fornecer ao Município materiais betuminosos na quantidade de 67,20 (Sessenta e Sete) toneladas e (Duzentos) Quilos de RR-2C, 28,80 (Vinte e Oito) toneladas e (Oitocentos) Quilos de CM-30 e 30.000 (Trinta Mil) litros de Óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.132/10
PROCESSO: 45.393-2/10**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFLRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (Quinze Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e Vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.133/10
PROCESSO: 47.323-0/10**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFLRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (Quinze Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e Vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.134/10
PROCESSO: 46.571-3/10**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFLRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e Vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.135/10
PROCESSO: 45.396-9/10**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFLRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e Vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÁ**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.136/10
PROCESSO: 47.069-6/10**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFLRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (Quinze Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.148/10**PROCESSO: 48.887-2/10**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (Trinta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e Vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.149/10**PROCESSO: 49.078-1/10**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de materiais betuminosos e óleo diesel, para a execução de 36.000 m² de Pavimentação Asfáltica nas Ruas Ponce de Arruda, Afonso Pena, Marechal Deodoro, Prudente de Moraes, Quintino Bocaiuva, Benjamin Constant e Eurides Rondon e Travessa das Flores no município de Nobres - MT, constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município materiais betuminosos na quantidade de 100,80 (Cem) toneladas e (Oitocentos) Quilos de RR-2C, 43,20 (Quarenta e Três) toneladas e (Duzentos) Quilos de CM-30 e 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) litros de Óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOBRES**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.151/10**PROCESSO: 49.206-9/10**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de materiais betuminosos e óleo diesel, para a execução de 60.000 m² de Pavimentação Asfáltica na Avenida Minas Gerais e BR-163 no município de Lucas do Rio Verde - MT, constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município materiais betuminosos na quantidade de 168,00 (Cento e sessenta e Oito) toneladas de RR-2C, 72,00 (Setenta e Duas) toneladas de CM-30 e 75.000 (Setenta e Cinco Mil) litros de Óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.154/10**PROCESSO: 48.186-3/10**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e Vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.114/10**PROCESSO: 49.022-4/10**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (Trinta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e Vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.155/10**PROCESSO: 48.467-8/10**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de materiais betuminosos e óleo diesel, para a execução de 24.000 m² de Pavimentação Asfáltica nas Ruas Sebastião de Oliveira, 15 de Novembro, Cuiabá, Saturnino e Mato Grosso e Avenida Dom Bosco no município de Torixoréu - MT, constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município materiais betuminosos na quantidade de 67,20 (Sessenta e Sete) toneladas e (Duzentos) Quilos de RR-2C, 28,80 (Vinte e Oito) toneladas e (Oitocentos) Quilos de CM-30 e 30.000 (Trinta Mil) litros de Óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE TORIXORÉU**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.153/10**PROCESSO: 37.414-8/10**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e Vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.152/10**PROCESSO: 48.117-6/10**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e Vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.150/10**PROCESSO: 49.166-7/10**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 60.000 (Sessenta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e Vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.121/10**PROCESSO: 48.728-8/10**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (Quinze Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e Vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.156/10**PROCESSO: 39.527-7/10**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (Quinze Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e Vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.057/10****PROCESSO: 47.263-4/10**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de materiais betuminosos e óleo diesel, para a execução de 96.000 m² de Pavimentação Asfáltica nas Ruas 01.02.03.04, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 23 do Bairro União, Ruas 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 20 e 21 do Bairro Jardim das Flores e Rua 10 do Bairro ZH1-001 no município de Matupá - MT, constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ**

2.1.1. Fornecer ao Município materiais betuminosos na quantidade de 268,80 (Duzentos e Sessenta e Oito) toneladas e (Oitocentos) Quilos de RR-2C, 115,20 (Cento e Quinze) toneladas e (Duzentos) Quilos de CM-30 e 120.000 (Cento e Vinte Mil) litros de Óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE MATUPÁ**

Republica-se por ter saído incorreto.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.157/10**PROCESSO: 46.568-8/10**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de materiais betuminosos e óleo diesel, para a execução de 24.000 m² de Pavimentação Asfáltica nas Ruas das Américas, 01, Anchieta, dos Bandeirantes, Santos Dumont, A, dos Pioneiros, B, C e D e avenida Rio Branco no município de Reserva do Cabaçal - MT, constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ**

2.1.1. Fornecer ao Município materiais betuminosos na quantidade de 67,20 (Sessenta e Sete) toneladas e (Duzentos) Quilos de RR-2C, 28,80 (Vinte e Oito) toneladas e (Oitocentos) Quilos de CM-30 e 30.000 (Trinta Mil) litros de Óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.159/10**PROCESSO: 49.114-9/10**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (Quinze Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e Vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ACORIZAL**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.160/10**PROCESSO: 34.237-7/10**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (Quinze Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e Vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO OESTE**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.158/10**PROCESSO: 16.236-7/10**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e Vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.161/10**PROCESSO: 28.161-1/10**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e Vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE RIBEIROZINHO**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.162/10**PROCESSO: 49.501-6/10**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de materiais betuminosos e óleo diesel, para a execução de 24.000 m² de Pavimentação Asfáltica nas Ruas Enio Fernandes, Dr. Marcio Correa, Conde Azambuja e Pouso Alegre e Travessas do Palácio, Londrina, Lino Bispo e Julião Francisco de Brito no município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ**

2.1.1. Fornecer ao Município materiais betuminosos na quantidade de 67,20 (Sessenta e Sete) toneladas e (Duzentos) Quilos de RR-2C, 28,80 (Vinte e Oito) toneladas e (Oitocentos) Quilos de CM-30 e 30.000 (Trinta Mil) litros de Óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.161/10**PROCESSO: 49.149-8/10**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de materiais betuminosos e óleo diesel, para a execução de 60.000 m² de Pavimentação Asfáltica nas Ruas 10, 11, 12, 13, 14, 01, 02, D, E Irajá, Tapiuas, Tocantins, Jau, Baituwa, Iporans, Aocô, Miruna, Orquideas, Rosas, hortencias, Lírios, Narciso, R2-03, R2-02, Carolina e Tamandaré e Avenidas Marajá e Caetés no município de Jaciara - MT, constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ**

2.1.1. Fornecer ao Município materiais betuminosos na quantidade de 168,00 (Cento e sessenta e Oito) toneladas de RR-2C, 72,00 (Setenta e Duas) toneladas de CM-30 e 75.000 (Setenta e Cinco Mil) litros de Óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE JACIARA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.166/10**PROCESSO: 49.501-6/10**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de materiais betuminosos e óleo diesel, para a execução de 24.000 m² de Pavimentação Asfáltica na Rua das Flores e avenida dos Jardins no município de Conquista D'Oeste - MT, constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ**

2.1.1. Fornecer ao Município materiais betuminosos na quantidade de 67,20 (Sessenta e Sete) toneladas e (Duzentos) Quilos de RR-2C, 28,80 (Vinte e Oito) toneladas e (Oitocentos) Quilos de CM-30 e 30.000 (Trinta Mil) litros de Óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.167/10**PROCESSO: 13.945-6/10**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de materiais betuminosos e óleo diesel, para a execução de 36.000 m² de Pavimentação Asfáltica nas Avenidas Brasil e Itamar Dias no município de Peixoto de Azevedo - MT, constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ**

2.1.1. Fornecer ao Município materiais betuminosos na quantidade de 100,80 (Cem) toneladas e (Oitocentos) Quilos de RR-2C, 43,20 (Quarenta e Três) toneladas e (Duzentos) Quilos de CM-30 e 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) litros de Óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.169/10**PROCESSO: 49.035-2/10**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de materiais betuminosos e óleo diesel, para a execução de 36.000 m² de Pavimentação Asfáltica nas Ruas Bororos, Paiaguas, Parecis, Surius, Guaiurus, Apiacas, Projetada, Plol. Frei Canudo, Flor da Serra,, 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16,, 17,18,22, Homero Moser e Bel Armando Albuquerque de Campos no município de Chapada dos Guimarães - MT, constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ

2.1.1. Fornecer ao Município materiais betuminosos na quantidade de 100,80 (Cem) toneladas e (Oitocentos) Quilos de RR-2C, 43,20 (Quarenta e Três) toneladas e (Duzentos) Quilos de CM-30 e 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) litros de Óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.168/10

PROCESSO: 49.401-1/10

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de materiais betuminosos e óleo diesel, para a execução de 24.000 m² de Pavimentação Asfáltica na Avenida 2.000 até a Avenida do Contorno e Ruas das Acácias, dos Girassóis, das Orquídeas, das Laranjeiras, das Violetas e dos Cajueiros no município de Colniza - MT, constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ

2.1.1. Fornecer ao Município materiais betuminosos na quantidade de 67,20 (Sessenta e Sete) toneladas e (Duzentos) Quilos de RR-2C, 28,80 (Vinte e Oito) toneladas e (Oitocentos) Quilos de CM-30 e 30.000 (Trinta Mil) litros de Óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE COLNIZA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.165/10

PROCESSO: 49.019-8/10

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de materiais betuminosos e óleo diesel, para a execução de 24.000 m² de Pavimentação Asfáltica nas Ruas Mogno, Casimiro Soares, João Bona Sortiri, fran sala, Nossa senhora Aparecida, Antônio C. C. castro, Marechal Rondon, Avelino Sartori, Santo Antônio, são José, Edenir Graeff, Busnello e Vitória Régia e Avenida 04 de Julho no município de Castanheira - MT, constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ

2.1.1. Fornecer ao Município materiais betuminosos na quantidade de 67,20 (Sessenta e Sete) toneladas e (Duzentos) Quilos de RR-2C, 28,80 (Vinte e Oito) toneladas e (Oitocentos) Quilos de CM-30 e 30.000 (Trinta Mil) litros de Óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.171/10

PROCESSO: 49.593-2/10

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de materiais betuminosos e óleo diesel, para a execução de 24.000 m² de Pavimentação Asfáltica Avenidas das Hortências, Primavera e Silvestre Bourbon e Ruas 01, 02, 03 e 04 no município de Sapezal - MT, constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ

2.1.1. Fornecer ao Município materiais betuminosos na quantidade de 67,20 (Sessenta e Sete) toneladas e (Duzentos) Quilos de RR-2C, 28,80 (Vinte e Oito) toneladas e (Oitocentos) Quilos de CM-30 e 30.000 (Trinta Mil) litros de Óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SAPEZAL**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.170/10

PROCESSO: 49.593-1/10

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de materiais betuminosos e óleo diesel, para a execução de 96.000 m² de Pavimentação Asfáltica nas VIAS Urbanas dos Bairros jardim monte Libano, Vila Alta III, Jardim dos Ipês e Jardim Europa no município de Tangará da Serra - MT, constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ

2.1.1. Fornecer ao Município materiais betuminosos na quantidade de 268,80 (Duzentos e Sessenta e Oito) toneladas e (Oitocentos) Quilos de RR-2C, 115,20 (Cento e Quinze) toneladas e (Duzentos) Quilos de CM-30 e 120.000 (Cento e Vinte Mil) litros de Óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.164/10

PROCESSO: 49.051-1/10

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de materiais betuminosos e óleo diesel, para a execução de 48.000 m² de Pavimentação Asfáltica nas Avenidas Vereador César Lima, presidente João Goulart, Ailton Senna, Presidente Prudente de Moraes e dos Trabalhadores e Ruas Tico de Campos, Goiânia, Boa Vista, Rio Branco, Porto Velho, Pontes e Lacerda, Juína, Juara, Minuano e Cocalinho no município de Campo Verde - MT, constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ

2.1.1. Fornecer ao Município materiais betuminosos na quantidade de 134,40 (Cento e Trinta e Quatro) toneladas e (Quatrocentos) Quilos de RR-2C, 57,60 (Cinquenta e Sete) toneladas e (Sessenta) Quilos de CM-30 e 60.000 (Sessenta Mil) litros de Óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Paralisação** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

Objeto Contratual: Implantação da Cabine de Transformação de Energia para o Complexo da POLITEC

I.C: 497/2009/00/00 ASJU

Empresa: APOLUS ENGENHARIA LTDA

Município: Cuiabá - MT

Data: 03/03/2010

Justificativa: Readequação do projeto.

Prazo Estimado: 90 dias

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 025/2010

Objeto Contratual: Reforma da Rede de Esgoto Externa da Delegacia Especializada de Roubos e Furtos.

I.C: 276/2010/00/00 ASJU

Empresa: CONSTRUTORA TAIAMÁ LTDA

Município – Várzea Grande.

Data do Início: 28/06/2010

Prazo: 60 dias

Cuiabá-MT, 01de Julho de 2010.

ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES

Secretário Adjunto de Obras Públicas

PORTARIA / SINFRÁ/Nº. 516/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos do serviço referente a **Reforma da Rede de Esgoto Externa da Delegacia Especializada de Roubos e Furtos** no Município de **Várzea Grande - MT**, de conformidade com o Termo de Instrumento Contratual nº 276/2010/00/00 - ASJU, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura.

FIRMA: CONSTRUTORA TAIAMÁ LTDA

Retroagir para o dia 16/06/2010.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº MARISE GOMES CARNEIRO FERNANDES

MEMBROS:ENGº ROSYLENE APARECIDA DE MORAES PINTO

ENGº ELEANORA MARIA NADAF BATISTA

ARQTº ANAFLÁVIA LEÃO PREZA

CUMPRE-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2010.

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRÁ – Secretaria de Estado de Infraestrutura, torna público que requerer junto a SEMA/MT, **LICENÇA PREVIA – LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI**, para pavimentação da MT – 270 – trecho: São Lourenço de Fátima – Entr.º MT – 456 (Mimoso) Sub-trecho: São Lourenço de Fátima – Entr.º MT – 140 com extensão de 28 Km..

ARNALDO ALVES SOUZA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para

atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública do de Araputanga/MT, nas características especificações contidas no Edital de Pregão n° 032/2010/SEJUSP/MT e seus anexos, na proposta de preço apresentada, no Projeto Básico n° 003/2010/SAJU/SEJUSP/MT, e nas demais cláusulas contratuais, mediante entrega parcelada.

DO VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 452.424,80 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 314/Atividade: 4280/Elemento de Despesa: 33903900/Fonte: 100.
DA VIGÊNCIA: 01/07/2010 a 30/06/2011.
DA DATA: 01/07/2010.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. LUIZ CARLOS BANDOLIN - Empresa BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA ME.

DO OBJETO: O objeto deste contrato consiste na contratação de empresa especializada no serviço de locação de palco, iluminação e sonorização de alta performance para eventos promovidos pela POLÍCIA COMUNITÁRIA, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Pregão n° 083/2009/SAD e Ata de Registro de Preços n° 072/2009/SAD e no presente instrumento contratual.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 15.464,00 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 307/Projeto: 4271/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 242.
DA VIGÊNCIA: 29/06/2010 a 28/06/2011.
DA DATA: 29/06/2010.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. LADEMIR SETTE - Empresa SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO n° 001/2010 ao Contrato 018/2009/SECOM

DA ESPÉCIE: A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP, ADERE AO CONTRATO n° 018/2009/SECOM, que prevê a contratação de agências de publicidade, em caráter exclusivo no âmbito dos Poderes Públicos do Estado de Mato Grosso, para serviços jornalísticos e estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública, dentro das linhas de ação e atividades da Administração Pública Estadual - direta e indireta e entidades autárquicas e fundações de acordo com as diretrizes administrativas e gerenciais do Governo do Estado de Mato Grosso, sob orientação e aprovação da Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM-MT-, definidos no Edital de Concorrência Pública n° 001/2009, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, denominada CONTRATANTE e a empresa CASA D’ IDÉIAS MARKETING E PROPAGANDA LTDA. - EPP, firmam o presente Termo de Adesão do qual será parte integrante o Processo n° 273405/2010.

DO OBJETO: Esta Adesão objetiva o cumprimento da meta 4. do Convênio n° 390/2009/SENASPMJ, visando a divulgação do Projeto de Valorização Profissional – Arte Cultural em Ação, destinado a valorizar talentos artísticos e culturais existentes no quadro de servidores da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, com a contratação dos serviços constantes do termo de Referência/Projeto Básico do processo n° 273405/2010.

DO VALOR: As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão são estimadas em R\$ 26.010,00 (Vinte e seis mil e dez Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 303/Projeto Atividade: 3967/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 261.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência de acordo com a vigência do Contrato n° 018/2009/SECOM e seus Termos Aditivos, ao limite dos créditos orçamentários estipulados. Ressaltando que a vigência da Adesão, a execução dos serviços, o pagamento pelos serviços prestados e a prestação de contas do Convênio, não poderão ultrapassar a data de vigência do Convênio n° 390/2009/SENASPMJ.

DA DATA: 17/06/2010.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, o Sr. CRISPIM IPONEMA BRASIL- Empresa CASA D’ IDÉIAS e o Sr. OSMAR DE CARVALHO - Secretário de Estado de Comunicação Social

PORTARIA N° 97/2010/GAB/SEJUSP, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria n° 238/2009/GAB/SEJUSP, datada de 04/11/2009, publicada em D.O.E. de 05/11/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição Estadual, como também os artigos 68 e 75 parágrafo 1º, ambos da Lei Complementar n° 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas no Ofício n° 030/2010/CPPAD, datado de 29 de junho de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à Autoridade Processante, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 23 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 23/06/10.

Cuiabá, 30 de junho de 2010.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em Substituição Legal
(documento original assinado)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 163

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 365/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, CNPJ/MT 15.023.914/0001-45.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N° 365/2007, reforma geral, adequação PNEE e ampliação da cozinha e refeitório na EE Teotônio Vilela no Município de Araputanga/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 29/05/2010 para 30/07/2010.

Assinatura: 30/06/2010.

Este termo aditivo está em conformidade com o T.A.C. 006/2010/ASEJ/SEDUC/MT que estabelece prorrogação da vigência do convênio para 30/07/2010.

LAUDA 164

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 232/2010.

PARTES: Secretária de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, CNPJ/MF 03.214.145/0001-83.

OBJETO: O Presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para alimentação dos participantes do **XXIX Jogos Escolares Regionais Matogrossense no Município de Cáceres.**

CÓDIGO: 14.101

PROGRAMA: 289

PROJETO: 3864

ELEMENTO DE DESPESA: 3340.30

FONTE: 120

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

EMPENHO: 10.11962-9

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2010

VIGÊNCIA: 27/11/2010

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 231/2010.

PARTES: Secretária de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, CNPJ/MF 03.214.145/0001-83.

OBJETO: O Presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para alimentação dos participantes do **VI Jogos Escolares Regionais Matogrossense no Município de Cáceres.**

CÓDIGO: 14.101

PROGRAMA: 289

PROJETO: 3864

ELEMENTO DE DESPESA: 3340.30

FONTE: 120

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

EMPENHO: 10.12058-9

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2010

VIGÊNCIA: 17/08/2010

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 230/2010.

PARTES: Secretária de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT, CNPJ/MF 03.918.869/0001-08.

OBJETO: O Presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para alimentação dos participantes do **XXIX Jogos Escolares Regionais Matogrossense no Município de São Félix do Araguaia.**

CÓDIGO: 14.101

PROGRAMA: 289

PROJETO: 3864

ELEMENTO DE DESPESA: 3340.30

FONTE: 120

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

EMPENHO: 10.11915-7

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2010

VIGÊNCIA: 22/10/2010

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 233/2010.

CONVÊNIO: PROJETO APLAUSO

PARTES: Secretária de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, CNPJ/MT 03.347.127/0001-70.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais.

DOTAÇÃO: A execução deste convênio correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 289 – Aprendizagem com qualidade;

Projeto: 3864 – Apoio a projetos escolares com caráter interdisciplinar.

Elemento de Despesa: 3340.41

Empenho: 10.12070-8

Fonte: 120

VALOR: O valor global deste convênio é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pelo Concedente e 9.000,00 (nove mil reais) como Contrapartida do Convenente.

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2010

Data de Assinatura: 01/07/2010.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 234/2010.

CONVÊNIO: PROJETO APLAUSO

PARTES: Secretária de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Campos Parecis/MT, CNPJ/MT 24.772.287/0001-36.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais.

DOTAÇÃO: A execução deste convênio correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 289 – Aprendizagem com qualidade;

Projeto: 3864 – Apoio a projetos escolares com caráter interdisciplinar.

Elemento de Despesa: 3340.41

Empenho: 10.12065-1

Fonte: 120

VALOR: O valor global deste convênio é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pelo Concedente e 9.000,00 (nove mil reais) como Contrapartida do Convenente.

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2010

Data de Assinatura: 01/07/2010.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 235/2010.

CONVÊNIO: PROJETO APLAUSO

PARTES: Secretária de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, CNPJ/MT 01.614.517/0001-33.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais.

DOTAÇÃO: A execução deste convênio correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 289 – Aprendizagem com qualidade;

Projeto: 3864 – Apoio a projetos escolares com caráter interdisciplinar.

Elemento de Despesa: 3340.41

Empenho: 10.12068-6

Fonte: 120

VALOR: O valor global deste convênio é de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelo Concedente e 6.000,00 (seis mil reais) como Contrapartida do Convenente.

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2010

Data de Assinatura: 01/07/2010.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 237/2010.

CONVÊNIO: PROJETO APLAUSO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, CNPJ/MT 04.217.647/0001-20.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais.

DOTAÇÃO: A execução deste convênio correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 289 – Aprendizagem com qualidade;

Projeto: 3864 – Apoio a projetos escolares com caráter interdisciplinar.

Elemento de Despesa: 3340.41

Empenho: 10.12066-1

Fonte: 120

VALOR: O valor global deste convênio é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pelo Concedente e 9.000,00 (nove mil reais) como Contrapartida do Conveniente.

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2010

Data de Assinatura: 01/07/2010.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 238/2010.

CONVÊNIO: PROJETO APLAUSO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT, CNPJ/MT 03.648.532/0001-28.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais.

DOTAÇÃO: A execução deste convênio correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 289 – Aprendizagem com qualidade;

Projeto: 3864 – Apoio a projetos escolares com caráter interdisciplinar.

Elemento de Despesa: 3340.41

Empenho: 10.12067-8

Fonte: 120

VALOR: O valor global deste convênio é de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelo Concedente e 6.000,00 (seis mil reais) como Contrapartida do Conveniente.

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2010

Data de Assinatura: 01/07/2010.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 240/2010.

CONVÊNIO: PROJETO APLAUSO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Diamantino/MT, CNPJ/MT 03.648.540/0001-74.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais.

DOTAÇÃO: A execução deste convênio correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 289 – Aprendizagem com qualidade;

Projeto: 3864 – Apoio a projetos escolares com caráter interdisciplinar.

Elemento de Despesa: 3340.41

Empenho: 10.12069-4

Fonte: 120

VALOR: O valor global deste convênio é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pelo Concedente e 9.000,00 (nove mil reais) como Contrapartida do Conveniente.

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2010

Data de Assinatura: 01/07/2010.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 239/2010.

CONVÊNIO: PROJETO APLAUSO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Luciara/MT, CNPJ/MT 03.503.620/0001-31.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais.

DOTAÇÃO: A execução deste convênio correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 289 – Aprendizagem com qualidade;

Projeto: 3864 – Apoio a projetos escolares com caráter interdisciplinar.

Elemento de Despesa: 3340.41

Empenho: 10.12082-1

Fonte: 120

VALOR: O valor global deste convênio é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pelo Concedente e 9.000,00 (nove mil reais) como Contrapartida do Conveniente.

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2010

Data de Assinatura: 01/07/2010.

Lauda 165

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 241/2010.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT CNPJ/MF 03.425.170/0001-06.

OBJETO: O presente Termo de convênio tem por objeto reforma da cobertura, instalações elétricas na EE Maria 26 DE JULHO, no Município de Nortelândia/MT.

VALOR: O valor do Presente Convênio é de R\$ 149.981,10 (cento e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e dez centavos).

CÓDIGO: 14101

PROGRAMA: 290

PROJETO: 3880

FONTE: 122

ELEMENTO DE DESPESA: 44405100

EMPENHO: 10.12057-0

ASSINATURA: 30/06/2010

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 242/2010.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT CNPJ/MF 03.425.170/0001-06.

OBJETO: O presente Termo de convênio tem por objeto reforma da cobertura, troca e pintura de esquadrias, piso, forro, instalações elétricas e hidrossanitárias na EE “TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, no Município de Nortelândia/MT.

VALOR: O valor do Presente Convênio é de R\$ 119.730,34 (cento e dezenove mil setecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos).

CÓDIGO: 14101

PROGRAMA: 290

PROJETO: 3880

FONTE: 122

ELEMENTO DE DESPESA: 44405100

EMPENHO: 10.12056-2

ASSINATURA: 30/06/2010

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 243/2010.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de JUARA/MT CNPJ/MF 15.072.663/0001-99.

OBJETO: O presente Termo de convênio tem por objeto ampliação de 04 (quatro) salas de aula, 02 (dois) depósitos e instalações elétricas e hidrossanitárias, na EE “NIVALDO FRACAROLLI”, no Município de JUARA/MT.

VALOR: O valor do Presente Convênio é de R\$ 372.688,58 (trezentos e setenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

CÓDIGO: 14101

PROGRAMA: 290

PROJETO: 3880

FONTE: 122

ELEMENTO DE DESPESA: 44405100

EMPENHO: 10.12059-7

ASSINATURA: 30/06/2010

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 244/2010.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de JUARA/MT CNPJ/MF 15.072.663/0001-99.

OBJETO: O presente Termo de convênio tem por objeto reforma geral e ampliação de 06 (seis) salas de aula, instalações elétricas e hidrossanitárias, construção de 30 metros de muro c/gradil padrão da SEDUC na frente da na EE “IARA MARIA MINOTTO GOMES”, no Município de JUARA/MT.

VALOR: O valor do Presente Convênio é de R\$ 1.612.786,40 (hum milhão seiscentos e doze mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

CÓDIGO: 14101

PROGRAMA: 290

PROJETO: 3880

FONTE: 122/120

ELEMENTO DE DESPESA: 44405100

EMPENHO: 10.13548-4 e 10.12080-5

ASSINATURA: 30/06/2010

Lauda 166

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 098/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nobres/MT, CNPJ/MT 03.424.272/0001-07.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 098/2008, reforma Geral na EE Mário Abraão Nassarden no Município de Nobres, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 31/05/2010 para 28/08/2010.

Assinatura: 01/07/2010.

Lauda 167

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 094/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento /MT CNPJ/MF 03.507.514/0001-26.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – do Valor e sua Subcláusula Primeira** do Termo de Convênio Nº 094/2008, conclusão da construção de 01 unidade escolar c/06 salas de aula, sala de informática, administração, sala de professor, conjunto de banheiros M/F, cozinha/refeitório, no Distrito de Pirisal no município de Nossa Senhora do Livramento/MT, que passa a ter a seguinte redação:

Do Valor:

O valor do presente convênio é de R\$ 609.987,56 (seiscentos e nove mil novecentos e oito e sete reais e cinquenta e seis centavos), sofre um acréscimo de R\$ 151.899,96 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), passando para o montante de R\$ 761.887,52 (setecentos e sessenta e um mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Subcláusula Primeira – Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 122

EMPENHO: 14101.0001.10.12079-1

ASSINATURA: 30/06/2010

Lauda 168

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 165/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, CNPJ/MT 03.370.251/0001-56.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 165/2007, reforma geral e da parte elétrica da EE Dom Aquino Corrêa no município de Itiquira/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 15/09/2010 para 29/09/2010.

Assinatura: 01/07/2010.

Este termo aditivo está em conformidade com o T.A.C. 007/2010/ASEJ/SEDUC/MT que estabelece prorrogação de 90 dias da vigência do convênio a contar da data de assinatura do T.A.C..

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 125/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, CNPJ/MT 03.370.251/0001-56.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 125/2007, construção de quadra de Futebol, Society, Calçada, Urbanização e Instalação Elétrica na EE Michel Borges, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 15/09/2010 para 29/09/2010.

Assinatura: 01/07/2010.

Este termo aditivo está em conformidade com o T.A.C. 007/2010/ASEJ/SEDUC/MT que estabelece prorrogação de 90 dias da vigência do convênio a contar da data de assinatura do T.A.C..

Lauda 169

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 101/2010.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 801.304/2009

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo” CNPJ/MF 01.824.737/0001-91,

no município de **Tesouro/MT**.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações da unidade escolar.

CÓDIGO: 14.101

DOTAÇÃO: Projeto: 3880-0600

Elemento de Despesa: 3350.30 e 3350.39

Fonte: 120

Nota de Empenho: 10.05973-1 e 10.05974-1

VALOR: R\$ 2.073,56 (dois mil e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2010.

* **Retifica-se este Termo por ter saído incorreto a data de assinatura no Diário Oficial do dia: 29/04/2010, pág. 14.**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 210/2010.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 852.240/09

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "13 de Maio" CNPJ/MF 01.331.559/0001-67, no município de **Nova Guarita/MT**.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações no depósito da unidade escolar.

CÓDIGO: 14.101

DOTAÇÃO: Projeto: 3880-0200

Elemento de Despesa: 3350.30 e 3350.39

Fonte: 120

Nota de Empenho: 10.10814-7 e 10.10815-5

VALOR: R\$ 14.497,35 (quatorze mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2010.

Lauda 170

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, CNPJ/MT 03.773.942/0001-09.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 012/2007, reforma geral e da parte elétrica da EE Dom Aquino Corrêa no município de Itiquira/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 19/12/2009 para 31/07/2010.

Assinatura: 01/07/2010.

Este termo aditivo está em conformidade com 2º aditivo ao T.A.C. 024/2009/ASEJ/SEDUC/MT que estabelece prorrogação de 30 dias da vigência do convênio a contar da data de assinatura.

CRENCIAMENTO CEB Nº 136/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 791198/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 271/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Estadual Bacharel Ribeiro de Arruda**, localizada na Rua Tiradentes, s/nº, município de Poconé, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 137/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 916911/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 272/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal Indígena "Abduzwê"**, localizada na Aldeia Boa Vista, município de Campinápolis, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 138/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 915865/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 273/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal Indígena Lagoinha**, localizada na Lagoinha, município de Campinápolis, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 139/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 915919/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 274/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal Indígena "Kuluene"**, localizada na Aldeia Córrego da Mata, município de Campinápolis, mantida pelo Município, devendo as

etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 140/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 916805/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 275/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal Indígena "Santa Helena"**, localizada na Aldeia Santa Helena, município de Campinápolis, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 141/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 916850/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 276/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal Indígena "Tomopse"**, localizada na Aldeia Piranhão, município de Campinápolis, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 142/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 915775/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 277/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal Indígena "Atebere"**, localizada na Aldeia Alvorada, município de Campinápolis, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 143/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 916586/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 278/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal Indígena "Luizão"**, localizada na Aldeia Baixo, município de Campinápolis, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 144/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 81536/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 279/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Estadual Tarley Rossi Vilela**, localizada à Travessa B, s/nº, Bairro Centro, município de Novo Mundo, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 145/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do

Processo Nº 124955/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 280/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Crescer**, localizada na Rua Roraima, Quadra 33, Casa 13, Bairro Morada da Serra II, município de Cuiabá, mantida pela Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Crescer Ltda -ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.059.656/0001-66, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 146/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 818192/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 294/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Estadual Antonio Guimaraes Balbino**, localizada na Rua Rio Branco, nº 2.819, Bairro Jardim Guanabara, município de Rondonópolis, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 147/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 791442/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 295/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Estadual Zélia Costa de Almeida**, localizada na Rua 25 de Outubro, s/nº, Bairro Distrito de Tira Sentido, município de Alto Paraguai, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 148/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 903474/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 282/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, o **Centro Municipal de Educação Infantil "Criança Esperança"**, localizado na Rua Concórdia, s/nº, Bairro Jardim Bela Vista, município de Sorriso, mantido pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 149/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 924079/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 300/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal Flor do Amanhã**, localizada na Avenida Porto Alegre, nº 2.661, Bairro Centro, município de Sorriso, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 150/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2229/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 301/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, o **Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA Antonio Casagrande**, localizado na Rua Neftes e Carvalho, nº 1000-E, Bairro Sul, município de Tangará da Serra, mantido pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 151/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 45953/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 303/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Objetivo do Saber**, localizada na Rua O, Quadra 13, Lote 08, Bairro Jardim Paula I, município de Várzea Grande, mantida pela F. Fúrio-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.689.763/0001-45, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 152/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 837937/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 302/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, **Escola Luterana "Siegfried Buss"**, localizada na Rua São Francisco, nº 712, município de São José do Rio Claro, mantida pela Comunidade Evangélica Luterana, inscrita no CNPJ sob o nº 01.374.768/0001-79, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 153/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 921619/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 270/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal Ernesto Neiverth**, localizada na Rua José Francisco Otênio, s/nº, Bairro Centro, município de Nova Bandeirantes, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 154/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 903048/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 289/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal Professora Ivete Lourdes Arenhardt**, localizada na Avenida Brasil, nº 850, município de Sorriso, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 155/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 887521/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 299/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Estadual Marechal Cândido Rondon**, localizada na Vila Roda D'Água, Distrito Coqueiral, município de Nobres, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 156/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 699864/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 298/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Estadual 19 de Setembro**, localizada na Avenida Principal, s/nº, Bairro Centro, município de Novo Santo Antonio, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 157/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 476/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 287/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **CREENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Especial Favo de Mel**, localizado na Avenida Senador Filinto Muller, nº 425, Bairro Maracanã, município de Barra do Bugres, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrito no CNPJ sob nº 01.953.619/0001-83, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 158/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 777015/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 288/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **CREENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Estadual Lucas Pacheco de Camargo**, localizada na Rua E, s/nº, Bairro Jardim Vera Cruz, município de Rondonópolis, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 159/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 884918/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 305/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **CREENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Sol**, localizado na Rua das Bromélias, s/nº, Bairro Centro, município de Colniza, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 255/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 921656/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 270/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **AUTORIZAR**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Municipal Ernesto Neiverth**, localizada na Rua José Francisco Otênio, s/nº, Bairro Centro, município de Nova Bandeirantes, mantida pelo Município e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos no ano letivo de 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 256/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos Nº 790910 e 791133/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 271/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Estadual Bacharel Ribeiro de Arruda**, localizada na Rua Tiradentes, s/nº, município de Poconé, mantida pelo Estado e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos no ano letivo de 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 257/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 916911/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 272/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **AUTORIZAR**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Municipal Indígena "Abduwê"**, localizada na Aldeia Boa Vista, município de Campinápolis, mantida pelo Município e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nos referido curso nos anos letivos de 2004 a 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 258/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 915865/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 273/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **AUTORIZAR**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Municipal Indígena Lagoinha**, localizada na Lagoinha, município de Campinápolis, mantida pelo Município e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos nos anos letivos de 2006 a 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 259/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 915919/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 274/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **AUTORIZAR**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Municipal Indígena "Kuluene"**, localizada na Aldeia Córrego da Mata, município de Campinápolis, mantida pelo Município e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos nos anos letivos de 2006 a 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 260/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 916805/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 275/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **AUTORIZAR**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Municipal Indígena "Santa Helena"**, localizada na Aldeia Santa Helena, município de Campinápolis, mantida pelo Município e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos nos anos letivos de 2006 a 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 261/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 916850/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 276/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **AUTORIZAR**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Municipal Indígena "Tomopsé"**, localizada na Aldeia Piranhão, município de Campinápolis, mantida pelo Município e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos nos anos letivos de 2004 a 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 262/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 915775/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 277/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **AUTORIZAR**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Municipal Indígena "Atebere"**, localizada na Aldeia Alvorada, município de Campinápolis, mantida pelo Município, e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos nos anos letivos de 2004 a 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 263/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 916586/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 278/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **AUTORIZAR**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de

dezembro de 2014, **Escola Municipal Indígena "Luizão"**, localizada na Aldeia Baixão, município de Campinápolis, mantida pelo Município, e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos nos anos letivos de 2004 a 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 264/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 81556/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 279/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **AUTORIZAR**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica e Ensino Fundamental e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Estadual Tarley Rossi Vilela**, localizada à Travessa B, s/nº, Bairro Centro, município de Novo Mundo, mantida pelo Estado, e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos no ano letivo de 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 265/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 125115/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 280/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **AUTORIZAR**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Crescer**, localizada na Rua Roraima, Quadra 33, Casa 13, Bairro Morada da Serra II, município de Cuiabá, mantida pela Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Crescer Ltda -ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.059.656/0001-66 e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso nos anos letivos de 2007 a 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 266/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 886579/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 286/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, modalidade Educação Especial, da Educação Básica e **AUTORIZAR**, Etapa Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos – Educação Especial, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Especial de Educação Sem Fronteiras**, localizado na Avenida Padre Anchieta, nº 890, Vila Aurora, município de Rondonópolis, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob nº 03.940.889/0001-85.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 267/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 463/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 287/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, modalidade Educação Especial, da Educação Básica e **AUTORIZAR**, Etapa Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos – Educação Especial, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Especial Favo de Mel**, localizada na Avenida Senador Filinto Muller, nº 425, Bairro Maracanã, município de Barra do Bugres, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob nº 01.953.619/0001-83 e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos no ano letivo de 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 268/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 777092/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 288/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental, da Educação Básica e Ensino Fundamental e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010

a 31 de dezembro de 2014, **Escola Estadual Lucas Pacheco de Camargo**, localizada na Rua E, s/nº, Bairro Jardim Vera Cruz, município de Rondonópolis, mantida pelo Estado e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos nos anos de 2008 a 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 269/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 818237/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 294/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Estadual Antonio Guimarães Balbino**, localizada na Rua Rio Branco, nº 2.819, Bairro Jardim Guanabara, município de Rondonópolis, mantida pelo Estado e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos no período de 24.04.2006 a 31.12.2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 270/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 791466/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 295/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Estadual Zélia Costa de Almeida**, localizada na Rua 25 de Outubro, s/nº, Bairro Distrito de Tira Sentido, município de Alto Paraguai, mantida pelo Estado e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos nos anos de 2006 a 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 271/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 864185/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 296/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Estadual Porfíria Paula de Campos**, localizada na Rua Abdala José de Almeida, s/nº, Bairro Cohab Santa Izael, município de Várzea Grande, mantida pelo Estado e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos nos anos de 2007 a 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 272/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 903474/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 282/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **AUTORIZAR**, Etapa Educação Infantil, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Centro Municipal de Educação Infantil "Criança Esperança"**, localizado na Rua Concórdia, s/nº, Bairro Jardim Bela Vista, município de Sorriso, mantido pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 273/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 872080/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 285/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos – Educação Especial, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Especial Alegria de Viver**, localizada na Rua Rui Barbosa, s/nº, Bairro Feferino II, município de São José dos Quatro Marcos, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob nº 24.988.651/0001-08.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 274/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 837556/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 283/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **AUTORIZAR**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Estadual Professora Maria Esther Peres**, localizada na Rua 03, Quadra 07, Setor Sul, município de Vila Rica, mantida pelo Estado e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos no ano de 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 275/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 562188/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 281/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Médio, da Educação Básica e **AUTORIZAR**, Etapas, Ensino Fundamental e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Estadual 19 de Dezembro**, localizada na Rua Maranhão, nº 1.550, município de Nova Ubiratã, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 276/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 251387/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 293/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **AUTORIZAR**, Etapa Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Municipal Professora Neide de Oliveira Brito**, localizada na Avenida Julio Campos, município de Denise, mantida pelo Município, devendo a Escola atender a recomendação contida no referido parecer..

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 277/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 924079/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 300/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Municipal Flor do Amanhã**, localizada na Avenida Porto Alegre, nº 2.661, Bairro Centro, município de Sorriso, mantida pelo Município e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos no ano letivo de 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 278/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2229/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 301/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA Antonio Casagrande**, localizado na Rua Nefites e Carvalho, nº 1000-E, Bairro Sul, município de Tangará da Serra, mantido pelo Estado e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos nos referidos cursos no período de 01.08.2009 a 31.12.2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 279/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos

Processos nº 837963 e 333666/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 302/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **AUTORIZAR**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Luterana “Siegfried Buss**, localizada na Rua São Francisco, nº 712, município de São José do Rio Claro, mantida pela Comunidade Evangélica Luterana, inscrita no CNPJ sob o nº 01.374.768/0001-79 e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados na Etapa Ensino Fundamental no ano letivo de 2009 e Ensino Médio no período de 24.07.2005 a 31.12.2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 280/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 45875/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 303/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Objeto do Saber**, localizada na Rua O, Quadra 13, Lote 08, Bairro Jardim Paula I, município de Várzea Grande, mantida pela F. Fúrio-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.689.763/0001-45 e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso nos anos letivos de 2008 e 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 281/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 803990/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 284/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola de Educação Especial “Sorriso Esperança do Amanhã”**, localizada na Rua Mato Grosso, nº 3.811, Bairro Bom Jesus, município de Sorriso, mantida pela Associação de Pais e Amigos do Excepcionais, inscrita no CNPJ sob nº 32.944.357/0001-14.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 282/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 903048/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 289/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Municipal Professora Ivete Lourdes Arenhardt**, localizada na Avenida Brasil, nº 850, município de Sorriso, mantida pelo Município e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos no ano letivo de 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 283/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 886106/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 290/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Colégio Prudente Campos**, localizado na Rua F 5, Quadra 09, Bairro Parque Cuiabá, município de Cuiabá, mantido pela Empresa Prudente Campos & Cia Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 01.621.563/0001-60.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 284/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 64093/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 291/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve

RENOVAR AUTORIZAÇÃO, Etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Cooperativa Educacional de Comodoro - COEDUC**, localizada na Rua dos Araças, nº 3.606, Bairro Cristo Rei, município de Comodoro, mantida pela Cooperativa Educacional de Comodoro Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.425.624/0001-49 e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nas etapas do Ensino Fundamental ano 2009, e do Ensino Médio, anos 2008 e 2009

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 285/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 100553/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 292/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Educação Infantil, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Hotelzinho Querubim**, localizado na Rua dos Girassóis, município de Sapezal, mantido por Rosalina da Conceição Alves-ME, inscrito no CNPJ sob nº 07.453.279/0001-08.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 286/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 887521/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 299/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **AUTORIZAR**, Etapa Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica e **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Estadual Marechal Cândido Rondon**, localizada na Vila Roda D'Água, Distrito Coqueiral, município de Nobres, mantida pelo Estado e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos nos anos letivos de 2008 a 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 28 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 287/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 69826/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 298/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Médio, da Educação Básica e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Estadual 19 de Setembro**, localizada na Avenida Principal, s/nº, Bairro Centro, município de Novo Santo Antonio, mantida pelo Estado e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados no Ensino Médio nos anos letivos de 2006 a 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 288/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos nº 752286 e 752297 /2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 297/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Colégio Regina Coeli**, localizado na Rua Perimetral Noroeste, nº 2.581, Bairro Residencial Village, município de Sorriso, mantido pela Associação das Religiosas da Instrução Cristã, inscrito no CNPJ sob nº 10.847.762/0001-81.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 289/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 322287/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 304/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados na Etapa Ensino Fundamental, modalidade Educação

de Jovens e Adultos, da Educação Básica nos anos letivos de 2001, 2002 e 2007, da **Escola Estadual Ana Néri**, localizado na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 508, Bairro São José Operário, município de Juína, mantido pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 290/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 886461/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 305/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010, resolve **AUTORIZAR**, Etapa Educação Infantil, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Sol**, localizada na Rua das Bromélias, s/nº, Bairro Centro, município de Colniza, mantida pelo Município e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso no ano de 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº. 375/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 14, IV da Instrução Normativa 007/GS/SEDUC/2010 e demais Leis pertinentes, e considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº.295667/2010, que tem como fito **apurar suposta responsabilidade da empresa FIEL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.03.532.454/0001-01, com sede social na Rua 48, nº 71, bairro: Boa Esperança, Cuiabá - MT, **pela inexecução parcial do Contrato nº. 208/2008 de 22 de dezembro de 2008, tendo como objeto execução dos serviços de Reforma Geral da parte física e adequação do espaço para funcionamento do Arquivo Geral da Seduc, no município de Cuiabá MT.**

Considerando ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar, a partir de 03.07.2010, por mais 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria 225/2010/GS/SEDUC/MT, com seus respectivos objetos.

Art. 2º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de junho de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA 376/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição legal, que lhe é conferida pelo artigo 50 §1º da Lei Complementar nº. 207, de 29.12.04;

Resolve:
Artigo 1º Prorrogar a Portaria 058/2010/GS/SEDUC, D.O. de 05.02.2010, que instaurou a Sindicância Administrativa nº. 85059/2010.

Artigo 2º Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 1º de julho de 2010.

ROSANEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA 377/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição legal, que lhe é conferida pelo artigo 50 §1º da Lei Complementar nº. 207, de 29.12.04;

Resolve:
Artigo 1º Prorrogar a Portaria 057/2010/GS/SEDUC, D.O. 05.02.2010, que instaurou a Sindicância Administrativa nº. 85049/2010.

Artigo 2º Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 1º de julho de 2010.

ROSANEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA 378/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição legal, que lhe é conferida pelo artigo 50 §1º da Lei Complementar nº. 207, de 29.12.04;

Resolve:
Artigo 1º Prorrogar a Portaria 056/2010/GS/SEDUC, D.O. de 05.02.2010, que instaurou a Sindicância Administrativa nº. 85041/2010.

Artigo 2º Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 1º de julho de 2010.

ROSANEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA 379/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição legal, que lhe é conferida pelo artigo 75 da Lei Complementar nº. 207, de 29.12.04;

Resolve:
Artigo 1º Prorrogar a Portaria 252/2010/GS/SEDUC, D.O. de 05.05.10, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº. 319596/2010.

Artigo 2º Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 1º de julho de 2010.

ROSANEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA 381/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição legal, que lhe é conferida pelo artigo 75 da Lei Complementar nº. 207, de 29.12.04;

Resolve:

Artigo 1º Prorrogar a Portaria 064/2010/GS/SEDUC, D.O. de 04.05.2010, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº. 317048/2010.

Artigo 2º Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 1º de julho de 2010.

ROSANEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA 380/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição legal, que lhe é conferida pelo artigo 75 da Lei Complementar nº. 207, de 29.12.04;

Resolve:

Artigo 1º Prorrogar a Portaria 501/2009/GS/SEDUC, D.O. de 01.12.2009, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº. 870584/2010.

Artigo 2º Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 1º de julho de 2010.

ROSANEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA N. 034/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, e tendo em vista o que consta do Processo n. 884341/2009-CEE/MT, e do Parecer -CEPS nº 056/2010-CEE/MT, de 22 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aditamento a Portaria de Reconhecimento N 173/2008-CEE/MT, do Curso de Graduação em Pedagogia, ministrado pela **UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso, ofertado pelo Campus Universitário de Juara**, mantido pela **FUNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso**, inscrita no CNPJ sob nº 01.367.770/0001-30, conforme abaixo se discrimina:

- Licenciatura em Pedagogia, Habilitações Magistério da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental,

para as turmas de 2004/1 a 2007/1;

- Licenciatura em Pedagogia, para as turmas a partir de 2007/2, por cinco anos a contar de 01 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA**

CUMPRASE
Cuiabá, 29 de junho de 2010.

Geraldo Grossi Junior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA-CEPS N. 035/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 57797/2010-CEE/MT, e do Parecer CEPS Nº 055/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aditamento pelo mesmo período da Portaria de Credenciamento N.391/2008-CEE/MT (23.01.2009 a 24.01.2014) no Eixo Tecnológico Recursos Naturais, do **CIENTEC - Centro Integrado de Ensino Técnico**, sediado na Rua Itapiranga, nº 250-E, Bairro Centro, município de Lucas do Rio Verde, mantido pelo CIENTEC - Centro Integrado de Ensino Técnico Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 07.170.216/0001-44, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Município de Sinop.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA**

CUMPRASE
Cuiabá, 29 de junho de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 044/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução nº 630/2008-CEE/MT à vista do Processo nº 225780/2010 - CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a desativação voluntária e temporária das atividades escolares, da **Escola Municipal Renascer**, sediada na BR 322 Km 04, margem esquerda no município de Matupá, mantida pelo Município, a partir de 2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**CUMPRASE**

Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 045/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução nº 630/2008-CEE/MT à vista do Processo nº 23183/2010 - CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a desativação voluntária, definitiva e total das atividades escolares, da **Escola de Educação Básica SIGMA**, sediada na Rua Prefeito Francisval de Brito, nº 220, Bairro Cidade Alta, município de Cuiabá, mantida por Neide Madalena da Silva, inscrita no CNPJ sob nº 26.594.929/0001-80, a partir de 2008.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**CUMPRASE**

Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO N. 046/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução nº 630/2008 à vista dos Processos abaixo relacionados,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a desativação voluntária, definitiva e total das atividades escolares, nas unidades escolares abaixo relacionadas, sediadas no Município de Nobres, mantidas pelo município, a partir de 2007.

- Processo nº 46955/2010-CEE/MT.

- **Creche Municipal Pingo de Gente;**

- Processo nº 47258/2010-CEE/MT.

- **Escola Municipal Santo Antonio;**

- Processo nº 47307/2010-CEE/MT.

- **Escola Municipal Profª Niva Matos de Oliveira;**

Parágrafo único - Caberá a Equipe da Assessoria Pedagógica do Município ou órgão responsável por esta ação recolher os arquivos e demais documentação escolar existente, conforme o disposto no § 2º do artigo 21 da Resolução nº 630/08-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**CUMPRASE**

Cuiabá, 29 de junho de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 047/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução nº 630/2008-CEE/MT à vista do Processo nº 47051/2010 - CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a desativação voluntária, temporária e parcial das atividades escolares, Etapa Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da **Escola Estadual Inocência Rachid Jaudy**, sediada na Rua Profª Niva Matos de Oliveira, nº 877, Bairro São José, município de Nobres, mantida pelo Estado, a partir de 2008.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**CUMPRASE**

Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 048/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução nº 630/2008-CEE/MT à vista do Processo nº 356518/2010 - CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a desativação voluntária, definitiva e total das atividades escolares, do **SEI - Sistema de Ensino Integrado**, sediado na Avenida Senador Júlio Campos, nº 985, Bairro Loteamento Trevo, município de Colider, mantido pelo Centro de Estudos Universitários de Colider, a partir de 2009.

Parágrafo único - Caberá a Equipe da Assessoria Pedagógica do Município ou órgão responsável por esta ação recolher os arquivos e demais documentação escolar existente, conforme o disposto no § 2º do artigo 21 da Resolução nº 630/08-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**CUMPRASE**

Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO N. 049/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução 630/2008-CEE/MT à vista do Processo Nº 335298/2010-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a mudança de denominação da **Escola Municipal Tiradentes** para **Escola Municipal Paraíso do Norte**, sediada na Vila Paraíso do Norte, Assentamento Japurana, município de Nova Bandeirantes, mantida pelo município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**

CUMPRASE
Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO N. 050/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução 630/2008-CEE/MT à vista do Processo Nº 273785/2010-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a mudança de denominação e transferência de mantenedor do **Colégio Avanço Pedagógico**, mantida pela Empresa Emília Paulina da Penha e CIA Ltda passando para **Colégio Marechal Dutra**, mantida pela **Empresa Colégio dos Militares Marechal Dutra Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 10.204.798/0001-47, sediada na Rua Guiratinga, nº 05, quadra 105, CPA II, município de Cuiabá/MT..

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**

CUMPRASE
Cuiabá, 29 de junho de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO - CEPS N. 046/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 722227/2009 - SECITEC/MT, e do Parecer CEPS Nº 052/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização do Curso Técnico em Edificações, do Eixo Tecnológico Infraestrutura, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ministrado pela **Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica**, sediada no município de Sinop, mantida pela SECITEC/MT - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, por 03 (Três) anos, a partir de janeiro de 2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA

CUMPRASE
Cuiabá, 29 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO - CEPS N. 047/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 722349/2009 - SECITEC/MT, e do Parecer CEPS Nº 053/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ministrado pela **Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica**, sediada no município de Sinop, mantida pela SECITEC/MT - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, por 03 (Três) anos, a partir de janeiro de 2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA

CUMPRASE
Cuiabá, 29 de junho de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO - CEPS N. 048/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 722317/2009 - SECITEC/MT, e do Parecer CEPS Nº 054/2010-CEE/MT, aprovado em 22 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ministrado pela **Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica**, sediada no município de Sinop, mantida pela SECITEC/MT - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, por 03 (Três) anos, a partir de janeiro de 2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA

CUMPRASE
Cuiabá, 29 de junho de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 147/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, por intermédio do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIIS, CNPJ nº 03.318.004/0001-07, e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, CNPJ nº 03.819.150/0001-10.

OBJETO: A prestação de serviços técnicos especializados, para a execução do Projeto Qualifica MT III e Qualicopa 2010, voltado para a qualificação profissional de adultos a serem inseridos no mercado de trabalho em diversos municípios do Estado de Mato Grosso e que tenham interesse em atuar em atividades de comércio de bens, serviços e turismo, conforme definição do Plano de Trabalho, o qual independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

ASSINATURA: 30/06/2010.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em 31/12/2010, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos.

VALOR: Os recursos necessários à execução deste Convênio importam em R\$ 3.050.690,00 (três milhões e cinquenta mil e seiscentos e noventa reais) a serem distribuídos da seguinte forma, em conformidade com o Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) que serão transferidos pelo CONCEDENTE ao CONVENIENTE; e R\$ 50.690,00 (cinquenta mil, seiscentos e noventa reais) a serem oferecidos pelo CONVENIENTE a título de Contrapartida Financeira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A conta dos recursos específicos estão consignados no seguinte orçamento: Órgão/ Unidade: FUPIIS - 22606; Programa: 102; Projeto/Atividade: 1214; Elemento de Despesa: 3.3.50.39.00; Nota de Empenho: 22606.0001.10.000011-9; Fonte: 103.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; Evilásio Anelli - Presidente do Conselho Estadual do Trabalho - CETb/MT; e Gilberto Gomes de Figueiredo - Diretor Regional do SENAI/MT.

**Republica-se por ter saído incorreto.*

EXTRATO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 087/2009/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a **Sra. Vanessa Dias da Silva**.

OBJETO: O presente tem por objeto celebrar o Distrato do Contrato nº 087/2009/SETECS, que fica extinto a partir do dia 01 de julho de 2010 em todos os seus termos e condições.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Distrato no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: Cuiabá, 01 de julho 2010.

ASSINAM:

JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA
Secretário de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social em substituição legal

VANESSA DIAS DA SILVA
CONTRATADA

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 578505/2008**

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso, com base em parecer da Assessoria Jurídica, reconhece a Dispensa de Licitação. Com fulcro no art. 24, XIII da Lei 8.666/93, cujo objeto consiste em Contratação de Instituição para Realização de Curso de Pós Graduação "Stricto Sensu" - Doutorado em Educação, com realização dos Serviços a Cargo da **FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - FAURGS**

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - FAURGS.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

VALOR: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2010.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado Ciência e Tecnologia

(Republicado por ter saído incorreto)

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 040/2010/SECITEC, ref. ao processo nº 402540/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT - CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a JC KONRAD - CONSULTORIA ME - CNPJ nº 09.627.124/0001-76.

OBJETO: O presente Termo de Parceria tem por objeto a concessão de estágio supervisionado e permissão de realização de visitas técnicas e aulas práticas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Ensino Técnico de Nível Médio em Saúde e Segurança no Trabalho, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças da SECITEC.

PRAZO: 21/06/2010 a 21/06/2013

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT e Juliano Carvalho Konrad - Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 121/2010/SECITEC.ref ao processo nº 470943/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT - CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura municipal de Carlinda/MT.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização da "Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social no município de Carlinda, nos termos do Contrato de Repasse nº.0260385-30/2008/MCT/C.E.F".

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 23/06/2010 a 23/06/2020.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Orodovado Antonio de Mira – Prefeito Municipal de Carliná.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 122/2010/SECITEC.ref ao processo nº 470652/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização da “**Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social no município de Nova Monte Verde,nos termos do Contrato de Repasse nº.0260385-30/2008/MCT/C.E.F.”.**

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 23/06/2010 a 23/06/2020.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Beatriz de Fátima Sueck Lemes – Prefeito Municipal de Nova Monte Verde.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 123/2010/SECITEC.ref ao processo nº 473233/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Apiaçás/MT.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização da “**Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social no município de Apiaçás,nos termos do Contrato de Repasse nº.0260385-30/2008/MCT/C.E.F.”.**

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 23/06/2010 a 23/06/2020.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Sebastião Silva Trindade – Prefeito Municipal de Apiaçás.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 124/2010/SECITEC.ref ao processo nº 470993/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização da “**Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social no município de Guarantã do Norte,nos termos do Contrato de Repasse nº.0260385-30/2008/MCT/C.E.F.”.**

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 23/06/2010 a 23/06/2020.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Pedro Mercidino Panosso – Prefeito Municipal de Guarantã do Norte.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 125/2010/SECITEC.ref ao processo nº 471034/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização da “**Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social no município de Paranaíta,nos termos do Contrato de Repasse nº.0260385-30/2008/MCT/C.E.F.”.**

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 23/06/2010 a 23/06/2020.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Pedro Hideyo Miyazima – Prefeito Municipal de Paranaíta.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 126/2010/SECITEC.ref ao processo nº 466961/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização da “**Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social no município de Barra do Bugres,nos termos do Contrato de Repasse nº.0260385-30/2008/MCT/C.E.F.”.**

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 23/06/2010 a 23/06/2020.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Wilson Francelino de Oliveira – Prefeito Municipal de Barra do Bugres.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 127/2010/SECITEC.ref ao processo nº 470272/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Denise/MT.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização da “**Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social no município de Denise,nos termos do Contrato de Repasse nº.0260385-30/2008/MCT/C.E.F.”.**

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 24/06/2010 a 24/06/2020.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e José Roberto Torres – Prefeito Municipal de Denise.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 127/2010/SECITEC.ref ao processo nº 470272/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Denise/MT.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização da “**Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social no município de Denise,nos termos do Contrato de Repasse nº.0260385-30/2008/MCT/C.E.F.”.**

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 24/06/2010 a 24/06/2020.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e José Roberto Torres – Prefeito Municipal de Denise.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 129/2010/SECITEC.ref ao processo nº 471137/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a ITABENS – Administração de Bens LTDA.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização do “**Realização dos Cursos de Formação Continuada em Operação de Manutenção de Colhedora de Cana,Mecânico,Operador de**

Trator,Electricista Autos,Aplicações de Agrotóxicos - NR31;Instrumentista,Auxiliar de Laboratório,Operador de Ponte Rolante e Segurança na Operação de Empilhadeiras”.

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 23/06/2010 a 23/06/2011.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Sylvinho Nóbrega Coutinho.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 130/2010/SECITEC.ref ao processo nº 477946/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e Prefeitura Municipal de Dom Aquino/MT.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização do “**Formalização de cooperação mutua,visando à oferta 02(duas)turmas do curso de Formação Inicial e Continuada em Atendimento ao Público,totalizando 90(noventa)discentes”.**

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 24/06/2010 a 24/06/2011.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Eduardo Zeferino – Prefeito de D.Aquino.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 1312010/SECITEC.ref ao processo nº 468483/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e FETAGRI.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização do “**Qualificação de profissionais por meio da realização do Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária em parceria com FETAGRI,visando atender as demandas do mercado de trabalho”.**

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 24/06/2010 a 23/06/2012.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Adão da Silva – Presidente da FETAGRI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 132/2010/SECITEC.ref ao processo nº 462572

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Itiquira/MT.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização do “**Formalização de cooperação mutua,visando à oferta 02(duas)turmas do curso de Formação Inicial e Continuada em Administração de Pequenas Propriedades Rurais,totalizando 80(oitenta)discentes;02(duas)turmas do curso de formação Inicial em Atendimento ao Público,totalizando 80(oitenta)discentes e 02(duas)turmas do Curso de Formação Inicial e Continuada em Operação e Manutenção de Máquinas Agrícolas,totalizando 40(quarenta)discentes, no Município de Itiquira/MT,pela SECITEC,atraves da Escola Técnica Estadual de Formação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis”.**

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 21/06/2010 a 21/06/2012.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Emani José Sander – Prefeito de Itiquira.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 133/2010/SECITEC.ref ao processo nº 456585/2010;

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização do “**Formalização de cooperação mutua,visando implantar o programa CENTRO EMPREENDEDOR MULHERES DE FIBRA CAMPOVERDENSE visando à oferta de 03(três)turmas do Curso de Formação Inicial e Continuada em Corte e Costura Básica,totalizando 105(cento e cinco)discentes,02(duas)turmas do Curso de Formação e Continuada em Alta Costura totalizando 50(cinquenta)discentes,04(quatro) turmas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada em Estilismo totalizando 110(cento e dez)discentes,01(um a)turma do Curso de Formação Inicial e Continuada em Mecânica de Máquinas de Costura totalizando 30(trinta)discentes, e 03(três)turmas do Curso de Formação Inicial e Continuada em Modelo e Manequim totalizando 90(noventa)discentes”.**

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 28/06/2010 a 28/06/2012.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Dimorvan Alencar Brescancim – Prefeito de Campo Verde.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 134/2010/SECITEC.ref ao processo nº 475317/2010;

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização do “**Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social no município de Guiratinga,nos termos do Contrato de Repasse nº.0260385-30/2008/MCT/C.E.F.”.**

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 29/06/2010 a 29/06/2020.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Gilmar Domingos Mocellin - Município de Guiratinga- Cooperado.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 135/2010/SECITEC.ref ao processo nº 473135/2010;

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Sapezal/MT.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização do “**Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social no município de Sapezal,nos termos do Contrato de Repasse nº.0260385-30/2008/MCT/C.E.F.”.**

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 29/06/2010 a 29/06/2020.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e João César Borges Maggi - Município de Sapezal- Cooperado.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 136/2010/SECITEC.ref ao processo nº 475566/2010;

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização do “**Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social no município de Ipiranga do Norte,nos termos do Contrato de Repasse nº.0260385-30/2008/MCT/C.E.F.”.**

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 29/06/2010 a 29/06/2020.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Município de Ipiranga do Norte- Cooperado.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 137/2010/SECITEC, ref. ao processo n° 470325/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n° 04.921.881/0001-34 e a APAE do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização do "Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social no município de Nossa Senhora do Livramento, nos termos do Contrato de Repasse n° 0260385-30/2008/MCT/C.E.F".

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 29/06/2010 a 29/06/2020.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Alinor Augusto de Miranda- Cooperado.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 138/2010/SECITEC, ref. ao processo n° 446804/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n° 04.921.881/0001-34 e a APAE do Município de Nortelândia/MT.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização do "Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social no município de Nortelândia, nos termos do Contrato de Repasse n° 0260385-30/2008/MCT/C.E.F".

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 29/06/2010 a 29/06/2020.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Simone da Silva Carvalho Ascari - Cooperado.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 139/2010/SECITEC, ref. ao processo n° 473102/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n° 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Sapezal/MT.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização do "qualificação de profissionais por meio da realização do Curso Técnico de Nivel Médio em Meio Ambiente em parceria com o Município de Sapezal, visando atender as demandas do mercado de trabalho".

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 29/06/2010 a 29/06/2020.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e João César Borges Maggi – Prefeito de Sapezal - Cooperado.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 140/2010/SECITEC, ref. ao processo n° 473077/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n° 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização do "qualificação de profissionais por meio da realização do Curso Técnico de Nivel Médio em Meio Ambiente a ser ofertado pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra em parceria com o Município de Chapada dos Guimarães, visando atender as demandas do mercado de trabalho".

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 29/06/2010 a 29/06/2020.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Flavio Daltro Filho – Prefeito de Chapada dos Guimarães - Cooperado.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 144/2010/SECITEC, ref. ao processo n° 480432/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n° 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização do "Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social no município de São José dos Quatro Marcos, nos termos do Contrato de Repasse n° 0260385-30/2008/MCT/C.E.F".

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 29/06/2010 a 29/06/2020.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e João Roberto Ferlin – Prefeito de São José dos Quatro Marcos.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 143/2010/SECITEC, ref. ao processo n° 480458/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n° 04.921.881/0001-34 e a OBRAS SOCIAIS DE ANÁLIA FRANCO no município de Cuiabá/MT.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização do "Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social no município de Cuiabá, nos termos do Contrato de Repasse n° 0260385-30/2008/MCT/C.E.F".

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 29/06/2010 a 29/06/2020.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Luiz Gonzaga Nascimento – Representante – Cooperado.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 142/2010/SECITEC, ref. ao processo n° 480260/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n° 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização do "Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social no município de Alta Floresta, nos termos do Contrato de Repasse n° 0260385-30/2008/MCT/C.E.F".

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 29/06/2010 a 29/06/2020.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Maria Izaura Dias Alfonso – Prefeito de Alta Floresta.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 141/2010/SECITEC, ref. ao processo n° 448876/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n° 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização do "Promover a parceria entre os signatarios acima qualificados, com a finalidade executar o Projeto "PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL", denominado

"MT PRÉ-VESTIBULAR" no Município de Nova Mutum/MT, com o objetivo de capacitar alunos oriundos das famílias de baixa renda, que já concluíram ou estão frequentando o último ano do ensino médio ou equivalente, por meio de curso pré-vestibular semi-presencial".

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 30/06/2010 a 28/12/2010.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Lirio Lautenschlager – Prefeito de Nova Mutum .

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 100/2010/SECITEC, ref. ao processo n° 415198/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n° 04.921.881/0001-34 e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado de Mato Grosso - FETAGRI – CNPJ n° 03.021.995/0001-65.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a qualificação de profissionais por meio da realização do Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Agente Rural visando atender as demandas do mercado de trabalho.

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 21/06/2010 a 21/06/2011.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – MT e Adão da Silva – Presidente da FETAGRI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 098/2010/SECITEC, ref. ao processo n° 398187/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n° 04.921.881/0001-34 e a União das Associações de Moradores dos Bairros da Região – UNISAL – CNPJ n° 02.763.080/0001-62.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização do Curso de Formação Inicial e Continuada em Atendimento ao Público, em Artesanato e em Informática para líderes comunitários.

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 21/06/2010 a 21/06/2012.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – MT e Miguel Martins de Oliveira – Cooperado.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 026/2009/SECITEC, referente ao processo n° 654005/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n° 04.921.881/0001-34 e Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE – CNPJ n° 01.226.390/0001-85.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima para o dia 31/07/2010.

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2010.

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 040/2010/SEDTUR, ref. ao processo n° 376620/2010.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ n° 00.998.859/0001-31, a Prefeitura Municipal de Gloria D' Oeste/MT – CNPJ n° 37.464.955/0001-00 e a Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA/MT – CNPJ n° 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "PISTA DE CAMINHADA", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 24.101; **Programa:** 185; **Projeto:** 3698; **Fonte:** 100; **Elemento de Despesa:** 33403900.

VALOR: R\$ 110.872,08 (cento e dez mil, oitocentos e setenta e dois reais, e oito centavos)

Número do EMP: 24101.0001.10.00461-0

PRAZO: 11/06/2010 a 30/05/2011.

ASSINAM: Vanice Marques - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR, Arnaldo Alves de Souza Neto – Secretário de Estado de Infraestrutura e Nilton Borges Borgato – Prefeito Municipal de Gloria D' Oeste/MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 101/2010/SECITEC.ref ao processo n° 459938/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n° 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização da "Implantação Centros Acesso a Tecnologia para inclusão Social no Município de Nova Mutum, nos termos do Contrato n° 0260385-30/2008/MCT/ Caixa Economica Federal".

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 22/06/2010 a 22/06/2020.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Lirio Lautenschlager - Prefeito Municipal de Nova Mutum.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 102/2010/SECITEC, ref. ao processo n° 452713/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n° 04.921.881/0001-34 e a FETAGRI/MT.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização da "Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para Inclusão Social em varios municipios do Estado de Mato Grosso em parceria com a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso, nos termos do Contrato de Repasse n° 0260385-30/2008/MCT/C.E.F".

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 22/06/2010 a 22/06/2020.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e –Adão da Silva – Presidente da FETAGRI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 103/2010/SECITEC, ref. ao processo n° 456071/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n° 04.921.881/0001-34 e a APAE/MT.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização da "Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para Inclusão Social na Associação de PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONISTAS DE ROSARIO OESTE/MT, nos termos do contrato de Repasse n° 0260385-30/2008/MCT/C.E.F".

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 22/06/2010 a 22/06/2020.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e –Zenaide Matos da Silva – Presidente da APAES de Rosário Oeste/MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 104/2010/SECITEC.ref ao processo n° 466912/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n° 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Canaã do Norte/MT.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização da "Implantação Centros Acesso a Tecnologia para inclusão Social no Município de Nova Canaã do Norte, nos termos do Contrato n° 0260385-

30/2008/MCT/Caixa Economica Federal”.**VALOR:** Não envolve transferência de recursos.**PRAZO:** 23/06/2010 a 23/06/2020.**ASSINAM:** Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Antonio Luiz Cezar de Castro - Prefeito Municipal de Nova Canaã Norte.**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 105/2010/SECITEC.ref ao processo nº 466487/2010****PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT.**OBJETO:** A presente Cooperação tem por objeto a realização da “**Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social no município de Peixoto de Azevedo, nos termos do Contrato de Repasse nº.0260385-30/2008/MCT/C.E.F.”.****VALOR:** Não envolve transferência de recursos.**PRAZO:** 23/06/2010 a 23/06/2020.**ASSINAM:** Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Sinvaldo Santos Brito - Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo.**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 106/2010/SECITEC.ref ao processo nº 454229/2010:****PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Acorizal/MT.**OBJETO:** A presente Cooperação tem por objeto a realização do “**Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social no município Acorizal ,nos termos do Contrato de Repasse nº.0260385-30/2008/MCT/C.E.F.”.****VALOR:** Não envolve transferência de recursos.**PRAZO:** 23/06/2010 a 23/06/2012.**ASSINAM:** Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Meraldo Figueiredo Sá – Prefeito Municipal de Acorizal.**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 107/2010/SECITEC.ref ao processo nº 470292/2010:****PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Nova Marilandia/MT.**OBJETO:** A presente Cooperação tem por objeto a realização do “**Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social no município Nova Marilandia,nos termos do Contrato de Repasse nº.0260385-30/2008/MCT/C.E.F.”.****VALOR:** Não envolve transferência de recursos.**PRAZO:** 23/06/2010 a 23/06/2020.**ASSINAM:** Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e –Juvenal Alexandre da Silva- Prefeito de Nova Marilandia.**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 108/2010/SECITEC.ref ao processo nº 464606/2010:****PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Nobres/MT.**OBJETO:** A presente Cooperação tem por objeto a realização do “**Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social no município Nobres,nos termos do Contrato de Repasse nº.0260385-30/2008/MCT/C.E.F.”.****VALOR:** Não envolve transferência de recursos.**PRAZO:** 23/06/2010 a 23/06/2020.**ASSINAM:** Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e –José Carlos da Silva- Prefeito Municipal de Nobres.**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 109/2010/SECITEC.ref ao processo nº 462454/2010:****PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Fundação Amazônia Legal/MT.**OBJETO:** A presente Cooperação tem por objeto a realização da “**Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social,nos termos do Contrato de Repasse nº.0260385-30/2008/MCT/C.E.F****VALOR:** Não envolve transferência de recursos.**PRAZO:** 23/06/2010 a 23/06/2020.**ASSINAM:** Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e –Mariam Ailton dos Santos – Presidente da Fundação Amazônia Legal.**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 110/2010/SECITEC.ref ao processo nº 462454/2010:****PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a APAE no Município de Vera/MT.**OBJETO:** A presente Cooperação tem por objeto a realização da “**Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social na APAE,nos termos do Contrato de Repasse nº.0260385-30/2008/MCT/C.E.F”****VALOR:** Não envolve transferência de recursos.**PRAZO:** 23/06/2010 a 23/06/2020.**ASSINAM:** Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e –Lourival Aparecido Souza – Presidente da APAE de Vera/MT.**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 111/2010/SECITEC.ref ao processo nº 456343/2010:****PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Jangada/MT.**OBJETO:** A presente Cooperação tem por objeto a realização da “**Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social no município de Tesouro,nos termos do Contrato de Repasse nº.0260385-30/2008/MCT/C.E.F.”.****VALOR:** Não envolve transferência de recursos.**PRAZO:** 22/06/2010 a 22/06/2020.**ASSINAM:** Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e –Ilton Ferreira Barbosa – Prefeito Municipal de Jangada.**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 112/2010/SECITEC.ref ao processo nº 446435/2010:****PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT.**OBJETO:** A presente Cooperação tem por objeto a realização da “**Implantação Centros de Acesso a****Tecnologia para inclusão Social no município Nossa Senhora do Livramento,nos termos do Contrato de Repasse nº.0260385-30/2008/MCT/C.E.F”.****VALOR:** Não envolve transferência de recursos.**PRAZO:** 21/06/2010 a 21/06/2020.**ASSINAM:** Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e –Zenildo Pacheco Sampaio – Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento.**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 115/2010/SECITEC.ref ao processo nº 452309/2010:****PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT.**OBJETO:** A presente Cooperação tem por objeto a realização da “**Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social no município de Chapada dos Guimarães,nos termos do Contrato de Repasse nº.0260385-30/2008/MCT/C.E.F”.****VALOR:** Não envolve transferência de recursos.**PRAZO:** 21/06/2010 a 21/06/2020.**ASSINAM:** Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e –Flavio Daltr Filho – Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães.**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 114/2010/SECITEC.ref ao processo nº 419871/2010:****PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a SEARA –ESPIRITO DE LUZ/MT.**OBJETO:** A presente Cooperação tem por objeto a realização da “**Implantação de 01(um) Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social na Instituição SEARA- ESPIRITO DE LUZ ,nos termos do Contrato de Repasse nº.0260385-30/2008/MCT/C.E.F”****VALOR:** Não envolve transferência de recursos.**PRAZO:** 21/06/2010 a 21/06/2020.**ASSINAM:** Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e –Luiza da Silva Oliveira - Representante da Seara – Espírito de Luz.**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 115/2010/SECITEC.ref ao processo nº 452309/2010:****PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT.**OBJETO:** A presente Cooperação tem por objeto a realização da “**Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social no município de Chapada dos Guimarães,nos termos do Contrato de Repasse nº.0260385-30/2008/MCT/C.E.F”.****VALOR:** Não envolve transferência de recursos.**PRAZO:** 21/06/2010 a 21/06/2020.**ASSINAM:** Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e –Flavio Daltr Filho – Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães.**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 117/2010/SECITEC.ref ao processo nº 459868/2010:****PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT.**OBJETO:** A presente Cooperação tem por objeto a realização da “**Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social no município Campo Verde,nos termos do Contrato de Repasse nº.0260385-30/2008/MCT/C.E.F”.****VALOR:** Não envolve transferência de recursos.**PRAZO:** 22/06/2010 a 22/06/2020.**ASSINAM:** Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e –Dimorvan Alencar Brescancim – Prefeito Municipal de Campo Verde.**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 117/2010/SECITEC.ref ao processo nº 459868/2010:****PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT.**OBJETO:** A presente Cooperação tem por objeto a realização da “**Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social no município Campo Verde,nos termos do Contrato de Repasse nº.0260385-30/2008/MCT/C.E.F”.****VALOR:** Não envolve transferência de recursos.**PRAZO:** 22/06/2010 a 22/06/2020.**ASSINAM:** Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e –Dimorvan Alencar Brescancim – Prefeito Municipal de Campo Verde.**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 118/2010/SECITEC.ref ao processo nº 456735/2010:****PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a SINDICATO RURAL DE JUARA/MT.**OBJETO:** A presente Cooperação tem por objeto a realização da “**Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social no município Juara,nos termos do Contrato de Repasse nº.0260385-30/2008/MCT/C.E.F”****VALOR:** Não envolve transferência de recursos.**PRAZO:** 22/06/2010 a 22/06/2020.**ASSINAM:** Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e –Orivaldo Nunes Bezerra - Presidente do SINDICATO RURAL DE JUARA .**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 120/2010/SECITEC.ref ao processo nº 340192/2010****PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a UNEMAT/ MT.**OBJETO:** A presente Cooperação tem por objeto a realização da “**Apoiar a Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT a participar do “ IV Colóquio sobre Questões Curriculares”e “V Colóquio Luso- Brasileiro”que serão realizadas pela Universidade de Portugal.”.****VALOR:** Não envolve transferência de recursos.**PRAZO:** 10/06/2010 a 30/07/2010.**ASSINAM:** Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT.**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 119/2010/SECITEC.ref ao processo nº 458438/2010****PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização da "Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social no município Pontal do Araguaia, nos termos do Contrato de Repasse nº.0260385-30/2008/MCT/C.E.F".

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 21/06/2010 a 21/06/2020.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Gerson Rosa de Moraes - Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 163/2010/SECITEC, ref. ao processo nº 419024/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização do "Qualificação de profissionais por meio da realização do Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Produção de Flores e Manutenção de Jardins, na Cidade de Chapada do Guimarães".

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 14/06/2010 a 31/12/2010.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Flavio Daltr Filho - Prefeito de Chapada dos Guimarães.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 161/2010/SECITEC, ref. ao processo nº 488945/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização do "Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social no município de Diamantino, nos termos do Contrato de Repasse nº.0260385-30/2008/MCT/C.E.F".

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 29/06/2010 a 29/06/2020.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Juviano Lincoln - Prefeito de Diamantino.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 161/2010/SECITEC, ref. ao processo nº 488945/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização do "Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social no município de Diamantino, nos termos do Contrato de Repasse nº.0260385-30/2008/MCT/C.E.F".

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 29/06/2010 a 29/06/2020.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Juviano Lincoln - Prefeito de Diamantino.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 161/2010/SECITEC, ref. ao processo nº 470925/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização do "Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social no município de Novo Mundo, nos termos do Contrato de Repasse nº.0260385-30/2008/MCT/C.E.F".

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 29/06/2010 a 29/06/2020.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Aurelino Pereira de Brito Filho - Prefeito de Novo Mundo.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 159/2010/SECITEC, ref. ao processo nº 470925/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização do "Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social no município de Novo Mundo, nos termos do Contrato de Repasse nº.0260385-30/2008/MCT/C.E.F".

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 29/06/2010 a 29/06/2020.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Aurelino Pereira de Brito Filho - Prefeito de Novo Mundo.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 158/2010/SECITEC, ref. ao processo nº 490007/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização do "Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social no município de Porto Esperidião, nos termos do Contrato de Repasse nº.0260385-30/2008/MCT/C.E.F".

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 30/06/2010 a 30/06/2020.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Martins Dias de Oliveira - Prefeito de Porto Esperidião.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 157/2010/SECITEC, ref. ao processo nº 475953/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização do "Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social no município de Cuiabá, nos termos do Contrato de Repasse nº.0260385-30/2008/MCT/C.E.F".

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 29/06/2010 a 29/06/2020.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e José Ocifarne Ferreira - Prefeito de Cuiabá.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 156/2010/SECITEC, ref. ao processo nº 465304/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização do "Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social no município de Rosário Oeste, nos termos do Contrato de Repasse nº.0260385-30/2008/MCT/C.E.F".

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 29/06/2010 a 29/06/2020.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Joemil José Balduino de Araujo - Prefeito de Rosário Oeste.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 155/2010/SECITEC, ref. ao processo nº 478779/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura

Municipal de Cuiabá/MT.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização do "Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social no município de Cuiabá, nos termos do Contrato de Repasse nº.0260385-30/2008/MCT/C.E.F".

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 30/06/2010 a 30/06/2020.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Genília Isabel Godeos da Luz - Sociais da Associação Irmãos Práero/MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 154/2010/SECITEC, ref. ao processo nº 489029/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Salto do Céu/MT.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização do "Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social no município de Salto do Céu, nos termos do Contrato de Repasse nº.0260385-30/2008/MCT/C.E.F".

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 30/06/2010 a 30/06/2020.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Osvaldo Katsuo Minakami - Prefeito de Salto do Céu.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 153/2010/SECITEC, ref. ao processo nº 487124/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Araguinha/MT.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização do "Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social no município de Araguinha, nos termos do Contrato de Repasse nº.0260385-30/2008/MCT/C.E.F".

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 30/06/2010 a 30/06/2020.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Emani José Sander - Prefeito de Araguinha.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 152/2010/SECITEC, ref. ao processo nº 449980/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Araguinha/MT.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização do "Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social no município de Araguinha, nos termos do Contrato de Repasse nº.0260385-30/2008/MCT/C.E.F".

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 29/06/2010 a 29/06/2020.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Emani José Sander - Prefeito de Araguinha.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 151/2010/SECITEC, ref. ao processo nº 484290/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização do "Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social no município de Mirassol D'Oeste, nos termos do Contrato de Repasse nº.0260385-30/2008/MCT/C.E.F".

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 30/06/2010 a 30/06/2020.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Aparecido Donizete da Silva - Prefeito de Mirassol D'Oeste.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 150/2010/SECITEC, ref. ao processo nº 490532/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Itiquira/MT.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização do "Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social no município de Itiquira, nos termos do Contrato de Repasse nº.0260385-30/2008/MCT/C.E.F".

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 30/06/2010 a 30/06/2020.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Emani José Sander - Prefeito de Itiquira.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 149/2010/SECITEC, ref. ao processo nº 478657/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia/MT.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização do "Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social no município de São Felix do Araguaia, nos termos do Contrato de Repasse nº.0260385-30/2008/MCT/C.E.F".

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 30/06/2010 a 30/06/2020.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Filemom Gomes Costa Limeiro - Prefeito de São Felix do Araguaia.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 148/2010/SECITEC, ref. ao processo nº 489140/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Querencia/MT.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização do "Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social no município de Querencia, nos termos do Contrato de Repasse nº.0260385-30/2008/MCT/C.E.F".

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 29/06/2010 a 29/06/2020.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Fernando Gorgen - Prefeito de Querencia.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 147/2010/SECITEC, ref. ao processo nº 488363/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirante/MT.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização do “**Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social no município de Nova Bandeirante, nos termos do Contrato de Repasse nº. 0260385-30/2008/MCT/C.E.F**”.

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 29/06/2010 a 29/06/2020.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Município de Nova Bandeirante – Cooperado.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 146/2010/SECITEC, ref. ao processo nº 484008/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização do “**Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social no município de Pontes e Lacerda, nos termos do Contrato de Repasse nº. 0260385-30/2008/MCT/C.E.F**”.

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 29/06/2010 a 29/06/2020.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Newton de Freitas Miotto – Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 145/2010/SECITEC, ref. ao processo nº 470637/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização do “**Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social no município de Itaúba, nos termos do Contrato de Repasse nº. 0260385-30/2008/MCT/C.E.F**”.

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 29/06/2010 a 29/06/2020.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Raimundo Zanon – Prefeito Municipal de Itaúba.

PORTARIA Nº 026/2010/SECITEC

Designar os servidores para gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

O SECRETARIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, considerando a lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Resolve:

Art. 1º - Designar a Servidora **LAUREN DE ALMEIDA BARROS** para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos abaixo relacionados:

Contrato nº: 076/2009.

Contratado (a): Empresa Agência de Viagens Universal Ltda.

Objeto: Fornecimento de passagens terrestres intermunicipais para atender as Unidades Descentralizadas da SECITEC.

Contrato nº: 003/2010.

Contratado (a): Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A.

Objeto: Prestação de serviços no ramo de seguro de veículos (cobertura para Responsabilidade Civil Facultativa – RCF).

Contrato nº: 005/2010.

Contratado (a): Cini Fonseca Viagens e Turismo Ltda.

Objeto: Agenciamento e Fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender a SECITEC.

Contrato nº: 011/2010.

Contratado (a): Empresa Araruna Turismo Ecológico Ltda.

Objeto: Agenciamento e Fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender a SECITEC.

Contrato nº: 012/2010.

Contratado (a): Maria Rosa Alencar – Me.

Objeto: Fornecimento dos produtos de troca de óleo, troca de filtro de ar e óleo, alinhamento, balanceamento, caster, cambagem, borracharia, para atender a SECITEC.

Contrato nº 016/2010.

Contratado (a): Kamil A. Zarour ME.

Objeto: Suporte logístico e operacional em locação de espaço físico.

Art. 2º - Designar a Servidora **JANINE ULRICH**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado:

Contrato nº: 002/2010.

Contratado (a): Agilize Serviços de Entrega e Transporte Rodoviário Ltda.

Objeto: Prestação de Serviço de Transporte dos Equipamentos do Circuito da Ciência de Mato Grosso para atender a Secitec.

Contrato nº: 007/2010.

Contratado (a): Sette Locação de Som Luz e Palco Ltda.

Objeto: Serviços de palco, iluminação e sonorização de alta performance.

Art. 3º - Designar o Servidor **JUVENIL GILBERTI**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado:

Contrato nº: 006/2010.

Contratado (a): Domani Distribuidora de Veículos Ltda.

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha independente de marca categoria no pólo de Tangará da Serra.

Art. 4º - Designar o Servidor **MARCUS GALERIUS**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado:

Contrato nº: 008/2010.

Contratado (a): Domani Distribuidora de Veículos Ltda.

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha independente de marca categoria no pólo de Diamantino.

Art. 5º - Designar o Servidor **ANTÔNIO SOARES GOMES**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado:

Contrato nº: 009/2010.

Contratado (a): Mundo dos Freios Ltda-ME.

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha independente de marca categoria no pólo de Barra do Garças.

Art. 6º - Designar a Servidora **LEOZENIR SEVERO DA SILVA**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado:

Contrato nº: 010/2010.

Contratado (a): Paloma Distribuidora de Veículos Ltda.

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha independente de marca categoria no pólo de Sinop.

Art. 7º - Designar o Servidor **MAGNO GUILERME ANGELI**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado:

Contrato nº: 014/2010.

Contratado (a): Arcari Terceirização Ltda - ME.

Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação, Copa, Motorista e Serviços Gerais no pólo de Poxoréu.

Art. 8º - Designar o Servidor **HELMUT FORTE DALTRÓ** para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos abaixo relacionados:

Contrato nº 015/2010.

Contratado (a): Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS.

Objeto: Prestação dos serviços de execução do Programa de Pós Graduação, nível Doutorado, na área da Educação.

Art. 9º - Designar a Servidora **NEIVA TEREZINHA DE COL** para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos abaixo relacionados:

Contrato nº 017/2010.

Contratado (a): Domani Distribuidora de Veículos Ltda.

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha independente de marca categoria no pólo de Rondonópolis.

Art. 10º Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de junho de 2010.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2010/SICME/SOE

CONTRATADA: FATO CURSO E CONCURSOS LTDA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aplicação de Pós-Graduação em Orçamento e Finanças Públicas.

DOTAÇÃO: Órgão/Entidade: 17101; Projeto/Atividade: 2007; Elemento de Despesa: 3390.3900, Fonte 230.

VALOR: R\$ 48.050,00 (quarenta e oito mil e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 03(três) meses.

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2010.

ASSINAM: PEDRO JAMIL NADAF, Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME

- FRANKES MARCIO BATISTA SIQUEIRA - FATO CURSO E CONCURSOS LTDA

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 066/2010/SEC/MT, ref. ao processo nº 158104/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Elaine Arruda Pires Cintra - CPF nº 801.838.161-53

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “**1º Festival de Cinemas de Cáceres -OLHARES DO PANTANAL - Encontro Cine + Cultura MT**”.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Órgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **339048** – Fonte: **104** – Região: **9900**

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.10.00371-9

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 260 (duzentos e sessenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 01/06/2010

ASSINAM: Osceimário Forte Daltró - Secretário de Estado de Cultura, Tânia Mara Arantes Figueira – Presidente do Conselho Estadual de Cultura em exercício e Elaine Arruda Pires Cintra - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 071/2010/SEC/MT, ref. ao processo nº 178329/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Fabiana Amorim de Anunciação - CPF nº 012.167.031-75

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a

realização do Projeto Cultural "Cultura Contemporânea em Cuiabá 2010".

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104 – Região: 9900

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.10.00364-6

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 200 (duzentos) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 10/06/2010

ASSINAM: Osceário Forte Dalto - Secretário de Estado de Cultura, Tânia Mara Arantes Figueira - Presidente do Conselho Estadual de Cultura em exercício e Fabiana Amorim de Anúnciação - Proponente.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 065/2009/SEC referente ao Processo nº 744976/2009:

Onde se lê: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer // FUNDEB-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 00.932.042/0001-60

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 076/2009/SEC, referente ao Processo nº 846039/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Convenção Regional dos Ministros Evangélicos das Assemb. de Deus Minist. de Madureira no Est. de Mato Grosso - CORMEAD-MT – CNPJ nº 24.991.705/0001-86.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta - Da Vigência, passando término da vigência para 28/09/2010.

SIGNATÁRIO: Osceário Forte Dalto - Secretário de Estado de Cultura.

RESOLUÇÃO Nº 028/2010 – CEC/MT.

RESOLVE PUBLICAR E ARQUIVAR OS PROJETOS CULTURAIS NÃO APROVADOS CONFORME MENCIONA.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, e Decreto regulamentador nº 1.842/2009, Considerando a decisão plenária registrada em Ata da 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura dos dias 21, 22 e 23 de Junho de 2010,

RESOLVE

Art. 1º - Publicar e arquivar, os projetos culturais abaixo-relacionados que foram analisados, deliberados e não aprovados pelo pleno (**Editais da 2ª Etapa / "Música"**), conforme ficou registrado em Ata da 4ª Reunião Extraordinária dos dias 21, 22 e 23 de Junho de 2010. São eles:

Protocolo SAD	Protocolo SEC	Projeto	Proponente	Região	Cidade
454682/10	239/10	Comitiba Sertaneja	João Batista Pereira	Outra Região	Colíza
454294/10	174/10	Feira de Música do Mato	Carolina Miranda Barros	Baixada Cuiabana	Cuiabá
443256/10	048/10	Fescanusul- Festival da Canção de União do Sul	Prefeitura Municipal de União do Sul	Outra Região	União do Sul
454764/10	244/10	Heróis de Brinquedo – Sons Urbanos	Ricardo Moreira da Silva	Baixada Cuiabana	Várzea Grande
452773/10	111/10	Integração Cultural	Eunice Rodrigues de Coura	Baixada Cuiabana	Cuiabá
449187/10	074/10	XIV Tanfest- Festival Inédito de Tangará da Serra	Luciene Ferreira Segundo	Outra Região	Tangará da Serra
441960/10	029/10	Os Amiguinhos do Criador	Léia Rosa Leonel da Silva	Baixada Cuiabana	Nobres
454297/10	177/10	CD – Melhores Sambas de Enredo do Carnaval Cuiabano	Franck Santana Rosa da Silva	Baixada Cuiabana	Cuiabá
452449/10	109/10	Rasque Siriri	José Ferreira do Nascimento	Baixada Cuiabana	Várzea Grande
454238/10	163/10	Mostra Musical Chapada Encanta	Socorro Enella Silveira	Baixada Cuiabana	Cuiabá
446474/10	057/10	FEMUBB-Festival de Música de Barra do Bugres	Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	Outra Região	Barra do Bugres
454844/10	252/10	Lamba- Swing	Joana Aparecida de Barros Lopes	Baixada Cuiabana	Várzea Grande
457968/10	283/10	Festival da Canção de Nova Santa Helena	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	Outra Região	Nova Santa Helena
455535/10	263/10	FIUMS-Festival Universitário de Música de Sinop	Edson Hansen Sant'Ana	Outra Região	Sinop
454984/10	255/10	Festival de Música Independente de Várzea Grande	Marco Antônio de Arruda	Baixada Cuiabana	Várzea Grande
446281/10	055/10	CD Vane e Valnei	João da Silva Bispo	Outras Região	Campo Verde
439942/10	027/10	Voa Tuiuiú Gravação de CD	Edna Bezerra Souza da Silva	Outra Região	Nova Olímpia
452473/10	108/10	Primeiro Encontro de Violeiros Amador	Demetilde Correa Sant'Ana	Baixada Cuiabana	Cuiabá
453222/10	142/10	CD Coleteãnea Mato Grosse Terra Linda	Ermildo Bezerra Souza da Silva	Baixada Cuiabana	Cuiabá
457927/10	284/10	Banda MT Joe- Gravação de CD	Ismael Pedro Franz	Outra Região	Nova Mutum
449395/10	083/10	Dez Anos	Waldira Rosana Lopes	Outra Região	Tangará da Serra
441978/10	30/10	Canta é Viver	Carlos Sandro Santana de Lima	Baixada Cuiabana	Nobres
448009/10	063/10	Festival Rap Popular Brasileiro	Gabriel Martinez Barbosa	Outra Região	Primavera do Leste
454540/10	230/10	Música, Cultura e Tradição para Todos	João Manoel da Costa	Baixada Cuiabana	Cuiabá
452349/10	096/10	Viola Pagodeira	GianCarlo Ramos Cruz	Baixada Cuiabana	Cuiabá
454310/10	188/10	CD Cuiabá Verde Amarelo	Dilson de Oliveira Miranda	Baixada Cuiabana	Cuiabá
454746/10	242/10	CD Fábio e Nascimento	Fábio de Almeida Pereira	Baixada Cuiabana	Várzea Grande
453277/10	124/10	Magia do Natal	Alessandra Carla Rinsched	Baixada Cuiabana	Cuiabá
453254/10	138/10	Gringo- II CD Do Guitarrista Manoel Izidoro	Manoel Belarmino Izidoro Neto	Baixada Cuiabana	Cuiabá

459952/10	318/10	Pai e Filho Raizes Sertanejas	Fernando Ferrari de Queiroz	Outra Região	Juina
445137/10	042/10	Cantos no Guaporé	Prefeitura Municipal de Pontes de Lacerda	Outra Região	Pontes de Lacerda
460040/10	325/10	Encanto Musical –Mostra de Música Independente	Kelen Suzana Damer	Outra Região	Juina
437055/10	009/10	CD Belezas do Rio Cuiabá	Natalino de Lima	Baixada Cuiabana	Nobres

Art. 2º - Publicar e arquivar, os projetos culturais abaixo-relacionados que foram analisados, deliberados e não aprovados pelo pleno (**Editais da 2ª Etapa / Artes Integradas**), conforme ficou registrado em Ata da 4ª Reunião Extraordinária dos dias 21, 22 e 23 de junho de 2010. São eles:

Protocolo SAD	Projeto	Proponente	Região	Cidade
454323/10	196/10	1ª Mostra da Cultura Popular de Mato Grosso A arte da cultura popular e sua história	Anderson Rogério da Silva Pereira	Baixada Cuiabana
455022/10	253/10	Festival Varzeagrandense de Hip Hop	Eduardo José de Andrade	Baixada Cuiabana
454328/10	210/10	Baile no Pantanal – A Música e a Dança	Josemar Dias da Silva	Baixada Cuiabana
454182/10	155/10	Mostra Cultural de Nova Brasilândia	Sebastião Rodrigues de Arruda	Baixada Cuiabana
452936/10	113/10	Festa de Sant'ana	Marley Conceição de Almeida Leite	Baixada Cuiabana
465201/10	348/10	Virada Multi-Cultural de Barão de Melgaço	Jonatha Joab Nunes da Silva	Baixada Cuiabana
436642/10	06/10	Festival Cultural – Cavalgada Barão – São Pedro de Joselândia	Souzaneth Araújo da Silva	Baixada Cuiabana
455773/10	269/10	Artes Integradas	Domingos Finato	Outra Região
454226/10	162/10	1ª Mostra Street Arts de Cultura Urbana	Edson Ferreira de Siqueira	Baixada Cuiabana
453948/10	137/10	Festival Diálogo da Juventude	Ulisses Flávio Samaniego de Jesus	Baixada Cuiabana
461984/10	342/10	Feira Multicultural de Jaurú	Alan Grassiote	Outra Região
452400/10	117/10	Arte em Movimento Mostra Cultural	Julio Cesar Candido Gonçalves	Baixada Cuiabana
454216/10	153/10	Circuito Cuiabano de História	Marcelo Gonçalves Neto	Baixada Cuiabana
447681/10	186/10	Festa da Capelinha de Alto Paraguai - 2010	Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	Outra Região
454326/10	204/10	Festival "Noites da Lusofonia em Mato Grosso"	Thais Raeli Mussauer Dias	Baixada Cuiabana
449236/10	72/10	Encontro das Cores em Tangará	Priscila Cristina Fernandes	Outra Região
454288/10	172/10	Mostra "Conexão Cultural na Escola	Nayanne Fernanda Moraes Salles	Baixada Cuiabana
429485/10	02/10	Mostra Cultural de Tesouro	Prefeitura Municipal de Tesouro	Outra Região
465823/10	352/10	Festival de Arte e Cultura de Barra do Garças	Prefeitura Municipal de Barra do Garças	Outra Região
449255/10	76/10	Festa da Cultura de Nova Marilândia	Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	Outra Região
454053/10	159/10	Amostra de Música Popular Brasileira (MPB Cuiabá)	Eranil Antunes da Silva	Baixada Cuiabana
455298/10	260/10	V Fest Folclore	Vanderlei César Guollo	Outra Região
452752/10	104/10	Festival do Lambadão	Elenildo Benedito de Jesus	Baixada Cuiabana
446625/10	56/10	7º Festival do Pastel	Prefeitura Municipal de Jangada	Baixada Cuiabana
459892/10	313/10	1ª Mostra Artístico – Cultural de Juina	Prefeitura Municipal de Juina	Outra Região
458356/10	281/10	Festival Hip Hop em Movimento	Fernando Pereira dos Santos	Outra Região
440360/10	21/10	Festa de São João do Arraio do Nhô Dito	Benedito Luiz Figueiredo	Baixada Cuiabana
465852/10	354/10	Semana Santa no Araguaia 2011 – ano VI	Getúlio Alves Costa júnior	Outra Região
454311/10	184/10	Tecendo o Saber – Arte e Artesanato nos Bairros	Dulcinea de Fátima Miranda Arruda	Baixada Cuiabana
454295/10	180/10	Mostra Cultural do Distrito da Guia	Vânia Lúcia Schembek	Baixada Cuiabana
454515/10	228/10	Festa Cultural na Comunidade	Selma Francisca de Barros	Baixada Cuiabana
453982/10	149/10	Cultura Ativa	Nilza Maria Correa	Baixada Cuiabana
439352/10	11/10	Festa de Santa Catarina	José da Costa Leite	Baixada Cuiabana
454299/10	176/10	Festival Copa do Pantanal Musical	Edie Grazielle Pereira de Souza	Baixada Cuiabana
454197/10	154/10	Festa de Santa Rita	Celso Ribeiro da Costa	Baixada Cuiabana
444378/10	36/10	Fé e Tradição em Mimoso – Festa do Divino Espírito Santo	Antônio Alencastro Corrêa	Baixada Cuiabana
452547/10	97/10	Festa de São Sebastião Sta. Laura Vicuná – Comunidade de São Jerônimo – Coxipó do Ouro	Nilza do Carmo de Magalhães	Baixada Cuiabana
463035/10	345/10	Festa do Divino Espírito Santo	Eunice Bueno de Barros	Baixada Cuiabana
442148/10	31/10	Oficina Capoeira, Arte & Dança	Prefeitura Municipal de Arenópolis	Outra Região
462002/10	340/10	FEIDARTE-2010	José de Deus Lima	Outra Região
454624/10	277/10	Mega Evento – Cultura e Esportes - 2010	Prefeitura Municipal de Salto do Céu	Outra Região
455868/10	273/10	5º Festival de Pequ de Poxoréu	Perspectiva 21, Movimento Independente Pró Desenvolvimento do Turismo e Meio Ambiente	Outra Região
449285/10	77/10	Violada Sertaneja 2010 – 2ª Mostra de Música Raiz, Artesanato, Dança e Gastronomia	Milis de Souza Ladeira	Outra Região
461616/10	331/10	Oficina e Mostra de Produção Artesanal e Visual Tipológicas	Cleuzta Batista de Oliveira	Baixada Cuiabana
454302/10	179/10	Oficinas de Artesanato nas Escolas e Comunidades	Maggsandra Martins de Siqueira	Baixada Cuiabana

Art. 3º - Publicar e arquivar, os projetos culturais abaixo-relacionados que foram analisados, deliberados e não aprovados pelo pleno (**Editais da 2ª Etapa / Artes Cênicas**), conforme ficou registrado em Ata da 4ª Reunião Extraordinária dos dias 21, 22 e 23 de junho de 2010. São eles:

Protocolo SAD	Protocolo SEC	Projeto	Proponente	Região	Cidade
444448/10	41/10	Azul da Cor do Céu	Rafaela Alves Salomão	Outra Região	Primavera do Leste
452795/10	115/10	Psique do Benedito – Stand Up Comedy	Benedito Marques de Campos	Baixada Cuiabana	Cuiabá
459986/10	316/10	15º FESTIN – Festival de Teatro Infantil de Juína	Vanderlei José dos Santos	Outra Região	Juína
459758/10	302/10	Tronocooco	Edna José dos Santos	Outra Região	Juína
454300/10	175/10	Artes Cênicas para Promoção da Educação Ambiental e Prevenção contra Dengue no Município de Cuiabá	Celso Marcos da Silva Filho	Baixada Cuiabana	Cuiabá
444464/10	38/10	Por Parte de Mãe	Dionathan Felipe da Silva Silveira	Outra Região	Primavera do Leste
454506/10	227/10	Chuvareda	Luiz Anderson Felipe de Oliveira Camargo	Baixada Cuiabana	Cuiabá
449619/10	80/10	Recordações de uma Vida	Eclaine Aparecida Stort	Outra Região	São José dos Quatro Marcos
458335/10	285/10	IV Faces – Quarto Festival de Artes Cênicas de Sorriso	Francisco Donizeti de Lima	Outra Região	Sorriso
448508/10	66/10	Alegria na Estrada	Samuel Elídio de Oliveira Maschio	Baixada Cuiabana	Várzea Grande
460015/10	322/10	A Menina que Buscava o Sol	Claudiméa José Ramos	Outra Região	Juína
459795/10	304/10	Drogas, Início de um Vício, Fim de Uma Vida	Isonéia Mara Peloso Pasquolotto	Outra Região	Juína
454337/10	214/10	Passeio Noturno	Jeniffer de Oliveira dos Reis	Baixada Cuiabana	Cuiabá
444408/10	37/10	Festival Nacional de Monólogos e Duets	Ana Paula Neis Dorst	Outra Região	Primavera do Leste
454338/10	216/10	Mostra Paiaguás de Teatro	Vinicius José Hoffmann Bertuol	Baixada Cuiabana	Cuiabá
444429/10	40/10	Estivais	Luiz Antônio Freitas	Outra Região	Primavera do Leste
459732/10	299/10	Espectáculo: AFROBRASIL	Daniel Marques Lobato	Outra Região	Juína
440251/10	19/10	Caravana de Histórias	Vinicius Rangel Soares Sampaio	Baixada Cuiabana	Cuiabá
454341/10	238/10	4º MITI – Mostra Internacional de Teatro Infantil de Cuiabá	Carlos Eduardo dos Santos Espindola	Baixada Cuiabana	Cuiabá

Art. 4º - Publicar e arquivar, os projetos culturais abaixo-relacionados que foram analisados, deliberados e não aprovados pelo pleno (**Editais da 2ª Etapa / Cultura Popular, Folclore e Artesanato**), conforme ficou registrado em Ata da 4ª Reunião Extraordinária dos dias 21, 22 e 23 de junho de 2010. São eles:

Protocolo SAD	Protocolo SEC	Projeto	Proponente	Região	Cidade
452777/10	259/10	PNEUART	Revoir de Matos	Outra Região	Campo Novo dos Parecís
458717/10	290/10	Capoeira em Evidência	Associação Koblenz Brasil-Kobra	Outra Região	Rondonópolis
459942/10	315/10	1º Celebração dos saberes e fazeres matogrossenses	Aparecida Gomes Borges de Sousa	Outra Região	Juína
454343/10	235/10	Encontro Sul Americano de Culturas Populares	Anna Paula Rodrigues dos Santos	Baixada Cuiabana	Cuiabá
453240/10	141/10	Oficinas como Práticas de Inclusão e Formação	Ilie Baranjak	Baixada Cuiabana	Cuiabá
454301/10	178/10	Festival Lusófono – Exposição Cultural dos Países de Língua Portuguesa	Isabel Cristina Gama da Silveira	Baixada Cuiabana	Cuiabá
454825/10	248/10	Festival de Lambadão de Várzea Grande	Daiva Galdina de Barros Lopes	Baixada Cuiabana	Várzea Grande
454306/10	182/10	Festa de São Lázaro a cura para o povo	Francisco Martos Ruiz	Baixada Cuiabana	Cuiabá
454474/10	223/10	Eduque a Criança para não Castigar o Homem	Patrícia Estefanis da Silva Santana	Baixada Cuiabana	Cuiabá
454118/10	157/10	Festa de Santa Cruz	Márcia Maria Curvo de Campos	Baixada Cuiabana	Cuiabá
448671/10	207/10	Tradicional Festejo de São João	Ivanir Maria Santos Monteiro	Baixada Cuiabana	Cuiabá
459875/10	311/10	1ª Mostra Brasil Colômbia Cultura Popular, folclore, artesanato e gastronomia	Adriano Luiz Hermes	Outra Região	Juína
449223/10	73/10	Vestindo Siriri	Marilza da Silva Costa	Outra Região	Tangará da Serra
454257/10	164/10	Amigos do Rondon	Amâncio Ribeiro Alves	Baixada Cuiabana	Cuiabá
459748/10	303/10	Mostra Cultural de Folclore e Cultura Popular	Walter Sergio Pezolato	Outra Região	Juína

Art. 5º - Publicar e arquivar, os projetos culturais abaixo-relacionados que foram analisados, deliberados e não aprovados pelo pleno (**Editais da 2ª Etapa / Artes Visuais**), conforme ficou registrado em Ata da 4ª Reunião Extraordinária dos dias 21, 22 e 23 de junho de 2010. São eles:

Protocolo SAD	Protocolo SEC	Projeto	Proponente	Região	Cidade
454078/10	161/10	Van Gogh da Terra	Wender Carlos Cardoso Nascimento	Baixada Cuiabana	Cuiabá
454304/10	183/10	Exposição Fotográfica "Na Ferrugem do Tempo Dês-Vendo as Cores da Memória"	Caroline Soares de Souza	Baixada Cuiabana	Cuiabá
452590/10	110/10	Fauna Mataviva "Arte em Defesa dos Animais do Pantanal Amazônia e Cerrado"	Vitor Hugo dos Santos	Baixada Cuiabana	Cuiabá
454313/10	193/10	Nossa Gente através das Lentes	André Arruda de Lima Rondon	Baixada Cuiabana	Cuiabá
454319/10	201/10	Bazar do Morro (exposição coletiva)	Ligiane Carolina Leite Dauzacker	Baixada Cuiabana	Cuiabá
448663/10	229/10	Concepção e montagem de exposição coletiva de artistas Mato-grossenses	Joenir Auxiliadora da Silva Moreira	Baixada Cuiabana	Cuiabá
453042/10	102/10	Exposição O Fermento e o Tempo	Vanessa Pereira Guerra	Baixada Cuiabana	Cuiabá
455435/10	266/10	Exposição Itinerante de Artes Plásticas	Amanda Leticia Sales Silva	Outra Região	Sinop
454138/10	152/10	Exposição Coletiva dos Muros para Tela – Graffiti na Galeria	Cleiton Soares de Almeida	Baixada Cuiabana	Cuiabá

Art. 6º - Publicar e arquivar, os projetos culturais abaixo-relacionados que foram analisados, deliberados e não aprovados pelo pleno (**Editais da 2ª Etapa / Literatura**), conforme ficou registrado em Ata da 4ª Reunião Extraordinária dos dias 21, 22 e 23 de junho de 2010. São eles:

Protocolo SAD	Protocolo SEC	Projeto	Proponente	Região	Cidade
460403/10	329/10	Salve Terraqueo	Ariete Braz dos Santos Neto	Outra Região	Nova Xavantina

452866/10	107/10	Se Faltar Santana Intera	Wilton Figueiredo Seixas	Baixada Cuiabana	Cuiabá
452917/10	114/10	Estrelas do Ocidente	Airton dos Reis Júnior	Baixada Cuiabana	Cuiabá
453061/10	101/10	Acabou a Brincadeira	Maria Suzimar Bonfim	Baixada Cuiabana	Cuiabá
454309/10	187/10	As Cores do Pantanal	Maria Aparecida Alves da Silva	Baixada Cuiabana	Cuiabá
454320/10	200/10	Limpa Banco	Reinaldo Luiz de Lima e Silva	Baixada Cuiabana	Cuiabá
454020/10	160/10	Siriri e a Indústria Cultural	Ister Fonte Nascimento	Baixada Cuiabana	Cuiabá
454333/10	215/10	Mitos Africanos e Pantaneiros nos Circuitos de Aprendizagens Ambientais	Ivan César Corrêa de Belém	Baixada Cuiabana	Cuiabá
452880/10	100/10	O 5º Inferno	Claudia Solange Bessa Campello	Baixada Cuiabana	Cuiabá
454730/10	241/10	Nas Profundezas do Psiquismo: Segredos Ocultos de Você Mesmo	Neto de Ferreira da Silva	Baixada Cuiabana	Várzea Grande
453101/10	128/10	Balaio Amarelo	Marilza Ribeiro Cardoso	Baixada Cuiabana	Cuiabá
458793/10	293/10	Rondonópolis e a Nossa Gente – Pioneiros de 1947 - 1970	Levanir Conceição Gomes	Outra Região	Rondonópolis
454933/10	250/10	Um Bebê para Lúcia	Jucineia de Oliveira Andrade	Baixada Cuiabana	Várzea Grande
453077/10	129/10	13 Saudades	Cristina Brauner Pereira da Silva	Baixada Cuiabana	Cuiabá
444479/10	39/10	O Homem do Coração Azul e as coisas que ele escreveu...	Wanderson Alex Moreira de Lana	Outra Região	Primavera do Leste
453191/10	126/10	A Cultura da Política – da Iniciação à Aplicação Atuais	José Eldenir Pereira de Oliveira	Baixada Cuiabana	Cuiabá
451723/10	91/10	Chapada dos Guimarães "Da Descoberta aos Dias Atuais"	João Eloy de Souza Neves	Baixada Cuiabana	Cuiabá
454346/10	236/10	Manual Técnico sobre Leis de Incentivo à Cultura	Elaine de Fátima Thomé Parizzi	Baixada Cuiabana	Cuiabá
459810/10	305/10	Confissões de um Coração Adolescente	Dirceu Salgadoirinho	Outra Região	Juína
452239/10	94/10	Jesus Cristo é o Suficiente	Juliane Cristina Nunes Maranhão	Baixada Cuiabana	Cuiabá
459783/10	306/10	Izabel, Morena	Célia Vieira	Outra Região	Juína
445229/10	43/10	O Fermento e o Tempo	Almira Reuter de Miranda	Outra Região	Castanheira

Art. 7º - Publicar e arquivar, os projetos culturais abaixo-relacionados que foram analisados, deliberados e não aprovados pelo pleno (**Editais da 2ª Etapa / Cinema, Vídeo e Fotografia**), conforme ficou registrado em Ata da 4ª Reunião Extraordinária dos dias 21, 22 e 23 de junho de 2010. São eles:

Protocolo SAD	Protocolo SEC	Projeto	Proponente	Região	Cidade
459825/10	307/10	Documentário Juína e a Amazônia	David Madalena Vieira	Outra Região	Juína
454342/10	237/10	Mulheres Redeiras- O Artesanato que faz a Diferença	Leonar Parizzi	Baixada Cuiabana	Cuiabá

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Registrada, Publicada, Cumpra-se. Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das Sessões, em Cuiabá, 21, 22 e 23 de junho de 2010.

EVERSON DA SILVA JESUS – "JOHNNY EVERSON"
Presidente

Conselheiros Titulares:
EDILENE LIMA GOMES DE ALMEIDA
ELIANE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO
LUIZ ANTONIO MACHADO TOLLOTTI
CLEUTA INÊZ PAIXÃO RODRIGUES
WANDERLEY ALVES DA SILVA
RUTE VAREA
JULIANA FIUSA FERRARI
TANIA MARA ARANTE FIGUEIRA
PAULO SÉRGIO DE LIMA
VANICE MARQUES
Conselheiro Suplente:
EDIVAL FALCÃO PEREIRA
ELZIRA SALETE BERGAMIN LIMA
JUSTINO ASTREVO DE AGUIAR

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
CONTRATADA: MCWILL EDITORES INCORPORADOS LTDA
OBJETO: Aquisição de assinatura de revista visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella"
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da Saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos serviços dos hospitais regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.39; Fonte de Recursos: 112
VIGENCIA: 24 (vinte e quatro) meses (01/06/2010 a 01/06/2012)
VALOR GLOBAL: R\$ 110,00 (Cento e dez reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
CONTRATADA: CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA
OBJETO: Contratação de serviços de controle de qualidade externo com fornecimento de ensaios de proficiência visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella"
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da Saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos serviços dos hospitais regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.39; Fonte de Recursos: 112
VIGENCIA: 12 (doze) meses (01/07/2010 a 01/07/2011)

VALOR GLOBAL: R\$ 3.959,92 (Três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
CONTRATADA: RJ HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella"
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da Saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos serviços dos hospitais regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112
VIGÊNCIA: 10/06/2010 a 31/12/2010
VALOR GLOBAL: R\$ 1.248,00 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
CONTRATADA: CAPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella"
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da Saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos serviços dos hospitais regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112
VIGÊNCIA: 10/06/2010 a 31/12/2010
VALOR: GLOBAL DE R\$ 16.097,00 (Dezesseis mil e noventa e sete reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
CONTRATADA: C. A . RODRIGUES JÚNIOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ME
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella"
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da Saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos serviços dos hospitais regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112
VIGÊNCIA: 10/06/2010 a 31/12/2010
VALOR GLOBAL: R\$ 12.080,00 (Doze mil e oitenta reais)

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2008

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
CONTRATADA: RODRIGO PEREIRA BUENO
OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2008 DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da Saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos Serviços dos Hospitais Regionais da SES ; Natureza de Despesas: 33.90.39; Fonte de Recursos: 112
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (27/05/2010 a 26/05/2011)
VALOR GLOBAL: R\$ 36.600,00 (Trinta e Seis Mil e Seiscentos Reais).

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2010/SES/MT – Adesão a Ata de Registro de preço nº 011/2010/SAD/MT – Pregão 004/2010/SAD/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde – Augusto Carlos Patti do Amaral.
CONTRATADO: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – Representado pelo Sr. Fortunato Moraes de Souza
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços n. 011/2010/SAD/MT para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da Frota de veículos da Secretaria de Estado Saúde de Mato Grosso, localizada no **Pólo de Rondonópolis**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2006 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-30 e 3390-39
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (09/06/2010 a 09/06/2011).
VALOR: valor total estimado de R\$ 82.550,00
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2010
Nº DO EMPENHO: 21601.0001.10.08257-3– valor R\$ 15.561,00
21601.0001.10.08262-1 – valor R\$ 14.833,00

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2010/SES/MT – Adesão a Ata de Registro de preço nº 063/2009/SAD/MT – Pregão 086/2009/SAD/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde – Augusto Carlos Patti do Amaral.
CONTRATADO: CARIMBOS MATO GROSSO LTDA – EPP – Representado pelo Sr. Eraldo da Cruz e Silva.
OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na adesão à Ata de Registro de Preço n. 063/2009/SAD/MT para contratação de empresa especializada em serviços de carimbos para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2007 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (23/06/2010 a 23/06/2011).
VALOR: valor total estimado de R\$ 12.570,25
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2010
Nº DO EMPENHO: 21601.0001.10.08289-1– valor R\$ 12.570,25

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº. 066/2008

DISTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augusto Carlos Patti do Amaral.
DISTRATADO: ITACAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Representado pelo Sr. Carlos Alberto Teixeira.
OBJETO: Por este ato a CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem amigavelmente por fim ao contrato n. 066/2008/SES/MT, oriundo da adesão a Ata de Registro de Preço n. 071/2007/SAD/MT – Pregão n. 070/2007/SAD/MT, conforme as motivações constantes no **processo Administrativo nº. 335307/2010/SES/MT**.
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2009
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente **DISTRATO** no inciso II art. 79 da Lei 8.666/93 e no **Parecer nº 112/ASSEJUR/SES/MT/2010**.

RESOLUÇÃO Nº 005/2010/CE-ESPMT/SES-MT

“Aprova o Curso: Introdução à Epidemiologia Aplicada a Gestão.”
O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições

regimentais e conforme deliberação em reunião ordinária de 07 de maio de 2010.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Curso: Introdução à Epidemiologia Aplicada a Gestão.
Art. 2º O referido curso tem como objetivo capacitar os Técnicos do SUS para planejar ações e avaliar estratégias de controle e intervenção adotadas. Será desenvolvido em 120 horas, com período e local a serem definidos pelo Escritório Regional de Diamantino/MT.
Art. 3º Aos concluintes das atividades consignadas no Plano do referido Curso será expedido Certificado.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 24 de junho de 2010.

(original assinado)
Maria das Graças Oliveira de Figueiredo

Presidente do CEESPMT

RESOLUÇÃO Nº 006/2010/CE-ESPMT/SES-MT

“Aprova o Plano do Curso de Especialização em Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.”

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições regimentais e conforme deliberação em reunião extraordinária de 12 de maio de 2010.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Plano do Curso de Especialização em Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
Art. 2º O referido curso tem como objetivo qualificar profissionais da área de gestão do trabalho no SUS para a condução de processos de gestão do trabalho e da educação na saúde, comprometidos com as políticas públicas de saúde e para liderar processos de mudanças nas estruturas organizacionais da área.
Art. 3º A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso certificará os alunos concluintes do curso de Especialização como Especialista em Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, CUMPRASE.
Cuiabá/MT, 14 de junho de 2010.

(original assinado)
Maria das Graças Oliveira de Figueiredo

Presidente do CEESPMT

RESOLUÇÃO Nº 007/2010/CE-ESPMT/SES-MT

“Aprova o Plano do Curso de Aperfeiçoamento em Atenção à Saúde da Criança para Multiplicadores.”

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições regimentais e conforme deliberação em reunião extraordinária de 12 de maio de 2010.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Plano do Curso de aperfeiçoamento para multiplicadores em saúde integral à criança.
Art. 2º O referido curso tem como objetivo capacitar médicos e enfermeiros das equipes de Saúde da Família, para atuarem de forma efetiva na promoção, prevenção e recuperação da saúde da criança, visando à redução dos indicadores de morbi-mortalidade infantil e melhoria da qualidade de vida.
Art. 3º Aos concluintes das atividades consignadas no Plano do referido Curso será expedido Certificado.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, CUMPRASE.
Cuiabá/MT, 14 de junho de 2010.

(original assinado)
Maria das Graças Oliveira de Figueiredo

Presidente do CEESPMT

RESOLUÇÃO Nº 008/2010/CE-ESPMT/SES-MT

“Aprova o Regulamento do Grupo de Pesquisa da Escola de Saúde Pública.”

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições regimentais e conforme deliberação em reunião ordinária de 07 de maio de 2010.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Grupo de Pesquisa da Escola de Saúde Pública.
Art. 2º O referido regulamento tem como objetivo produzir e divulgar o conhecimento em áreas de interesse do Sistema Único de Saúde (SUS), articular os processos de investigação e de ensino-aprendizagem com os serviços ofertados pelo SUS/MT e fomentar a realização de pesquisas no âmbito da SES/MT.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, CUMPRASE.
Cuiabá/MT, 14 de junho de 2010.

(original assinado)
Maria das Graças Oliveira de Figueiredo

Presidente do CEESPMT

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONVENIO Nº. 0010/2010

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e o **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO** – CNPJ nº. 70.499.462/0001-80
OBJETO: PUBLICAÇÃO DO ANUÁRIO DE PESQUISA DE SOJA EM 2010.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 01 de julho de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho 2010
NOTA DE EMPENHO Nº: 12.101.0001.10.00662-4
MONTANTE DE: R\$ 200.250,00
ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. JILSON FRANCISCO DA SILVA, CPF nº. 346.813.451-72 e RG nº. 0999453-0 SSP/MT. HUGO CARVALHO RIBEIRO, Presidente da Fundação Mato Grosso MT.

EXTRATO DO CONVENIO Nº. 0011/2010

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e o **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SORRISO - MT** – CNPJ nº. 05.918.316/0001-80

OBJETO: ADQUIRIR MATÉRIA PRIMA E INGREDIENTES PARA PRODUZIR, EMBALAR E DISTRIBUIR EXTRATO DE SOJA PARA A POPULAÇÃO CARENTE DE SORRISO MT.

VIGÊNCIA DO COMODATO: 01 de julho de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho 2010

NOTA DE EMPENHO N°: 12.101.0001.10.00647-0

CONCEDENTE: R\$ 25.000,00

CONVENIENTE: R\$ 6.250,00

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. JILSON FRANCISCO DA SILVA, CPF nº. 346.813.451-72 e RG nº. 0999453-0 SSP/MT. JOSE AUGUSTO ASCOLI, Presidente da Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente de Sorriso - MT.

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR	
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2010 – SEDTUR	
OBJETO	ADQUIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM PARA PREMIAÇÃO DA 1ª. EQUIPE COLOCADA NA FINAL DO 7º. CAMPEONATO ESTADUAL DE PESCA/2010
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME	
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	até às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos) do dia 20/07/2010 – horário de Mato Grosso
ABERTURA DE PROPOSTA	às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 20/07/2010 - horário de Mato Grosso
AQUISIÇÃO DO EDITAL	www.sad.mt.gov.br (website: Licitações/Pregão Presencial) - Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, Rua três s/n – Palácio Palaiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP: 78.050-970 – atendimento a partir das 08:00 hs – Telefone: (65) 3613.3914.
LOCAL	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – Av. Transversal I, Bloco C-3, Sala de Pregões 01, Centro Político e Administrativo – Cuiabá – MT

Cuiabá, 01 de Julho de 2010.

JOSÉ MARIO PEREIRA LEITE

Pregoeiro
Original assinado

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 162/2010/SECITEC, ref. ao processo n° 470338/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n° 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Matupá/MT.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização do “Implantação Centros de Acesso a Tecnologia para inclusão Social no município de Matupá,nos termos do Contrato de Repasse n° 0260385-30/2008/MCT/C.E.F”.

VALOR: Não envolve transferência de recursos.

PRAZO: 29/06/2010 a 29/06/2020.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Fernando Zafonato – Prefeito de Matupá.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N° 004/2006/FAPEMAT, referente ao Processo n° 595287/2009.

PARTES: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT-MT – CNPJ n° 02.357.455/0001-94 e a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE – CNPJ n° 01.226.390/0001-85.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para o dia 31/12/2010.

ASSINATURA: 30/06/2010

SIGNATÁRIO: João Carlos de Souza Maia – Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 005/2010/FAPEMAT, ref. ao processo n° 324327/2010.

PARTES: Fundação de Amparo a Pesquisa – FAPEMAT/MT – CNPJ n° 02.357.455/0001-94 e a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n° 04.921.881/0001-34.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto auxílio financeiro para a realização da “Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - 2010”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26202.0001.19.573.255.4097.9900.33903900.145.1.1

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

PRAZO: 18/10/2010 a 22/10/2010

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa – FAPEMAT e Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 084/2010

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA.

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio)

como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 01/07/2010

DA VIGÊNCIA: 01/07/2010 a 01/07/2015

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sr Clóvis Batista da Silva – Representante.

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO

MATO GROSSO SAÚDE

PORTARIA INTERNA N° 004/2010

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – Mato Grosso Saúde, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o Assessor Técnico II, JAIR RIBEIRO TEIXEIRA, DGA 5, para responder pelo expediente da Presidência deste Instituto, no período de 05 de julho de 2010 a 16 de julho de 2010, tendo em vista gozo de férias do TITULAR.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMpra – SE

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – Mato Grosso Saúde em

Cuiabá, 05 de julho de 2010.


MAXIMILLIAN MAYOLINO LEÃO
Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado

PORTARIA INTERNA N° 005/2010

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – Mato Grosso Saúde, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o Gerente de Assistência ao Plano de Saúde, FERNANDO LUIZ DO CARMO BEZERRA PINTO, DGA 8, para responder pelo expediente da Gerência de Assistência ao Plano de Saúde deste Instituto, no período de 05 de julho de 2010 a 03 de agosto de 2010, tendo em vista o gozo de férias do TITULAR, AZILDA PINHEIRO CAPISTRANO PINHO, DGA 6.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMpra – SE

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – Mato Grosso Saúde

em Cuiabá, 05 de julho de 2010.


MAXIMILLIAN MAYOLINO LEÃO
Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado

PORTARIA INTERNA N° 006/2010

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – Mato Grosso Saúde, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a Agente de Administração ADRIANA ALEXANDRE OLIVEIRA, sob matrícula n.º 82119, para responder pelo expediente da Gerência de Assistência ao Plano de Saúde deste Instituto, no período de 05 de julho de 2010 a 03 de agosto de 2010, tendo em vista o gozo de férias do TITULAR, FERNANDO LUIZ DO CARMO BEZERRA PINTO, DGA 8.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMpra – SE

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – Mato Grosso Saúde

em Cuiabá, 05 de julho de 2010.


MAXIMILLIAN MAYOLINO LEÃO
Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 37/2.010**
(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado **“SÍTIO ESPERANÇA”**, com área de **31,6917** ha (Trinta e um hectares, sessenta e nove ares, dezessete centiares), localizado no Município de **POXOREO/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2010.

AFONSO DALBERTO

Presidente - INTERMAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 39/2.010
(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado **“FAZENDA OLHO D'ÁGUA”**, com área de **912,1193** ha (Novecentos e doze hectares, onze ares, noventa e três centiares), localizado no Município de **ALTO ARAGUAIA/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2010.

AFONSO DALBERTO

Presidente - INTERMAT

EXTRATO DO CONTRATO 008/2010
(PROCESSO 418652/2010)**Contratante** :Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT**Contratado**: MATO GROSSO Engenharia Florestal LTDA**Objeto**: contratação de empresa especializada que conte com profissionais habilitados para desenvolver as atividades de levantamento georreferenciado para certificação junto ao INCRA, referente à medição do perímetro da Gleba Mimoso com área de 14.500,000 há (quatorze mil e quinhentos hectares), localizada no Município de Santo Antonio de Leverger/MT.**Valor do contrato**:R\$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais).**Prazo**:o prazo de execução do objeto licitado será de 30(trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.**Dotação orçamentária**: 12301.0001.10.00269-9**Assinam**: pelo intermat seu presidente Afonso Dalberto e pela empresa o representante legal Eliton Franco Candido.**AFONSO DALBERTO**
PRESIDENTE - INTERMAT**EXTRATO DO CONTRATO 009/2010**
(PROCESSO 418673/2010)**Contratante** :Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT**Contratado**: MATO GROSSO Engenharia Florestal LTDA**Objeto**: contratação de empresa especializada que conte com profissionais habilitados para desenvolver as atividades de levantamento georreferenciado para certificação junto ao INCRA, referente à medição do perímetro da Gleba RP com área de 10.849,000 há (dez mil oitocentos e quarenta e nove hectares), localizada no Município de Porto Alegre do Norte/MT.**Valor do contrato**:R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).**Prazo**:o prazo de execução do objeto licitado será de 30(trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.**Dotação orçamentária**: 12301.0001.10.00270-2**Assinam**: pelo intermat seu presidente Afonso Dalberto e pela empresa o representante legal Eliton Franco Candido.**AFONSO DALBERTO**
PRESIDENTE - INTERMAT**EXTRATO DO CONTRATO 006/2010**
(PROCESSO 179466/2010)**Contratante** :Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT**Contratado**: MATO GROSSO Engenharia Florestal LTDA**Objeto**: contratação de empresa especializada que conte com profissionais habilitados para desenvolver as atividades de levantamento georreferenciado para certificação junto ao INCRA, referente à medição de uma Gleba de 18.708,8233 há (dezoito mil setecentos e oito hectares e oitenta e dois ares e trinta e três centiares) da Gleba Jangada Roncador, localizada no Município de Chapada dos Guimarães/MT e elaboração de plantas e memorial descritivo do perímetro.**Valor do contrato**:R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).**Prazo**:o prazo de execução do objeto licitado será de 12(doze) meses, a contar do recebimento da nota de empenho.**Dotação orçamentária**: 12301.0001.10.00358-1**Assinam**: pelo intermat seu presidente Afonso Dalberto e pela empresa o representante legal Eliton Franco Candido.**AFONSO DALBERTO**
PRESIDENTE - INTERMAT**EXTRATO DO CONTRATO 005/2010**
(PROCESSO 291343/2010)**Contratante** :Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT**Contratado**: ELONET Habitação, Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA**Objeto**: contratação de empresa para a execução dos serviços de regularização fundiária de interesse social de 7.834 (sete mil oitocentos e trinta e quatro) imóveis pertencentes ao Estado de Mato Grosso, implantados no Município de Cuiabá.**Valor do contrato**:R\$ 1.057.590,00 (hum milhão e cinquenta e sete mil e quinhentos e noventa reais).**Prazo**:o prazo de execução do objeto licitado será de 12(doze) meses, a contar do recebimento da nota de empenho.**Dotação orçamentária**: 21.451.208.1824.9900**Assinam**: pelo intermat seu presidente Afonso Dalberto e pela empresa o representante legal Benedito Carlos Arruda de Oliveira.**AFONSO DALBERTO**
PRESIDENTE - INTERMAT**EXTRATO DO CONTRATO 004/2010**
(PROCESSO 291361/2010)**Contratante** :Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT**Contratado**: ELONET Habitação, Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA**Objeto**: contratação de empresa especializada que conte com profissionais habilitados para desenvolver as atividades de cadastramento sócio-econômico de cada família beneficiária e levantamento georreferenciado referente a medição de 18.150 (dezoito mil cento e cinquenta) lotes dos bairros inseridos no espaço geográfico dos municípios contemplados pelo Programa Meu Lar.**Valor do contrato**:R\$ 2.722.500,00 (dois milhões setecentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).**Prazo**:o prazo de execução do objeto licitado será de 12(doze) meses, a contar do recebimento da nota de empenho.**Dotação orçamentária**: 12301.21.451.208.1824.9900**Assinam**: pelo intermat seu presidente Afonso Dalberto e pela empresa o representante legal Benedito Carlos Arruda de Oliveira.**AFONSO DALBERTO**
PRESIDENTE - INTERMAT**EXTRATO DO CONTRATO 010/2010**
(PROCESSO 305996/2010)**Contratante** :Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT**Contratado**: AGRONÔMICA L. L. GALADINOVIC/ME**Objeto**: contratação de empresa especializada que conte com profissionais habilitados para desenvolver as atividades de levantamento georreferenciado para certificação junto ao INCRA, referente à medição de uma Gleba de 98.000,00 há (noventa e oito mil hectares) e 1.060 (hum mil e sessenta) parcelas individuais com cadastro ocupacional denominado Gleba Guanba, localizada no Município de Colniza/MT e elaboração de plantas e memoriais descritivos geral e individual de cada parcela.**Valor do contrato**:R\$ 1.301.000,00 (Hum milhão e trezentos e um mil reais).**Prazo**:o prazo de execução do objeto licitado será de 210 (duzentos e dez) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.**Dotação orçamentária**: P/A:1390 Região:9900 Elemento de despesa: 3.3.90.39.00**Fonte:262****Assinam**: pelo intermat seu presidente Afonso Dalberto e pela empresa o representante legal Lupércio Lima Galadinovic.**AFONSO DALBERTO**
PRESIDENTE - INTERMAT**EXTRATO DO CONTRATO 011/2010**
(PROCESSO 305993/2010)**Contratante** :Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT**Contratado**: AGRONÔMICA L. L. GALADINOVIC/ME**Objeto**: contratação de empresa especializada que conte com profissionais habilitados para desenvolver as atividades de levantamento georreferenciado para certificação junto ao INCRA, referente à medição de uma Gleba de 50.000,00 há (cinquenta mil hectares) e 560 (quinhentos e sessenta) parcelas individuais com cadastro ocupacional denominado Gleba Aripuanã, localizada no Município de Aripuanã/MT e elaboração de plantas e memoriais descritivos geral e individual de cada parcela.**Valor do contrato**:R\$ 701.000,00 (setecentos e um mil reais).**Prazo**:o prazo de execução do objeto licitado será de 210 (duzentos e dez) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.**Dotação orçamentária**: P/A:1390 Região:9900 Elemento de despesa: 3.3.90.39.00**Fonte:262****Assinam**: pelo intermat seu presidente Afonso Dalberto e pela empresa o representante legal Lupércio Lima Galadinovic.**AFONSO DALBERTO**
PRESIDENTE - INTERMAT**EXTRATO DO CONTRATO 012/2010**
(PROCESSO 305994/2010)**Contratante** :Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT**Contratado**: MATO GROSSO ENGENHARIA FLORESTAL LTDA**Objeto**: contratação de empresa especializada que conte com profissionais habilitados para desenvolver as atividades de levantamento georreferenciado para certificação junto ao INCRA, referente à medição de uma

Gleba de 53.000,00 há (cinquenta e três mil hectares) e 630 (seiscentos e trinta) parcelas individuais com cadastro ocupacional denominado Gleba Vale dos Sonhos, localizada no Município de Aripuanã/MT e elaboração de plantas e memoriais descritivos geral e individual de cada parcela.

Valor do contrato: R\$ 855.875,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Prazo: o prazo de execução do objeto licitado será de 210 (duzentos e dez) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

Dotação orçamentária: P/A:1390 Região:9900 Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Fonte:262

Assinam: pelo intermat seu presidente Afonso Dalberto e pela empresa o representante legal Eliton Franco Candido.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE - INTERMAT

**EXTRATO DO CONTRATO 007/2010
(PROCESSO 418698/2010)**

Contratante: Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT

Contratado: MATO GROSSO Engenharia Florestal LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada que conte com profissionais habilitados para desenvolver as atividades de levantamento georreferenciado para certificação junto ao INCRA, referente à medição do perímetro da Gleba Nova Floresta com área de 10.326,4720 há (dez mil trezentos e vinte e seis hectares e quarenta e sete ares e vinte centiares), localizada no Município de Porto Alegre do Norte/MT.

Valor do contrato: R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais).

Prazo: o prazo de execução do objeto licitado será de 30(trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

Dotação orçamentária: 12301.0001.10.00268-0

Assinam: pelo intermat seu presidente Afonso Dalberto e pela empresa o representante legal Eliton Franco Candido.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE - INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 012/2010**

OBJETO: Execução de melhoria e adequação de sinalização viária – horizontal e vertical no Município de GUARANTÃ DO NORTE/MT.

VALOR: R\$ 148.538,87 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 01/07/2010 a 30/06/2011.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT – MERCÍDIO PANOSSO.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 011/2010**

OBJETO: Execução de melhoria e adequação de sinalização viária – horizontal e vertical no Município de COLIDER/MT.

VALOR: R\$ 145.634,33 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: 01/07/2010 a 30/06/2011.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT – CELSO PAULO BANAZESKI.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2009**

OBJETO: acrescentar R\$ 13.618,91 (treze mil seiscentos e dezoito reais e noventa e um centavos) o equivalente a 29,46% e suprimir R\$ 13.618,91 (treze mil seiscentos e dezoito reais e noventa e um centavos) o equivalente a 29,46% do valor total do Contrato nº. 074/2009.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

CONTRATADA: TRAÇA ARQUITETURA – VILMA CALÇA RONDON.

PORTARIA Nº. 136/2010/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que trata do pedido de credenciamento de empresa para atuar como Fabricante de Placas; Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº. 241/08 do CONTRAN e a Portaria nº.122/08 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

RESOLVE:

Art. 1º. Descredenciar, a pedido, a empresa **V S Carvalho ME** - com nome fantasia **“UTI Placas”**, código 062, inscrita no CNPJ nº.00.061.367.0001/15, com sede à Rua dos Imigrantes, s/nº, Centro – Paranatinga – para fabricar placas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, junto ao município de Paranatinga(MT).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2010.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº. 134/2010/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções nº 267/08 e 283/08 do CONTRAN e as Portarias nº. 145/99, 51/04, 71/04 e 183/05, todas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

RESOLVE:

Art. 1º. Descredenciar, a pedido, a Psicóloga , CPF nº 618.783.679-00 – CRP 14/01381-8, para realização de exames psicológicos aos candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir e Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação, situada à Rua das Palmeiras, 577N – Jardim II – Nova Mutum/MT, vinculada à 44ª CIRETRAN em Nova Mutum/MT.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2010.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº. 137/2010/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que trata do pedido de credenciamento de empresa para atuar como Fabricante de Placas; Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº. 241/08 do CONTRAN e a Portaria nº.122/08 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar a empresa **Center Placas Fabrica de Placas Ltda** - com nome fantasia **“Center Placas”**, código 131, inscrita no CNPJ nº.05.611.989.0003/55, com sede à Avenida Juscelino Kubitschek, nº.877, Centro – Nobres – para fabricar placas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, junto ao município de Nobres (MT).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2010.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº. 135/2010/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que trata do pedido de credenciamento de empresa para atuar como Fabricante de Placas; Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº. 241/08 do CONTRAN e a Portaria nº.122/08 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

RESOLVE:

Art. 1º. Descredenciar, a pedido, a empresa **M de Lourdes Tadiotto** - com nome fantasia **“Placas Colider”**, código 046, inscrita no CNPJ nº.04.052.687.0001/60, com sede à Travessa dos Bandeirantes, s/nº, Centro – Colider – para fabricar placas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, junto ao município de Colider(MT).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2010.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

**ATA DA ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO S/A – MT FOMENTO, REALIZADA EM 23
DE FEVEREIRO DE 2010.**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, às dezesseis horas, nos recintos da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO, sob NIRE nº. 513000782-7 e CNPJ nº. 06.284.531/0001-30, instituição vinculada à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, com endereço a Rua Barão de Melgaço, 3565, Centro, na Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, compareceram acionistas que representam a maioria do capital social, conforme consta no Livro nº 02 de Presença de Acionistas, convocados por **Edital** publicado na imprensa: **Diário Oficial do Estado** dos dias 08 e 28 de janeiro de 2010 e dia 04 de fevereiro de 2010, e no **Jornal A Gazeta**, Caderno Classifácil, dos dias 10 e 29 de janeiro de 2010 e dia 05 de fevereiro de 2010, sendo que as publicações de A Gazeta foram republicadas em 06, 07 e 08 de fevereiro de 2010 por terem sido editadas com dados incorretos, quando deu-se por instalada a presente Assembléia. Foi, em seguida, aclamado, por unanimidade, como Presidente da mesa o Senhor Pedro Jamil Nadaf, que convidou para secretariá-lo o Senhor Eziquiel de Jesus de Oliveira Lara, para deliberarem

sobre a seguinte **Ordem do Dia**: I) Aumento de capital; II) Reforma do Estatuto Social; e III) Outros assuntos de interesse da sociedade. De acordo com a **Ordem do Dia, item I**, Aumento de Capital, o Senhor Presidente da Mesa submeteu aos Senhores Acionistas o processo Protocolo nº. 813757/2009, de 10/11/09, proposta da administração, dispondo sobre a subscrição e integralização de capital que o acionista Estado de Mato Grosso fará na MT FOMENTO, com saldo de recursos do Orçamento Geral do Estado de 2009 no valor de **R\$ 495.960,00** (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais), e de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) de valor proveniente do Fundo de Aval, Lei nº 9.062/08 subscrevendo e integralizando aporte de capital, conforme Boletim de Subscritores nº. 010, no montante de R\$ 570.960,00 (quinhentos e setenta mil, novecentos e sessenta reais), com valores depositados e à ordem do Banco Central, para aumento de capital, incorporando o Estado de Mato Grosso 57.096 (cinquenta e sete mil, noventa e seis) Ações Nominativas Ordinárias, de Classe Única, de valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), conforme regras estabelecidas previamente pela 60ª. RCA – Reunião do Conselho de Administração de 21/01/09, e pela 72ª. RCA, de 26/01/10, passando o capital subscrito e integralizado pelo **Estado de Mato Grosso** a R\$ 14.501.760,00 (quatorze milhões, quinhentos e um mil, setecentos e sessenta reais), representado por 1.450.176 (um milhão, quatrocentas e cinquenta mil, cento e setenta e seis), ações e os **demais acionistas** R\$ 1.000,00 (um mil reais), representado por 100 (cem) ações, totalizando R\$ 14.502.760,00 (quatorze milhões, quinhentos e dois mil, setecentos e sessenta reais) de capital subscrito e integralizado, correspondente a 1.450.276 (um milhão, quatrocentas e cinquenta mil, duzentas e setenta e seis) **Ações Nominativas Ordinárias, de Classe Única**, de valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais). Passando a palavra ao Diretor Administrativo-Financeiro (e acionista) da MT FOMENTO, Luiz Carlos Armani, este comunicou que, cumprindo formalidades da legislação, o valor da integralização foi aplicado em LFT e vinculado à operação, e estará à disposição do Banco Central do Brasil, durante a tramitação do processo. Informou, ainda, que os demais acionistas não exerceram os seus direitos de preferência, de acordo com o art. 171, da Lei nº. 6.404/76 e alterações, não se manifestando ou declinando à consulta formalizada pela direção da Agência. Colocado o assunto à votação foi o aumento de capital aprovado por unanimidade. A mesa pediu para registrar a presença do Conselheiro Fiscal Senhor Márcio Luiz de Mesquita, que esteve à disposição dos trabalhos. Concluindo o assunto do **item I**, o Senhor Presidente da Assembleia, informou que, em consequência da subscrição e da integralização de capital, o Art. 6º, do **Capítulo II – Do Capital Social das Ações e dos Recursos – do Estatuto Social**, passará a ter a seguinte redação: "Art. 6º - O capital Social autorizado da MT FOMENTO é de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), dos quais são subscritos e integralizados R\$ 14.502.760,00 (quatorze milhões, quinhentos e dois mil, setecentos e sessenta reais) divididos em 1.450.276 (um milhão, quatrocentas e cinquenta mil, duzentas e setenta e seis) Ações Nominativas de Classe Única com direito a voto de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma", a que todos concordaram. Já no **item II** da pauta, Reforma do Estatuto, e, estando à palavra, novamente, com o Senhor Pedro Jamil Nadaf, este solicitou que os diretores da MTF, presentes, apresentassem as alterações do Estatuto a serem submetidas a esta Assembleia. O Diretor Luiz C. Armani expôs que o Estatuto vigente já incorpora as inserções decorrentes da Lei Complementar 362, de 13 de julho de 2009, e que o item era apenas para registrar o ato. Nesta AGE o artigo 6º, do Capítulo II, foi, também, alterado em razão da subscrição e integralização de capital pelo Acionista Estado de Mato Grosso. Passando ao **item III** da pauta e como não havia assuntos para serem tratados o Presidente da Assembleia colocou a palavra livre. Como nenhum dos acionistas presentes quis se manifestar e esgotada a pauta, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio. Reaberta a sessão, a ata foi lida aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, sem restrições. Cuiabá, 23 de fevereiro de 2010. Esta é cópia autêntica da Ata da Assembleia-Geral Extraordinária – AGE realizada em 23 de fevereiro de 2010, assinado pelos Acionistas Estado de Mato Grosso, Pedro Jamil Nadaf, Eder de Moraes Dias, Yénes Jesus de Magalhães, Eziqiel de Jesus de Oliveira Lara, Eumar Roberto Novacki, Jair de Oliveira Marques, Luiz Carlos Armani, e César Roberto Zilio.

Pedro Jamil Nadaf
CPF 265.859.101-25

Eziqiel de Jesus de Oliveira Lara
CPF 241.537.709-06

(17ª.)

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 003/2010

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato classificado no Processo Seletivo público nº 001/2009, conforme relação constante do Anexo I, para comparecerem na sede desta Companhia, situada nesta cidade de Cuiabá Capital do Estado de Mato Grosso, na Avenida Gonçalo Antunes de Barros (antiga Avenida Jurumirim), nº 2.970, Bairro Carumbé, até o dia 19/08/2010 a contar da publicação do presente instrumento, nos horários das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas, podendo a Companhia Matogrossense de Mineração convocar o(s) imediatamente posterior (es), obedecendo rigorosa ordem de classificação.

Art. 2º - Para a formalização das contratações, os candidatos classificados, constantes na listagem do Anexo I, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à posse de seus respectivos cargos conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Cuiabá/Mt., 01 de Julho de 2010.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
DIRETOR PRESIDENTE DA METAMAT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 002/2010

ANEXO I – RELAÇÃO DO CANDIDATO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
02	227	Contador	Heliure Celso de Miranda Silva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 001/2010

ANEXO II - RELACÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

- 01 - Carteira de Trabalho (CTPS)
- 02 - Comprovante de Escolaridade
- 03 - Certidão Negativa Cível, Criminal e de Protestos (expedidas pela Justiça Federal e Estadual)
- 04 - Comprovante de Experiência Profissional (quando não constante da CTPS)

Obs: Os contratandos deverão se submeter a exame admissional por meio de facultativo indicado pela contratante.

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições com fulcro no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, na Súmula nº 473 do STF e acolhendo o Parecer Jurídico nº. 089/COJULG/SAG/SAD/2010, por seus próprios fundamentos, resolve **REVOGAR o Procedimento Administrativo nº 230071/2009/SAD**, e consequentemente o **Pregão Presencial nº.082/2009/SAD**, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos, reagentes e equipamentos para análise laboratorial, afim de atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Cuiabá, 30 de Junho de 2010.



BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria Nº 043/2009/GAB-SAD, de 28 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial de 09 de outubro de 2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 040/2010/SAD**, processo administrativo **0273.315/2010/SAD**, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual – **Pólo de Juara**.

LOTE ÚNICO			
ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	V. UNIT. OFERTADO
1	DESERTO	-	-

Cuiabá, 01 de Julho de 2010.

Franciele Dorth da Silva
Pregoeira Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO 048/2010/SAD

Tendo em vista o julgamento dos recursos, o Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração vem a público convocar as empresas participantes do **Pregão Presencial 048/2010/SAD**, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de asfalto diluído de petróleo CM 30, emulsão asfáltica RR 2C e óleo diesel, para atender a Secretaria de Estado de Infra Estrutura - SINFRA, situada à Rua Transversal, Bloco III, Palácio Paiaçuás, na Central de Aquisições Governamentais, Cuiabá - Mato Grosso, no dia 07/07/2010, às 08h e 30 min, sala 02, para dar continuidade ao certame.

Cuiabá, 01 de julho de 2010.

João Bosco da Silva
Pregoeiro Oficial da SAD

SEFAZ

FAZENDA

AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010/ SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria Conjunta nº 001/2010-SENF-SEFAZ, publicada no D.O. do dia 06 de janeiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados. **NOVA DATA DE ABERTURA** para o certame correspondente à Licitação Pública na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ), TIPO MELHOR TÉCNICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL HABILITADO E CREDENCIADO, NA FORMA LEGAL, QUE DISPONHA DE UMA FERRAMENTA COM RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÃO OFICIAL ON LINE (MODALIDADE DE ARREMATADA DE BENS PELA INTERNET) COM A FINALIDADE DE ALIENAR BENS E OU MERCADORIAS APREENDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB (WORD WIDE WEB), EM ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO ANUAL DA GMA/SUED/SARP, POR UM PERÍODO DE 01 ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

REALIZAÇÃO: Dia 03 de agosto de 2010, às 09h00min, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais, situada na Avenida Transversal "1", Sala "05", Bloco "III" – Centro

Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, Cep 78.050-970. O edital já se encontra disponível na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá, 01 de julho de 2010.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE:

AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 017/2010/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio de seu Pregoeiro, designado na Portaria Conjunta nº 002/2010/SENF-SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 06 de janeiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM UNIDADES DA SEFAZ: SEDE (CUIABÁ-MT), POSTO FISCAL FLÁVIO GOMES (CUIABÁ-MT), GARD-DISTRITO INDUSTRIAL (CUIABÁ-MT), POSTO FISCAL CABECEIRA ALTA (ALTO TAQUARI-MT), POSTO FISCAL HENRIQUE PEIXOTO (ALTO ARAGUAIA-MT), POSTO FISCAL BENEDITO DE SOUZA CORBELINO (ITIQUIRA-MT), POSTO FISCAL JOSAFÁ RODRIGUES JACOB (COMODORO-MT), POSTO FISCAL CATUVA (RONDOLÂNDIA-MT), POSTO FISCAL CACHIMBO (GUARANTÁ DO NORTE-MT), POSTO FISCAL RIBEIRÃOZINHO (RIBEIRÃOZINHO-MT), POSTO FISCAL FREDERICO CAMPOS (VILA RICA – MT), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

REALIZAÇÃO: Dia 21 de julho de 2010, as 09:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais, situada na Avenida Transversal "1", Sala "03", Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, Cep 78.050-970. O NOVO EDITAL estará disponível a partir de 05 de julho de 2010, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2010.

FÁBIO LUIZ D'ALMEIDA
Pregoeiro

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE:

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 024/2010/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta nº 002/2010/SENF-SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 06 de janeiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE ACESSO E REGISTRO DE ASSIDUIDADE NO COMPLEXO V E NA GUARITA III DA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E ANEXOS.

REALIZAÇÃO: Dia 20 de julho de 2010, as 09:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais, situada na Avenida Transversal "1", Sala "04", Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, Cep 78.050-970. O edital estará disponível a partir de 05 de julho de 2010, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 1º de julho de 2010.

Johara de Oliveira Barbosa Muniz
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE:

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 025/2010/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta nº 002/2010/SENF-SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 06 de janeiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE "FORMAÇÃO DE LÍDERES", UTILIZANDO A METODOLOGIA TEAL (4 TURMAS) E "LIDERANÇA COACHING" (1 TURMA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E ANEXOS.

REALIZAÇÃO: Dia 19 de julho de 2010, as 09:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais, situada na Avenida Transversal "1", Sala "01", Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, Cep 78.050-970. O edital estará disponível a partir de 05 de julho de 2010, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 1º de julho de 2010.

Paloma Michelle Diaz Lafoz
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE:

SINFRA

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 002/2010.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que o Secretário de Estado de Infra-Estrutura INDEFERIU os recursos administrativos interpostos pelas empresas: AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e PARAKANÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, e marca a abertura dos envelopes de Proposta de Preços para o dia 07/07/2010 às 08h30, na sala de Licitações da SINFRA/MT.

Cuiabá, 01 de julho de 2010.

Euzalém Barbosa Gonçalves
Substituta do Superintendente de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 003/2010.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que o Secretário de Estado de Infra-Estrutura INDEFERIU os recursos administrativos interpostos pelas empresas: AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, e marca a abertura dos envelopes de Proposta de Preços para o dia 07/07/2010 às 14h30, na sala de Licitações da SINFRA/MT.

Cuiabá, 01 de julho de 2010.

Euzalém Barbosa Gonçalves
Substituta do Superintendente de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 020/2010

A Secretaria de Estado de Infraestrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público para conhecimento dos interessados que, a Tomada de Preços – Edital nº 020/2010, com o objetivo de selecionar, empresa de Engenharia – Área Rodoviária, para execução dos serviços de Restauração em Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-060, Trecho: Entº BR-070 – Poconé, numa extensão de 72,00 Km foi REVOGADA por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente.

Cuiabá, 1º de julho de 2010.
Euzalém Barbosa Gonçalves
Substituta do Superintendente de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo de Souza Neto
Secretário de Estado de Infraestrutura

SEJUSP

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SEJUSP/MT DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2010

OBJETO: A Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Buffet Infantil destinada a atender a coordenadoria de Execução Estratégica.

DATA: 15/07/2010
HORÁRIO: 14h30min (horário local)
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: **Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 04.**
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br
INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-8138 – Fax: (0xx) 65-3613-5528
PREGOEIROS: **Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski/ Sandro dos Santos Caillava.**
ORDENADOR DE DESPESAS: **Diógenes Gomes Curado Filho.**

S E J U S P / M T

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2010

Objeto: Aquisição de Material Permanente – estante de aço reforçadas para instalação do arquivo, conforme especificações deste Edital e seus anexos.
Data: 21/07/2010.
Horário: 14:30 horas (horário local).
Local da Audiência Pública: Secretaria de Estado de Administração - SAD / Palácio Paiaguás, Bloco III - Cuiabá / MT - Sala de pregões nº 01.
Aquisição do Edital: www.sad.mt.gov.br
Informações: SEJUSP / MT - Telefone: (0xx65) 3613 - 8138 / Fax: (0xx65) 3613 - 5528.
Pregoeiro(s): Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava.
Ordenador de Despesas: Diógenes Gomes Curado Filho.

SEDUC

EDUCAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N° 04/2010 – SEDUC/MT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO, através da Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Acompanhamento, Fiscalização da execução e, de projetos já existentes, assim como novos projetos, de TICs(Tecnologias da Informação e Comunicação) na área de Educação, bem como o recebimento de obras de infra-estrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação da Educação, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Memorial Descritivo deste Edital.

CREDCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 20 de Julho de 2010 às 08:30h.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 20 de Julho de 2010, às 08:30h.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Pregão N.º 02 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiguás - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: www.seduc.mt.gov.br / www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEDUC – Telefone: (0XX)-65-3613-6409 - Fax: (0XX)-65-3613-6335

PREGOEIRA OFICIAL: Nizete Lenir da Silva Costa

E-mail: licitacao@seduc.mt.gov.br

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Rosa Neide Sandes de Almeida
Cuiabá, 01 de Julho de 2010.

SICME

INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2010/FUNDEIC/SOE

CONTRATADA: CONFIANÇA AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos para uso administrativo para atender as necessidades da SICME/FUNDEIC.

DOTAÇÃO: Órgão/Entidade 17601, Projeto/Atividade 3693, Fonte 101, Elemento de Despesa 3390.3900.

VALOR: R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2010.

ASSINAM: PEDRO JAMIL NADAF, Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia. GILBERTO SEIJI SASAKI - CONFIANÇA AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 003/2010/GS/SOE, de 01 de março de 2010, em nome do Núcleo Sistêmico Socioeconômico – SOE da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de empresa para prestação de elaboração do BALANÇO ENERGÉTICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 30 de junho de 2010.

AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SOE

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos legais que regem a matéria, Ratifico a autorização da Secretaria de Estado de Administração - SAD nº. 521/2010/SAD, constante do processo administrativo de protocolo nº. 184975/2010, e AUTORIZO a contratação de empresa para prestação de elaboração do BALANÇO ENERGÉTICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, referente ao valor total de R\$ 176.740,83 (cento e setenta e seis mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), tudo com espeque no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93.

As despesas decorrentes desta contratação estão previstas na seguinte dotação orçamentária: Órgão 17.101, Projeto Atividade: 1846, Elemento de despesas: 3390.3900, Fonte 109.

E para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o artigo 26, caput, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá, 30 de junho de 2010.

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME

MÁRCIO LUIZ DE MESQUITA
Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico

P.S: O original encontra-se devidamente assinado.

SES

SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2010 /HRR00 - SES/MT
CREDCIAMENTO: Dia 20 de julho de 2010 a partir das 08:00 até às 08:30 horas
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 20 de julho de 2010, às 08:30 horas
Objeto da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial para aquisição de peças e acessórios de informática visando atender ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella" e UCT.
Aquisição do Edital: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) - Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional de Rondonópolis, Rua Treze de Maio, 2366 - Jardim Guanabara - Rondonópolis/MT - CEP 78.710-080, atendimento a partir das 08.00 horas. trazer disquete, Pen drive ou CD para cópia. - Telefones (66) 3411-3991 / 3411-3933 / 3426-8160 / 3426-8157.
Local do Pregão: Auditório do Hospital Regional de Rondonópolis Irmã Elza Giovanella - : Rua Treze de Maio, 2366 - Jardim Guanabara - Rondonópolis / MT.
Informações: Fone(66) 3411-3991 / 3411-3933 / 3426-8160 / 3426-8157 Iraci / Eliane / Dayane/Elaine
Diretor Geral: Rosana de Cássia Pereira Zucato Juliani
Rondonópolis, 29 de junho de 2010.
(original assinado) Eliane Miranda Bezerra Pregoeira do HRR00 – Portaria 030/2010/GBSES de 12/04/2010

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL 010/2010

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO, através de seu Pregoeiro designada pela Portaria nº 008/2010/GBSES, publicada em 10/02/2010, comunica aos interessados que foi SUSPENSA, a Audiência Pública de Disputa da Licitação na Modalidade Pregão Presencial: nº 010/2010, marcada para o dia 05 de julho de 2010, às 08:30 horas, na sala 04: na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá –MT, com o seguinte objeto: “Aquisição de Equipamentos de Informática, sendo: nobreaks, impressoras, leitor de código de barras, servidor torre e switch para atender a COTINF/SES/MT”, em virtude da solicitação de esclarecimento feita pela empresa Kadri Informática.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2010.

Karin Rubin
Coordenadora de Aquisições e Contratos

Viviane de Cássia Hervatim
Pregoeira/SES

Original assinado nos autos do processo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, comunica o CANCELAMENTO da licitação da Concorrência Pública nº 28/2004, Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá 22 de junho de 2010

MARCO TÚLIO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Licitação
e Terras Pública – OAB/MT 5318

AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 133/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 003813-001/2010, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.760 de 07 de dezembro de 2007, RESOLVE: Nomear **LUIZ JORDÃO MARQUETTI VIVAN**, arquiteto e urbanista, portador do RG nº 1329183-1-SSP/MT e do CPF nº 002.187.201-57, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotando-o na Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, com efeitos a partir do dia **05.07.2010**.

Cuiabá, 30 de junho de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 134/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 003705-001/2010, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis nºs. 8.626 de 28 de dezembro de 2006 e 8.760 de 07 de dezembro de 2007 e 9.147, de 10 de junho de 2009, RESOLVE: Nomear **PAULO JOSÉ DO AMARAL JAROSISKI**, bacharel em direito, portador do RG nº 1678530-4-SSP/MT e do CPF nº 014.797.771-10, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-o na 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **SINOP/MT**, com efeitos retroativos a **24.06.2010**.

Cuiabá, 1º de julho de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO 048/2010-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e ainda o Ato Administrativo nº 096/2009-PGJ;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho das servidoras da Procuradoria Geral de Justiça, constantes do seguinte anexo:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, para 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	MARCELA TEREZA BELIZÁRIO DA SILVA DO PRADO	Agente Administrativo	01/07/2010
02	MARIDEANE MARTINS PEREIRA GOMES	Assistente Ministerial	01/07/2010

Cuiabá, 30 de junho de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 373/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Conceder à servidora **LOACI ARGEMIRA CAVALCANTI**, analista economista, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, relativo à Previdência, tendo em vista já possuir todos os requisitos para aposentaria voluntariamente e a opção da mesma em permanecer em atividade, de acordo com Certidões de Tempo de Serviço/Contribuição e conforme preconiza o artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c artigo 3º da Lei Complementar nº 202/2004, com efeitos retroativos a **29.06.2010**, conforme processo nº 007206-001/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 374/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, 1ª parte, da Lei Complementar nº 27/93 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Mato Grosso),

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar, em parte, a Portaria nº 849/2009-PGJ, que estabeleceu a **Escala de Plantão**

Unificado dos Servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, lotados nas Promotorias de Justiça da Comarca de **Cuiabá**, conforme anexo I a seguir, **para considerar** a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

CARGOS: Ag. Administrativo, Aux. de Ag. Administrativo e Of. de Diligência.

DATA	NOME - CARGO
28 e 29/08/2010	LUCIANA JARDINI BRANDÃO GONÇALVES - Agente Administrativo

LEIA-SE:

ANEXO I

CARGOS: Ag. Administrativo, Aux. de Ag. Administrativo e Of. de Diligência.

DATA	NOME - CARGO
28 e 29/08/2010	RUTHE BISPO SALES - Agente Administrativo

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais termos da Portaria acima mencionada. Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 1º de julho de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 377/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente no dia **02 de julho de 2010**, na Procuradoria Geral de Justiça e nas Promotorias Cíveis e Criminais das Comarcas de Cuiabá e Várzea Grande do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Delegar aos Promotores de Justiça Coordenadores das Promotorias de Justiça das

demaís Comarcas do Estado a decisão sobre a suspensão do expediente no dia 02 de julho de 2010.

Art. 3º O disposto nesta Portaria não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.

Cuiabá, 1º de julho de 2010.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 118/2010-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de

suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **VICENTE PEREIRA BORGES FILHO**, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia **12.07.2010** e 10 (dez) dias a partir do dia **03.01.2011**, conforme Processo nº 003655-001/2010.

Conceder à servidora **VIVIANE JESUS DE OLIVEIRA**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia **13.10.2010** e 10 (dez) dias a partir do dia **06.01.2011**, conforme Processo nº 002910-001/2010.

Conceder ao servidor **ROGÉRIO SEBASTIÃO MAGALHÃES**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia **26.07.2010** e 10 (dez) dias a partir do dia **03.11.2010**, conforme Processo nº 003692-001/2010.

Conceder à servidora **SIMONE REZENDE SANTANA**, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia **19.07.2010**, conforme Processo nº 003696-001/2010.

Conceder ao servidor **CÉZAR MARCOS CRUZ**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia **12.07.2010**, conforme Processo nº 003689-001/2010.

Conceder à servidora **FRANCIJANE MOREIRA DO CARMO HÖSER**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia **27.09.2010** e 10 (dez) dias a partir do dia **10.01.2011**, conforme Processo nº 003449-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 085/2010-DG, que concedeu à servidora **MARIA AUXILIADORA ANTUNES DOS SANTOS**, agente administrativo, 20 (vinte) dias de **ferias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2009/2010 a partir do dia 05.07.2010, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada a partir do dia **12.07.2010**, conforme Processo nº 003666-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 105/2010-DG, que concedeu ao servidor **GUSTAVO ROBERTO GONÇALVES**, oficial de gabinete, 20 (vinte) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias a partir do dia 07.07.2010 e 10 (dez) dias a partir do dia 09.12.2010, **para considerar** a seguinte alteração: **onde se lê:** referente ao exercício de 2009/2010; **leia-se:** referente ao exercício de 2008/2009, conforme Processo nº 003096-001/2010.

Conceder à servidora **MILENE ROSOLIN**, oficial de diligência, 03 (três) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos a **26.05.2010**, conforme Processo nº 003702-001/2010.

Conceder à servidora **FABIANA REGINA PENARIOL LUCIO**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos a **24.05.2010**, conforme Processo nº 003688-001/2010.

Conceder ao servidor **JESUS APARECIDO PAPA**, agente administrativo, 09 (nove) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos a **18.06.2010**, conforme Processo nº 003625-001/2010.

Conceder ao servidor **ALEXANDRE MANOEL DIÓZ MARQUES**, agente administrativo, 04 (quatro) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos a **18.05.2010**, conforme Processo nº 003662-001/2010.

Conceder à servidora **ADRIANA PATRÍCIA DELGADO PADILHA**, agente administrativo, 04 (quatro) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos aos dias **14, 26, 27 e 28.05.2010**, conforme Processo nº 003747-001/2010.

Conceder ao servidor **DANIEL RIBEIRO SOARES**, técnico em informática, 02 (dois) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos a **22.06.2010**, conforme Processo nº 003745-001/2010.

Conceder à servidora **WALKÍRIA MARIA LUIZ**, agente administrativo, 04 (quatro) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos a **25.05.2010**, conforme Processo nº 003663-001/2010.

Conceder ao servidor **CRISVALDO MIRANDA DE MATTOS**, agente administrativo, 05 (cinco) dias consecutivos de **Licença Paternidade**, de acordo com certidão de nascimento, com fulcro no art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal e nos termos do artigo 236, da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a **18.06.2010**, conforme Processo nº 003727-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 051/2010-DG, que concedeu à servidora **LUCENI FERREIRA SANTANA**, oficial de diligência, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos Pleitos Eleitorais de 2008, nos dias 29 e 30.07.2010, **para que seja considerado** o gozo da licença acima mencionada, a partir do dia **15.07.2010**, conforme Processo nº 003690-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de junho de 2010.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 023/2010-MP/PJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. **Data e horário da Sessão:** 14 DE JULHO DE 2010, ÀS 09h. **Credenciamento:** 08h30. **Objeto da Licitação:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE PISO TÁTIL (ALERTA E DIRECIONAL), ADESIVOS LUMINOPANTES E ADESIVOS DE SINIALIZAÇÃO PARA VIDROS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou no Departamento de Aquisições/Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de Disquete/Pendrive.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2010.

Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza
Pregoeiro Oficial

Port. nº 664/2009-PGJ de 18.08.09, DOE/MT de 25.08.09.

*República-se por incorreções

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 664/2009-PGJ/MT, DOE de 25 de agosto de 2009, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	002064-001/2010			
Edital nº	021/2010			
Modalidade	Pregão Presencial			
Data da abertura e julgamento	28/06/2010			
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas e terrestres nacionais.				
Lote	Descrição	Empresa vencedora	Valor Estimado	Percentual de desconto registrado
01	Passagens aéreas nacionais	Ararauna Turismo Ecológico Ltda – ME CNPJ: 36.932.853/0001-09	R\$ 150.000,00	10%
02	Passagens nacionais rodoviárias	Ararauna Turismo Ecológico Ltda – ME CNPJ: 36.932.853/0001-09	R\$ 10.000,00	3,15%

Cuiabá, 01de julho de 2010.

Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza
Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2010

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 664/2009-PGJ/MP-MT, DOE de 25 de agosto de 2009, adjudicou o objeto do procedimento licitatório; e o Secretário-Geral do Ministério Público no uso de suas atribuições e na conformidade do autos do processo administrativo autuado sob n.º 002064-001/2010, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES NACIONAIS**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Cuiabá, 01de julho de 2010.

Mauro Benedito Pouso Curvo

Secretário-Geral do Ministério Público

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 061/2010/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo de Futebol na África do Sul, no período de 11 de junho a 11 de julho de 2010.

CONSIDERANDO que a Seleção Brasileira de Futebol disputará jogo no dia 02 de julho de 2010 (sexta-feira).

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso no dia 02 de julho de 2010 - (ponto facultativo).

Art. 2º - Ficam mantidos os atendimentos de emergência através de regime de plantão.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 01 de julho de 2010.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 1.643, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Autor: Deputado Dilceu Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Vanderlei Proença Ribeiro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Vanderlei Proença Ribeiro.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de junho de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.644, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Autor: Deputado Flávio Gomes

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcelo Antônio Balbinot.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcelo Antônio Balbinot.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de junho de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.645, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Autor: Deputado Flávio Gomes

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valdivan Leonardo dos Santos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valdivan Leonardo dos Santos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de junho de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.646, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Autor: Deputado Flávio Gomes

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo de Brito Cândido.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo de Brito Cândido.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de junho de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.647, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fabiano Saulo Rocha.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fabiano Saulo Rocha.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de junho de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.648, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Wilson Dalto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Wilson Dalto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de junho de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.649, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Autor: Deputado Sebastião Rezendê

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nereu Neri Zuffo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nereu Neri Zuffo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de junho de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.650, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Autor: Deputado Riva

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Guilherme da Silva Queiroz.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Guilherme da Silva Queiroz.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de junho de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 11.456-1/2010
 INTERESSADA **CLARISMAR NEGRISOLI COUTO GARCIA**
 ASSUNTO CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 109, da Lei Complementar 4/90, e no Parecer 306/10, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido da servidora Clarismar Negrisola Couto Garcia, para a conversão em pecúnia, da licença-prêmio referente ao quinquênio 1992/1997, ficando este pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 14.06.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
 Presidente

PROCESSO 10.009-9/2010
 INTERESSADA **DINAMAR PIRES DE MIRANDA SILVA**
 ASSUNTO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 6º, inciso II, da Lei 7.858/2002, e no Parecer Jurídico 289/10, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido de reenquadramento da servidora Dinamar Pires de Miranda Silva, para a Referência 4, Classe "D" da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, do plano de cargos e salários deste Tribunal, a partir de 03.04.10.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 31.05.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
 Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 568 A 584/2010
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 568/VAS/2010

PROCESSO Nº. 4.174-2/2008
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CANARANA
 GESTOR(A) EDIRCE EUNES DE ANDRADE
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO/2007

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO a Senhora Edirce Eunes de Andrade**, ex-presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Canarana, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, proceda o recolhimento, com recursos próprios, da multa de 30 UPF's/MT ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao Julgamento Singular 165/2010, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19/03/2010, alertando que o não cumprimento implicará nas penas previstas em Lei.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 569/VAS/2010

PROCESSO Nº. 7.421-7/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
 GESTOR(A) MARCOS ROBERTO REINERT
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO o Senhor Marcos Roberto Reinert**, ex-prefeito do Município de Serra Nova Dourada, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, proceda o recolhimento, com recursos próprios, da multa de 60 UPF's/MT ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao Acórdão 3.130/2009, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 17/12/2009, alertando que o não cumprimento implicará nas penas previstas em Lei.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 570/VAS/2010

PROCESSO Nº. 6.903-5/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
 GESTOR(A) JOÃO CARLOS SACOMORI
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO o Senhor João Carlos Sacomori**, ex-presidente da Câmara Municipal de Campos do Júlio, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, proceda o recolhimento, com recursos próprios, da multa de 300 UPF's/MT ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a restituição ao erário municipal de 755,22 UPF's/MT, em cumprimento ao Acórdão 367/2010, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04/03/2010, alertando que o não cumprimento implicará nas penas previstas em Lei.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 571/VAS/2010

PROCESSO Nº. 14.164-0/2007
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
 GESTOR(A) ADIR FERREIRA DE SOUZA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA REFERENTE A INADIMPLÊNCIA NA REMESSA DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC CORRESPONDENTES AOS MESES DE ABRIL A MAIO EXERCÍCIO/2007

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO o Senhor Adir Ferreira de Souza**, ex-prefeito do Município de Colniza, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, proceda o recolhimento, com recursos próprios, da multa de 30 UPF's/MT ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao Julgamento Singular 137/2010, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 08/03/2010, alertando que o não cumprimento implicará nas demais penas previstas em Lei.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 572/VAS/2010

PROCESSO Nº. 20.086-7/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
 GESTOR(A) EDSON HAROLD WEGNER
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AOS MESES DE FEVEREIRO, MARÇO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2008

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO o Senhor Edson Harold Wegner**, ex-prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, proceda o recolhimento, com recursos próprios, da multa de 30 UPF's/MT ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao Julgamento Singular, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19/03/2009, alertando que o não cumprimento implicará nas penas previstas em Lei.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 573/VAS/2010

PROCESSO Nº. 17.435-1/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
 GESTOR/INTERESSADO(A) SEBASTIÃO JOSÉ DE SOUZA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO o Senhor Sebastião José de Souza**, ex-vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingú, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, proceda o recolhimento, com recursos próprios, da multa de 20 UPF's/MT ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao Julgamento Singular nº 766/2009, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 17/11/2009, alertando que o não cumprimento implicará nas penas previstas em Lei.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 574/VAS/2010

PROCESSO Nº. 17.417-3/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
 INTERESSADO(A) JANAÍNA ALESSANDRA DE OLIVEIRA BARROSO
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO a Senhora Janaina Alessandra de Oliveira Barroso**, ex-vereadora da Câmara Municipal de Rondolândia, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, proceda o recolhimento, com recursos próprios, da multa de 50 UPF's/MT ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao Julgamento Singular nº 41/2010, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 28/01/2010, alertando que o não cumprimento implicará nas penas previstas em Lei.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 575/VAS/2010

PROCESSO Nº. 6.803-9/2005
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
 INTERESSADO(A) PEDRO ALCÂNTARA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO o Senhor Pedro Alcântara**, ex-prefeito Municipal de Paranaíta, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, proceda o recolhimento, com recursos próprios, da multa de 20 UPF's/MT ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao Julgamento Singular nº 78/2010, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 11/02/2010, alertando que o não cumprimento implicará nas penas previstas em Lei.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 576/VAS/2010

PROCESSO Nº. 6.232-4/2005
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
 GESTOR(A) ELOI JOSÉ FELLINI
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Eloi José Fellini**, ex-vereador da Câmara Municipal de Santa Carmem, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, proceda o recolhimento, com recursos próprios, da **multa de 50 UPF's/MT** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao Julgamento Singular nº 60/2010, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 09/02/2010, alertando que o não cumprimento implicará nas penas previstas em Lei.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 577/VAS/2010

PROCESSO Nº. 18.296-6/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
 GESTOR(A) JOÃO RODRIGUES GALVÃO
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **João Rodrigues Galvão**, ex-vereador da Câmara Municipal de Novo São Joaquim, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, proceda o recolhimento, com recursos próprios, da **multa de 50 UPF's/MT** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao Julgamento Singular nº 43/2010, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 28/01/2010, alertando que o não cumprimento implicará nas demais penas previstas em Lei.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 578/VAS/2010

PROCESSO Nº. 18.298-2/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
 INTERESSADO(A) LAEFE ANTÔNIO DO NASCIMENTO
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Laefe Antônio do Nascimento**, ex-vereador da Câmara Municipal de Novo São Joaquim, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, proceda o recolhimento, com recursos próprios, da **multa de 50 UPF's/MT** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao Julgamento Singular nº 43/2010, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 28/01/2010, alertando que o não cumprimento implicará nas demais penas previstas em Lei.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 579/VAS/2010

PROCESSO Nº. 11.382-4/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
 GESTOR(A) HEDER CAIO PEREIRA DA SILVA
 INTERESSADO(A) JERÔNIMO LUIZ MORAES VILELA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Jerônimo Luiz Moraes Vilela**, ex-vereador da Câmara Municipal de General Carneiro, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, proceda o recolhimento, com recursos próprios, da **multa de 20 UPF's/MT** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao Julgamento Singular nº 89/2010, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 22/02/2010, alertando que o não cumprimento implicará nas demais penas previstas em Lei.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 580/VAS/2010

PROCESSO Nº. 3.349-9/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE
 GESTOR(A) NELSON PEREIRA DE LIMA
 INTERESSADO(A) NILVA MANEIA DE ARAÚJO
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO – 2009/2012

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO** a Senhora **Nilva Maneia de Araújo**, vereadora da Câmara Municipal de Lambari D'Oeste, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, proceda o recolhimento, com recursos próprios, da **multa de 20 UPF's/MT** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao Acórdão 3.194/2009, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 22/12/2009, alertando que o não cumprimento implicará nas penas previstas em Lei.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 581/VAS/2010

PROCESSO Nº. 19.204-0/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
 GESTOR(A) EDSON HAROLD WEGNER
 ASSUNTO LEI Nº 326 DE 18 DE JULHO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Edson Harold Wegner**, ex-prefeito do Município de Gaúcha do Norte, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, proceda o recolhimento, com recursos próprios, da **multa de 20 UPF's/MT** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao Julgamento Singular nº 802/2009, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 02/12/2009, alertando que o não cumprimento implicará nas demais penas previstas em Lei.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 582/VAS/2010

PROCESSO Nº. 21.337-3/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
 GESTOR(A) JOSÉ PEREIRA BRAGA FILHO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENCAMINHAMENTO DO SISTEMA APLIC REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2009

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **José Pereira Braga Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, proceda o recolhimento, com recursos próprios, da **multa de 30 UPF's/MT** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao Julgamento Singular nº 139/2010, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 08/03/2010, alertando que o não cumprimento implicará nas penas previstas em Lei.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 583/VAS/2010

PROCESSO Nº. 21.338-1/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
 GESTOR(A) JOSÉ PEREIRA BRAGA FILHO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENCAMINHAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2009

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **José Pereira Braga Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, proceda o recolhimento, com recursos próprios, da **multa de 30 UPF's/MT** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao Julgamento Singular nº 139/2010, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 08/03/2010, alertando que o não cumprimento implicará nas penas previstas em Lei.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 584/VAS/2010

PROCESSO Nº. 7.901-4/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
 GESTOR(A) ISRAEL ANTUNES MARQUES
 PROCURADORES LUCIANA BORGES MOURA – OAB Nº 6755
 LUIZ ANTÔNIO POSSAS DE CARVALHO – OAB Nº 2623
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Israel Antunes Marques**, ex-prefeito do Município de Denise, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, proceda o recolhimento, com recursos próprios, da **multa de 30 UPF's/MT** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos Acórdãos 158/2010 e 2.319/2009, deste Tribunal, publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 11/02/2010 e 24/09/2009 respectivamente, alertando que o não cumprimento implicará nas previstas em Lei.

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA
 PROCURADOR CHEFE DO MP – TCE/MT GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
 RELAÇÃO N.º 059/2010

Sessão Ordinária do dia 29 de junho de 2010

PARECERES PRÉVIOS

Processos n.ºs 8.166-3/2010, 484-7/2009, 1.112-6/2009, 3.212-3/2006 e 400.208-3/2009
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2009, Leis n.ºs 2.415/2008 - LDO, 2.442/2008 - LOA, Relatórios da LRF - Cidadão 1º bimestre, Lei n.º 1.925/2005 - Plano Plurianual.
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

PARECER PRÉVIO N.º 11/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2009. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 8.166-3/2010.

A equipe composta pelo Auditor Público José Antônio de Campos, pelo Técnico de Controle Público Externo André Rodrigues Neto, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 155 a 159-TC, no qual foram relacionadas 04 (quatro) impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, mediante ofício de fl. 200-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 207 a 221-TC, que analisadas pela equipe técnica resultaram no saneamento de 01 das 04 impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta nos autos, o município de Alto Araguaia, no exercício de 2009, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 2.442/2008, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 50.179.700,11 (cinquenta milhões, cento e setenta e nove mil, setecentos reais e onze centavos) com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas, pelo Município, totalizaram R\$ 47.765.747,05 (quarenta e sete milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), à fl. 183-TC, conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Subcategoria econômica	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	45.089.604,00	44.317.544,77	98,28
Receitas Tributárias	3.403.200,00	3.335.987,86	98,02
Receita de Contribuição	1.990.500,00	1.917.558,86	96,33
Receita Patrimonial	730.000,00	538.884,00	73,82
Receita Agropecuária	-	0,00	-
Receita Industrial	-	0,00	-
Receita de Serviços	1.676.000,00	1.202.588,67	71,75
Transferências Correntes	36.830.404,00	36.659.631,09	99,56
Outras Receitas Correntes	459.500,00	662.893,63	144,26
Receitas de Capital	4.035.000,00	1.276.445,28	31,63
Operações de Crédito	0,00	0,00	0
Alienação de Bens	35.000,00	2.850,95	8,14
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0
Transferências de Capital	4.000.000,00	1.273.594,33	31,84
Interferências financeiras	2.171.757,00	2.171.757,00	100
Total	49.124.604,00	47.765.747,05	97,24

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se insuficiência na arrecadação correspondente a 7,19%.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI) e outras receitas correntes foi de R\$ 4.284.248,31 (quatro milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos) a fl. 184-TC.

Receita Tributária Própria	Valor Arrecadado R\$
IPTU	147.547,64
IRRF	936.660,56
ISSQN	1.489.844,21
ITBI	482.908,76
Taxas	276.026,69
Contribuição de Melhoria	428.701,41
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	401.729,35
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	65.541,49
Dívida Ativa Tributária	81.771,49
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	399.218,12
Total	4.284.248,31

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ 46.290.249,97 (quarenta e seis milhões, duzentos e noventa mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), com a seguinte distribuição por função:

Funções da despesa	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Legislativa	2.136.192,56	4,61
Administração	7.017.800,43	15,16
Assistência Social	2.877.846,43	6,22
Previdência Social	680.523,25	1,47
Saúde	14.499.110,76	31,32
Educação	8.085.368,38	17,47
Cultura	1.044.603,77	2,26
Urbanismo	3.247.977,17	7,02
Habitação	43.739,88	0,09
Saneamento	1.035.217,73	2,24
Agricultura	485.882,15	1,05
Indústria	79.397,80	0,17
Energia	14.975,00	0,03
Transportes	2.126.355,79	4,59
Desporto e Lazer	528.832,00	1,14
Encargos Especiais	214.669,87	0,46
Interferências Financeiras	2.171.757,00	4,69
Total	46.290.249,97	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado superavitário de R\$ 1.475.497,08 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oito centavos).

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2009, era de R\$ 319.678,20 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Descrição	Valor
(a) Total da Dívida Consolidada	319.678,20
(b) Ativo Disponível	9.578.585,71
(c) Haveres Financeiros	-
(d) Disponibilidade Previdenciária	5.769.901,93
(f) = (b + c - d - e) Total de Deduções	2.615.337,87
Dívida Consolidada Líquida (*)	319.678,20

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 9.578.585,71 (Nove milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos)

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal:

Receita Corrente Líquida - RCL: R\$ 43.672.476,45

Pessoal	Total Despesa - R\$	% da RCL	Limites Legais	Situação
Executivo	19.024.159,51	43,56	54	Regular
Legislativo	991.089,95	2,27	6	Regular
Total	20.015.249,46	45,83	60	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo Municipal foi de 43,56% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 32,10% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal:

Receita Base = R\$ 37.517.561,14

Aplicação	Valor-aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	limite mínimo s/ receita base %	Situação
Ensino	12.046.074,09	32,1	25	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 82,19% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo às determinações do artigo 22, da Lei nº 11.494/2007.

Receita FUNDEB	Valor Aplicado	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
2.576.578,72	2.117.640,26	82,19	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 32,16% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF):

Receita Base	Aplicação	% Sobre a Receita Base	Limite Mínimo	Situação
37.517.561,14	12.069.328,73	32,16	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base exercício anterior R\$	Valor Repassado R\$	% repassado	Limite Máximo %
41.731.733,86	2.171.757,00	5,2	8

Pela análise dos autos observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar nº 101/2000; e,

- foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 4.174/2010, da lavra do Procurador - Dr. Alisson Carvalho de Alencar, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas Anuais, exercício de 2009, sob a administração do Sr. Alcides Batista Filho.

Por tudo o mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acompanhando o Parecer nº 4.174/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - exercício de 2009, gestão do Sr. Alcides Batista Filho, tendo como co-responsável, o contador Sr. Albanez Berigo, inscrito no CRC - MT sob o nº 002804/O-5, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2009, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000, recomendando ao Presidente do Poder Legislativo que determine ao Chefe do Poder Executivo que adote medidas para melhorar os resultados dos serviços prestados pelo Município na área de Saúde, em especial no combate à mortalidade neonatal precoce e à mortalidade infantil, conduzindo esforços a fim de aprimorar os demais indicadores, cujo desempenho se encontra em nível inferior a média nacional; e, ainda, recomendando ao Poder Legislativo que fiscalize a atuação do Controle Interno vinculado ao Executivo, para que este cumpra de modo eficiente sua missão constitucional.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

- 1) utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Secretaria de Desenvolvimento Institucional, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal;
- 2) arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007, e;
- 3) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS.

Participaram, ainda, da votação, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro CAMPOS NETO.

Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 5.217-5/2010, 16.698-7/2008, 764-1/2009, 154-6/2006 e 400.163-0/2009.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2009 - Leis n.ºs 623/2008 - LDO e 648/2008 - LOA, Lei n.º 534/2005 - PPA e Relatório da LRF - Cidadão 1º bimestre.
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

PARECER PRÉVIO N.º 12/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2009. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.217-5/2010.

A equipe composta pelos servidores Sr. Benedito Francisco Leite Filho, Sr. Wises Martins Monteiro e Sra. Eliane Cecília Rondon Gracioso, após análise do processo e baseada em informações obtidas in loco, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls.136/187-TCE.

Após, notificar-se o gestor, mediante ofício de fl. 097/10/GP/10, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 194 a 211/TCE, que analisadas pela equipe técnica resultaram no saneamento de 03 das 05 impropriedades inicialmente apontadas, sendo que a irregularidade remanescente de n.º 05 (5-Registro contábil incorreto, sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência de Balanço - artigos 83 a 106 da Lei n.º 4.320/1964 ou Lei n.º 6404/1976 - E33), será apreciada por ocasião do julgamento das contas de gestão, conforme manifestação oral do Conselheiro Relator em sessão plenária, acompanhando o posicionamento do Ministério Público.

Pelo que consta nos autos, o município de Matupá, no exercício financeiro de 2008, teve seu orçamento autorizado pela

Lei Municipal n.º 648/2008 (Lei Orçamentária Anual - LOA), ocasião em que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 26.246.000,00 sendo R\$ 3.084.000,00, para a administração indireta, com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30%.

No exercício em exame, foram abertos créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 8.580.499,34 de acordo com os limites legais estabelecidos no § 1º do art. 43 da Lei n.º 4.320/64.

HISTÓRICO	R\$	VALOR
Orçamento Fiscal	R\$	25.965.200,00
Orçamento da Seguridade Social	R\$	3.084.000,00
Orçamento de Investimentos	R\$	0,00
Total do orçamento inicial	R\$	29.039.200,00
(-) Dedução para o Fundeb	R\$	2.793.200,00
Total do Orçamento Inicial	R\$	26.246.000,00
Créditos Adicionais	R\$	8.580.499,34
TOTAL DA RECEITA AUTORIZADA		34.826.499,34
(-) Anulações		7.434.399,34
(=) Total da Despesa Autorizada		27.392.100,00

RECEITAS

As receitas efetivamente arrecadadas totalizaram R\$ 26.679.162,25, com um superávit na arrecadação de 1,65%, sobre o orçamento inicial, que representa o valor de R\$ 433.162,25, com as seguintes distribuições por fonte:
Resultado da arrecadação orçamentária.

Origem dos Recursos	Previsão R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	23.056.792,33	22.650.461,15	98,24
Receitas Tributárias	1.368.600,00	1.850.288,27	135,20
Receita de Contribuição	552.139,00	368.454,71	66,73
Receita Patrimonial	481.500,00	362.661,53	75,32
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.266.000,00	19.571.782,79	96,57
Outras receitas correntes	388.553,33	497.273,85	127,98
RECEITAS DE CAPITAL	5.491.000,00	6.153.368,01	112,06
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	1.000,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	5.490.000,00	6.153.368,01	112,08
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	28.547.792,33	28.803.829,16	100,90
RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	491.407,67	350.309,99	71,29
Receita de Contribuições	491.407,67	350.309,99	71,29
Deduções da Receita Corrente	2.793.200,00	2.474.976,90	89,00
TOTAL	26.246.000,00	26.679.162,25	101,65

As receitas tributárias próprias totalizaram R\$ 2.297.785,06, equivalente a 8,61%, da receita total, conforme demonstrado:

Receita Própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	1.681.383,99
IPTU	430.491,32
IRRF	615.488,66
ISSQN	514.285,49
ITBI	121.118,52
Taxas	94.287,63
Contribuição de Melhoria	74.616,65
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	25.143,04
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	8.882,77
Dívida Ativa Tributária	379.706,13
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	33.764,85
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	2.297.785,06

DESPESAS

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ 25.823.173,58, com a seguinte distribuição por função:

Funções	Despesa Realizada R\$	% da despesa total
Legislativa	938.570,43	3,63
Judiciária	2.278,60	0,01
Essencial a Justiça	0	0,00
Administração	2.683.263,74	10,39
Segurança Pública	0,00	0,00
Assistência Social	1.038.060,24	4,02
Previdência Social	261.988,67	1,01
Saúde	5.632.570,01	21,81
Educação	6.499.052,39	25,17
Cultura	320.174,36	1,24
Urbanismo	5.259.209,92	20,37
Habituação	0,00	0,00
Saneamento	67.138,23	0,26
Gestão Ambiental	7.890,14	0,03
Ciência e Tecnologia	60.796,17	0,24
Agricultura	512.382,77	1,98
Indústria	167.502,90	0,65
Comércio e Serviços	0,00	0,00

Energia	75.017,64	0,29
Transportes	1.714.978,82	6,64
Desporto e Lazer	155.150,98	0,60
Encargos Especiais	427.147,57	1,65
TOTAL	25.823.173,58	100,00

Resultado da Execução Orçamentária:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(a) Receita arrecadada	26.679.162,25
(b) Despesa realizada	25.823.173,58
(a-b) Resultado da Execução - superávit	855.988,67

Comparando as receitas arrecadadas no valor de R\$ 26.679.162,25, com as despesas realizadas no valor de R\$ 25.823.173,58, verificou-se um resultado orçamentário e financeiro positivo no valor de R\$ 855.988,67, pois a receita arrecadada é maior do que a despesa realizada, o que atende o princípio de equilíbrio de caixa estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000, pois para cada R\$ 1,00, de despesa realizada foi arrecadado

Em 31-12-2009, não houve dívida consolidada líquida, conforme tabela abaixo:

Descrição	Valor
(a) Total da Dívida Consolidada	387.867,61
(b) Ativo Disponível	5.783.719,87
(c) Haveres Financeiros	1.930.233,62
(d) Disponibilidade Previdenciária	3.612.394,90
(f) = (b + c - d - e) Total de Deduções	4.101.558,59
Dívida Consolidada Líquida (*)	0,00

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal:

Receita Corrente Líquida RCL= R\$ 19.832.172,59

Descrição	Despesa R\$	% RCL realizada	Limite Legal	Situação Legal
Poder Executivo	9.746.333,92	49,14	54	Regular
Poder Legislativo	610.421,86	3,08	6	Regular
Município	10.356.755,78	52,22	60	Regular

Obedeceu aos limites estabelecidos pelos artigos 19 e 20, da Lei Complementar n.º 101/2000, que determina o comprometimento máximo de 54%, da Receita Corrente Líquida para o Poder Executivo e 6%, para o Poder Legislativo.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

ENSINO

Gastos com ensino (artigo 212 da Constituição da República) - receita base = R\$ 14.084.459,13 (Limite mínimo =R\$ 3.521.114,78)

Receita base	Despesa R\$	% Sobre a Receita Base	Limite mínimo %	Situação
14.084.459,13	4.540.645,57	32,24	25	Regular

Aplicou no ensino o equivalente a 32,24%, portanto, superior ao percentual mínimo da receita proveniente de impostos e transferências estadual e federal, estabelecido pelo artigo 212 da Constituição da República, o que representa 28,95%, acima do limite mínimo constitucional.

Gastos com a valorização e remuneração do magistério - ensino fundamental (ADCT/CF - Lei n.º 11.494/2007) - Receita do FUNDEB = R\$ 2.979.276,75.

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Básica	Limite mínimo %	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	2.336.266,44	78,42	60	Regular

Cumpriu o disposto no artigo 22 da Lei n.º 11.494/2007, que determina a aplicação mínima de 60% do recurso do FUNDEB, na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, conforme informação às fls. 152/178-TCE, relatório técnico e quadro demonstrativo de fls. 159-TCE.
SAÚDE

Gastos com Saúde (ADCT da CR) (Limite mínimo = R\$ 2.112.668,87).

Receita base R\$	Despesa R\$	% Sobre a Receita Base	Limite mínimo %	Situação
14084459,13	3469762,59	24,64	15	Regular

Atendeu o disposto no inciso III, c/c o § 4º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, conforme informações de fls. 155-TCE, e do quadro demonstrativo de fls. 180-TCE, o que representa 64,23%, acima do limite mínimo constitucional.

REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

Os valores repassados à Câmara de Vereadores, na forma de duodécimo, durante o exercício financeiro encontram-se regulares, assegurando o limite máximo estabelecido no inciso IV, do artigo 29-A, da Constituição da República, que estabelece que o total das despesas do Poder Legislativo, para municípios com população de até 100.000 mil habitantes, não poderá ultrapassar 8%, da receita tributária e das transferências constitucionais do exercício anterior, conforme demonstrado:

Receita Base - Arrecadada no exercício de 2008	Valor Máximo	Valor Repassado	% sobre a Receita Base	Limite máximo (%)	Situação
13.917.888,79	1.113.431,10	950.000,00	6,83	8	Regular

População do município: 15.170 habitantes

A Câmara de Vereadores recebeu à conta do orçamento de 2009, o valor de R\$ 950.000,00, representando o percentual de 6,83 % da receita arrecadada no exercício de 2008, conforme informação às fls. 160-TCE, e quadro demonstrativo de fls. 185/186-TCE.

Pela análise dos autos observa-se:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000.

- foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 3.932/2010, da lavra do Procurador - Dr. Alisson Carvalho de Alencar, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas Anuais, exercício de 2009, sob a administração do Sr. Fernando Zafonato.

Por tudo o mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, que oralmente em sessão plenária, decidiu que a irregularidade n.º 05 será apreciada por ocasião do julgamento das contas de gestão, e de acordo com o Parecer n.º 3.932/2010, do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Matupá, referentes ao exercício de 2009, sob a gestão do Sr. Fernando Zafonato, tendo como co-responsável a contadora Sra. Elizandra Andreolla, inscrita no CT-CRC-MT sob o n.º 411.260.681-87, ressaltando o fato de que a manifestação ora exarada, baseou-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2009, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei n.º 4.320/1964, e às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000, recomendando-se ao Poder Legislativo Municipal, que determine ao chefe atual do Poder Executivo Municipal:

- Que o gestor adote medidas para que os lançamentos contábeis atendam os preceitos da Lei Complementar n.º 101/2000, no que diz respeito às peças orçamentárias.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Secretaria de Desenvolvimento Institucional, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal;

2) arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007, e;

3) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 180 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e ALENCAR SOARES.

Participaram, ainda, da votação, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro CAMPOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

ACÓRDÃO

Processos n.ºs 8.167-1/2010 (02 volumes) e 9.850-7/2009 (05 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAUAIA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante.
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.809/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAUAIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA AO GESTOR EM RAZÃO DO ATRASO NO ENVIO DE INFORMES DO SISTEMA APLIC DO BALANÇO GERAL. INCLUSÃO DA ANÁLISE DA PARCERIA DO MUNICÍPIO COM O INSTITUTO CREATO COMO PONTO DE CONTROLE DE AUDITORIA PARA AS CONTAS DE 2010.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 8.167-1/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e contrariando o Parecer n.º 4.260/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e acolhendo a sugestão do Conselheiro Antonio Joaquim no sentido de incluir como ponto de Controle de Auditoria a análise da parceria do município de Alto Araguaia com o Instituto Creato, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, relativas ao exercício de 2009, sob a administração do Sr. Alcides Batista Filho, tendo como co-responsável, o contador Sr. Albanez Berigo - CRC/MT 002.804-0; recomendando à atual gestão que se atente às determinações constantes no voto do Relator, salientando que a reincidência nas impropriedades e falhas apontadas poderá ensejar a irregularidade das contas referentes ao exercício de 2010, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 193, 1º, da Resolução 14/2007; e, ainda, determinando à atual gestão que obedeça os prazos de remessa de documentos a este Tribunal de Contas; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Alcides Batista Filho, a multa no valor de 100 UPF's/MT, em razão da remessa com atraso a este Tribunal de informes do Sistema APLIC dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril e do Balanço Geral do exercício de 2009, cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O responsável por estas contas fica ciente de que a quitação quanto às obrigações relacionadas ao presente Balanço somente lhe será dada após o recolhimento da multa imposta, nos termos do § 1º, do artigo 21 da Lei Complementar 269/2007, devendo ainda, ficar alerta, ou quem lhe houver sucedido, que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis (§§ 1º e 2º, do artigo 193 da Resolução 14/2007). Encaminhe-se cópia deste Acórdão ao Relator das contas do exercício de 2010 desta Prefeitura, para incluir a análise da parceria do Município com o Instituto Creato como Ponto de Controle de Auditoria.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro CAMPOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 6.576-5/2010 (IV volumes) e 9.885-0/2009 (VI volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante.
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.810/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.576-5/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso III,

combinado com o artigo 193, §§ 1º e 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 3.848/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Aripuaná, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Carlos Roberto Torremocha; recomendando à atual gestão que realize todos os procedimentos descritos nas razões do voto do Relator e necessários para não mais repetir as irregularidades detectadas pela equipe técnica no exercício de 2009, sob pena das contas subsequentes, com supedâneo no artigo 194, § 1º da Resolução 14/2007, ficarem suscetíveis de serem julgadas irregulares por este Tribunal de Contas; e, ainda, determinando à atual gestão que sejam adotadas medidas para tornar o controle interno do órgão totalmente eficaz, pois as irregularidades constantes dos autos perduram pela deficiência deste controle, que, dada a sua importância, possui, inclusive, previsão constitucional (artigos 70 a 74-da CF); e, por fim, aplicar a multa no valor correspondente a 300 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007, para desestimular a prática dos procedimentos repudiados no voto do Relator, sobretudo os que envolveram licitações, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Decorrido o prazo sem a devida comprovação do recolhimento da sanção ou interposição de recurso, deverá ser providenciada a inscrição do agente político no cadastro de devedores perante este Tribunal de Contas e, posteriormente, encaminhados os autos originais à Procuradoria-Geral do Estado, para execução. Encaminhe-se cópia do julgamento ao Relator das Contas de 2010 do órgão em questão para conhecimento.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro CAMPOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 6.013-5/2010 (2 volumes) e 9.197-9/2010 (apenso), 4.727-9/2009, 6.112-3/2009, 7.774-7/2009, 9.961-9/2009, 12.509-1/2009, 14.220-4/2009, 16.005-9/2009, 18.150-1/2009, 19.902-8/2009, 21.374-8/2009, 143-0/2010 e 2.360-4/2010 (2 volumes)

Interessado FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009, Balancetes de Janeiro a Dezembro e Relatório das Contas Anuais de Gestão referente ao exercício de 2009 de Obras e Serviços de Engenharia
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.811/2010

Ementa: FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.013-5/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 4.359/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo de Gestão Fazendária – FUNGEFAZ, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Éder de Moraes Dias – ex-Secretário de Estado de Fazenda, e do Sr. Vivaldo Lopes Dias – ex-Secretário Adjunto de Gestão; determinando ao atual gestor que: 1) adote imediatas providências no sentido de observar as regras previstas nos artigos 83, 85, 89 e 94 a 96, da Lei n.º 4.320/1964, principalmente quanto à situação da realidade patrimonial da FUNGEFAZ; 2) a FUNGEFAZ/SEFAZ, exija da Empresa Campos Engenharia e Construção Ltda., a contratação imediata de profissional especializado em Segurança do Trabalho antes de finalizada a obra ou até o fim do exercício de 2010; e, 3) promova a inserção, no prazo legal, das informações necessárias à alimentação do Sistema GEO-OBRAS; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso III da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar ao Sr. Éder de Moraes Dias, ex-Secretário de Estado de Fazenda, a multa no valor de 20 (vinte) UPF's/MT, em virtude do não encaminhamento dos arquivos relativos aos procedimentos licitatórios e obras – GEO-OBRAS, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O ex-gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Conforme razões do voto do Conselheiro Relator, encaminhe-se cópia desta decisão e do voto do Relator ao Conselheiro Relator da FUNGEFAZ do exercício de 2010, a fim de que inclua como ponto de controle de auditoria a irregularidade remanescente elencada no Relatório Técnico de Auditoria (fl. 460-TC), que trata da divergência entre os registros contábeis das contas de bens móveis e a existência física dos bens no valor de R\$ 16.286.317,91 (artigos 83, 85, 89, 94 e 96, da Lei 4.320/1964).

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro CAMPOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 4.426-1/2010 (03 volumes) e 9.988-0/2009.
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔNIA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante.
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.812/2010

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔNIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.426-1/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 4.255/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Colônia, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Ademir Francisco Dias; recomendando ao atual gestor que realize todos os procedimentos descritos nas razões do voto do Conselheiro Relator e necessários para não mais repetir as irregularidades detectadas pela equipe técnica no exercício de 2009, sob pena das contas subsequentes, com supedâneo no artigo 194, § 1º da Resolução n.º 14/2007, ficarem suscetíveis de serem julgadas irregulares por este Tribunal de Contas; e, ainda, determinando ao atual gestor que: 1) implante um sistema de controle interno eficiente, a fim de que se possa cumprir com as finalidades definidas na legislação e em especial pela Constituição Federal; 2) cumpra fielmente os ditames constitucionais e os descritos na Lei 8.666/1993 e suas alterações, principalmente no que tange à sua formalização e materialização; e, 3) encaminhe no prazo legal, por meio informatizado ou físico, os documentos e informações que está obrigado por determinação legal; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Ademir Francisco Dias, a multa de 20 UPF's/MT, em razão do encaminhamento intempestivo das informações do sistema APLIC do mês de janeiro, e a multa

de 20 UPF's/MT, em razão do encaminhamento extemporâneo do balancete do 2º quadrimestre, cujas multas deverão ser recolhidas, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Decorrido o prazo sem a devida comprovação do recolhimento da sanção ou interposição de recurso, deverá ser providenciada a inscrição do agente político no cadastro de devedores perante este Tribunal de Contas e, posteriormente, encaminhados os autos originais à Procuradoria-Geral do Estado, para execução. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Relator das Contas de 2010 do órgão em questão para conhecimento.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro CAMPOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 7.152-8/2010 e 10.933-9/2009.
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante.
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.813/2010

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.152-8/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo em parte com o Parecer n.º 4.169/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar REGULARES com determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Vale de São Domingos, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Almerindo José Alves; determinando ao atual gestor que: 1) observe os prazos legais e regimentais relativos ao envio de documentos e informações do APLIC, sob pena de reincidência e nova aplicação de multa; 2) observe no empenho das despesas, sobretudo, as prescrições da Lei n.º 4.320/64; e, 3) fiscalize a atuação do Sistema de Controle Interno, visando o seu efetivo aprimoramento, para que possa auxiliar na administração dos recursos públicos, evitando inconsistências nos registros contábeis e eventuais danos ao erário; e, ainda, nos termos do artigo 75, incisos VII e VIII, da Lei Complementar n.º 269/07, c/c artigo 289, incisos VII e VIII da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar ao Sr. Almerindo José Alves, as multas no valor de 60 UPF's/MT, em razão do atraso nos envios das informações do APLIC carga inicial e meses de fevereiro e março de 2009, e no valor de 25 UPF's/MT, concernente à reincidência na precariedade do sistema de controle interno, caracterizando não atendimento à determinação contida no Acórdão n.º 2.264/2009 que julgou as contas anuais do exercício de 2008, totalizando 85 UPF's/MT, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. E, por fim, o responsável por estas contas fica ciente de que a quitação quanto às obrigações relacionadas ao presente Balanço somente lhe será dada após o recolhimento das multas impostas, nos termos do § 1º, do artigo 21 da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ainda ficar alerta, ou quem lhe houver sucedido, de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis (§§ 1º e 2º, artigo 193 da Resolução n.º 14/2007).

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro CAMPOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 6.628-1/2010 e 9.251-7/2009 e 10.941-0/2009-apenso
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE VERA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante.
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA

ACÓRDÃO N.º 1.814/2010

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.628-1/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, de acordo com o voto do Conselheiro Relator, e contrariando o Parecer n.º 3.851/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Vera, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Edson Bormann dos Santos, tendo como co-responsável o Sr. Marcos Antonio Maia; determinando à atual gestão que: 1) adote medidas no aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno, sendo que a sua reincidência implicará na apreciação desfavorável e imputação de multa; 2) envie tempestivamente os balancetes e as informações do Sistema APLIC; e, ainda, recomendando à atual gestão que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá ensejar a irregularidade das contas referentes ao próximo exercício; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso III da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Edson Bormann dos Santos, a multa no valor de 20 UPF's/MT, pelo envio intempestivo de informações do APLIC referentes ao mês de janeiro de 2009, cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Relator das contas do próximo ano/2010 para acompanhamento do estabelecido. O responsável por estas contas fica ciente de que a quitação quanto às obrigações relacionadas ao presente Balanço somente lhe será dada após o recolhimento da multa imposta.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro CAMPOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 6.309-6/2010 e 10.519-8/2009
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante.
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.815/2010

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. IRREGULARES. APLICAÇÃO DE MULTAS. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.309-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 23, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 194, inciso II, § 1º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.216/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, relativas ao exercício de 2009, sob a gestão do Sr. Miguel Arcaño de Sousa, face às irregularidades elencadas nas Razões do Voto do Conselheiro Relator; determinando ao gestor da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia a adoção das seguintes medidas: 1) que reconduza os gastos com as despesas de pessoal aos limites previstos no artigo 29-A, da Constituição Federal, sob pena de nova aplicação de multa prevista no artigo 288, da Resolução n.º 14/2007, e julgamento irregular das contas futuras; 2) que adote medidas efetivas para implementação de Sistema de Controle Interno; 3) observe os prazos legais e regimentais para remessa de documentos a este Tribunal de Contas; 4) observe as determinações constantes na Resolução de Consulta n.º 21/2009, relativo à devolução de sobre de recurso financeiro ao Executivo Municipal, dentro do exercício em que ocorrer; e, 5) que atenda as disposições da Lei n.º 4.320/1964; e, ainda, nos termos do artigo 75, incisos III, IV e VIII da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, incisos III, IV e VIII da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Miguel Arcaño de Sousa as seguintes multas: no valor de 150 UPF's/MT, pela infringência do estabelecido no § 1º, do artigo 29-A, da Constituição Federal e § 1º, artigo 18, da Lei Complementar 101/2000; no valor de 25 UPF's/MT, face à reincidência ao descumprimento dos preceitos contidos na Lei n.º 4.320/1964; no valor de 20 UPF's/MT, em face ao atraso no envio e inconsistência nas informações do Sistema APLIC do mês de novembro; no valor de 25 UPF's/MT, em face à reincidência quanto à implementação do Controle Interno, conforme determinação contida no Acórdão n.º 2.459/2009, que julgou as contas anuais de 2008, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O responsável por estas contas fica ciente de que a quitação quanto às obrigações relacionadas ao presente Balanço somente lhe será dada após o recolhimento da multa imposta, nos termos do § 1º, do artigo 21 da nossa Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, devendo ainda ficar alerta, ou quem lhe houver sucedido, que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis (§§ 1º e 2º, do artigo 193, da Resolução 14/2007). Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, para apuração de crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal, nos moldes previstos no § 3º, do artigo 29-A, da Constituição Federal.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro CAMPOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 7.604-0/2010 e 10.348-9/2009.
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 - Relatório de Acompanhamento Concomitante
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA

ACÓRDÃO N.º 1.816/2010

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.604-0/2010

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II, 21, §1º e 22, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, com o Parecer n.º 4.178/2010, do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, exercício de 2009, gestão do Sr. Orlando Barbosa de Faria; recomendando ao atual gestor que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, ainda, determinando ao atual gestor que envie tempestivamente as informações do sistema APLIC ao Tribunal de Contas; e, ainda nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Orlando Barbosa de Faria, a multa de 20 (vinte) UPF's/MT, pelo envio intempestivo da informação do APLIC, referente ao mês de novembro de 2009, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Relator do exercício de 2010 para conhecimento e acompanhamento do cumprimento das determinações constantes do voto do Relator.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro CAMPOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 4.484-9/2010 e 10.390-0/2009
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA

ACÓRDÃO N.º 1.817/2010

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÕES DE VALORES AOS CÖFRES PÚBLICOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.484-9/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22 § 2º,

da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.947/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar REGULARES com determinações legais as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Nova Ubiratã, relativas ao exercício de 2009, sob a gestão da Sra. Ucirilana Martins Ingraça; determinando ao atual gestor que: 1) adote imediatamente providências quanto ao sistema de controle interno, implementando-o nos moldes da Resolução n.º 01/2007; 2) observe com rigor as regras de contabilidade e finanças para que não emita cheques sem provisão de fundos; e, 3) contemple somente despesas que sejam de competência da Câmara Municipal; determinando, ainda, a Sra. Ucirilana Martins Ingraça, que faça as restituições com recursos próprios aos cofres do Município dos seguintes valores: a) R\$ 1.245,00 equivalente a 38,91 UPF's/MT, em decorrência de despesas estranhas à competência da instituição; e, b) R\$ 41,70, equivalente a 1,30 UPF's/MT, relativo às taxas sobre devolução de cheques. As restituições de valores deverão ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. A responsável por estas contas fica ciente de que a quitação quanto às obrigações relacionadas ao presente Balanço somente lhe será dada após o recolhimento das restituições impostas, nos termos do artigo 21, § 1º da Lei 269/2007, devendo ainda ficar alerta, ou quem lhe houver sucedido, que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis (§ 2º, do artigo 194 da Resolução 14/2007).

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro CAMPOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 7.337-7/2010, 9.176-6/2009 e 10.534-1/2009 (apenso)
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009, Balançete referente ao 1º Quadrimestre e Relatório de Acompanhamento Concomitante
Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA

ACÓRDÃO N.º 1.818/2010

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.337-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer n.º 4.083/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar REGULARES as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos, relativas ao exercício de 2009, sob a gestão do Sr. Pedro de Carvalho Neto, dando-lhe quitação plena. Após o trânsito em julgado, que sejam devolvidos os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro CAMPOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 5.982-0/2010
Interessada SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE CUIABÁ
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009
Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA

ACÓRDÃO N.º 1.819/2010

EMENTA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE CUIABÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.982-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 3.863/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano de Cuiabá, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Edivá Pereira Alves; recomendando à atual gestão que: 1) adeque o Balanço para incluir as transferências recebidas; 2) observe com máximo rigor as normas relativas à licitação e à Lei 4.320/64; 3) corrija a relação de bens móveis existentes, para extirpar as inconsistências dos itens 06 e 08 elencados nas razões do voto do Relator; e, 4) a reincidência nestas impropriedades poderá levar a reprovação das contas futuras; e, ainda, determinando à atual gestão que adote imediatas providências quanto ao sistema de controle interno, implementando-o nos moldes da Resolução n.º 01/2007, ressaltando que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso III da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Edivá Pereira Alves, a multa no valor de 15 UPF's/MT, pela irregularidade relativa à ofensa à Lei de Licitações e de 15 UPF's/MT, ante a ofensa à Lei n.º 4.320/64, cujas multas deverão ser recolhidas, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, contados após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O gestor fica ciente de que a quitação quanto às obrigações relacionados ao presente Balanço somente lhe será dada após o recolhimento das multas impostas, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ainda ficar alerta, ou quem lhe houver sucedido, que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis (§ 2º, do art. 194 da Resolução n.º 14/2007).

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro CAMPOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 5.350-3/2010 e 9.990-2/2009
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COLNIZA
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.820/2010

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COLNIZA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.350-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.238/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar REGULARES com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social de Colniza, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade da Sr. Nelci Capitani, neste ato representada pelos seus Procuradores Sr. Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT n.º 7255 e outros; determinando ao atual gestor que: 1) atualize o cadastro de servidores com a presença do campo de contribuições de regimes anteriores, para a devida análise das contas anuais de 2010; e, 2) envie dentro do prazo regimental as informações e documentos obrigatórios ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; e, ainda, recomendando ao atual gestor que: a) oriente a Controladoria Interna para que emita os relatórios devidos à administração, enfatizando os fatos relevantes da gestão; e, b) que a reincidência nas impropriedades e falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas de gestão referentes ao exercício de 2010, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 193, § 1º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007, aplicar a Sr. Nelci Capitani, multas de 20 UPF's/MT, para cada um dos três envios intempestivos de informações do Sistema APLIC-cidadão (fl.140-TC/MT), correspondente ao valor total de 60 UPF's/MT, que deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Após decorrido o prazo de defesa, sem qualquer manifestação, que seja providenciada a inscrição do agente público no cadastro de devedores perante o Tribunal de Contas, para, após, serem encaminhados os autos à Procuradoria-Geral de Estado, a fim de que promova a inscrição em dívida ativa. Por fim, encaminhe-se cópia desta decisão ao Relator das Contas de 2010 do órgão em questão para conhecimento.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro CAMPOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 5.420-8/2010 (2 volumes) e 10.634-8/2009 (2 volumes)
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.821/2010

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATROS MARCOS. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. IRREGULARES. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.420-8/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 16 e artigo 23, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 194, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 4.215/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos, relativas ao exercício de 2009, sob a administração do Sr. Jairo de Lima Souza, neste ato representado pelo seu procurador Paulo César Rebuli – OAB/MT n.º 7.565; determinando ao atual gestor que: a) apimore imediatamente o Sistema de Controle Interno, principalmente no que tange ao acompanhamento dos envios dos informes do Sistema APLIC; e, b) cumpra as determinações previstas na Lei n.º 4.320/64; e, ainda, nos termos do artigo 75, incisos III, VII e VIII da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, incisos III, VII e VIII da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Jairo de Lima Souza as multas nos valores de 50 UPF's/MT, pela ofensa aos artigos 6º, inciso VIII da Lei n.º 9.717/98, artigo 5º da Portaria MPS n.º 402/2008, Acórdão n.º 21/05 e 130/2006 deste Tribunal e artigo 3º, inciso II da Lei Municipal n.º 441/2000; 25 UPF's/MT, pela reincidência no atraso do envio dos informes ao Tribunal de Contas do Estado; e, 100 UPF's/MT, referente ao encaminhamento em atraso do APLIC carga inicial e dos meses de fevereiro a abril e julho/2009, cujas multas totalizam 175 UPF's/MT e deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O responsável por estas contas fica ciente de que a quitação quanto às obrigações relacionadas ao presente Balanço somente lhe será dada após o recolhimento das multas impostas, nos termos do artigo 21, § 1º, da Lei Orgânica n.º 269/2007, devendo, ainda, ficar alerta, ou quem lhe houver sucedido, que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis (§§ 1º e 2º, do artigo 193 da Resolução n.º 14/2007). E, por fim, determina-se o arquivamento das representações de n.º 8.552-9/2009 e 9.032-8/2009, com respaldo nos princípios da economicidade e celeridade, evitando assim a ocorrência de bis in idem, pois se referem a atraso no envio de informes do APLIC que já foram julgados, e, portanto, o mesmo assunto não foi apreciado neste processo.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro CAMPOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 3.294-8/2010 (03 volumes), 1.012-0/2009, 10.820-0/2009 e 10.144-3/2009 - apenso
Interessado CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009, Lei Orçamentária Anual (LOA) e Relatório de Acompanhamento Concomitante.
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.822/2010

Ementa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. IRREGULARES. APLICAÇÃO DE MULTAS AOS GESTORES. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.294-8/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 23, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 194, inciso II, § 1º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o

voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.246/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Matogrossense, relativas ao exercício de 2009, sob a gestão dos Srs. Júlio César Davoli Ladeia - período de 1º-1-2009 a 23-4-2009 e 11-9-2009 a 16-12-2009 e Wilson Francelino de Oliveira - período de 24-4-2009 a 10-9-2009 e 17-12-2009 a 31-12-2009; determinando ao atual gestor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Matogrossense que adote as seguintes medidas, sob pena de comprometimento das contas do exercício de 2010: 1) criação e implantação do sistema de controle interno; 2) regularização de pessoal do Consórcio, sobretudo no que se refere à acumulação indevida de funções públicas; 3) que observe as prescrições da Lei n.º 4.320/1964, no tocante à realização e pagamento das despesas assumidas pelo Consórcio; e, 4) promova o efetivo funcionamento dos Conselhos Fiscais e de Saúde; e, ainda, nos termos do artigo 75, incisos I e III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, incisos I e III, da Resolução n.º 14/2007, aplicar aos Srs. Júlio César Davoli Ladeia e Wilson Francelino de Oliveira, a multa de 150 UPF's/MT a cada um, cuja multa deverá ser recolhida com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Os gestores poderão requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro CAMPOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 6.204-9/2010 e 10.392-6/2009
INTERESSADO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE NOVA UBIATÁ
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante
Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA

ACÓRDÃO N.º 1.823/2010

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA UBIATÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.204-9/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.946/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar REGULARES as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubiatá, relativas ao exercício de 2009, sob a gestão da Sra. Francine Oliveira, Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubiatá, tendo como co-responsável, o Sr. Vilmar Rosseto – Contador, inscrito no CRC – MT, sob o n.º 25477 PR-T-MT, dando-lhes quitação plena. Após o trânsito em julgado, que sejam devolvidos os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro CAMPOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 4.101-7/2009
Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Assunto Denúncia
Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA

ACÓRDÃO N.º 1.824/2010

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. REPRESENTAÇÃO ACERCA DE IRREGULARIDADES NA VISITA TÉCNICA DE COMISSÃO À ALEMANHA VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO. PROCEDENTE. DETERMINAÇÃO AO GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.101-7/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator que acolheu a sugestão do Conselheiro Waldir Júlio Teis quanto à inclusão do prazo de 60 dias para que as informações solicitadas sejam enviadas a este Tribunal de Contas e de acordo com o Parecer n.º 5.374/2009 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em, preliminarmente, RECEBER a Denúncia Anônima, formulada pela internet por meio do Disque Denúncia, chamado n.º 80/2009, datada de 13-2-2009, convertendo o instrumento em Representação, em desfavor da Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, gestão do Sr. Diógenes Gomes Curado Filho, acerca de supostas irregularidades na concessão de diárias, para a visita técnica de Comissão à Alemanha autorizada pelo ato n.º 9.282/2008, bem como no Contrato n.º 040/2008 firmado entre a SEJUSP/FESP e o Consórcio MITREN-IVECO MAGIRUS, representado pelo Sr. Cássio Rockenbach, visando à aquisição de equipamentos destinados ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso; e, no mérito, julgá-la PROCEDENTE, conforme fundamentos constantes nas razões do voto do Conselheiro Relator; recomendando ao gestor que instrumentalize o Sistema de Concessão de diárias, nos moldes da legislação que rege a matéria e, após término dos recolhimentos dos valores concedidos a maior, preste informações a este Tribunal de Contas no prazo de 60 dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro CAMPOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 1.561-0/2009 (2 volumes)
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
Assunto Denúncia
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.825/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO. DENÚNCIA ACERCA DE IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA AO ATUAL E AO EX-GESTOR. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 1.561-0/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator que acolheu a sugestão do Conselheiro Waldir Júlio Teis, proferido oralmente em sessão plenária, no sentido de excluir o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual por entender que não houve má fé do gestor, e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 4.153/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar PROCEDENTE a Denúncia formulada via Ouvidoria on line (Chamados n.º 15 de 19/01/2009 e n.º 20 de 21/01/2009) por denunciante anônimo em face da Prefeitura Municipal de Diamantino, gestão do Sr. Erival Capistrano de Oliveira (período de 01-01-2009 a 31-03-2009 e 30-06-2009 a 20-08-2009) e do Sr. Juviano Lincoln (período de 06-04-2009 a 29-06-2009 e 20-08-2009 a 31-12-2009) neste ato representados pelo seu procurador Emerson Flávio de Andrade – OAB n.º 6.730, acerca de supostas irregularidades na contratação da empresa Impacto – Barbosa e Schmitt Ltda., representada pelo seu sócio majoritário Sr. Jorge Paulo Oribes Barbosa, que teve por objeto a prestação de serviços de vigilância, além de irregularidades na aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, de expediente e de gráfica, em virtude da existência de elementos suficientes e contundentes constantes dos autos que comprovam a existência de desdobramento ilegal de despesas no total de R\$ 402.923,58, dentre o qual R\$ 191.122,34 na gestão do Sr. Erival Capistrano de Oliveira e R\$ 211.801,24 na gestão do Sr. Juviano Lincoln, a fim de permitir a contratação direta por meio de dispensa de licitação e evitar a submissão à modalidade licitatória pertinente à globalidade de cada espécie de despesa, ofendendo a regra geral de licitação (artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal), aos ditames contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/1993 e aos princípios da legalidade, moralidade administrativa, impessoalidade, igualdade, isonomia e competitividade, nos termos das razões do voto do Conselheiro Relator; determinando, à atual administração da Prefeitura Municipal de Diamantino, que cumpra as exigências impostas pela Lei de Licitações n.º 8.666/1993; e, nos termos do artigo 71, inciso VIII, da Constituição Federal, artigo 47, inciso IX, da Constituição Estadual, artigos 1º, inciso XVIII, e 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, e artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar ao ex-gestor da Prefeitura Municipal de Diamantino Sr. Erival Capistrano de Oliveira multa de 100 UPF's/MT, e ao atual gestor Sr. Juviano Lincoln multa de 150 UPF's/MT, ante a prática de atos de gestão ilegais com grave ofensa à Constituição Federal, Lei de Licitações n.º 8.666/1993 e princípios da Administração Pública, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Os gestores poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Por fim, em consonância ao artigo 8º da Resolução n.º 10/2008, remeta-se cópia dos autos à Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria para subsidiar a análise e relatório das contas anuais de gestão de 2009 da Prefeitura Municipal de Diamantino, evitando-se o duplo apontamento e julgamento.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro CAMPOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Cuiabá, em 01 de julho de 2010.
 Conferido/Visto:
LIGIA MARIA GAHYVA DAQUD ABDALLAH
 Secretária Geral do Tribunal Pleno
JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
 Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 384/2010
 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SR. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PROCESSO Nº 11.818-4/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
 GESTOR(A) DÉNIO PEIXOTO RIBEIRO
 ASSUNTO CONSULTA

Nos termos do artigo 91, § 3º, da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 232, § 3º, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer nº 4.429/2010 do Ministério Público de Contas, suscrito pelo Procurador William de Almeida Brito Júnior, e de acordo com o Parecer nº 078/2010 da Consultoria Técnica **NÃO** conheço a presente Consulta formulada pela Prefeitura Municipal de Planalto da Serra, por intermédio do Sr. Dênio Peixoto Ribeiro, Prefeito Municipal, na qual solicita esclarecimentos de como cumprir Liminar a respeito da merenda escolar e contratação do serviço de nutricionista, para que sua escrituração fique de acordo com as normas do Tribunal de Contas, sem nenhum prejuízo para o gestor em função do cumprimento; em razão de não ter sido formulada em tese, correspondendo a caso concreto, em desobediência ao requisito formal de admissibilidade previsto no artigo 48 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 232, inciso II, da Resolução nº 14/2007, determino o seu arquivamento, sem julgamento de mérito.

Publique-se.

PROCESSO Nº 11.953-9/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
 GESTOR(A) FRANCISCO DAS CHAGAS ABRANTES
 ASSUNTO CONSULTA

Nos termos do artigo 91, § 3º, da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 232, § 3º, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer nº 4.430/2010 do Ministério Público de Contas, suscrito pelo Procurador William de Almeida Brito Júnior, e de acordo com o Parecer nº 081/2010 da Consultoria Técnica **NÃO** conheço a presente Consulta formulada pela Câmara Municipal de Sorriso, por intermédio do Presidente, Sr. Francisco das Chagas Abrantes, na qual solicita esclarecimentos quanto ao pagamento de horas extras a servidor efetivo da Câmara, Sr. Márcio Marques Timóteo, cedido à Prefeitura de Sorriso com ónus para o órgão de origem; em razão de não ter sido formulada em tese, correspondendo a caso concreto, em desobediência ao requisito formal de admissibilidade previsto no artigo 48 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 232, inciso II, da Resolução nº 14/2007, determino o seu arquivamento, sem julgamento de mérito.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 385/2010
 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA

PROCESSO Nº 11.078-7/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
 GESTOR(A) MARINO JOSÉ FRANZ
 ASSUNTO CHAMADO DE Nº. 475/2009

...Assim sendo, em consonância com o Parecer Ministerial, JULGO-A improcedente, ARQUIVANDO-A, com fundamento no art. 219, § 1º da Resolução n.º. 14/2007 – Regimento Interno TCE/MT.

Publique-se.

Arquive-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 386/2010

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO Nº. 921-0/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
 GESTOR(A) EMANUEL VASCONCELOS GODOY
 ASSUNTO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

...Face aos entendimentos retro, e, em consonância com o parecer ministerial CONHEÇO o Concurso Público nº 001/2007, da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, julgo pela aplicação de multa ao Sr. Emanuel Vasconcelos Godoy, ex-Prefeito do Município no valor de **30 UPF's/MT**, face a infrações cometidas, nos termos do artigo 75 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas c/c art. 289 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, bem como, recomendo ao gestor que: faça constar nos lotacionogramas as denominações dos cargos que correspondam aos Editais vindouros; inclua nas peças de planejamento previsão para contratação de despesas de caráter continuado; elabore e apresente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa; declare que o aumento da despesa, tem adequação orçamentária e financeira com Plano Plurianual, LDO e LOA; que a implementação das despesas não afetem as metas fiscais, e os efeitos financeiros serão compensados nos períodos seguintes, com aumento permanente da receita.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 3.445-2/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
 ASSUNTO DENÚNCIA ACERCA DE DESPESAS REALIZADAS PELA PREFEITURA, SEM ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

...Assim sendo, em consonância com o Parecer Ministerial, JULGO-A improcedente, ARQUIVANDO-A, com fundamento no art. 219, § 1º da Resolução nº. 14/2007 – Regimento Interno TCE/MT.

Publique-se.

Arquive-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 388/2010

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº. 19.268-6/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
 GESTOR(A) NAFTALY CALISTO DA SILVA
 ASSUNTO LEI Nº. 872/2009, DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013

...Sendo assim, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, e em conformidade com o parecer nº 4.133/2010, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **CONHEÇO e REGISTRO** a Lei nº 872/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual, para o período de 2010 a 2013 do município de Vila Rica/MT, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 90, inciso II do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 22.358-1/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
 GESTOR(A) GERCINO CAETANO ROSA
 ASSUNTO LEI Nº. 1429, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

...Sendo assim, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, e em conformidade com o parecer nº 4.353/2010, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **CONHEÇO e REGISTRO** a Lei nº 1.429/2009, que estima a receita e fixa a despesa, para o exercício de 2010, do município de Nova Xavantina, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 90, inciso II do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 555-0/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
 GESTOR(A) LUIZ HENRIQUE DO AMARAL
 ASSUNTO LEI MUNICIPAL Nº. 627 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013

...Sendo assim, acolho em parte o parecer nº 3518/2010, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I - CONHEÇO e REGISTRO a Lei nº 627/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual, para o período de 2010 a 2013 do município de Cocalinho/MT, nos termos do artigo 43, inciso III da LC nº 269/2007 c/c artigo 90, inciso II do RITCE/MT.

II – Determino que seja formalizado processo de representação de natureza interna, em face do envio fora do prazo estabelecido no art. 166, inciso II do RITCE/MT, da Lei nº 627/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual, do município de Cocalinho/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 1.232-7/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
 GESTOR(A) ALOISIO IRINEO JAKOBY
 ASSUNTO LEI Nº. 218, DE 04 DE JANEIRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 2010/2013

...Sendo assim, acolho em parte o parecer nº 3516/2010, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I - CONHEÇO e REGISTRO a Lei nº 218/2010, que dispõe sobre o Plano Plurianual, para o período de 2010 a 2013 do município de Bom Jesus do Araguaia/MT, nos termos do artigo 43, inciso III da LC nº 269/2007 c/c artigo 90, inciso II do RITCE/MT.

II – Determino que seja formalizado processo de representação de natureza interna, em face do envio fora do prazo estabelecido no art. 166, inciso II do RITCE/MT, da Lei nº 218/2010, que dispõe sobre o Plano Plurianual, do município de Bom Jesus do Araguaia/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 888-5/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
 GESTOR(A) LEONARDO FARIAS ZAMPA
 ASSUNTO LEI Nº. 552, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010/2013

...Sendo assim, acolho em parte o parecer nº 3517/2010, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I - CONHEÇO e REGISTRO a Lei nº 552/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual, para o período de 2010 a 2013 do município de Novo São Joaquim/MT, nos termos do artigo 43, inciso III da LC nº 269/2007 c/c artigo 90, inciso II do RITCE/MT.

II – Determino que seja formalizado processo de representação de natureza interna, em face do envio fora do prazo estabelecido no art. 166, inciso II do RITCE/MT, da Lei nº 552/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual, do município de Novo São Joaquim/MT.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 381/2010

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº. 19.029-2/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
 GESTOR(A) APARECIDO DONIZETI DA SILVA
 ASSUNTO ADMISSÃO DE PESSOAL, REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2008, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 042/2008 / PROCESSO Nº. 19.026-8/2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº. 2.315-2010 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, nos termos do art. 43, inciso I da Lei Complementar 269/07, c/c art. 90, inciso I, alínea "a", e art. 201, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, **REGISTRO** os atos de admissão de pessoal, referentes ao exercício de 2008, constantes nos autos, relativos ao Processo Seletivo Simplificado nº 042/2008, da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT e **aplico a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Aparecido Donizeti da Silva, Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste**, nos termos do artigo 289, inciso IV da Resolução nº. 14/2007, em razão do não encaminhamento de documentos a esta Corte de Contas.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 20.729-2/2009
INTERESSADO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE
 GESTOR(A) ANDRÉ LUIS PRESQUELIARE GIMENES
 ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2008, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007 / PROCESSO Nº. 96547/2007

...Diante do exposto, acompanho o Parecer nº. 4.000-2010 da lavra do Procurador Geral Substituto, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, para nos termos do art. 43, inciso I da Lei Complementar 269/07, c/c art. 90, inciso I, alínea "a", e art. 201, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, **REGISTRAR** os atos de admissão de pessoal, constantes nos autos, referentes ao exercício de 2008, relativos ao Concurso Público nº 001/2007, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste-MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 19.028-4/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
 GESTOR(A) APARECIDO DONIZETI DA SILVA
 ASSUNTO TERMOS ADITIVOS, EFETUADOS DURANTE O 2º QUADRIMESTRE DE 2009, REFERENTE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 042/2008 / PROCESSO Nº. 190268/2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº. 2.457-2010 da lavra do Procurador Geral Substituto, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, para nos termos do art. 43, inciso I da Lei Complementar 269/07, c/c art. 90, inciso I, alínea "a", e art. 201, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, **REGISTRAR**, os termos aditivos dos contratados, constantes nos autos às fls. 04 a 09-TCE/MT, relativos ao Processo Seletivo Simplificado nº. 042/2008, da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT e **aplico a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Aparecido Donizeti da Silva, Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste**, nos termos do artigo 289, inciso II da Resolução nº. 14/2007, em face da ausência da publicação de cópia resumida na imprensa oficial.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 22.153-8/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
 GESTOR(A) LAYR MOTA DA SILVA
 ASSUNTO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2009

...Diante do exposto, acolho o Parecer nº. 3.875-2010 da lavra do Procurador Geral Substituto, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e passo a decidir:

1- Pelo **CONHECIMENTO** do Concurso Público nº. 01/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, nos termos dos arts. 203 e 204, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, bem como no disposto na Orientação Normativa 33/2007, item 8, alterada pela Orientação Normativa nº. 08/2008;

2- Pela **aplicação de multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Layr Mota da Silva, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste**, nos termos do artigo 75, inciso III da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c art. 289, inciso III da Resolução nº. 14/2007 Regimento Interno TCE-MT, em face das ilegalidades apontadas.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 15.418-0/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
 GESTOR(A) ALCIDES BATISTA FILHO
 ASSUNTO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2009

...Diante do exposto, acompanho o Parecer nº. 3.272-2010 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de

Alencar, para nos termos do art. 90, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno deste Tribunal, **REGISTRAR**, para fins de conhecimento o Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Araguaia.

Publique-se.

PROCESSO N.º 1.793-0/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
GESTOR(A) VANO JOSÉ BATISTA
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º. 002/2009, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA DIVERSOS CARGOS

...Diante do exposto, acompanho o Parecer n.º. 2.734-2010 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, para nos termos do art. 90, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno deste Tribunal, **REGISTRAR**, para fins de conhecimento o Processo Seletivo Simplificado n.º. 02/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Araputanga, recomendando ao gestor que quando houver necessidade permanente de provimento de cargos, seja realizado Concurso Público.

Publique-se.

PROCESSO N.º 19.026-8/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
GESTOR(A) APARECIDO DONIZETI DA SILVA
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 042/2008

...Diante do exposto, acolho o Parecer n.º. 2.458-2010 da lavra do Procurador Geral Substituto, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e passo a decidir:

1- Pelo **CONHECIMENTO** do Processo Seletivo Simplificado n.º. 042/2008 realizado pela Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste,

2- Pela **aplicação de multa no valor correspondente a 50 (cinquenta) UFPs/MT, ao Sr. Aparecido Donizeti da Silva, Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste**, nos termos do artigo 75, incisos III e VIII da Lei Complementar n.º. 269/2007, c/c art. 289, inciso III da Resolução n.º. 14/2007 Regimento Interno TCE-MT, em face das ilegalidades apontadas;

3- pelo envio das seguintes recomendações ao gestor:

- proceda à **realização de concurso público**, quando houver configuração de necessidade permanente de provimento de cargos, realizando processo seletivo simplificado somente em atendimento à contratações com necessidade temporária de excepcional interesse público;

- inclua no Plano Plurianual a previsão de contratação de novos servidores;

- inclua na Lei de Diretrizes Orçamentárias a previsão de contratação de novos servidores;

- inclua na Lei Orçamentária Anual a previsão de contratação de novos servidores;

- declare que o aumento da despesa tem adequação financeira e orçamentária com a LOA, onde terá dotação suficiente e específica ou que esteja abrangida por crédito genérico, não ultrapassando os limites estabelecidos para o exercício, e que tenha compatibilidade com o PPA e LDO;

- realize ampla divulgação de todos os atos administrativos relativos ao certame, salvo os que por lei devam ser sigilosos, com estrita observância do princípio da publicidade, entre outros

Por fim, após transcorrido o prazo para pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N.º 387/2010
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO N.º 6.184-0/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
INTERESSADO(A) DEUCIMAR APARECIDO DA SILVA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A IRREGULARIDADE NO PAGAMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA / EXERCÍCIO 2010

...Por tudo o que consta nos autos, e nos termos do artigo 219, § 3º, do Regimento Interno deste Tribunal, **DECIDO** arquivar os presentes autos na forma da Instrução Normativa n.º. 01/2000.
Publique-se.

PROCESSO N.º 3.016-3/2007
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INTERESSADO(A) VANILSON DA SILVA MORAES
ASSUNTO TOMADA DE CONTAS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

...Face às atribuições que me foram conferidas pelo artigo 90, inciso VIII, da Resolução n.º. 14/2007 – RITCE, e efetuado o recolhimento do ressarcimento determinado pelo Acórdão n.º. 1.115/2008, de fls. 64/66-TCE, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas n.º. 1.806/2010, às fls. 182/183-TCE, do Excelentíssimo Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e julgo o servidor Sr. Vanilson da Silva Moraes, **quite** com a determinação imposta pelo supracitado Acórdão em relação ao **ressarcimento**.
Publique-se.

PROCESSO N.º 8.526-0/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
GESTOR(A) PEDRO LUIZ BRUNETTA
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...Face às atribuições que me foram conferidas pelo artigo 90, inciso VIII, da Resolução n.º. 14/2007 – RITCE, e efetuado o ressarcimento determinado pelo Acórdão n.º. 2.936/2009, de fls. 491/493-TCE, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas n.º. 3.479/2010, às fls. 510/511-TCE do Excelentíssimo Procurador Dr. William de Almeida Brito Júnior, e julgo o senhor **Pedro Luiz Brunetta**, gestor da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, exercício de 2008, **quite** com a determinação imposta pelo supracitado Acórdão, no que se refere ao ressarcimento aos cofres públicos do referido município, no valor correspondente a **18,98 UFPs-MT**.
Publique-se.

PROCESSO N.º 7.575-2/2010
INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ
GESTOR(A) MERALDO FIGUEIREDO SÁ
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A NÃO REMESSA NO PRAZO LEGAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, CORRESPONDENTES AO MÊS DE JANEIRO DO EXERCÍCIO DE 2010

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, inciso V e VI, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o

Parecer do Ministério Público de Contas n.º 400-5/2010, e **DECIDO**:

a) considerar o senhor Meraldo Figueiredo Sá, revel nos termos do parágrafo único art. 6º, da Lei Complementar n.º. 269/2007.

b) aplicar multa de **25 UFP's – MT**, ao Senhor **Meraldo Figueiredo Sá**, gestor do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, pela não remessa dentro do prazo legal a este Tribunal, dos informes do sistema APLIC referente ao mês de janeiro de 2010, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal.

Saliento que a reincidência na falta ou atraso das informações do sistema APLIC, ensejará a aplicação da multa com a majoração em dobro, em decorrência da reincidência.
O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 15 dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N.º. 101/2010
DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA

DESPACHO N.º. 207/HB/2010

PROCESSO N.º 8.631-2/2010
PROTOCOLO 131636/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GESTOR(A) DEUCIMAR APARECIDO DA SILVA
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício GP - n.º 158/2010 - protocolado sob n.º 131636/2010-D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias, contados da publicação.

Publique-se.

DESPACHO N.º. 204/HB/2010

PROCESSO N.º 7.005-0/2010
PROTOCOLO 128686/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
GESTOR(A) JOSÉ ALCIR PAULINO
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício n.º 108/SFC/2010 - protocolado sob n.º 128686/2010-D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 08 (OITO) dias, contados da publicação.

Publique-se.

DESPACHO N.º. 205/HB/2010

PROCESSO N.º 7.004-1/2010
PROTOCOLO 128678/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
GESTOR(A) JOSÉ ALCIR PAULINO
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício n.º 107/SFC/2010 - protocolado sob n.º 128678/2010-D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 08 (OITO) dias, contados da publicação.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N.º. 102/2010
DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

DESPACHO N.º. 206/HB/2010

PROCESSO N.º 18.590-6/2009
PROTOCOLO 10.922-3/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) ELIZABETH TORRES PRATA
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício n.º 1750/GAB/SAD/2010 - protocolado sob n.º 109223/2010, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias referente ao processo de n.º. 18.590-6/2009, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO N.º. 195/HB/2010

PROCESSO N.º 1.757-4/2010
PROTOCOLO 131245/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) VIRGINIA ELISA BORGES PACHECO
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício n.º 2003/GAB/SAD/2010 - protocolado sob n.º 131245/2010, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO N.º. 194/HB/2010

PROCESSO N.º 7.242-7/2010
PROTOCOLO 130788/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) JOÃO ANTÔNIO RIBEIRO
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício n.º 2000/GAB/SAD/2010 - protocolado sob n.º 130788/2010, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2010

Objeto:	Contratação de Enfermeira para o PSF Ana Néri, de Alta Floresta/MT.
Favorecida	Fernanda Santos de Jesus
Prazo de execução:	01/07/2010 a 31/12/2010
Valor global:	R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
Fundamento Legal:	"Caput" Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.
Justificativa:	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2010 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alta Floresta – MT, 01 de julho de 2010.

Maria Izaura Dias Alfonso - Prefeita Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/MT REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2010 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTROS DE PREÇOS Nº 022/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E ENCADERNAÇÕES PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT. O Prefeito Municipal de ALTO GARÇAS – MT, Sr. ROLAND TRENTINI, no uso de suas atribuições legais, considerando a ocorrência de fato superveniente devidamente justificado no processo, resolve revogar a licitação que se realizaria no dia 02/06/2010, na modalidade de Pregão Presencial Para Registros de Preços Nº 022/2010, por razões de interesse público. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93.

Roland Trentini - Prefeito Municipal (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2010 RESULTADO FINAL

MONITOR DE CRECHE

Nº	NOME	CPF	NOTA	DES.ID.	PSIC.	RESULTADO
1	LILA MARLENE DE OLIVEIRA WORST	567.968.381-49	20	-	APTA	APROVADA
2	ELIANE APARECIDA BARBOSA	446.552.901-53	17	39-10	APTA	APROVADA
3	FERNANDA JANUARIA DE OLIVEIRA	037.521.051-27	17	19-12	APTA	APROVADA
4	MARIA DA PAIXÃO DA C. DA SILVA	023.321.723-19	16	31-04	APTA	APROVADA
5	ELIANE BARBOSA DE SOUZA SILVA	018.156.861-62	16	28-07	APTA	APROVADA
6	ADRIANA BORGES DOS SANTOS	016.226.621-77	16	27-07	APTA	APROVADA
7	FERNANDA RONICHI COSTA	283.310.028-06	13	32-11	APTA	APROVADA
8	EUZÂNIA RODRIGUES DE SOUZA	028.542.931-00	16	20-11	APTA	CLASSIFICADO
9	ELIZABETH BEATRIZ DE CARVALHO	037.642.391-90	16	18-06	APTA	CLASSIFICADO
10	RAQUEL PORTO GARCIA FELIPPE	030.924.331-90	15	27-07	APTA	CLASSIFICADO
11	MARIA APARECIDA S. DOS SANTOS	011.140.721-41	15	27-04	APTA	CLASSIFICADO
12	JOSILEIDE DOS SANTOS SOARES	008.929.741-50	15	25-06	APTA	CLASSIFICADO
13	GIOVANA CARLA BAIARDO	992.875.011-49	15	26-05	APTA	CLASSIFICADO
14	PAULA APARECIDA BARBOSA ALVES	046.900.501-71	14	19-02	APTA	CLASSIFICADO
15	ELLEN REGINA MORAES BISPO	084.070.366-09	14	19-05	APTA	CLASSIFICADO
16	ELZENI INACIA DA SILVEIRA	870.936.851-53	13	34-09	APTA	CLASSIFICADO
17	SIMONE MULINARI RODRIGUES	819.421.091-72	13	34-01	APTA	CLASSIFICADO
18	EDIVANIA RAMOS DA SILVA	923.650.04-87	13	33-10	APTA	CLASSIFICADO
19	LEUDIANE DO LAGO SENA	023.455.183-67	13	23-12	APTA	CLASSIFICADO
20	DANIELA BARBOSA GOMES	011.530.311-16	13	23-11	APTA	CLASSIFICADO
21	GISLEI REZENDE DA SILVA	041.336.891-27	12	32-08	APTA	CLASSIFICADO
22	MARIA MONICA LIRA DOS SANTOS	054.016.514-06	12	26-08	APTA	CLASSIFICADO
23	MARIA HELENA VIEIRA REZENDE	015.821.401-38	12	25-10	APTA	CLASSIFICADO
24	SHEILA GARCIA PERES	334.446.228-80	12	21-10	APTA	CLASSIFICADO
25	NEUZA MATIAS DE O. FAUSTINO	567.219.511-34	11	40-05	APTA	CLASSIFICADO
26	ROSELI DA APARECIDA LIMA DE SENE	026.147.161-97	11	35-03	APTA	CLASSIFICADO
27	KEITH PAES DOS SANTOS	000.195.401-67	11	29-11	APTA	CLASSIFICADO
28	ADRIANA DA SILVA LIMA	022.765.051-41	11	24-10	APTA	CLASSIFICADO
29	CRISTIANA ROCHA DOS REIS	655.427.201-10	10	32-10	APTA	CLASSIFICADO
30	ROSELI DE ASSIS SOUZA	022.585.732-99	14		APTA	CLASSIFICADO
31	IVANIRA APARECIDA LOPES	012.489.021-06	14		INAPTA	DESCCLASSIFICADO
32	ROSILENE DE JESUS PEREIRA	017.175.955-96	14		INAPTA	DESCCLASSIFICADO
33	FAYLA CRISTINA OLIVEIRA ALMEIDA	019.106.931-03	13		INAPTA	DESCCLASSIFICADO

34	MARINEI FREIRE RUAS	016.045.35-80	12		INAPTA	DESCCLASSIFICADO
35	LENIR BERNARDES DE OLIVEIRA	002.654.571-30	11		INAPTA	DESCCLASSIFICADO
36	LUCIQUELI LEITE	087.332.274-62	10		INAPTA	DESCCLASSIFICADO
37	LOHAINE DA SILVA PEREZ	008.034.141-10	16		AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
38	NAIARA VIEIRA CARRIJO	334.339.138-70	15		AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
39	JULIETH VIANA MARQUES	032.428.281-86	15		AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
40	MARIA DE FÁTIMA INÁCIA DA SILVA	929.540.141-72	13		AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
41	TATIANE CAMARGO MARÇAL	024.826.181-93	14		AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
42	JOSIANE FREITAS MELO	033.859.511-27	13		AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
43	ELISSANDRA DE SOUZA CAMPOS	001.109.031-61	12		AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
44	ADJANE MARTINS DE SOUZA	008.596.571-59	12		AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
45	WHAGNA RODRIGUES DUARTE	039.332.141-06	11		AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
46	LEIDIANE FRAZÃO MONTELO	056.180.803-11	11		AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
47	CYNTIA CRISTHIAN MARTINS DE JESUS	039.407.621-48	10		AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
48	SILMARA DE LIMA SILVA	033.784.301-50	10			DESCCLASSIFICADO
49	MICHELE FREITAS DA SILVA	011.179.511-70	09			DESCCLASSIFICADO
50	ROSIMAR DE JESUS PEREIRA	036.231.095-50	09			DESCCLASSIFICADO
51	NILCIENE BATISTA DOS SANTOS	023.603.271-27	08			DESCCLASSIFICADO
52	FLAVIA ROGERIA AUGUSTA VELASCO	040.648.911-47	07			DESCCLASSIFICADO
53	MARIA MADALENA DA SILVA	912.471.951-04	07			DESCCLASSIFICADO
54	MARIA BETHANIA MARTINS	721.073.081-87	07			DESCCLASSIFICADO
55	ANTONIA NUBIA SALES REIS	008.659.043-08	07			DESCCLASSIFICADO
56	ROSILENE MARIA DA SILVA	008.513.791-09	07			DESCCLASSIFICADO
57	MARIA FERNANDA DE SÁ FONTES	073.071.074-22	07			DESCCLASSIFICADO
58	MARIA ALCIONDE DE LIMA FERREIRA	033.822.314-25	06			DESCCLASSIFICADO
59	LEIDIMAR FERREIRA DE JESUS	965.289.711-583	05			DESCCLASSIFICADO
60	CARLA LOPES DE FARIA	008.077.361-39	05			DESCCLASSIFICADO
61	MALI MERRARE RIBEIRO CABRIOTTI	046.816.981-48	-	-	-	AUSENTE
62	MARCELA ROSA DA SILVA	034.684.381-25	-	-	-	AUSENTE
63	ROSELIA ROSA DOS ANJOS	020.339.391-03	-	-	-	AUSENTE
64	ROSEMERE KNOLL	003.240.741-66	-	-	-	AUSENTE
65	LEIA TORRES DE SOUZA	925.853.451-49	-	-	-	AUSENTE
66	SELMA LAURENTINO SILVA RIBEIRO	572.261.721-00	-	-	-	AUSENTE
67	SIDIANE DA ROCHA SILVA	005.183.111-20	-	-	-	AUSENTE

INSPETOR DE ALUNOS

Nº	NOME	CPF	NOTA	DES.ID.	PSIC.	RESULTADO
1	BIANE PEREZ CAMPOS	702.918.451-34	18	29-03	APTA	APROVADA
2	TEREZA EMILIA GENEVEZ MARTUCCI	048.655.231-46	16	49-05	APTA	CLASSIFICADO
3	MARCELLO ARTHUR BARBOSA	074.896.497-57	14	42-09	APTO	CLASSIFICADO
4	ROSILEY CAVALCANTE DE MELO	592.834.591-72	13	37-05	APTA	CLASSIFICADO
5	ADRIANA BARCELOS GOUVEIA	018.249.631-73	13	25-06	APTA	CLASSIFICADO
6	OLGA IZABEL MARTINS DA SILVA	026.274.011-73	12	23-04	APTA	CLASSIFICADO
7	LUCINALDO DA SILVA SANTOS	045.403.154-80	11	27-05	APTO	CLASSIFICADO
8	ELIANE RAMOS BISPO	108.799.668-66	10	37-11	APTA	CLASSIFICADO
9	NILCELI BARBOSA DIAS SILVA	513.746.171-72	16		INAPTA	DESCCLASSIFICADO
10	VERONICA HONORATA FERREIRA VALADÃO	592.841.701-25	11		INAPTA	DESCCLASSIFICADO
11	INACIO JULIANO MARQUES	091.515.744-62	11		INAPTA	DESCCLASSIFICADO
12	DANIELLE CARDOSO FERGUSON	016.449.701-39	10		INAPTA	DESCCLASSIFICADO
13	EZILEIDE MARIA PEREIRA AMARAL	847.990.051-20	11		AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
14	JARA MARIA CAMPOS MENDES	893.821.881-34	11		AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
15	APARECIDA RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	004.927.711-11	-	-	-	AUSENTE
16	ZINALVA DE SOUZA FREIRAS	446.243.101-44	-	-	-	AUSENTE

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 026/2010

Objeto do Pregão: Aquisição de Materiais de Construção para Manutenção. **Data da realização: 01/07/2010.** Empresa Vencedora: Lote: 01, 02 e 03 – V. LOPES BATISTA & CIA LTDA -Valor Total: R\$ 21.709,00 (Vinte e Um Mil Setecentos e Nove Reais). Empresa Vencedora: Lote: 05, 06, 07, 08 e 09 – SASSO PERES & CIA LTDA -Valor Total: R\$ 23.264,70 (Vinte e Tres Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta Centavos). Araputanga MT, 01 de Julho de 2010. **REGINALDO LUIZ**

SCHIAVINATO - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇO n.º 08/2010 – PROCESSO: 118/2010.

Órgão: Prefeitura Municipal de Cáceres/ Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Objeto: Obras de Implantação de Sinalização Turística em diversas ruas do Centro Urbano de Cáceres.

MT

Onde se lê: Data de Abertura: dia 05 de julho de 2010 às 09:00 horas (hora local).
Leia-se: Data de Abertura: dia 16 de julho de 2010 às 14:00 horas (hora local).

Tipo: MENOR PREÇO, Regime de EMPREITADA GLOBAL

Observação: Os interessados poderão retirar o edital completo na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, e/ou através do site: www.caceres.mt.gov.br mediante o prévio recolhimento da importância de **R\$ 100 (cem) reais**, pagável mediante a apresentação do respectivo DAR, junto a Tesouraria desta Prefeitura, valor este que se refere ao custo de emolumentos, no horário das 12:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

Local e data: Cáceres/MT., 01 de julho de 2010.

LUIS AURELIO ALVES
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO 022/2010 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2010

A Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT, através da Comissão de Licitação, torna público, que se encontra aberto o Procedimento Licitatório acima citado, o qual será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93. **OBJETO DA LICITAÇÃO: Construção de um Posto de Saúde Familiar Rural (PSF)**, conforme especificações constantes dos documentos técnicos anexos deste edital e Projeto Técnico da obra. A abertura será realizada no Departamento Municipal de Licitação sito a Rua Laudelino Domingos de Araújo, esq. com a Rua Alves Ferreira, nº. 1.740, no dia 19 de Julho de 2010 às 09h00min (horário de Brasília – DF). Os interessados poderão obter a cópia do Edital gratuitamente no site www.pmcampinapolis.com.br, e em dias úteis diretamente na Prefeitura Municipal de Campinápolis-MT., no Departamento de Licitações. Campinápolis-MT., 01 de Julho de 2010.

Wilson Gomes da Silva - Presidente de CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT RELAÇÃO DE EXTRATOS DOS ADITIVOS DE JUNHO DO ANO DE 2010

Aditivo nº 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado nº. 062/2010. **Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Regiane Fornalski Perini **Objeto:** Fica aditada a Cláusula Terceira – Da vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período, com início em 30 de Junho de 2010 a 29 de Outubro de 2010. **Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0002.2.035 3.1.90.04.00.00 **Valor Mensal:** R\$ 1.074,04 **Data:** 29/06/2010 **Procedimento:** A presente contratação é considerada de excepcional interesse público e tem como fundamento legal a Lei Municipal nº 945/2003 de 27 de maio de 2003. **Secretaria:** Educação e Cultura. **(DMT/DO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2010

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa **SCHILKE COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**, CNPJ Nº 02.571.992/0001-32.

Campo Verde – MT, 29 de junho de 2010.

Ildo Ademar Scherer

Presidente da CPL

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2010

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa **JK COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 03.458.934/0001-60.

Campo Verde – MT, 30 de junho de 2010.

Ildo Ademar Scherer

Presidente da CPL

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2010

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa **COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA**, CNPJ Nº 05.778.763/0001-81.

Campo Verde – MT, 30 de junho de 2010.

Ildo Ademar Scherer

Presidente da CPL

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2010

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa **JK COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 03.458.934/0001-60.

Campo Verde – MT, 30 de junho de 2010.

Ildo Ademar Scherer

Presidente da CPL

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2010

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa **FERNANDES CESAR FACIO & CIA LTDA ME**, CNPJ Nº 07.393.071/0001-40

Campo Verde – MT, 30 de junho de 2010.

Ildo Ademar Scherer

Presidente da CPL

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2010

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa **JK COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 03.458.934/0001-60.

Campo Verde – MT, 30 de junho de 2010.

Ildo Ademar Scherer

Presidente da CPL

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2010

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa **TLT CONSTRUÇÕES LTDA**, 03.375.506/0001-73.

Campo Verde – MT, 30 de junho de 2010.

Ildo Ademar Scherer

Presidente da CPL

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS, na Modalidade Pregão nº 041/2010, dia 14 de julho de 2010 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 30 de junho de 2010

Ildo Ademar Scherer

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO N.º 368/2010 DE 29/06/2010 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2010

De conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso V, da lei federal 8.666, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para "Contratação de Empresa Especializada para a Construção de uma Ciclovia no Município de Carlinda - MT, Conforme Termo de Convênio Nº 133/09"

Contratado: E. E CAMARGO E CIA LTDA CNPJ: 07.747.315/0001-46

Valor global - Valor global - R\$179.999,16 (Cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)

CARLINDA-MT, 30 de junho de 2010.

ELAINE BATISTA COSTA
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 005/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães vem retificar a publicação do dia 29 de junho de 2010: onde se lê: para o dia 06/07/2010 às 09:00 lê-se: 07/07/2010 às 09:00. Chapada dos Guimarães, em 01 de julho de 2010.

José Sebastião Chaves - Presidente da CPL

Publicar

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2010

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, sediada à Rua Tiradentes, 166 – Centro, através do senhor José Sebastião Chaves, presidente da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que

na licitação citada objetivando **Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Calçada de Concreto no Município de Chapada dos Guimarães - MT** do tipo menor preço global, obteve o seguinte resultado: empresa vencedora: **CIVILBRAS - Comercio Industria Engenharia Brasileira Ltda** valor **R\$ 987.056,58 (novecentos e oitenta e sete mil cinqüenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos)**. Chapada dos Guimarães/MT, 30 de junho de 2010.

José Sebastião Chaves - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONCURSO PÚBLICO 001/2010 - EDITAL COMPLEMENTAR 02 - ALTERAÇÃO DO EDITAL 001/2010

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2010 da Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT, no uso de suas atribuições, torna público a **EXCLUSÃO DE CARGOS** constantes do Edital n.º 001/2010 de 23 de junho de 2010, conforme segue: **Cargos Excluídos: 005-Assistente Social; 045-Psicólogo(40 H)**. O Edital Complementar 02 na íntegra e o Manual do Candidato Completo, incluindo as modificações, encontram-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Cláudia a partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: www.grupoatame.com.br e www.claudia.mt.gov.br. Cláudia/MT, 01 de Julho de 2010.

Vilmar Giachini - Prefeito Municipal
Geordano Mattei - Presidente Comissão Examinadora de Concurso

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2010 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010. A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica rescindida, a partir de 01/07/2010, o fornecimento dos itens de nº 02, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 26, 28, 41 e 42, da Ata de Registro de Preços nº 006/2010, na qual a empresa **PLACAR COMÉRCIO AUTOMOTIVO LTDA** era detentora do direito de fornecimento dos citados itens. A presente rescisão se dá por ato unilateral da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**, tendo em vista a infração ao disposto no Art. 78, inciso VI da Lei 8.666/93 c/c o item 9.1 letra "b", da mencionada Ata. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência Ata de Registro de Preços Original, assinada em 08/04/2010, que não conflitem com o presente Termo de Rescisão. **Publique-se;** Colíder/MT, 01 de Julho de 2010

CELSO PAULO BANAZESKI - Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2010

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 035/2010, cujo objeto é a Aquisição de Peças para Reposição nos Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Colíder/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	LOTE E VALOR (R\$)	VALOR TOTAL ADJUDICADO
DYMAK MÁQUINAS RODUVIÁRIAS LTDA	LOTE 01 - R\$ 44.100,00	44.100,00
S. P. PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA	LOTE 02 - R\$24.900,00; LOTE 03 - R\$ 13.900,00	38.800,00

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2010

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 036/2010, cujo objeto é Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças e Serviços, a ser utilizados na Recuperação dos Motores dos Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	LOTE E VALOR (R\$)	VALOR TOTAL ADJUDICADO
RETIFICA DE MOTORES 2 IRMÃOS LTDA - EPP	LOTE 01 - R\$ 6.300,00; LOTE 02 - R\$ 4.800,00; LOTE 03 - R\$ 4.900,00; LOTE 04 - R\$ 5.500,00; LOTE 05 - R\$ 6.500,00; LOTE 06 - R\$ 18.000,00; LOTE 07 - R\$ 6.000,00; LOTE 08 - R\$ 9.700,00; LOTE 09 - R\$ 6.400,00; LOTE 10 - R\$ 11.500,00; LOTE 11 - R\$ 8.700,00; LOTE 12 - R\$ 16.500,00; LOTE 13 - R\$ 6.000,00; LOTE 14 - R\$ 8.000,00; LOTE 15 - R\$ 10.100,00	128.900,00

Colíder/MT, em 01 de Julho de 2010

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO - Pregoeira Oficial

Publique-se

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TP Nº 05/2010

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere o decreto nº 119/GP/10 de 01/06/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que na **Tomada de Preço nº 05/2010**, Procedimento 6756/2010, realizada no dia 30/06/2010 as 08h00 horas, no endereço da Av. Tarumã nº 116, Colniza-MT, sagrou-se vencedora, a empresa **CEREZOLI & SANTOS LTDA - EPP**, por apresentar todos os documentos exigidos no Edital e por oferecer preços compatíveis com o mercado local.

Colniza - MT, 30 de Junho de 2010.

Antonio Apolinário

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TP Nº 06/2010

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere o decreto nº 119/GP/10 de 01/06/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que na **Tomada de Preço nº 06/2010**, Procedimento 6785/2010, realizada no dia 01/07/2010 as 08h00 horas, no endereço da Av. Tarumã nº 116, Colniza-MT, sagrou-se vencedora, a empresa **V. A. COMUNICAÇÕES E PRODUÇÕES LTDA ME**, por apresentar todos os documentos exigidos no Edital e por oferecer preços compatíveis com o mercado local.

Colniza - MT, 01 de Julho de 2010.

Antonio Apolinário

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2010

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 24/06/2010 às 10:00 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** nº 041/2010, para Aquisição de veículo zero quilômetro tipo ambulância, consagrou-se vencedora a licitante: Enzo Veiculos Ltda.

Comodoro - MT, 24 de junho de 2010.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT

Torna-se sem efeito a publicação do dia 14 de junho publicado no Jornal Oficial dos Municípios e Diário Oficial do Estado, em 15/06/2010 referente a Dispensa de licitação. Confresa - MT, em 22 de Junho de 2010.

Jose Carneiro da Silva - Presidente da comissão permanente de licitações

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será prorrogada a data de realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço nº 014/2010 do dia 28/05/2010 com o objetivo de Registrar os Preços para **Aquisição de Gás**, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores que seria realizado no dia 23/06/2010 às 14:00 hs fica prorrogado para o dia 01/07/2010 às 14:00 Hs. Confresa, 23 de Junho de 2010 - José Carneiro da Silva - Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação Remanescente da Obra de Construções de Módulos Sanitários; Favorecidos: Construcm Construções e Empreendimentos Ltda ME. Prazo de execução: 120 Dias; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso XI da Lei n.º 8.666/93. Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 007/2010 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Confresa - MT, em 25 de Junho de 2010.

Gaspar Domingos Lazari - Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2010

Por este termo **RATIFICO** a dispensabilidade de licitação pertinente a contratação do Instituto Brasileiro de Apoio à Modernização Administrativa - IBRAMA, tendo por objeto o assessoramento no levantamento de dados, preparação, encaminhamento e acompanhamento de ações que gerará o incremento da receita municipal, conforme as especificações dos serviços descritos no Projeto Básico, anexo do Ato Formal de Dispensabilidade de Licitação. A contratação é fundamentada no inciso XIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com os pareceres da CPL, da Secretaria Municipal de Finanças e da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Gaspar Domingos Lazari - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria nº. 106/2010 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão presencial nº 16/2010, do tipo Menor Preço, para a contratação de empresa para a execução de serviços topográficos, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Viação, Obras Serviços Públicos, no dia 15/07/2010 às 07:30 horas, conforme Lei 8.666 de 21/06/1993 suas alterações posteriores, o Edital poderá ser consultado e adquirido na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Confresa das 10:00 às 11:00 e das 14:00 as 16:hoas horas até 03 dias antes da realização do Certame. Confresa 29 de junho de.2010

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2010

REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria nº. 106/2010 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão presencial nº 18/2010, para Registro de Preço nº 12/2010 do tipo Menor Preço por Item, para a Futuras Aquisições de Material Gráfico, para atender as necessidades das Secretarias desta Prefeitura, no dia 13/07/2010 às 08:00 horas, conforme Lei 8.666 de 21/06/1993 suas alterações posteriores, o Edital poderá ser consultado e adquirido na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Confresa das 07:00 às 11:00 horas até 03 dias úteis antes da realização do Certame. Confresa 30 de Junho de 2010.

Jose Carneiro da Silva. Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria nº. 106/2010 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão presencial nº 17/2010, do tipo Menor Preço, para a contratação medico especialista em medicina do trabalho para a realização de exames ocupacionais e perícias medicas dos servidores municipais, no dia 13/07/2010 às 15:00 horas, conforme Lei 8.666 de 21/06/1993 suas alterações posteriores, o Edital poderá ser consultado e adquirido sem custos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Confresa somente pelo profissional ou por instrumentos publico de procuração especifico, das 10:00 às 11:00 e das 14:00 as 16: horas até 03 dias antes da realização do Certame. Confresa 30 de junho de 2010
Jose Carneiro da Silva - Pregoeiro.

A Prefeitura Municipal de Confresa-MT, CNPJ 37.464.716/0001-50, situada a Avenida Centro Oeste, nº 286, em Confresa-MT, representada pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. Antonio Francisco Custodio, portador do CPF nº 344.624.811-00. Solicita o comparecimento do funcionário público Sra. Sonia Maria Gomes Feitosa – Agente de Serviços Gerais – Matrícula 0431, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação. E o seu não comparecimento ou falta de justificativas implicará em rescisão contratual por Abandono de cargo, conforme Lei Complementar 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 do Estatuto do Servidor.

A Prefeitura Municipal de Confresa-MT, CNPJ 37.464.716/0001-50, situada a Avenida Centro Oeste, nº 286, em Confresa-MT, representada pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. Antonio Francisco Custodio, portador do CPF nº 344.624.811-00. Solicita o comparecimento do funcionário público Sr Adelmar Rodrigues Mota – Apoio Administração Educação – Matrícula 10530, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação. E o seu não comparecimento ou falta de justificativas implicará em rescisão contratual por Abandono de cargo, conforme Lei Complementar 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 do Estatuto do Servidor.
(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010
REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria nº. 106/2010 comunica aos interessados que o Pregão Presencial 014/2010 para Registro de Preços nº 011/2010, para a Aquisição de Gás de Cozinha Prevista conforme edital e anexos visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Confresa e que teve sua sessão realizada no dia 01/07/2010 com abertura iniciada às 14:00 horas foi declarada fracassada, por não comparecer nenhuma empresa interessada no Objeto da Licitação. Confresa 01 de Julho de 2010.
Jose Carneiro da Silva. Pregoeiro.

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que foi prorrogada a data de realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item nº 015/2010 para o dia 16/07/2010 as 08:horas **para Aquisição de 03 veículos zero quilometro**, devido as correções ocorrida no edital, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Confresa, 02 de julho de 2010.
José Carneiro da Silva - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2010
REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria nº. 106/2010 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão presencial nº 19/2010, para Registro de Preço nº 13/2010 do tipo Menor Preço por Item, para a Futuras Aquisições de Peças para Ônibus, para atender as necessidades desta Prefeitura, no dia 14/07/2010 às 13:30 horas, conforme Lei 8.666 de 21/06/1993 suas alterações posteriores, o Edital poderá ser consultado e adquirido na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Confresa das 07:00 às 11:00 horas até 03 dias úteis antes da realização do Certame. Confresa 01 de Julho de 2010.
Jose Carneiro da Silva. Pregoeiro. **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº 19/2010 – RESULTADO

A CPL da PM de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, Modalidade TP nº 19/2010 – sagrou-se vencedora a Empresa: CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA – Executar Obras de Pavimentação Asfáltica na Av. 20 de dezembro no Município de Cotriguaçu-MT – Valor R\$ 300.985,72, PRAZO: 240 DIAS. Cotriguaçu, 30/06/2010

DAMIÃO CARLOS DE LIMA - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 115/2010 – DATA: 30/06/2010 – CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA – OBJETO: Executar Obras de Pavimentação Asfáltica na Av. 20 de dezembro no Município de Cotriguaçu-MT; VALOR: 300.985,72; VIGÊNCIA: 240 DIAS; TOMADA DE PREÇO Nº 019/2010 – DOTAÇÃO: 09.002.4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE CANCELAMENTO**

A Secretaria Municipal de Infra-estrutura - SEMINFE, através da Comissão de Licitação, torna público, que, por conveniência administrativa fica cancelada a Concorrência Pública nº 001/2010. Cuiabá – MT, 26 de maio de 2010.

Inaldo Xavier De Siqueira Santos Junior - Presidente da Comissão de Licitação
Visto

JOSÉ EUCLIDES DOS SANTOS FILHO - Secretário Municipal de Infra-Estrutura

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO/MT
AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010**

Órgão: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO **Identificação:** Pregão Presencial nº 007/2010
OBJETO: Pregão Presencial para aquisição de produto químico, para atender no tratamento de água do Departamento de água e esgoto – DAE conforme anexo I do Edital. **Tipo da Licitação:** Pregão Presencial nº 007/2010 **Data:** 12/07/2010 **Local:** Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT **Horário:** às 09h00min horas (horário de Mato Grosso) **Pregoeira Oficial:** SIRLENE VIEIRA DE JESUS O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av. Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07h00min às 13h00min), site do município www.domaquino.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: pmdomaquino@terra.com.br Dom Aquino-MT, 01 de julho de 2010.

SIRLENE VIEIRA DE JESUS - Pregoeira Oficial
Visto

EDUARDO ZEFERINO - Prefeito Municipal **(DMT/DO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE/MT
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2010
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 087/2010, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, para registro de preços, do tipo menor preço, no dia **15/07/2010 às 08h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 015/2010. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de pedra brita para pagamento em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e consecutivas, a ser entregue na cidade de Gaúcha do Norte, destinada a realização de obras de pavimentação asfáltica. **ABERTURA DA SESSÃO:** 08h00min. **ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 08h15min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT. Demais informações pelo fone/fax (66) 3582 1135 ou ainda através por e-mail no seguinte endereço eletrônico: licitacaogauchadonorte@hotmail.com. Gaúcha do Norte, 01 de Julho de 2.010.

Alessandro Ap. Medina Ubeda - Pregoeiro Oficial
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2010
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 087/2010, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, para registro de preços, do tipo menor preço, no dia **15/07/2010 às 10h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 016/2010. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de emulsão asfáltica para pagamento em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, a ser entregue na cidade de Gaúcha do Norte, destinada a realização de obras de pavimentação asfáltica. **ABERTURA DA SESSÃO:** 10h00min. **ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 10h15min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT. Demais informações pelo fone/fax (66) 3582 1135 ou ainda através por e-mail no seguinte endereço eletrônico: licitacaogauchadonorte@hotmail.com. Gaúcha do Norte, 01 de Julho de 2.010.

Alessandro Ap. Medina Ubeda - Pregoeiro Oficial **(K3/DO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA nº 03/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na CHAMADA PÚBLICA nº 03/2010 – Tipo Menor Preço Por item do dia 30 de junho de 2.010, obteve-se o resultado da sessão como **frustrada**, devido à falta de participantes habilitados. O processo Administrativo referente a Chamada Pública nº02/2010, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 30 de junho de 2.010

VANESSA BERNARDO SOUZA / Comissão Permanente de Licitações

Asplemat/DO

Aviso de Prorrogação de Licitação - Pregão Presencial nº 65/2010

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Vanessa Bernardo Souza, torna público para conhecimento dos interessados, que por questões de melhorar a descrição dos itens do

anexo 01 do edital do Pregão presencial nº65/2010, resolve prorrogar sua data de abertura cujo objetivo é Aquisição de Mobiliário em geral / Aparelhos, equipamentos, utensílios médico odontológico, laboratorial e hospitalar / Aparelhos e utensílios domésticos / Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões / Máquinas, utensílios e equipamentos diversos / Equipamentos de processamentos de dados / Aparelhos e equipamentos de comunicação, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais., nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte / MT, com data prevista para abertura no dia 19/07/2010 às 08h00. As interessadas deverão consultar o site www.guarantadonorte.mt.gov.br para acessar o Edital de Pregão Presencial nº65/2010, bem como o edital complementar de retificação do anexo 01. Guarantã do Norte/MT, 01 de JULHO de 2010

VANESSA BERNARDO SOUZA - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2010

OBJETO: Pagamento de Auxílio Financeiro a paciente que necessita de serviços de Hemodiálise no município de Sinop/MT. FAVORECIDO: EVANIO ABADIO SILVA. VALOR R\$ 1.410,00 (um mil e quatrocentos e dez reais). PERÍODO/PRAZO: julho a dezembro de 2010. FUNDAMENTO LEGAL: "Caput" do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.302.10.33.1040.339036. PROCESSO: 1696/10. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de julho de 2010.

Mercidiano Panosso - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL – ITEM 80 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2010

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT em atendimento ao pedido de esclarecimento da empresa Duomed Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no Cnpj nº 10.429.920/0001-83, recebida via e-mail em 01 de julho de 2010 nos termos do item 4.5. do edital de pregão presencial 008/2010, vem pelo presente, nos termos do item 4.6. do edital de pregão presencial 008/2010, Retificar o Item 80 constante do termo de referência do pregão acima referido: onde se lê: "Aparelho P/ Glicose ON CALL PLUS", leia-se "Aparelho P/ Glicose". O pedido de esclarecimento da empresa solicitante e as justificativas da Pregoeira encontram-se nos autos do processo administrativo nº 025/2010. Juscimeira/MT, 01 de Julho de 2010.

Diva Maria Dos Santos Gardim – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2010

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste MT, em 30 de Junho de 2010, através da Comissão Permanente de Licitação CPL, desta prefeitura Municipal, torna publico para conhecimento dos interessados, que na licitação "Tomada de Preço" 005/2010, tendo como objeto "Contratação de empresa para Construção de Quadra Poliesportiva Coberta no Município de Lambari D'Oeste – MT", A empresa: **Construtora Mirassol Ltda – EPP** foi considerada **Desabilitada** do certame, por contrariarem o item 6.5 do edital – (Qualificação Econômica Financeira) – (sub-item 6.5.1). Foi **Habilitada** para a fase de abertura das Propostas de Preços a empresa: **JCR Construções LTDA – ME**, que sagrou se vencedora do certame com o valor global de **R\$ 252.174,93 (duzentos e cinquenta e dois mil cento e setenta e quatro reais e noventa e três reais)**. Informa ainda que não houve recurso quanto a fase de habilitação e Proposta de Preço, conforme lavrado em ata da sessão, ficando os autos do certame à disposição dos interessados. Maiores informações com a CPL. **Lambari D'Oeste – MT, em 30 de Junho de 2010.**

Rubens Ventura - Presidente da C.P.L

Publicar

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010

O Pregoeiro da Prefeitura de Lambari D'Oeste/MT comunica as empresas que, fica prorrogada a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 009/2010 para o dia **05 de Julho de 2010 as 9:00 horas**. Maiores informações pelo telefone 3 228 – 1178 ou pelo email: ventura_rubens@hotmail.com, no horário comercial das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Lambari D'Oeste/MT em 30 de Junho de 2010.

Rubens Ventura – Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2010

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino Jose Franz, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 05/2010**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: 108 – PROFESSOR PEDAGOGIA / MAGISTÉRIO – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
03.º	MAROLI ALVES DE SOUSA

Cargo: 112 – MONITOR(A) CRECHE / ESCOLA - 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
05.º	RAIANE DA SILVA PLACIDO

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 30 de Junho de 2010.

**MARINO JOSE FRANZ - Prefeito Municipal (K3/DO)
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
Av. Par, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT.
CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2010 - RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Sr. Marino José Franz, torna público, que tendo concordado com a Justificativa dos Secretários Municipais e parecer apresentado pela Assessoria Jurídica, no processo de Dispensa de Licitação Nº 01/2010 para firmar contrato de locação de 01 (um) Imóvel Comercial de 1.659m², para instalação da Guarda Municipal de Trânsito, INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), JSM (Junta de Serviço Militar), SEBRAE (Serviço de Apoio as Micros e Pequenas Empresas), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia Estatística) e Previlucas, com a Cooperativa Agrícola Lucas do Rio Verde Ltda – COOALVE, no valor mensal de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), conforme disposições contratuais e formulação de expediente de Dispensa de Licitação, com fulcro nas disposições do caput do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. RATIFICA-SE a justificativa e parecer apresentados e AUTORIZA-SE a contratação da locação do imóvel.

Lucas do Rio Verde MT, 01 de julho de 2010.

Marino José Franz - Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO Nº 064/2010 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2010

Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de fornecimento de refeições e Marmitex a serem distribuídas entre as Secretarias Municipais da Administração Pública. **Dia:** 16/07/2010. **Entrega dos Envelopes:** Até as 13:15 horas, do dia 16/07/2010. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br. Abertura do envelope Nº 01: Às 13:30 horas, do dia, 16 de Julho de 2010, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 01 de Julho de 2010.

Zeni Terezinha Andretta – Pregoeira

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT EDITAL COMPLEMENTAR 03/2010

PROCESSO DE SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIO PARA A OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM MOTOCICLETAS (MOTO-TÁXI) NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL Nº 01/2010

A Comissão Examinadora do Processo de Seleção para outorga da autorização para a prestação de serviços de moto táxi Edital n.º 001/2010 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria n.º 223/2010, de 02/06/2010, no uso de suas atribuições legais, torna público, que a Relação dos Candidatos Classificados na 1ª Fase (Prova Escrita), conforme Anexo I, encontra-se à disposição no Mural da Prefeitura Municipal, no Mural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e no site: www.lucasdorioverde.mt.gov.br. Lucas do Rio Verde – MT, 1º de julho de 2010.

**Raimundo Dantas de Souza Filho
Presidente
Baltazar Martins Carvalho**

**Clenice Barbosa da Silva
Membro
Fabio Gibim Lopes de Medeiros**

Membro Membro (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ PREVI-MUNI - PORTARIA Nº. 022/2010. - DATA: 01 DE JULHO DE 2010.

SUMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE EM FAVOR DO SRA. MARIA BATISTA DA CRUZ". O Diretor Executivo do PREVI-MUNI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com o § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; e ainda combinado com o Art. 12º, Inciso III, alínea "b" da Lei Municipal Complementar n.º 054/2010 de 26 de maio de 2010, que rege a Previdência Municipal, Art. 207º da lei Municipal nº001/90, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público e o anexo VIII da Lei Municipal nº. 612/2008, que dispõe sobre plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, à servidora Sra. MARIA BATISTA DA CRUZ, portadora do RG nº.2743003 SSP/PE, inscrito no CPF nº.214.175.204-34, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo 40-H, lotada na Secretária Municipal de Saúde, conforme processo Administrativo de Aposentadoria do PREVI-MUNI nº.002/2010.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria será concedido com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 10.400(dez mil quatrocentos) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRAS-SE.
Omar Antônio Chiste -Diretor Executivo
HOMOLOGADO POR.**

Fernando Zafonato - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 02/2010. Tipo de Licitação: Menor Preço global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) MEDICO “CLÍNICO GERAL” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DO PSF DO BAIRRO MUTIRÃO EM REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS SENDO 8 (OITO) HORAS POR DIA. REBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 19.07.2010, às 09:00 horas. CREDENCIAMENTO: até as 09:00 Horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antônio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefax: (0**65) 3241.1914. OSIAS FELIPE SANTIAGO – PRESIDENTE CPL. APARECIDO DONIZETI DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol

D'Oeste - MT, 01 de julho de 2010.

Dispensa de Licitação nº 28/2010: O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 28/2010, o Senhor APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder à contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos de saúde – RSS. Contratada: CENTRO OESTE AMBIENTAL COLETA, TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.255.903/0001-98, estabelecida à Avenida Ary Coelho, nº 1800, no bairro Lot Cellos, em Rondonópolis/MT. Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II. Mirassol D'Oeste, 01 de julho de 2010. Aparecido Donizeti da Silva – Prefeito Municipal. Osias Felipe Santiago – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA/MT AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº004/2010

A Comissão Permanente de Licitação, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA** no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 136/2010 de 04/01/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade Tomada de Preço nº004/2010, Referente Execução de Pavimentação Asfáltica em Trechos da Rua Ademar de Barros, Bairro Novo Horizonte em Nortelândia/MT sagrou-se vencedora a Empresa **GUAXE CONSTRUTORA LTDA** com o Valor Total de R\$ 234.396,98 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Trezentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Oito centavos). Nortelândia-MT., 30 de Junho de 2010.

ERIKA CRISTINA FIGUEIREDO RODRIGUES - Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº005/2010

A Comissão Permanente de Licitação, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA** no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 136/2010 de 04/01/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade Tomada de Preço nº005/2010, Referente Execução de Construção de Ginásio Poliesportivo com Cobertura e Arquibancada no Bairro Bandeirantes neste município de Nortelândia/MT sagrou-se vencedora a Empresa **GUIOMAR LUÍS MOLOSSI - EPP** com o Valor Total de R\$ 298.055,06 (Duzentos e Noventa e Oito Mil Cinqüenta e Cinco Reais e Seis Centavos). Nortelândia-MT., 30 de Junho de 2010.

ERIKA CRISTINA FIGUEIREDO RODRIGUES - Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº006/2010

A Comissão Permanente de Licitação, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA** no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 136/2010 de 04/01/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade Tomada de Preço nº006/2010, Referente Execução de Obra de Remodelação da Praça “Edgar de Araújo” em toda sua extensão neste município de Nortelândia/MT sagrou-se vencedora a Empresa **CONSTRUTORA VITÓRIA LTDA**, com o Valor Total de R\$ 756.481,25 (Setecentos e Cinqüenta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos). Nortelândia-MT., 30 de Junho de 2010.

ERIKA CRISTINA FIGUEIREDO RODRIGUES - Presidente da Comissão de Licitação (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA/MT EXTRATO DE CONTRATO - MÊS DE JULHO DE 2010

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2010 – EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA Contratada: L. P. de Sousa Filho Engenharia e Consultoria, inscrita no CNPJ 10.526.353/0001-83 Valor: 304.614,39 (Trezentos e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e nove centavos) Objeto: Execução de obras de Urbanização da Orla Fluvial do Rio Santana – Praia Norfley, de Nortelândia-MT, conforme especificações constantes do processo licitatório Tomada

de Preços 001/2010. Vigência: Data: Ass.01.07.2010 – Vcto: 28.10.2010(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2010 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/CPL/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada: **Licitante Vencedor: Construtora Real Ltda ME.**

Izaru Belarmino Leite

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2010

O Município de Nova Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para fornecimento de passagens terrestres, cuja abertura deu-se no dia 28 de junho de 2010, às 08:00 (oito horas), do qual sagrou-se vencedora dos **itens 01 a 04 do lote 01, itens 01 a 10 do lote 02** a empresa **M.M. de Souza Transportes e Serviços ME.**

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2010

O Município de Nova Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento, cujo objeto trata-se do fornecimento de materiais para aplicação de lama asfáltica em ruas e avenidas do perímetro urbano, cuja abertura deu-se no dia 28 de junho de 2010, às 14:00 (quatorze horas), do qual sagraram-se vencedoras as empresas:**Itens 01 e 02 – Centro Oeste Asfaltos Ltda, Itens 04, 05 e 06 - Copacel Indústria e Comércio de Calcário e Cereais Ltda.** O item **03** foi frustrado.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2010

O Município de Nova Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento, cujo objeto trata da aquisição de peças e serviços para manutenção do ônibus escolares, cuja abertura deu-se no dia 01 de julho de 2010, às 08:00 (oito horas), do qual sagrou – se vencedora dos **lotes: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12 - Heidmann & Heidmann Ltda ME, lotes: 05 e 11 - NAF Peças e Serviços Automotivos Ltda.**

Nova Mutum/MT, 01 de julho de 2010

Geovani Lamera - Presidente CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

EDITAL RESUMIDO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2010 da **Prefeitura Municipal de NOVA UBIRATÃ - MT** torna público que estarão abertas às inscrições para o teste seletivo simplificado para cargos temporários para prestação de serviços de interesse público no quadro de Pessoal da **Prefeitura Municipal**, conforme especificação abaixo: **1) DAS VAGAS;** Serão ofertadas as seguintes vagas:

Cargos/ Área de Atuação	Hs/ Sem	Nº Vagas	LOTAÇÃO	Pré-Requisitos/ Escolaridade	Vencimento Básico
Técnico de Enfermagem	40 hs/sem	04	Sede	2º Grau Completo e Registro no COREN	R\$ 882,06
Agente de Saúde Ambiental-Odontológico	40hs /sem	01	Distrito de Entre Rios	1º Grau Completo	R\$ 661,55
Atendente Consultório Odontológico	40hs /sem	01	Sede	1º Grau Completo	R\$ 529,24
Motorista	40hs /sem	02	01 Água Limpa 01 Entre Rios	Alfabetizado e CNH "D" ou "E"	R\$ 771,80
Eletricista de Instalação Elétrica	40hs /sem	01	Sede	Alfabetizado	R\$ 771,80
Encanador-	40hs /sem	01	Distrito de Água Limpa	Alfabetizado	R\$ 661,55
Auxiliar de Serviços Gerais	40hs /sem	25	Sede	Alfabetizado	R\$ 529,24
Vigia	40hs/sem	04	01 – Água Limpa 03 - Sede	Alfabetizado	R\$ 529,24
Técnico Ambiental	40Hs/sem	01	Sede	2º Grau Completo Registro no CREA	R\$ 882,06
Medico	40Hs/sem	02	Sede	3º Grau Completo e registro no CRM	R\$7.166,82
Operador de Maquinas Leves	40hs/sem	03	Sede	Alfabetizado	R\$. 705,65
Operador de Maquinas Leves	40hs/sem	02	Distrito de Entre Rios	Alfabetizado	R\$. 705,65
Agente de Controle Administrativo	40hs/sem	02	Sede	1º Grau Completo	R\$. 661,55
Técnico de Informática	40hs/sem	01	Sede	2º Grau Completo/Técnico de Informática	R\$. 882,06
Agente de Finanças e Controle	40hs/sem	01	Sede	2º Grau Completo	R\$. 882,06
Agente de Fiscalização	40hs/sem	01	Distrito de Entre Rios	2º Grau Completo	R\$. 661,55

2) DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas no período de **05/07/2010 à 13/07/2010**, no seguinte horário e local: **HORÁRIO:** 7h às 11:00h e da 14:00h às 17 h. **LOCAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-Mt; **ENDEREÇO:** Avenida Tancredo Neves, 1190 – NOVA UBIRATÃ/MT.

3) DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS: As provas objetivas serão realizadas no dia **25 de Julho de 2010**, com duração de 04(Quatro) Horas, com início às **8h** e término às **12h**. Local: **Escola Municipal Tancredo Neves; Endereço: Avenida Tancredo Neves – Centro – NOVA UBIRATÃ/MT.** **Obs.:** O Edital completo encontra-se disponível no Mural da Prefeitura Municipal e no site www.novaubirata.mt.gov.br; **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, 01 DE JULHO DE 2010.**

OSMAR ROSSETTO - Prefeito Municipal

DARCI JOSÉ HANTT - Presidente da Comissão Organizadora

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

CONTRATO N.º 096/2010.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA; **Contratada:** CONSTRUTORA IP INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA / CNPJ. 15.085.327/0001-80; **Objeto:** Construção de quadra poliesportiva coberta com arquibancada de dois degraus nas duas laterais, de acordo com o Projeto Básico. **Regime de execução:** empreitada por preço global; **Valor global:** R\$ 238.689,35; **Prazo de execução da obra: 240 dias corridos, contados da Ordem de Serviços.** Licitação: **Tomada de Preços nº. 006/2010;** Nova Xavantina – MT, 01 de julho de 2010 **Asplemat/DO**

CONTRATO N.º 098/2010

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA; **Contratada:** N F N GUIMARÃES & CIA LTDA - EPP / CNPJ. 10.199.401/0001-76; **Objeto:** construção de uma praça no bairro Jardim Tropical, conforme projeto básico. **Valor global:** R\$ 88.950,00; **Prazo de execução da obra:** 90 dias corridos, contados da Ordem de Serviços. **Licitação:** Carta Convite n.º 017/2010; Nova Xavantina – MT, 01 de julho de 2010

CONTRATO N.º 099/2010

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA; **Contratada:** N F N GUIMARÃES & CIA LTDA - EPP / CNPJ. 10.199.401/0001-76; **Objeto:** recuperação de 15,08km de estradas vicinais, padrão alimentadora de acordo com o projeto básico. **Valor global:** R\$ 428.000,00; **Prazo de execução da obra:** 240 dias corridos, contados da Ordem de Serviços. **Licitação:** Tomada de Preços n.º 026/2010; Nova Xavantina – MT, 01 de julho de 2010

Asplemat/DO

Processo Administrativo de Compras e Contratações n.º 065/2.010**Pregão Presencial n.º 006/2010 - Tipo: menor preço**

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu pregoeiro oficial nomeado pela portaria n.º 4.787 de 3/05/2010, vem a publico divulgar o RESULTADO da licitação na modalidade pregão presencial n.º 006/2010, processo administrativo n.º 065/2010, o qual tem objeto a Aquisição de produtos de panificação para fornecimentos de lanches para palestras e profissionais, seminários, eventos e reuniões, CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I do edital; Empresas habilitadas e vencedoras: Edivan Alves da Silva – ME inscrita no CNPJ n.º 08.900.800/0001.70, com o valor de R\$ 2.821,20 (dois mil oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos); Wellesley G Guimarães inscrita CNPJ n.º 10.279.377/0001-85, com o valor de R\$ 313,00 (trezentos e treze reais). Nova Xavantina – MT, 01 de julho de 2010.

WALMIR ARRUDA COSTA - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 109/2010 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA; **CONTRATADA:** EMPRESA PETERSON ZUFFO-ME, **OBJETO:** Executará prestação de serviços na realização do XI Festival de Pesca, que acontecerá de 24 a 27 de junho de 2010, no Terminal Turístico, às margens do Rio Guaporé, neste município, compreendendo a locação de equipamentos de som, palco, luz, seguranças e apresentação de Shows Regional, **VALOR:** R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais) - **DATA:** 24/06/2010 – **VIGÊNCIA:** 24 A 27 DE JUNHO DE 2010, **DISP. Pregão n.º 038/2010, Contrato ao Termo do Convênio n.º 048/2010, celebrado com a SEDTUR.- DOTAÇÃO:** 09.00 – 23.695.1019.2.207 - 3.3.90.39.00, FICHA 563

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 11/2.010. PROCESSO N.º 32/2010**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados que em Licitação na Modalidade Tomada de Preço N.º 11/2010, cuja abertura deu-se às quatorze horas do dia 30/06/2010, na sala de Licitações, tendo como objeto a: A AQUISICAO DE VEICULO TIPO PICK-UP ZERO QUILOMETRO, **definido de acordo com a Lei 4.320/64, e exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2010.** Foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA** deste certame licitatório a pessoa jurídica: J. C. Auto Motors LTDA; CNPJ: 10.227.348/0001-70; Valor de R\$ 86.786,50 (Oitenta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); Porto dos Gaúchos MT, 01 de julho de 2010

Ilário Rezer - Presidente da Comissão de Licitação.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO N.º 002/2010**

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço para Construção de 01 (uma) Escola de Educação Infantil – **PROINFÂNCIA**, na cidade de Poxoréu. A abertura das propostas será realizada em 19/07/2010, às 13h30min horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu, a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT. Mais informações e cópia completa do Edital poderão ser obtidas no endereço acima citado com a Secretária da Comissão. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, mediante o recolhimento do **DAM** no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais).

Paço Municipal "Dr. Joaquim Nunes Rocha", em Poxoréu-MT, 29 de junho de 2010.

Ildebrando Alves Barcelos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT
AVISO DE PRORROGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2010, objeto: Prestação de serviços técnicos na área de engenharia civil, elaboração de projetos, fiscalização e acompanhamento de obras no município de Santa Cruz do Xingu, junto a Secretaria Municipal de Obras publicada no Mural da Prefeitura dia 15/06/2010, no DOE dia 15/06/2010 pg. 22 e no Jornal Oficial dos Municípios dia 15/06/2010 pg. 72 e 73, foi prorrogada por mais **08 dias úteis**, sendo marcada a nova data de abertura da referida Licitação no dia **09/07/2010 as 11h00 minutos**. Santa Cruz do Xingu/MT, em 30 de Junho de 2010.

*Cléo Kossmann - Presidente da CPL**Eurípedes Neri Vieira - Prefeito Municipal***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 0112010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2010 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo como objeto a contratação de profissional para prestação de serviços especializados de fisioterapia na Unidade Descentralizada de Reabilitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Xingu, com abertura marcada para o dia 30 de Junho de 2010, as 08h00 minutos, encerrando as 09h45 minutos do mesmo dia. Sagrou-se vencedora a fisioterapeuta senhora Julliane Maria Fulanetti Bernardo Rodrigues, portadora da cédula de identidade n.º 1598625-0 SSP/MT, e do CPF n.º 911.097.951-49, CREFITO-9 n.º 2765-LTT-F, emitido em 22/06/2010, no valor por item de R\$ 3.200,00, totalizando R\$ 19.200,00. Santa Cruz do Xingu - MT, em 30 de Junho de 2010.

*Magno Joares Soares - Presidente da CPL**Eurípedes Neri Vieira - Prefeito Municipal***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOÃO ROBERTO FERLIN**, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24, Inciso X da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.548/98, "RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 5/2010", a favor da Pessoa Física "TEREZINHA DE OLIVEIRA VASCONCELOS", Valor de R\$ 4.920,00 (Quatro Mil Novecentos e Vinte Reais) Objeto: Locação de Imóvel para a Secretaria de Saúde. **SÔNIA DE FÁTIMA MAGIO** no valor de R\$ 4.920,00 (Quatro Mil Novecentos e Vinte Reais) Objeto: Locação de Imóvel para a UDR (Unidade de Descentralizada de Reabilitação). **LUIZ BAPTISTA DE FIORI** no valor de R\$ 4.920,00 (Quatro Mil Novecentos e Vinte Reais) Objeto: Locação de Imóvel para a funcionamento do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social). A Favor da Pessoa Jurídica: **DIOCESE DE SÃO LUIZ DE CACERES** valor de R\$ 7.200,00 (Sete Mil Duzentos Reais) Objeto: Locação de Imóvel Comercial para funcionamento do CAPS

(Centro de Assistência Psicossocial).

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT - CNPJ 01.614.225/0001-09
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO N.º 042/2010, OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX PARA DIVERSAS SECRETARIAS, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão Presencial com Registro de Preço 042/2010 sagrou-se vencedora a empresa INALVA DENISE BORBA - ME por apresentar menor valor no total de R\$ 62.400,00. Sandra Sostisso Maggi – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT - CNPJ 01.614.225/0001-09
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO N.º 043/2010, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão Presencial com Registro de Preço 043/2010 sagrou-se vencedora a empresa MARCELO DIAS MACHADO - ME do(s) item(ns): 001, 005, 007, 008, 011, 012, 013, 015, 018, 020, 021, 022, 023, por apresentar menor preço no valor de R\$ 103.506,00; a empresa: DS COMERCIO E PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA foi vencedora do(s) item(ns): 002, 010, 017, 019, 024, 025, por apresentar menor preço no valor de R\$ 5.346,00; a empresa: LPM COMERCIO E SERVIÇO ME foi vencedora do(s) item(ns): 003, 004, 009, 014, 016, por apresentar menor preço no valor de R\$ 46.310,00; a empresa: A E DA COSTA COMERCIO ME foi vencedora do(s) item(ns): 006, por apresentar menor preço no valor de R\$ 9.135,00. Sandra Sostisso Maggi – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT - CNPJ 01.614.225/0001-09
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2010, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE, através da Comissão

de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão Presencial com Registro de Preço 044/2010 sagrou-se vencedora a empresa CENTROESTE AMBIENTAL COLETA TRANSP. E LIMPEZA URBANA

LTDA-ME, com o valor total de R\$ 17.000,00. Sandra Sostisso Maggi – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

MUNICIPIO DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO.

EXTRATO DE CONTRATO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.

Contratante: Associação dos Produtores Beneficiários da Rodovia Intermunicipal da MT/328

Contratada: Guaxe Construtora Ltda., CNPJ nº 02.837.996/0001-10

OBJETO: Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT/328.

Valor Contr. R\$ 2.053.422,01 (dois milhões e cinquenta e três mil e quatrocentos e vinte e dois reais e um centavos) Assinatura do Contr. 14/06/2010- Conc.001/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Resultado do PREGAO PRESENCIAL 021/2010- Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais Elétricos, para atender Secretaria Municipal de Infra Estrutura, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 022/GP/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, torna público o resultado do certame, conforme abaixo. Ao primeiro dia do mês de Julho de Dois mil e Dez. Maria Alves de Souza-Pregoeira.

Produto, Especificação/Marca	Qtde. Máx.	UN	VENCEDORA	Vr. Unit. (R\$)
Relé fotoelétrico - Sti	2.000	Un	Eletro Fan Comercial Ltda – Epp	13,92
Fita isolante, Rolo com 20 metros - Imperial	50	Un	Illuminar Materiais Elétricos Ltda-Me	2,13
Braço para luminária pública; Braço curvo sem sapata para fixação em poste de concreto- Luz Vitoria	250	Un	Eletro Fan Comercial Ltda – Epp	28,00
Fio cabo flexível anti-chama: Diâmetro 2,5 mm - Corfio	1.500	Un	Ultrawatts Mat. Elétricos Ltda –Me	0,54
Fio cabo flexível anti-chama: Diâmetro 1,5 mm - Corfio	300	MTS	Ultrawatts Mat. Elétricos Ltda –Me	0,34
Conector perfurante -Tamanho:10 mm ² - Incesa	600	Un	Ultrawatts Mat. Elétricos Ltda –Me	2,41
Base para relé foto-elétrico - Exatron	700	Un	Ultrawatts Mat. Elétricos Ltda –Me	3,20
Bocal de louça para luminária pública modelo E-27- Lorenzeti	300	Un	Paraná Com. de Mat. Elétricos Serv. Ltda	2,95
Bocal de louça para luminária pública modelo E-40 - Lorenzeti	150	Un	Paraná Com. de Mat. Elétricos e Serv. Ltda	3,50
Lâmpadas de vapor de sódio, com bulbo elipsoidal; 70 W, base E-27- Osram	200	Un	Ultrawatts Mat. Elétricos Ltda –Me	10,44
Lâmpadas de vapor de sódio - 100 W, base E-27- Sylvania	3.000	Un	Ultrawatts Mat. Elétricos Ltda –Me	17,20
Lâmpadas de vapor de sódio. Com bulbo elipsoidal; 250 W, base E-40- Osram	800	Un	Ultrawatts Mat. Elétricos Ltda –Me	20,30
Lâmpada de luz mista. Com bulbo ovóide difuso;250 W, base E-27; 160W- Osram	200	Un	Ultrawatts Mat. Elétricos Ltda –Me	11,67
Lâmpadas de vapor de sódio. Com bulbo elipsoidal; 400 W, base E-40 - Osram	500	Un	Coxipó Materiais Elétricos Ltda – Me	23,81
Lâmpada fluorescente econômica: Cor branca; Base E-27; Voltagem: 127V; - Potência: 59W; Corrente: 0,27 ^a - Golden	50	Un	Ultrawatts Mat. Elétricos Ltda –Me	25,00
Luminária pública aberta. Acompanhada de soquete de porcelana E-27 Luminária para perfeita acomodação de lâmpadas mistas de até 70W até lâmpadas de vapor de sódio ou mercúrio de até 500W – Luz Vitoria	300	Un	Paraná Com. de Mat. Elétricos e Serv. Ltda	36,00
Luminária pública aberta. Acompanhada de soquete de porcelana E-40 Luminária para perfeita acomodação de lâmpadas mistas de até 250W ou lâmpadas de vapor de sódio ou mercúrio de até 250W – Luz Vitoria	100	Un	Paraná Com. de Mat. Elétricos e Serv. Ltda	41,00
Reator vapor de sódio- 100W externo- Classe A; 220V – Ultra Watt	1.500	Un	Eletro Mendonça Com. Mat. Elétricos Ltda	24,45
Reator vapor de sódio- 250W externo- Classe A; 220V – S.A.S	400	Un	Ultrawatts Mat. Elétricos Ltda –Me	36,45
Reator vapor de sódio- 400W externo – Ultra Watt	50	Un	Coxipó Materiais Elétricos Ltda – Me	41,82
Reator vapor de sódio- 400W interno; com capacitor ignitor – Ultra Watt	500	Un	Coxipó Materiais Elétricos Ltda – Me	37,59
Cabo / Fio elétrico flexível 4mm - Corfio	500	Un	Ultrawatts Mat. Elétricos Ltda –Me	0,81
Disjuntor tripolar 100 ^a - Soprano	10	Un	Eletro Mendonça Com. Mat. Elétricos Ltda	40,39
Fita isolante plástica alta fusão anti chama, cor preta alta aderência dimensão 19mmx20m - Prysmian	10	Un	Paraná Com. de Mat. Elétricos e Serv. Ltda	11,98
Lâmpadas fluorescentes típica composta 40watts- Gran Light	40	Un	Ultrawatts Mat. Elétricos Ltda –Me	2,60
Reator eletrônico 2x40 bivolt - Tecpar	25	Un	Ultrawatts Mat. Elétricos Ltda –Me	2,43
Conector 25k-1 c/ parafuso em alumínio- Incesa	300	Un	Ultrawatts Mat. Elétricos Ltda –Me	1,82
Abraçadeira circular 240m galvanizada- Konesul	40	Un	Ultrawatts Mat. Elétricos Ltda –Me	15,00
Abraçadeira circular 220m galvanizada - Konesul	40	Un	Ultrawatts Mat. Elétricos Ltda –Me	14,14
Abraçadeira circular 210m galvanizada- Konesul	40	Un	Ultrawatts Mat. Elétricos Ltda –Me	13,93
Abraçadeira circular 190m galvanizada- Konesul	40	Un	Ultrawatts Mat. Elétricos Ltda –Me	13,15
Abraçadeira circular 170m galvanizada- Konesul	40	Un	Ultrawatts Mat. Elétricos Ltda –Me	12,30

Parafuso 16x250m galvanizado c/porca p/braço- Konesul	300	Un	Ultrawatts Mat. Elétricos Ltda –Me	3,10
Parafuso 16x300m galvanizado c/porca p/braço- Konesul	50	Un	Ultrawatts Mat. Elétricos Ltda –Me	3,59
Parafuso 16x200m galvanizado c/porca p/braço- Konesul	100	Un	Ultrawatts Mat. Elétricos Ltda –Me	2,71
Parafuso 16x150m galvanizado c/porca p/braço- Konesul	100	Un	Ultrawatts Mat. Elétricos Ltda –Me	2,36
Parafuso 16x75m galvanizado c/porca p/braço- Konesul	300	Un	Ultrawatts Mat. Elétricos Ltda –Me	1,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2010

O município de Tapurah – MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a PRORROGAÇÃO a abertura do edital de **Pregão Presencial nº 014/2010**, do dia **05/07/2010 às 09:00 horas (horário local)** para o dia **06 de Julho de 2010, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. Paraná, nº 1.100, Praça da Juventude, em Tapurah – MT. Tendo como objeto o **Registro de Preços** para eventual **aquisição de passagens rodoviárias para o transporte de passageiros e transporte de volumes (caixas e envelopes) no âmbito estadual**. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. **Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600.** Tapurah – MT, 01 de julho de 2010. **ARLANE PEREIRA**-Pregoeira/ Prefeitura

de Tapurah – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2010.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, torna público para conhecimento dos interessados na Licitação modalidade **Concorrência Pública nº. 003/2010**, com data marcada para abertura do **envelope II – Proposta de Preços** no dia 05/07/2010 às 14:30 horas, que fica adiada a data da abertura do envelope II para o dia **09/07/2010 às 14:30horas**. Várzea Grande – MT, 01 de Julho de 2010. Nadir Martins Araújo - Presidente CPL. Marcos José da Silva – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA-MT

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/10

REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2010

OBJETO: **PREGÃO PRESENCIAL** para fornecimento de **PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS, tipo maior desconto por lote**, sobre a tabela de preços das montadoras, PARA SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA-MT.

A Prefeitura Municipal de Vera-MT torna público que às **07:00 horas do dia 14/07/2010**, estará recebendo propostas para abertura às 08:00 horas, do Pregão Presencial com Registro de Preços, para as aquisições supra citada. O Edital completo será retirado com a Comissão Permanente de Licitação, no Departamento de Licitações sito à Av. Otawa nº1651, Prefeitura Municipal de Vera-MT e pelo site: www.vera.mt.gov.br.

Vera-MT, 01 de Julho de 2010.

Antonio Rodrigues Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT

REPETIÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 020/2010 – Objeto: aquisição de refeições e marmix. Abertura dia **16 de julho de 2010, às 17:00 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313 – Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 01 de julho de 2010. - **GILBERTO CAMPOS RAMOS DA ROSA** - Presidente CPL.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA/MT.

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.

PRAÇA DA BANDEIRA Nº 01, CENTRO – TEL: 0XX66 – 3431 – 1399.
EDITAL Nº05/2.010.

RELAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DO ANO 2.010 DA

CONTRATO Nº009/2.010 – Resende & Domingues Ltda, (Posto Nossa Senhora Aparecida), PERÍODO – junho/2.010 a maio/2.011, valor de 12.000 litros de óleo diesel, R\$ 26.040,00, Valor por litro de óleo diesel R\$ 2,17, valor de 20 filtros de óleo R\$ 800,00, Valor unitário do filtro de óleo R\$ 40,00, valor de 200 litros de óleo lubrificante R\$1.400,00, valor unitário por litro de óleo lubrificante R\$ 7,00. Natureza: Fornecimento de ÓLEO DIESEL, FILTRO DE ÓLEO, E ÓLEO LUBRIFICANTE.

CONTRATO Nº010/2.010 - EMPRESA GRÁFICA FOLHA DE GUIRATINGA M.T, PERÍODO JUNHO/2.010 À AGOSTO/2.010, VALOR MENSAL R\$ 1.900,00, VALOR TOTAL R\$ 5.700,00. Natureza: Prestação de serviços de divulgação na imprensa escrita de interesse do Município. (Divulgação Oficial).

CONTRATO Nº 011/2.010 - EMPRESA GESTÃO LTDA, PERÍODO 01/06/2.010 À 30/06/2.010, JUNHO/2.010, VALOR MENSAL 1.000,00, VALOR TOTAL R\$ 1.000,00. Natureza: Prestação de serviços de assessoramento e orientação ao Controle Interno.

DMT/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

EXTRATO DE LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 001/2010

HOMOLOGADA EM 22/01/2010

O objeto da inexigibilidade é a contratação da Associação Movimento Comunitário Voz de Itiquira – Frequência Modulada, com a modalidade de inexigibilidade de licitação, para divulgar matérias de interesse da Câmara municipal de Itiquira – MT.

VENCEDORA

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO VOZ ITUIQUIRA

CNPJ : 07.260.324/0001-08

VALOR 36.000,00 (TRINTA SEIS MIL REAIS)

EXTRATO DE LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 002/2010 HOMOLOGADA EM 09/02/2010

O objeto do presente contrato é a contratação de prestação de Serviços de Natureza Singular (Levantar dados necessários, confiáveis e suficientes sobre a história do Poder Legislativo do Município de Itiquira e a escrever dita história, possibilitando a impressão de um LIVRO a ser editado, sob responsabilidade da Contratante, a quem o Autor e aqui Contratado, cederá os direitos autorais, tudo mediante as cláusulas do contrato, executado pelo Contratado Sr: Pedro Pereira Campos Filho, CPF nº 029.852.411-20

VENCEDORA

PEDRO PEREIRA CAMPOS FILHO

CPF : 029.852.411.20

VALOR 17.500,00 (DEZESETE MIL SEISCENTOS E QUINHENTOS REAIS)

EXTRATO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE 001/2010 HOMOLOGADA EM 25/01/2010

O objeto do presente contrato é a contratação de prestação de Serviços Profissionais Especializados de Assessoria de Imprensa e de Comunicação para Divulgação de Atos e Ações no Âmbito do Poder Legislativo no Município de Itiquira-MT.

VENCEDORA

VIVA BEM EDITORAÇÃO

CNPJ : 09.018.959/0001-29

VALOR 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS)

EXTRATO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE 002/2010 HOMOLOGADA EM 25/01/2010

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para Prestação de serviços gráficos em confecção de jornal Tablóide 08 pagina coloridas 44 X 62,8 em papel Sulfite 75g, para divulgação das matérias, Atos e Ações no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itiquira-MT.

VENCEDORA

ESCRITAS CONSULTORIA VENDAS E SERVIÇOS DE INFORMATICA
CNPJ : 02.903.801/0001-92
VALOR 78.984,00 (SETENTA E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

EXTRATO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE 003/2010 HOMOLOGADA EM 10/02/2010

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria aos Sistemas de Planejamento, Execução Orçamentária e Controle Interno, pelo período de 11 (doze) meses.

VENCEDORA

FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ : 04.858.022/0001-48

VALOR 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)

EXTRATO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE 004/2010 HOMOLOGADA EM 26/02/2010

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais em manutenção preventiva e corretivas (formatação, instalação de softwares, verificação de vírus, configuração de rede, configuração de impressoras em redes e configuração de Servidor de Dados) sendo 01 servidor de dados 18 computadores estações, 4 notebooks, 7 impressoras, rede de dados e rede de internet pelo período de 10 (dez) meses.

VENCEDORA

CARVALHO DE FIGUEIREDO & ALVES ME

CNPJ : 10.512.459/0001-28

VALOR 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

EXTRATO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE 005/2010 HOMOLOGADA EM 10/03/2010

O objeto do presente contrato é a Aquisição de Combustível e Óleo Lubrificante, para manutenção do veículo da câmara Municipal de Itiquira-MT.

VENCEDORA

V.N.J – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

CNPJ : 09.007.714/0001-07

VALOR 22.656,60 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)

EXTRATO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE 006/2010 HOMOLOGADA EM 12/03/2010

O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de expediente para atender a Presidência, Gabinete de Vereadores, Secretaria do Legislativos e outros setores desta Câmara Municipal.

VENCEDORA

INFOGRAF E PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME

CNPJ : 08.356.845/0001-26

VALOR 14.983,85 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRES REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

ADITIVO DE CONTRATO 001/2010

AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA

CNPJ : 26.804.377/0004-30

VALOR 46.920,00 (QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)

DATA 11/01/2010

Aquisição de licença de uso e manutenções técnicas em softwares em Contabilidade Publica, Tesouraria, Execução Orçamentária, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Licitações, Almoxarifado, Patrimônio, Protocolo / Processos e Controle Interno, todos em conformidade com o TCE-MT no que refere-se a exigência do APLIC.

CONTRATO 001/2010

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO

CNPJ : 33.003.757/0001-98

VALOR 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

DATA 11/01/2010

O objeto do presente contrato é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de ITIQUIRA/MT à UCMMAT - UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO. A Associação far-se-á por meio de pagamento de contribuição associativa. A Câmara Municipal associada, em dia com suas obrigações, obtém com a associação à UCMMAT, a disponibilidade dos direitos e deveres estabelecidos em seu Estatuto, especialmente: Realizar, patrocinar e/ou promover seminários, congressos, simpósios, reuniões relacionadas aos trabalhos exercidos pela Associante, visando ao bom desempenho de suas atividades legislativas; Contribuir para o desenvolvimento do espírito de conagração, promovendo o entrosamento das Câmaras Municipais e Vereadores, Dar apoio aos associados em seus trabalhos, visando o aprimoramento das práticas da vereança, auxiliando-os e orientando-os na prática dos atos administrativos e legislativos municipais; Atuar na defesa dos interesses dos seus membros como um todo e exercer a representatividade dos Vereadores e da Associada; Executar outras atividades previstas no seu Estatuto Social.

CONTRATO 002/2010

ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO VOZ ITIQUIRA
CNPJ : 07.260.324/0001-08
VALOR 36.000,00 (TRINTA SEIS MIL REAIS)
DATA 26/01/2010

O objeto do presente contrato é a contratação da Associação Movimento Comunitário Voz de Itiquira – Freqüência Modulada, com a modalidade de inexigibilidade de licitação, para divulgar matérias de interesse da Câmara municipal de Itiquira – MT

CONTRATO 003/2010
VIVA BEM EDITORAÇÃO
CNPJ : 09.018.959/0001-29
VALOR 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS)
DATA 27/01/2010

O objeto do presente contrato é a contratação de prestação de Serviços Profissionais Especializados de Assessoria de Imprensa e de Comunicação para Divulgação de Atos e Ações no Âmbito do Poder Legislativo no Município de Itiquira-MT

CONTRATO 004/2010
ESCRITAS CONSULTORIA VENDAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
CNPJ : 02.903.801/0001-92
VALOR 78.984,00 (SETENTA E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)
27/01/2010

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para Prestação de serviços gráficos em confecção de jornal Tablóide 08 pagina coloridas 44 X 62,8 em papel Silfite 75g, para divulgação das matérias, Atos e Ações no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itiquira

CONTRATO 005/2010
MANOEL DOURADO MARQUES
CPF : 003.214.758.95
VALOR 7.650,00 (SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
DATE 02/02/2010

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para Prestação de serviços na área de informática e transmissão audiovisual pela internet por parte do CONTRATADO conforme discriminação: 1.1 - Inserir mais uma nova base de dados objetivando o controle e cadastramento das Leis Municipais no "Sistema de Gerenciamento Legislativo", doravante denominado simplesmente "Sistema" desenvolvido pelo CONTRATADO para uso específico da CONTRATANTE. 1.2 Fazer a transmissão pela internet em tempo real das sessões ordinárias da Câmara de Itiquira, conforme e calendário anual das sessões

CONTRATO 006/2010
PEDRO PEREIRA CAMPOS FILHO
CPF : 029.852.411.20
VALOR 17.500,00 (DEZESETE MIL SEISCENTOS E QUINHENTOS REAIS)
DATA 12/02/2010

O objeto do presente contrato é a contratação de prestação de Serviços de Natureza Singular (Levantar dados necessários, confiáveis e suficientes sobre a história do Poder Legislativo do Município de Itiquira e a escrever dita história, possibilitando a impressão de um LIVRO a ser editado, sob responsabilidade da Contratante, a quem o Autor e aqui Contratado, cederá os direitos autorais, tudo mediante as cláusulas do contrato, executado pelo Contratado Sr: Pedro Pereira Campos Filho, CPF nº 029.852.411-20

CONTRATO 007/2010
FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ : 04.858.022/0001-48
VALOR 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)
DATA 12/02/2010

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria aos Sistemas de Planejamento, Execução Orçamentária e Controle Interno, pelo período de 11 (doze) meses.

CONTRATO 008/2010
CARVALHO DE FIGUEIREDO & ALVES ME
CNPJ : 10.512.459/0001-28
VALOR 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
DATA 15/03/2010

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais em manutenção preventiva e corretivas (formatação, instalação de softwares, verificação de vírus, configuração de rede, configuração de impressoras em redes e configuração de Servidor de Dados) sendo 01 servidor de dados 18 computadores estações, 4 notebooks, 7 impressoras, rede de dados e rede de internet pelo período de 10 (dez) meses.

CONTRATO 009/2010
V.N.I – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ : 09.007.714/0001-07
VALOR 22.656,60 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)
DATA 15/03/2010

O objeto do presente contrato é a Aquisição de Combustível e Óleo Lubrificante, para manutenção do veículo da câmara Municipal de Itiquira-MT

CONTRATO 010/2010
INFOGRAF E PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ : 08.356.845/0001-26
VALOR 14.983,85 (QUARTOZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRES REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA 17/03/2010

O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de expediente para atender a Presidência, Gabinete de Vereadores, Secretaria do Legislativo e outros setores desta Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

EDITAL DE ENCERRAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA para Aquisição de equipamentos para diversos setores da Câmara Municipal, conforme descrição constante do **ANEXO I** do edital supracitado e propostas dos fornecedores.

PARTICIPANTES VENCEDORES:
QUALITY TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA; vencedora dos itens: Item 01, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Item 02, no valor de R\$ 7.105,00 (sete mil cento e cinco). E Item 04 no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).
A. E DA COSTA COMÉRCIO - ME vencedora dos itens: Item 03, no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais). Item 05 no valor de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais) e Item 06 no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 30 de junho de 2010.

ANA PAULA RYCHESCKI

Pregoeira

INDUFOREST - IND. COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.048.968/0001-37, estabelecida na cidade de Alta Floresta - MT, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente – MT, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de beneficiamento de madeira. Não foi determinado EIA-RIMA.

ALTO JAURU ENERGÉTICA S/A
CNPJ/MF n.º 01.395.648/0001-77 - NIRE 26.300.017.911
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para as **ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA** que se realizarão no dia 19 do mês de julho do corrente ano de 2010, às 08h, em primeira convocação, na sede social da Companhia localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 3.905, 1º andar, sala 75, Bairro da Imbiribeira, Cep. n.º 51.150-003, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, para apreciar e deliberar sobre os seguintes assuntos: na **Assembleia Geral Extraordinária** – (a) alteração do endereço da sede social da Companhia; (b) redução do montante global anual destinado à remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; e (c) fixação da remuneração individual dos membros do Conselho de Administração face à redução do montante global; na **Assembleia Geral Ordinária** – (a) reeleição dos membros do Conselho de Administração para o mandato do próximo triênio; e (b) apreciação e deliberação acerca do Relatório da administração da Companhia e das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009. Recife/PE, 30 de junho de 2010.

Antônio Luiz de Almeida Brennand
Presidente do Conselho de Administração.
Asplemat/DO 3x1 (29, 30/06 e 01/07/2010)

ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.

Companhia Aberta - Categoria A
 CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36 - NIRE nº 51300004453

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Realizada em 30 de Abril de 2010

1. Local, data e hora: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2.000, sala 308, Bosque da Saúde, Cuiabá, Mato Grosso, em 30 de abril de 2010, às 09:00 horas. **2. Presenças:** Acionista representando 99,90% do capital votante da Companhia, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Wilson Ferro de Lara, Presidente; Cristiane Gritsch, Secretária. **4. Convocação:** Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nas edições de 15, 16 e 19/04/2010 e, no Jornal "Folha do Estado" de Cuiabá nas edições dos dias 15, 16 e 17/04/2010. **5. Deliberações tomadas pela acionista presente, em sede de Assembleia Geral Ordinária:** 5.1. Aprovar a publicação da presente ata sob a forma de sumário, omitida a assinatura da acionista presente, nos termos do art. 130 da Lei nº 6.404/76. 5.2. Dispensar a presença dos administradores da Companhia e dos auditores independentes, por desnecessários os esclarecimentos a que se refere o art. 134 § 1º, da Lei nº 6.404/76. 5.3. Aprovar, sem reservas, as contas dos administradores, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, as Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009, publicados na forma do artigo 133, §5º, da Lei nº 6.404/76, no jornais "Folha do Estado" de Cuiabá e no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, em 31 de março de 2010, restando dispensada a publicação do aviso a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76. 5.4. Consignar que não será efetuada a distribuição de dividendos aos acionistas, uma vez que o lucro apurado no exercício social encerrado em 31/12/2009 foi compensado com prejuízos acumulados de exercícios anteriores. 5.5. Não instalar o Conselho Fiscal para o presente exercício social. **6. Deliberação tomada pela acionista presente, em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** 6.1. Fixar a verba global anual para a remuneração dos administradores no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais). 6.2. Aprovar a alteração do jornal local onde são publicados os documentos da Companhia para o jornal "A Gazeta", com circulação na cidade de Cuiabá/MT, em observância ao artigo 289 da Lei 6.404/76. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e acionista representante da maioria necessária para as deliberações tomadas nesta Assembleia. (Ass.) Wilson Ferro de Lara, Presidente; Cristiane Gritsch, Secretária. Acionista: ALL - América Latina Logística S.A. Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Cuiabá, 30 de abril de 2010. **Wilson Ferro de Lara** - Presidente. **Cristiane Gritsch** - OAB/PR 30.586 - Secretária/Visto da Advogada. **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.** Certifico o Registro em: 08/06/2010 sob nº 20100456251, Protocolo: 10/045625-1, de 25/05/2010. João Gilberto Calvo Teixeira - Secretário Geral.

LUCAS FERNANDES & CIA LTDA, CNPJ: 10.260.171/0001-03, situada na Av. Goiás, Loteamento Veneza - Município de Lucas do Verde, torna público que requereu junto a SAMA – MT/ LRV o pedido de Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) para atividade de Serviço de Manutenção de Motocicletas e Motonetes.

P.R.CONFECCOES E VENDA DE ROUPAS INTIMAS LTDA - ME, CNPJ:07.535.915/0001-40, situada na Av. Mato Grosso, Cidade Nova, nº 1457 E - Município de Lucas do Verde, torna-se publico que requereu junto a SAMA – MT/LRV o pedido de Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) para atividade de Fabricação de Vestuários Produzidos em Malharias.

T C CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA - ME, CNPJ: 09.488.278/0001-24, situada na Av. Amazonas, nº 232 - E, Centro - Município de Lucas do Verde, torna publico que requereu junto a SAMA – MT/LRV o pedido de Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) para atividade Odontológica.

PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 04.588.420/0006-04, situada na Av. da Produção, Parque das Emas II - Município de Lucas do Verde, torna publico que requereu junto a SAMA – MT/LRV o pedido de Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) para atividade de Serviço de lavagens, manutenção e reparação de veículos automotores.

PEDRISA PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 01.897.846/0001-39, situada na Rua Maranhão, nº 548 – N, Distrito Industrial - Município de Lucas do Verde, torna publico que requereu junto a SAMA – MT/LRV o pedido de Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) para atividade de Serviço de manutenção e reparação de veículos automotores.

Cooperativa agropecuária varzeagrandense – COOPERGRANDE com CNPJ 08.388.361/0001-69 torna publico que requereu a SEMA o pedido de Licença de Operação de piscicultura até 1,00 h² no Assentamento nossa senhora aparecida 1 no Município de Várzea Grande-MT, para seus Sócio Cooperados conforme ralação abaixo:

Valdeon ferreira dos santos	285.575.731-20
Luiz Carlos do nascimento marques	229.348.471-87
Ilario bezerra filho	550.043.931-68
Ueliton campos Araujo	001.216.691-06
Vagner de Souza santos	004.346.811-05
Divino ferreira dos santos	241.869.611-15
Daumir rosa Luiz	522.932.381-72
Hemeneildo Guimaraes da silva	241.898.041-34
Avelina silveria de oliveira	876.376.851-87
Francisco vieira reis	522.197.551-34
Eliete Luiz dias	849.436.611-49
Angevaldo de matos ferreira	346.623.591-04

SITIO BOA ESPERANÇA, matrícula 11.472, proprietário Cláudio Schmitz, portador do CIC016.539.569-92, localizado na zona rural do município de Dom Aquino-MT, torna publico que requereu junto a SEMA (secretaria Estadual do Meio Ambiente), a LP (licença Provisória), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença Operação) para atividade de Suinocultura, não foi determinado estudo impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão provisória pró-fundação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Frigoríficas de Alta Floresta e Região do Estado de Mato Grosso – **SINTIFRIG** convoca todos os trabalhadores da categoria trabalhadora em Frigoríficos, Matadouros, Abatedouros de Animais de Bovinos, Suínos, Ovinos, Caprinos, Peixe, Aves, Répteis, Equinos Produtos Industrializados, Embutidos e Defumados, no Beneficiamento de Sub-Produtos de Animais, da Tripa, Bucho e Mocotó, com abrangência nos municípios do Estado de Mato Grosso: Alta Floresta, Carlinda, Colíder, Guarantã do Norte, Matupá, Nova Canaã do Norte e Peixoto de Azevedo, a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, que irá realizar-se à Rua Nazaré, Lote 18, Quadra 02, Setor NE-C, Cidade Alta, Alta Floresta-MT, CEP: 78.580-000, no dia 18 de julho de 2.010 às 10:00 em primeira convocação e, às 10:30 em última convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes na ordem do dia: a) – Informes Gerais; b) – fundação do Sindicato e aprovação do Estatuto; c) - eleição e posse da Diretoria Sindical. Alta Floresta-MT, 01 de julho de 2.010. Comissão da Pro - Fundação

AMPARO AGROPECUÁRIA S/A - CNPJ 36.914.745/0001-03 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, na FAZENDA AMPARO, Município de Cocalinho - MT, às 12:00 horas do dia 12 de julho de 2010, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009 ; b) deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício; c) fixar os honorários dos administradores. Cocalinho, 24 de junho de 2010. Ass: Conselho de Administração.

OPERAÇÃO AMAZÔNIA NATIVA
AVISO DE ERRATA

No aviso de licitação, Pregão Presencial N.º 001/2010 – OPAN/FUNASA Convênio n.º 0193/2009, Tipo de Licitação: MENOR PREÇO/MENOR LANCE POR ITEM, Publicado no D.O.U de 24/06/2010, Pág. 80, **Onde se lê:** Data da Abertura: **25/06/2010** Horário de credenciamento: 09:30 horas (Horário de Brasília) Horário de início da sessão: 09:40 horas (horário de Brasília), Local: Rua Cascavel n.º 1562 - Centro – Brasnorte/MT **Leia-se:** Data da Abertura: **15/07/2010** Horário de credenciamento: 09:30 horas (Horário de Brasília), Horário de início da sessão: 09:40 horas (Horário de Brasília), Local: Rua Dourados, n.º 1.000, Bairro Santo Amaro, Brasnorte/MT.

No aviso de licitação, **Pregão Presencial N.º 002/2010** – OPAN/Convênio n.º 002/2010/SAS/ Prefeitura Municipal de Brasnorte/MT, Tipo de Licitação: MENOR PREÇO/MENOR LANCE POR ITEM Publicado no D.O.U de 24/06/2010, Pág. 80. **Onde se lê:** Data da Abertura: **25/06/2010** Horário de credenciamento: 10:00 horas (Horário de Brasília) Horário de início da sessão: 10:10

Horas (Horário de Brasília), Local: Rua Cascavel, 1562 – Centro – Brasnorte/MT.

Leia-se: Data da Abertura: **15/07/2010** Horário de credenciamento: 10:30 horas (Horário de Brasília) Horário de início da sessão: 10:40 horas (Horário de Brasília), Local: Rua Dourados, n.º 1.000, Bairro Santo Amaro, Brasnorte/MT.

Romeu José Ciochetta inscrito no CPF sob nº 435.211.189-91, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a **Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO de 01 (um) poço tubular profundo**, localizado na Fazenda Morena, município de Campo Novo do Parecis.

Romeu José Ciochetta inscrito no CPF sob nº 435.211.189-91, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estado do Meio Ambiente – MT. Licença Prévia – LP e Licença Instalação – LI, do Armazém de grãos instalado na Fazenda Morena, localizada no Município de Campo Novo do Parecis - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ANDREMAQ – MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (CNPJ: 00.147.305/0001-20) Torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Renovação da Licença Ambiental Única – LAU e TRARL de sua propriedade denominada **FAZENDA LUCRATIVA**, zona rural, SAPEZAL – MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Sindicato dos Odontologistas do Estado de Mato Grosso – SINODONTO/MT**, através de seus Diretores no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os cirurgiões dentistas do Estado de Mato Grosso para **ASSEMBLÉIA GERAL**, que realizar-se-á em sua sede social, sito a rua Bernardo Biancardini, n.º 08, Jardim Primavera, nesta Capital, no dia **01/07/2010 (quinta-feira), às 19h00 horas, em primeira convocação, com qualquer número de pessoas presentes**, com a seguinte pauta: a) informes gerais; b) Greve; c) Outros assuntos de interesse da categoria;

VENHA PARTICIPAR DE NOSSAS CONQUISTAS!!!!!!

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do **SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – OCB/MT**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca as Cooperativas sediadas no Estado de Mato Grosso para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no **dia 14 de julho de 2010 nas instalações da sede da OCB/MT, situada na Rua 2, Quadra 4 – Lote 03 – Setor A, Centro Político Administrativo – CPA, nesta Capital, MT, às 7h30 (sete horas e trinta minutos) em primeira convocação** com a presença de metade mais uma cooperativa; e às **8h30 (oito horas e trinta minutos) em segunda e última convocação**, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperativas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Pauta de reivindicações apresentada pela FENATRACOOP e contraproposta da FECOOP CO TO, com o objetivo de firmar Convenção Coletiva de Trabalho;
- 2) Outros assuntos.

Obs.: A íntegra da Pauta de Reivindicações apresentada pela FENATRACOOP e a contraproposta da FECOOP CO TO encontram-se disponíveis na sede e no site da [OCB-MT/Serviços/Atendimento Sindical](#).
Cuiabá, 28 de junho de 2010.

ONOFRE CEZÁRIO DE SOUZA FILHO
Presidente

EPE - EMPRESA PRODUTORA DE ENERGIA LTDA, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a renovação da Licença de Operação Processo nº 137866/2006 Linha de Transmissão de 138 KV, circuito simples entre as subestações do coxipó (Eletronorte) e CPA (Redecemat).

EPE - EMPRESA PRODUTORA DE ENERGIA LTDA, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a renovação da Licença de Operação Processo nº 116287/2006 Linha de Transmissão de 138 KV, circuito simples entre as subestações da EPE - EMPRESA PRODUTORA DE ENERGIA LTDA e Várzea Grande (Redecemat).

ESTADO DE MATO GROSSO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO/ CISOMT PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010

AGENTE ADMINISTRATIVO SUPERIOR								
class	Nome	Port.	Mat.	C. Gerais	C. E. Acertos	C. E. Pontos	Total	situação
1	LUCIVANIA OLIVEIRA SOUZA	9	8	3	8	16	36	Classificado/Aprovado
	MARCOS ROGERIO DE MELO FANELI	3	6	3	8	16	28	Classificado
	LEILA DE JESUS DE OLIVEIRA	6	2	1	7	14	23	Classificado

	ANILSON RODRIGUES GOMES	4	3	3	5	10	20	Reprovado
	ELEDIR SANTIAGO ALCUNHA	1	4	3	3	6	14	Reprovado

ESTADO DE MATO GROSSO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO/ CISOMT PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO								
class	Nome	Port.	Mat.	C. Gerais	C. E. Acertos	C. E. Pontos	Total	situação
1	FRANCIANI SANTOS AIRES	9	9	4	8	16	38	Aprovado/classificado
2	DYLLA THAISA P. SILVA FONTES	9	8	4	8	16	37	Aprovado/classificado
3	ANA PAULA M. SANCHES	9	8	4	7	14	35	Aprovado/classificado
4	OTAVIO POLICHUCK O. R. FERRO	7	10	3	7	14	34	Aprovado/classificado
5	FRANCIELE FREITAS GODOY	7	7	3	8	16	33**	Aprov/Classificada
6	WELLYGTON BARROS MACIEL	4	9	3	8	16	32**	Aprov/Classificada
	RAILLA WEISE CAMPOS SILVA	7	8	2	7	14	31	Classificado
	KENNER DE SOUZA CASTILHO	4	9	3	6	12	28	Classificado
	JOZELENE CLARA DA CHAGAS	4	5	4	7	14	27	Classificado
	RAFAEL MACHADO PASUCH	3	8	2	7	14	27	Classificado
	ISAC COSTA NUNES JUNIOR	4	8	3	6	12	27	Classificado
	VANEY LUCIA FARIA LEITE	5	5	2	7	14	26	Classificado
	LUCILENE FERRARI	5	5	2	7	14	26	Classificado
	ANDERSON SOUZA CARNEIRO	5	5	4	6	12	26	Classificado
	JANITA DA SILVA CAMPOS	6	8	2	5	10	26	Classificado
	ELTON DA SILVA	4	5	2	7	14	25	Classificado
	IVANETE APARECIDA MELO FANELI	4	4	2	7	14	24	Classificado
	NILVA DA SILVA ORTIZ	4	5	1	7	14	24	Classificado
	NEIZE FATIMA DE SOUZA	5	5	4	5	10	24	Classificado
	RONILZA MASJONE FERREIRA	3	6	2	6	12	23	Classificado
	EDILEUZA A. JESUS SILVA	5	6	2	5	10	23	Classificado
	LIDER ORLANDO JUNIOR	5	7	1	5	10	23	Classificado
	ADRIANA CORTEZ GADOTTI	6	4	2	5	10	22	Reprovado
	SONIA MARCIA ARRUDA ALCANTARA	6	6	2	4	8	22	Reprovado
	ANA TEREZA C. SANTANA	4	6	3	4	8	21	Reprovado
	CRISTIANE CARVALHO	8	7	2	2	4	21	Reprovado
	DIEGO CARBUNK ROMÃO LADEIRA	5	3	3	5	10	21	Reprovado
	GLAUCIELE MONTEIRO SOUZA	2	4	1	7	14	21	Reprovado
	FERNANDA ESPIRITO SANTO	4	6	1	5	10	21	Reprovado
	KATIA ELAINE PIRES LOBO	6	2	3	5	10	21	Reprovado
	RENAN BARROS CORDEIRO	5	9	3	2	4	21	Reprovado
	RENATA ROMÃO LADEIRA	6	4	1	5	10	21	Reprovado
	TAISA AUXILIADOA ARAUJO ARRUDA	4	9	2	3	6	21	Reprovado
	FATIMA LAUREANA SILVA SENABIO	4	7	1	4	8	20	Reprovado
	PAULO ESTEVAN FARIAS LEITE	4	6	2	4	8	20	Reprovado

ROSE DO CARMO ROSA DE OLIVEIRA	3	5	2	5	10	20	Reprovado
SEBASTIANA NETES DE MIRANDA	2	7	3	4	8	20	Reprovado
EVANDER RAMOS VEIGA	4	8	1	3	6	19	Reprovado
GEISIANE GOMES RODRIGUES	3	5	2	4	8	18	Reprovado
MARCO ANTONIO FERREIRA	5	6	1	3	6	18	Reprovado
EDNEIA MARCIA MOREIRA	4	3	2	4	8	17	Reprovado
FRANCIELLY BARROS BORGES	4	4	3	3	6	17	Reprovado
JOLIENE DA SILVA PEREIRA	3	6	2	3	6	17	Reprovado
SIMONE LOPES SOUZA	6	3	2	3	6	17	Reprovado
LAURENICE ZITA RIBEIRO	3	5	3	3	6	17	Reprovado
ADRIANA MORAIS CAMPOS	1	7	2	3	6	16	Reprovado
ALCIONE FLORES FREITAS	4	4	2	3	6	16	Reprovado
ARLAN MARTINS SILVA	3	5	2	3	6	16	Reprovado
DENILZA FATIMA CRUZ LEMES	5	1	2	4	8	16	Reprovado
HELLEN YRIS SILVA	3	5	2	3	6	16	Reprovado
LAURA CAROLINE FERNANDES	3	4	1	4	8	16	Reprovado
ELAINE OLIVEIRA VEIGA	3	5	1	3	6	15	Reprovado
IVANILDA DA SILVA ASSUNÇÃO	3	4	2	3	6	15	Reprovado
JACQUELINE MONIQUE L. SANTOS	4	2	3	3	6	15	Reprovado
LUIZA MARIA PESSOA	3	7	1	2	4	15	Reprovado
MARCELLO ALMEIDA E SILVA	5	1	1	4	8	15	Reprovado
VERA LUCIA JESUS OLIVEIRA	2	6	1	3	6	15	Reprovado
VALDENEY GASPAR CEBALHO	5	2	1	3	6	14	Reprovado
ANGELICA SILVA AMARAL	3	4	2	2	4	13	Reprovado
CARLA RENATA SANTOS	5	2	2	2	4	13	Reprovado
EDIANE PRISCILA SILVA	2	4	3	2	4	13	Reprovado
ELIVELTON SENABIO SILVA	5	5	1	1	2	13	Reprovado
ELIZANGELA MOURA SILVA	2	4	1	3	6	13	Reprovado
FLAVIA MORAES DA SILVA	3	3	1	3	6	13	Reprovado
MARIA APARECIDA GOMES	2	4	1	3	6	13	Reprovado
FLAVIANE ANDREA P. CRUZ	4	3	3	1	2	12	Reprovado
ELIS REGINA RIBEIRO BARBOSA	2	4	2	2	4	12	Reprovado
HEDI DE ALCANTARA ARCANJO	2	1	3	3	6	12	Reprovado
NOIZE BENEDITA SILVA	1	5	4	1	2	12	Reprovado
KATIA APARECIDA SILVA CHAVES	3	2	0	3	6	11	Reprovado
ANA KAROLINE S. A. COSTA	2	2	0	3	6	10	Reprovado
MARILETE ANA DE MORAES	3	3	0	2	4	10	Reprovado
SONIA GONÇALVES DOS SANTOS	5	3	1	0	0	9	Reprovado
ELIZANGELA BATISTA ROCHA	3	4	0	1	2	9	Reprovado
RENATA AGOSTINHA BORGES	2	1	2	2	4	9	Reprovado
RENATO SOUZA EGUES	2	2	2	1	2	8	Reprovado
JOSE EDIVALDO SILVA OLIVEIRA	1	1	1	2	4	7	Reprovado

ELAINE MORAIS DA SILVA	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE
HEBER GONÇALVES RAMOS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE
JANIO DE MORAES PARA	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE
JEFERSON ADRIANO S. ROMEIRO	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE
MARCIA REGINA OLIVEIRA	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE
MARCELO CRISTIANO OLIVEIRA MARTINS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE
MYRIAN CLEIRE ANDRADE ALVES	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE
RONIEL MARCOS ALMEIDA	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE
VALZINETE VENTURA MELO	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO/
CISOMT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS							
class	Nome	Port.	Mat.	C. E. Acertos	C. E. Pontos	Total	situação
1	ELISANGELA DE SOUZA RIBEIRO	7	8	6	12	27	Aprovado/Classificado
2	GISELE ESPINOSA	4	6	7	14	24**	Aprovado/Classificad0
	LILLYANNE CAVALCANTE ROCHA	5	4	7	14	23	Classificado
	KELE CRISTINA DOS REIS	5	6	5	10	21	Classificado
	MONICA KEISE OLIVEIRA SILVA	6	3	5	10	19	Reprovado
	ROSANGELA FERRERA MORAES	4	3	6	12	19	Reprovado
	MARISILVA TOLEDO	3	5	5	10	18	Reprovado
	SOLENI CRISTIANY S. AQUINO	3	3	6	12	18	Reprovado
	ELIETE ALESSANDRA DA SILVA	5	3	4	8	16	Reprovado
	MARIA JOSE DE SANTANA SOUZA	3	3	5	10	16	Reprovado
	ADRIANA BAZAN	3	1	5	10	14	Reprovado
	ANA PAIXÃO RIBEIRO	3	5	3	6	14	Reprovado
	SEBASTIANA DE OLIVEIRA	2	4	4	8	14	Reprovado
	BENEDITA DE FATIMA FARIAS	4	1	4	8	13	Reprovado
	MARIA JOSE SENABIO SANTOS	1	2	5	10	13	Reprovado
	ADRIANA PENHA	2	2	4	8	12	Reprovado
	ANA PAULA FERREIRA MARTINS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO/
CISOMT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010

MOTORISTA									
class	Nome	Port.	Mat.	C. E. Acertos	C. E. Pontos	Prov. Obj	Prática	Total	situação
1	JOSÉ CARLOS NASCIMENTO	3	6	6	12	21	9	30**	Aprovado/Classificado
2	LINDOMAR G. L. SALVADOR	3	6	8	16	25	3	28	Reprov/Prática
	WANDERSON VANINI MIRANDA	2	8	6	12	22	4	26	Reprov/Prática
	MARIA APARECIDA ALMEIDA	3	6	7	14	23	3	26	Reprov/Prática
	SANDRO LUIZ MONTANARI	4	7	6	12	23	3	26	Reprov/Prática
	FLAVIO GOMES MACIEL	1	5	8	16	22	2	24	Reprov/obj/Prática
	LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO	3	5	4	8	16	7	23	Reprov/objetiva

ACALONE MENDONÇA AGUIAR	4	2	5	10	16	2	18	Reprov/obj/Prática
ROSEMIL DE OLIVEIRA	3	3	2	4	10	3	13	Reprov/obj/Prática
DENIS ANTONIO MACIEL	5	5	7	14	24	AUS	24	AUS/PRÁTICA
INEI BENEDITO DA SILVA	3	5	6	12	20	AUS	20	AUS/PRÁTICA
LUIZ CESAR OLIVEIRA RAMOS	4	5	6	12	21	AUS	21	AUS/PRÁTICA
ANTONIO PEREIRA FLORES	AUS							

**ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO/
CISOMT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010**

VIGIA								
class	Nome	Port.	Mat.	C. E. Acertos	C. E. Pontos	Total	Situação	
1	WILSON SOUZA SILVA	7	9	9	9	18	34	Aprovado/classificado
2	ADEILDO SILVA OLIVEIRA	6	9	9	9	18	33	Aprovado/classificado
	ELITON DA SILVA	7	6	9	9	18	31	Classificado
	EMERSON DOS SANTOS SILVA	5	6	9	9	18	29	Classificado
	THIAGO DE CAMPOS ARRUDA	5	8	8	8	16	29	Classificado
	ALEX DE OLIVEIRA PIRES	2	9	8	8	16	27	Classificado
	FABIANO GONÇALVES OLIVEIRA	6	6	7	7	14	26	Classificado
	VICENTE HURTADO	4	8	7	7	14	26	Classificado
	EVANDRO CACERES B. S. FILHO	4	7	7	7	14	25	Classificado
	ROGERIO MASJIONE FERREIRA	4	7	7	7	14	25	Classificado
	RODRIGO DE CAMPOS ARRUDA	6	7	6	6	12	25	Classificado
	MARCIO HURTADO DE OLIVEIRA	3	5	8	8	16	24	Classificado
	KLEBER SILVA CAMPOS	5	5	7	7	14	24	Classificado
	MARCUS VINICIUS T. MEJIA	3	7	7	7	14	24	Classificado
	FERNANDO SILVA ALMEIDA	5	6	6	6	12	23	Classificado
	ANTONIO JUNIOR DE ARAUJO	5	5	6	6	12	22	Classificado
	NELSON BARRETO MENEZES	3	6	6	6	12	21	Classificado
	WILSON CAMPOS SANTOS	3	5	6	6	12	20	Classificado
	MARCOS ADÃO D. SANTOS	5	5	5	5	10	20	Classificado
	MARCELO FRANCISCO P. CAMPOS	2	4	6	6	12	18	Reprovado
	CLEITON GONÇALVES BATISTA	3	8	3	3	6	17	Reprovado
	JOSE PAULO CAETANO COSTA	4	3	4	4	8	15	Reprovado
	KLEITON DA SILVA CAMPOS	5	4	3	3	6	15	Reprovado
	ODEMIR RODRIGUES CARVALHO	4	1	3	3	6	11	Reprovado
	LAUDEMILSON DA SILVA SENABIO	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
	WALMIR PEREIRA OLIVEIRA	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
	VALDEMAR RODRIGUES RAMOS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS

AGROPECUÁRIA BECK S/A INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
CNPJ Nº 03.472.594/0001-21
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AGROPECUÁRIA BECK S/A INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, sociedade anônima de capital fechado, por seu diretor presidente convoca os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se na sua sede social à Fazenda Paraíso, Zona Rural, município de Paranatinga/MT, no dia onze de julho do ano de dois mil e dez

(11/07/2010), às 19:00 horas para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Assuntos de interesse social 2) Transferência de ações.
 Paranatinga MT, 30 de junho de 2010

ALEXANDRE BEVILACQUA BECK
 Diretor Presidente

LAÉRCIO JOÃO PEDRINI - CPF nº 768.832.131-04, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **Licença de Operação de 01 (um) poço tubular profundo**, localizado nas Coordenadas Geográficas Lat 14°02'54,3" e Long 57°14'35,5", Rodovia BR 364, Km 285 + 15 Km à direita, Fazenda Veneza II, município de Diamantino- MT.

DIVISA ENERGIA S.A.
CNPJ/MF 10.431.501/0001-86 - NIRE 5130009692
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da DIVISA ENERGIA S.A. convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **12 de julho de 2010, às 09:00 horas**, na Sede da Companhia, localizada na Avenida José Rodrigues do Prado, nº 19, Sala 07, Bairro Santa Rosa, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aumento do Capital Social da Companhia; b) Outros assuntos de interesse da Companhia. Cuiabá/MT, 1º de julho de 2010.

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA – Diretor
Asplemat/DO 3x1

AGRO-SAM AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A.
C.N.P.J. nº 92.644.715/0001-03 - N.I.R.E. 51.300.007.789
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da AGRO-SAM AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A. ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 13 de julho de 2010, às 09:00 horas, na sede da companhia, localizada na Estrada SZ-01, s/n, Km 34, margem esquerda, Zona Rural, na Cidade de Sapezal, Estado do Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: a) exame, discussão e deliberação de proposta de absorção dos Prejuízos Acumulados, mediante aproveitamento da conta de Reserva de Ágio; e b) aumento do capital social, mediante a capitalização do saldo da Reserva de Ágio e consequente modificação do Estatuto Social; Sapezal/MT, 1º de julho de 2010

PEDRO SÉRGIO ALMEIDA PRADO DE CASTRO VALENTE
 Diretor Presidente

Asplemat/DO 3x1

AGRO-SAM AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A.
CNPJ/MF nº 92.644.715/0001-03 - NIRE 51.300.007.789
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da AGRO-SAM AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A. convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 14 de julho de 2010, às 09:00 horas, na sede da Sociedade, localizada na Estrada SZ – 01, s/n, Km 34 à margem esquerda, Zona Rural, na cidade de Sapezal, Estado do Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) transformação da sociedade, mediante mudança do seu tipo societário, de sociedade por ações para sociedade limitada; b) aprovação do contrato social; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Sapezal / MT, 1º de julho de 2010.

PEDRO SÉRGIO ALMEIDA PRADO DE CASTRO VALENTE
 Diretor Presidente

Asplemat/DO 3x1

AGRO-SAM AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A.
C.N.P.J. nº 92.644.715/0001-03 - N.I.R.E. 51.300.007.789
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da AGRO-SAM AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A. ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 13 de julho de 2010, às 14:00 horas, na sede da companhia, localizada na Estrada SZ-01, s/n, Km 34, margem esquerda, Zona Rural, na Cidade de Sapezal, Estado do Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: a) deliberação acerca das demonstrações financeiras da Companhia, pareceres dos auditores independentes e relatório da administração, tudo relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009; e b) Outros assuntos de interesse da companhia. Sapezal/MT, 1º de julho de 2010

PEDRO SÉRGIO ALMEIDA PRADO DE CASTRO VALENTE
 Diretor Presidente

Asplemat/DO 3x1

GELLER PRÉ-MOLDADOS LTDA, CNPJ: 03.456.321/0001-93, situado na RUA CUIABÁ - 351-N - DISTRITO INDUSTRIAL - LUCAS DO RIO VERDE/MT TORNA-SE público que requereu junto a SAMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente o pedido de Licenciamento Ambiental (LP, LI, LO), para a atividade de FABRICAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ
EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2010- CISVAG (PROCESSO Nº 001/2010-CISVAG)
PREGÃO Nº. 001/2010 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTOS MÉDICOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ. CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 14 de julho 2010. INÍCIO DA SESSÃO: às 09h do dia 14 de julho de 2010 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-5690. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 01 de julho de 2010.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial
Asplemat/DO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO JURUENA
RESUMO DO EDITAL

LICITAÇÃO: Carta/Convite 003/2010 - Menor preço por item; OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ANO/MODELO 2010/2011, MOTOR FLEX 1.0 COM POTENCIA MINÍMA DE 60 CV, PROTETOR DE CASTER, TAPETE, 04 (QUATRO) PORTAS, AR CONDICIONADO, COM

05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA RE, CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, COR BRANCA. **CONSÓRCIO**; 01; 001; Consórcio – **CIDESA-VJ**; Julgamento: 07/07/2010; Horário: 09:00; Local: CIDESA; **COMUNICAMOS aos interessados cadastrados neste Consórcio, que se encontra junto à Comissão de Licitação o Edital e demais informações referente à Licitação acima citada, durante o horário de expediente.** Aripuanã-MT 28 de junho de 2010; **Publique-se, Afixe-se,**

LUCIRAN PINHEIRO DE SOUSA - Presidente da Comissão de Licitação
Asplemat/DO

CIDES –ARP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2010

A Pregoeira, a Equipe de Apoio e o Presidente do CIDES –ARP – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Turístico do Alto do Rio Paraguai, no exercício das atribuições que lhes confere a Resolução 004/2010, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 12/07/2010, às 14:00 horas, na Sede do CIDES – do Alto do Rio Paraguai, sito na Praça da Bíblia, nº. 174, em Arenópolis/MT, a Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 003/2010**. Objetivando a **Contratação de empresa de sistema de legislação ambiental conforme lote 1 (ANEXO I), e contratação de empresa especializada em serviços técnicos e ferramentas de gerenciamento ambiental conforme Lote 2 (ANEXO II), especializadas em inovação tecnológica e modernização da gestão de recursos ambientais, visando a implantação no âmbito dos municípios do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, nos termos do Convênio nº 004/2010/SECITEC.** O Edital completo encontra-se a disposição na sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Turístico do Alto do Rio Paraguai de Arenópolis-MT, podendo ser solicitado por e-mail: **licitacaocides@hotmail.com** e informações pelo telefone (65) 3343-2398 ou (65) 8418-5219. Arenópolis-MT., 30 de junho de 2010.

Regina Lúcia de Souza - Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2010

A Pregoeira, a Equipe de Apoio e o Presidente do CIDES –ARP – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Turístico do Alto do Rio Paraguai, no exercício das atribuições que lhes confere a Resolução 004/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº. 002/2010, realizado no dia 25/06/2010, no Prédio do CIDES – do Alto do Rio Paraguai, na Praça da Bíblia, nº. 174, em Arenópolis/MT. Tendo por objeto: **Aquisição de Sementes de Pupunha, objetivando o fornecimento aos pequenos produtores e assentados dos municípios consorciados no âmbito regional da Bacia do Alto do Rio Paraguai, nos termos do Convênio nº. 012/2009**, Não houve empresas interessadas no presente certame declarando-se DESERTA. **Arenópolis-MT, 30 de Junho de 2010.**

Regina Lúcia de Souza – Pregoeira

Asplemat/DO

A Empresa **JJS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ. 10.145.895/0001-06 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá-MT (SMADES) a Licença Ambiental modalidade Instalação e Operação para a atividade de Residencial Multifamiliar Vertical, Localizado a Rua do Quilombo Esq. C/Rua dos Parecís, Q- 28 – L – 07 Bairro: Santa Helena – Cuiabá/MT.

Edital de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária

Dely Boabaid de Carvalho Couto, solteira portadora do CPF nº003976571-70, RG nº1550666-5 SSP/MT, residente em Cuiabá- MT. Representando o Núcleo de Estudo e Organização da Mulher – NEOM e de acordo com o regime estatutário artigo 7º, item I e II, parágrafo 1º, convoca todos os interessados e em especial movimentos de mulheres com base estadual para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada dia 12 de julho de 2010, na primeira convocação as 19:00h. e segunda -convocação as 19:30h. sito à Av. Rui Barbosa nº 640, sala nº 03, Bairro Jardim Universitário – CEP: 78075-202- Cuiabá-MT, com a seguinte pauta:

Mudança de membro na diretoria do NEOM;
Informes em geral.

Diretoria do Núcleo de Estudos e Organização da Mulher.

Nadir Sucolotti, CPF 186.097.670-00 e RG 602776491-6 SSP/RS, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única - LAU, da propriedade rural denominada **Fazenda Stievem**, município de **Sorriso-MT**.

CERÂMICA SANTA VITÓRIA LTDA-ME, CNPJ 08.928.637/0001-54, torna público que requereu junto à SEMA/MT, renovação da Licença de Operação para indústria e extração de argila no distrito de Indianópolis, em Barra do Garças/MT.

JULIO CEZAR LIBRELOTTO, CPF: 477.115.070-20, torna público que requereu junto a SEMA/MT o Cadastro para um Poço Tubular com 40 m de profundidade, instalado na Rodovia BR 070, Km 245, Margem Esquerda, Zona Rural, Fazenda Boa Esperança, Município de Poxoreo/MT.

JULIO CEZAR LIBRELOTTO, CPF: 477.115.070-20, torna público que requereu junto a SEMA/MT o Cadastro para um Poço Tubular com 17 m de profundidade, instalado na Rodovia MT 130, Km 40 + 12 Km a direita, Zona Rural, Fazenda Colmeia III, Município de Primavera do Leste/MT.

VITORIO QUAINI, CPF: 043.349.900-10, torna público que requereu junto a SEMA/MT o Cadastro para um Poço Tubular com 50 m de profundidade, instalado na Rodovia MT 130, Km 42 apos Primavera + 10 Km a direita, Zona Rural, Fazenda Colmeia, Município de Primavera do Leste/MT.

MOACIR QUAINI, CPF: 428.005.950-00, torna público que requereu junto a SEMA/MT o Cadastro para um Poço Tubular – PT 01 com 24 m de profundidade, instalado na Rodovia MT 130, Km 40 + 12 Km à direita, Zona Rural, Fazenda Colmeia II, Município de Primavera do Leste/MT.

MOACIR QUAINI, CPF: 428.005.950-00, torna público que requereu junto a SEMA/MT o Cadastro para um Poço Tubular – PT 02 com 38 m de profundidade, instalado na Rodovia MT 130, Km 40 + 12 Km à direita, Zona Rural, Fazenda Colmeia II, Município de Primavera do Leste/MT.

CELSIO SCHENKEL, CPF: 135.204.070-00, torna público que requereu junto a SEMA/MT o Cadastro para um Poço Tubular com 50 m de profundidade, instalado na Rodovia BR 070, Km 340 + 20 Km a esquerda sentido Campo Verde a Primavera do Leste, Zona Rural, Fazenda Santa Rosa V, Município de Campo Verde/MT.

ADILMAR SARTORI E OUTROS, CPF: 510.170.169-68, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação para um Poço Tubular com 95 m de profundidade, instalado na Rodovia MT 020, Km 80 a esquerda + 40 Km, Zona Rural, Fazenda Vale dos Sonhos, Município de Paranatinga/MT.

ECO 2000 Indústria e Comércio de Reciclagem de Plástico Ltda-ME torna público que requereu à **SEMA/MT**, o pedido de Renovação de Licença Operação (LO) para sua unidade Recicladora de material Plástico, situada na Rua Apolônio Ezequiel da Silva no bairro Capela do Piçarrão no município de Várzea Grande / MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA - COMPANHIA ENERGÉTICA VERDE NORTE

Ficam convocados os acionistas da **COMPANHIA ENERGÉTICA VERDE NORTE** – sociedade anônima de capital fechado, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Re-Ratificação, que se realizará em primeira convocação em 12 de Julho de 2010, às 14 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Denise/MT sito na Avenida Governador Júlio José de Campos, nº 111 – Centro, Município de Denise – Estado de Mato Grosso cedido especialmente aos acionistas em razão do espaço físico, bem como, do número de pessoas a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1º)** Visando atender as exigências dos processos nº 10/047059-9, 10/047060-2, 10/047061-0, 10/047062-9, 10/047063-7, 10/047064-5, 10/047065-3, 10/047066-1 da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso-JUCEMAT resolvem Re-Ratificar a Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 16.04.2009, assim como re-ratificar as Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas nos dias 03.04.2008, 08.05.2008, 11.08.2008, 19.12.2008, 29.05.2009, 02.10.2009 e 14.03.2010. A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação às 14:00 horas, com a presença dos subscritores que representam de 51% do capital social com direito de voto e, meia hora após, às 14:30 horas, com qualquer número, sempre no local apontado. Na Assembleia, todos os presentes deverão apresentar-se munidos de documentos de identidade que comprovem sua condição de subscritor. Denise/MT, 02 de Julho de 2010.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 003/2010: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL. Data: 01 de Julho de 2010

De ordem do Exm.º Senhor NILTON BORGES BORGATO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste/CISOMT, através da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado – CCPS, torna pública o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para provimento e formação de cadastro de reserva de 16 (dezesesseis) profissionais em emprego públicos de nível superior e nível fundamental completo e incompleto, para atuarem no quadro do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste/CISOMT, realizado em **20 de Junho de 2010**:

O Edital encontra-se afixado no mural da O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste/CISOMT. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Cáceres/MT, 01 de junho de 2010.

CELESTIANO RODRIGUES NETO
Presidente da CCPS

Visto:

NILTON BORGES BORGATO
Presidente do CISOMT

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

HÉLIO ALVES DA SILVA: Portador do CPF **094.741.291-34**, torna público que requereu junto a SEMA-MT Secretária de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única - LAU à propriedade rural denominada **Fazenda Lagoa Azul e Nova Era**, com atividade pecuária, localizada no município de Cáceres-MT, não sendo determinado EIA-RIMA.

PSLM – AGROPECUÁRIA S/A.
CNPJ nº 06.061.732/0001-78 - NIRE 51300007797
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA AOS 30 DE ABRIL DE 2.010.

Aos trinta de abril de dois mil e dez, às onze horas, na sede social, na Fazenda São Jerônimo, no município de Matupá/MT, reuniram-se acionistas da Sociedade em Assembleia Geral Ordinária, representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença o que dispensava convocação edital. Na forma estatutária, assume a Presidência da Assembleia, o Sr. César Krug Ometto, que convida o Sr. Fernando Ometto Zancaner, para Secretário, ficando assim composta a Mesa e instalada a Assembleia. Em seguida o Sr. Presidente informou que foram feitas as publicações exigidas por lei, a saber: - Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados, com os Pareceres respectivos, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2.009, publicados no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso de 12 de abril pp. e na Folha do Estado do Mato Grosso de 13 de abril pp. Lidos tais documentos pelo Secretário, foram os mesmos submetidos à discussão e, após, aprovados pelo voto unânime dos presentes, abstendo-se os legalmente impedidos. Por votação unânime dos presentes, a Assembleia deliberou pela não distribuição de dividendos aos acionistas. Não tendo havido proposta para tal, deixou-se de eleger Conselho Fiscal para o novo exercício. Nada mais havendo a ser tratado, foi a Assembleia encerrada, depois de lavrada, lida, aprovada e assinada a presente ata, feita a mando do Secretário. aa)- César Krug Ometto. Fernando Ometto Zancaner. p/Indústria de Produtos Alimentícios Piraque S/A, Celso Colombo. p/Usina Santa Lúcia S/A, César Krug Ometto. Esta é cópia fiel da ata lavrada no Livro próprio. Matupá, 30 de abril de 2.010.

César Krug Ometto
Presidente

Fernando Ometto Zancaner
Secretário

Registrado na JUCEMAT sob o nº 20100536050 em 24/06/2010 – Protocolo: 10/053605-0 em 22/06/2010 – João Gilberto Calvo Teixeira – Secretário Geral.
Asplemat/DO

AGROPECUÁRIA DO CACHIMBO S/A.
CNPJ nº 03.208.360/0001-71 – NIRE nº 5130000113
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA AOS 30 DE ABRIL DE 2010

Aos trinta de abril de dois mil e dez, às quinze horas, na sede social, à Fazenda São José, município de Matupá-MT., reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas da Sociedade, tanto os ordinários como os preferenciais, representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Na forma estatutária assume a Presidência da Assembleia o Sr. Luiz Antonio Cêra Ometto que convida o Sr. César Krug Ometto para Secretário, ficando assim composta a Mesa e instalada a Assembleia. Pelo Sr. Presidente foi dito que foram feitas as publicações previstas em lei, a saber: Balanço Geral e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, publicados no "Diário Oficial" do Estado de Mato Grosso de 14 deste mês de abril e no Jornal "A Gazeta de Cuiabá" de 14 deste mês de abril. Dispensada a leitura desses documentos, o Sr. Presidente os submete à discussão e votação, sendo os mesmos aprovados pelo voto unânime dos acionistas presentes, abstendo-se os legalmente impedidos. A Assembleia, pelo voto unânime dos presentes, aprovou pela não

distribuição aos acionistas, do saldo do lucro líquido apurado no balanço, tendo em vista ser o mesmo de pequena monta, devendo ficar em conta de reserva para futuro aproveitamento. A seguir passou-se à eleição dos membros da Diretoria para o novo período legal e estatutário, sendo que, pelo voto unânime dos presentes, foram reeleitos todos os atuais Diretores, a saber: DIRETOR-PRESIDENTE: Sr. **LUIS ANTONIO CERA OMETTO**, brasileiro, casado, industrial, residente na Usina Santa Cruz, município de Américo Brasileiro-SP., portador do CPF/MF sob nº 027.686.238-49 e RG-SSP/SP nº 1.636.450 e DIRETORES GERENTES: Sr. **HERMINIO OMETTO NETO**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Fazenda São João no município de Araras/SP., portador do CPF/MF sob nº 129.158.018-27 e RG-SSP/SP nº 9.843.431-7 e **CESAR KRUG OMETTO**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Usina Santa Lucia, no município de Araras/SP, portador do CPF/MF sob nº 086.605.588-63 e RG-SSP/SP nº 4.585.955-3; todos os nomeados tomaram posse nos seus respectivos cargos, na forma determinada em lei, com a declaração de que não há, relativamente a cada um dos eleitos, nada que desabone suas condutas e que impeça o exercício dos cargos. Não tendo havido proposta para tal deixou-se de eleger o Conselho Fiscal. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a Assembléia, depois de redigida, lida, aprovada e assinada a presente ata, feita a mando do Secretário. aa) – Luiz Antonio Cera Ometto, César Krug Ometto. p/Agro Pecuária Nova Louzã S/A., Herminio Ometto Neto. p/PSLM – Agropecuária S/A., César Krug Ometto. p/Imobiliária Parimir S/A., Luiz Antonio Cera Ometto. p/Santa Cruz S/A. Açúcar e Alcool, Luiz Antonio Cera Ometto. p/S.M. Participações S/A, Luiz Antonio Cera Ometto. Esta é cópia fiel da ata lavrada no Livro Próprio. Matupá/MT, 30 de abril de 2010

Sr. Luiz Antonio Cera Ometto
Diretor Presidente

Sr. César Krug Ometto
Secretário

Registrado na JUCEMAT sob o nº 20100463444 em 16/06/2010 – Protocolo: 10/046344-4 em 31/05/2010 – JÓÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA – SECRETÁRIO GERAL
Asplemat/DO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO “ALTO DO RIO PARAGUAI”

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2010

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO “ALTO DO RIO PARAGUAI”; **Contratada:** E. S. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa de mão-de-obra especializada em conservação de rodovias não pavimentadas e administração de patrulha rodoviária para atender os Consórcios Intermunicipais de Desenvolvimento, conforme especificações constantes no Edital de Pregão nº. 001/2010 e seus anexos. **Valor:** O valor total anual da primeira patrulha é de R\$ 1.108.800,00 (hum milhão cento e oito mil oitocentos reais), sendo pagos mensalmente o valor de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais). O valor total anual da segunda patrulha é de R\$ 1.108.800,00 (hum milhão cento e oito mil oitocentos reais), sendo pagos mensalmente o valor de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais). O valor total anual da terceira e quarta patrulha é de R\$ 2.089.200,00 (dois milhões oitenta e nove mil e duzentos reais), a ser pago o valor mensal de R\$ 174.100,00 (cento e setenta e quatro mil e cem reais), todos pagos conforme apresentação das planilhas de execução dos serviços. **Código do recurso e fonte:** 01.001.26.782.0004.2002.339039.00.00.00; **Prazo:** 12 (doze) meses; **Data da assinatura do contrato:** 01/07/2010. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE EM 01 de Julho de 2010.

FARID TENÓRIO SANTOS - Presidente do CIDES-ARP

Asplemat/DO

INSTITUTO DESPORTIVO DA CRIANÇA | CNPJ: 05.116.188/0001-51

BALANÇO PATRIMONIAL		
ATIVO	2008	2009
ATIVO CIRCULANTE	22.362,33	23.654,32
Disponibilidade	22.362,33	23.654,32
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	5090,76	11.002,99
Obrigações e Encargos Trabalhistas	560,23	0,00
Fundo de Reserva para Provisão	4.530,53	11.002,99
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.271,57	12.651,33
Resultado Patrimonial	17.271,57	12651,33
TOTAL DO PASSIVO	22.362,33	23.654,32
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
CONTAS DE RESULTADO	2008	2009
(+)Receitas de Projetos	327.915,92	382.994,12
(-)Despesas de Atividades	310.137,29	386.642,07
(-)Resultado Extra Orçamentário	515,10	686,70
(=) Superávit/Déficit Financeiro	17.263,53	-4.334,65

NOTAS EXPLICATIVAS:

Relativo ao Exercício findo em 31.12.2009

Nota 01: O Instituto Desportivo da Criança fundou o projeto social Vôlei Kid's em 2003, para fazer justiça social, onde inicialmente atendia apenas 50 crianças e hoje está atendendo mais de 800 crianças pelo projeto social Vôlei Kid's e Dó Ré Mi Kids. **Nota 02:** A instituição se mantém através de parcerias firmadas com grandes empresários do Estado de Mato Grosso. **Nota 03:** Como reconhecimento, a Instituição recebeu o Título de Utilidade Pública Municipal e Estadual, registro no Conselho Municipal da Criança e Adolescente e no Conselho Municipal de Assistência Social. **Nota 04:** As receitas oriundas dos projetos sociais são contabilizadas individualmente parceiro por parceiro, e as despesas são rateadas por projeto e parceiro investidor, facilita assim a prestação de contas.

José Roberto Schimaltz
CPF: 232.487.001-06
Presidente

Valdemir Vilas Boas
CPF: 072.306.481-49
Contador CRC/MT 1869

Asplemat/DO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA AGRÍCOLA, AGRÁRIO E PECUARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINTAP/MT no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, em seus artigos 44 à 54, convocação dos Servidores Estáveis, percententes à base do SINTAP/MT, para Assembléia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia 09/07/10, às 14:00 horas em primeira convocação e 14:30 horas em segunda convocação, a ser realizada na sede do SINTAP/MT, sito à Rua 6 casa 2 Setor Oeste Morada do Ouro – em Cuiabá/MT., para tratar

do seguinte assunto:

- Apresentação da Proposta de Reestruturação da Carreira dos servidores do INTERMAT/MT

Cuiabá., 29 de junho de 2010-06-20

DIANYEIRE DIAS DE SOUZA
PRESIDENTE DO SINTAP/MT

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010/SENAI-DR/MT

CRENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 15 de julho de 2010.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h10min (nove horas e dez minutos) do dia 15 de julho de 2010.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Aquisição de Veículo tipo Caminhão Baú zeroquilômetro, ano/modelo 2010/2010, para a Escola SENAI da Construção.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: WWW.fiemt.com.br – (link: Licitações) - Telefone: (65) 3611-1665 / 3611-1652 ou FAX (65) 3611-1682

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema Federação das Indústrias, Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá –MT.

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2010

PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
PREGOEIRA

Eduardo Alves de Moura e Outro,CPF199.547.007-49,torna publico que requereu a **SEMA/MT**,Licença Prévia e Licença de Instalação para poço tubular profundo, zona rural,Fazenda Eldorado,Barra do Garças/MT

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010/CONDÔMÍNIO

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 11h30m (onze horas e trinta minutos) do dia 20 de julho de 2010.

INÍCIO DA SESSÃO: às 15h (quinze horas) do dia 20 de julho de 2010.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA: Contratação de empresa especializada para Execução das Obras de Construção da Cozinha de Apoio para atendimento as empresas prestadoras de serviços Alimentícios (BUFFET) do Auditório do Condomínio Casa da Indústria.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.fiemt.com.br - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1682

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema Federação das Indústrias, Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá –MT.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2010

PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
PRESIDENTE DA CPL

PREVISO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO PORTARIA Nº 065/2010

“Dispõe sobre a reversão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do senhor Carlos Pezetti”.

A Diretora Executiva do **PREVISO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 029/2005, combinado com o Art.12, § 8º da Lei Complementar nº 102/2009 de 23 de Junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Finalizar o Benefício de Aposentadoria por Invalidez concedido ao Servidor CARLOS PEZETTI, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe B, Referência “AUX I”, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, portador do RG nº 793.967 SSP/MT, CPF nº 834.906.981-34, concedido através da Portaria nº 027/2003 de 01 de Agosto de 2003, originária do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2003, registrado no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme Acórdão nº 865/2005.

Art. 2º - O cancelamento da aposentadoria dar-se-á a partir da data da publicação desta portaria, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Sorriso/MT, 01 de Julho de 2010.

GUIOMAR PREIMA OLIVEIRA - Diretora Executiva do Previso

HOMOLOGADA POR:
CLOMIR BEDIN - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066/2010

“Dispõe sobre a reversão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do senhor Jardelino Gaio”.

A Diretora Executiva do **PREVISO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 029/2005, combinado com o Art.12, § 8º da Lei Complementar nº 102/2009 de 23 de Junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Finalizar o Benefício de Aposentadoria por Invalidez concedido ao Servidor JARDELINO GAIO, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe B, Referência “AUX I”, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, portador do RG nº 1.633.319 SSP/PR, CPF nº 336.077.029-34, concedido através da Portaria nº 005/2002 de 01 de Agosto de 2002, originária do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2002, registrado no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme Acórdão nº 2.573/2002.

Art. 2º - O cancelamento da aposentadoria dar-se-á a partir da data da publicação desta portaria, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Sorriso/MT, 01 de Julho de 2010.

GUIOMAR PREIMA OLIVEIRA - Diretora Executiva do Previso

HOMOLOGADA POR:
CLOMIR BEDIN - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

A empresa **NORTOX S/A**, CNPJ 75.263.400/0011-60, torna público que requereu à SEMA/MT, a renovação da Licença de Operação do Poço Tubular Profundo nº 04, localizado na Rodovia Br 163, Km 116 – Rondonópolis - MT. **(DMT/DO)**

AGRO SAM AGRICULTURA E PECUÁRIA S/A

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas
Apresentamos a seguir as demonstrações contábeis da Agro Sam Agricultura e Pecuária S/A., encerradas em 31 de dezembro de 2009 e 2008, elaboradas de acordo com a legislação societária brasileira. A administração. Rondonópolis, 1º de julho de 2010.

BALANÇOS PATRIMONIAIS | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 | (Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2009	2008	Passivo	Nota	2009	2008
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	107	191	Fornecedores e outras contas a pagar	15	6.600	7.399
Contas a receber de clientes	5	1.238	5.227	Empréstimos e financiamentos	16	482	1.252
Estoques	6	27.780	29.927	Adiantamentos de clientes	18	33.948	55.863
Ativos biológicos	7	13.510	16.440	Impostos e contribuições a recolher		136	66
Adiantamentos a fornecedores	8	1.975	2.038	Salários, férias e encargos sociais		533	856
Contas correntes - partes relacionadas	9	658	556	Programa especial de parcelamento - PAES	19	795	939
Impostos a recuperar	10	478	511			42.494	66.375
Outros créditos e despesas antecipadas	11	583	426				
		<u>46.329</u>	<u>55.316</u>				
Não circulante				Não circulante			
Realizável a longo prazo				Realizável a longo prazo			
Títulos a receber	12	22.433	22.433	Financiamentos e empréstimos	16	31.162	15.207
Impostos a recuperar	10	109	110	Programa especial de parcelamento - PAES	19	7.109	7.758
Outros créditos e despesas antecipadas	11	304	489	Provisão para contingências	20	605	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	21	534	1.937	Imposto de renda e contribuição social diferidos	21	7.635	7.728
		<u>23.380</u>	<u>24.969</u>			46.511	30.693
Imobilizado				Imobilizado			
Intangível	14	48	64	Patrimônio líquido	22		
		<u>141.462</u>	<u>143.149</u>	Capital social		34.000	34.000
		<u>141.510</u>	<u>143.213</u>	Reserva de capital		44.950	44.950
		<u>211.219</u>	<u>223.498</u>	Ajustes de avaliação patrimonial		103.919	103.974
				Prejuízos acumulados		(60.655)	(56.494)
						<u>122.214</u>	<u>126.430</u>
						<u>211.219</u>	<u>223.498</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 (Em milhares de Reais)

Descrição	Nota	2009	2008
Receita operacional bruta		<u>62.485</u>	<u>65.415</u>
Vendas de produtos	23	62.481	64.960
Serviços prestados		4	455
Deduções		(3.806)	(4.774)
Impostos sobre as vendas		(81)	(5)
Devoluções e abatimentos		<u>58.598</u>	<u>60.636</u>
Receita operacional líquida		(51.504)	(53.394)
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados		7.094	7.242
Lucro bruto		(1.669)	(1.861)
Receitas (despesas) operacionais		(232)	(215)
Vendas		(1.134)	(475)
Administrativas e gerais		(22.601)	(8.869)
Despesas tributárias	24	(25.636)	(11.420)
Financeiras líquidas		2.752	7.390
Outras receitas (despesas) operacionais	25	<u>(15.790)</u>	<u>3.212</u>
Lucro (prejuízo) antes dos efeitos da variação cambial		12.884	(10.808)
Prejuízo operacional		(2.906)	(7.596)
Prejuízo antes do imposto de renda, da contribuição social e das participações estatutárias		(2.906)	(7.596)
Imposto de renda e contribuição social diferidos		(1.310)	1.733
Imposto de renda e contribuição social	21	(1.310)	1.733
Participação dos empregados e administradores nos lucros		-	(339)
Prejuízo líquido do exercício		(4.216)	(6.202)
Prejuízo líquido por lote de mil ações do capital final - R\$		(85,47)	(223,41)

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 (Em milhares de Reais)

Descrição	2009	2008
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo líquido do exercício	(4.216)	(6.202)
Ajustado por:		
Depreciação e amortização	2.025	1.927
Valor residual na baixa de ativo imobilizado	22	10
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.310	(1.733)
Provisão para contingências	605	-
Variações nos ativos e passivos		
Redução (Aumento) em Contas a receber de clientes	3.989	(3.081)
Redução em Estoques	2.147	4.292
Redução (Aumento) em Ativos biológicos	2.930	(1.919)
Redução em Notas promissórias a receber	-	4.470
Redução em Adiantamentos à fornecedores	63	617
Aumento em Contas correntes - partes relacionadas	(102)	(198)
Aumento em Impostos a recuperar	34	3.567
Redução (Aumento) em Outros créditos e despesas antecipadas	28	(83)
Redução em Títulos a receber	-	(4.471)
Redução em Fornecedores e outras contas a pagar	(799)	(1.416)
Aumento (Redução) em Adiantamentos de clientes	(21.915)	1.562
Aumento em Impostos e contribuições a recolher	70	40
Aumento (Redução) em Salários, férias e encargos sociais	(323)	365
Redução em Programa especial de parcelamento - PAES	(793)	(534)
Caixa líquido usado nas atividades operacionais	(14.925)	(2.787)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aumento Imobilizado	(344)	(2.297)
Caixa líquido usado nas atividades de investimentos	(344)	(2.297)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Novos empréstimos e financiamentos a curto prazo	1.094	1.171
Pagamento de financiamentos a curto prazo	(868)	(1.128)
Juros pagos de curto prazo	(996)	(128)
Aumento (Redução) em Empréstimos e financiamento a longo prazo	15.955	2.926
Caixa líquido usado nas atividades de financiamentos	15.185	2.841
Redução do caixa e equivalentes de caixa	(84)	(2.243)
Demonstração do aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa		
No início do período	191	2.434
No final do período	107	191
	<u>(84)</u>	<u>(2.243)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 | (Em milhares de Reais)

Descrição	Nota	Capital social	Reserva de capital	Ajustes de Avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2008		34.000	44.950	1.338	(50.347)	29.941
Custo atribuído líquido dos efeitos tributários	2			102.691		102.691
Realização do custo atribuído				(55)	55	-
Prejuízo líquido do exercício					(6.202)	(6.202)
Saldos em 31 de dezembro de 2008		34.000	44.950	103.974	(56.494)	126.430
Realização do custo atribuído				(55)	55	-
Prejuízo líquido do exercício					(4.216)	(4.216)
Saldos em 31 de dezembro de 2009		<u>34.000</u>	<u>44.950</u>	<u>103.919</u>	<u>(60.655)</u>	<u>122.214</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Continuação

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 | (Em milhares de Reais)****1 Contexto operacional**

As atividades da Empresa consistem basicamente da exploração agrícola, principalmente soja, milho e algodão.

2 Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A Administração da Empresa, conforme facultado pelo órgão regulador, decidiu adotar antecipadamente, os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações do CPC, aprovados pelo CFC, com vigência prevista para os exercícios sociais iniciados a partir em ou após 1º de janeiro de 2010. Dessa forma, esses pronunciamentos foram aplicados em 31 de dezembro de 2009 e estendidos às demonstrações financeiras de 2008 apresentadas, para fins comparativos. A relação dos CPCs que tiveram sua adoção antecipada pela Empresa é a seguinte, e seus efeitos refletidos nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2008, quando com alguma relevância foram os seguintes: CPC 15 – Combinação de Negócios: estabelece que o adquirente deve reconhecer, obrigatoriamente, os ativos adquiridos e os passivos que passa a controlar pelos seus respectivos valores justos, mensurados na data de aquisição, divulgando informações relativas à relevância, a confiabilidade e a comparabilidade das informações que uma entidade fornece em suas demonstrações contábeis acerca de uma combinação de negócios e sobre seus efeitos. Nos anos findos 31.12.2009 e 31.12.2008 a Empresa não participou e/ou efetuou algum tipo de combinação de negócios, portanto a adoção desta norma não impactou as demonstrações financeiras da Empresa. CPC 16 – Estoques: determina a forma de avaliação dos estoques adquiridos para revenda, dos mantidos para consumo ou utilização industrial ou na prestação de serviços, dos em processamento e dos produtos acabados prontos para a venda. Os estoques estão demonstrados pelo menor valor entre o valor líquido de realização (valor estimado de venda no curso normal dos negócios, menos o custo estimado para realizar a venda) e o custo médio de produção ou preço médio de aquisição. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração. A Empresa custeia seus estoques por absorção, utilizando a média móvel ponderada. A Empresa acredita que a adoção desta norma não terá impactos significativos nas suas demonstrações financeiras. CPC 17 – Contratos de Construção: estabelece o tratamento contábil das receitas e despesas associadas a contratos de construção que normalmente se caracterizam por ter suas datas de início e término em períodos contábeis diferentes. O reconhecimento da receita e da correspondente despesa deve ocorrer ao longo dos períodos de execução da obra nas demonstrações financeiras das contratadas. A Empresa entende que a adoção desta norma não impactará suas demonstrações financeiras. CPC 18 – Investimento em Coligada e em Controlada: especifica como devem ser contabilizados os investimentos em coligadas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas do investidor e em controladas nas demonstrações contábeis da controladora. Os resultados e a posição financeira de todas as controladas incluídas no consolidado e investimentos avaliados por equivalência patrimonial (nenhuma das quais situadas em economias hiperinflacionárias) que têm a moeda funcional diferente da moeda de apresentação são convertidos para a moeda de apresentação, conforme segue:

- os saldos ativos e passivos são convertidos à taxa de câmbio vigente na data de encerramento das demonstrações financeiras consolidadas;
 - as contas de resultado são convertidas pela cotação média mensal do câmbio; e
 - todas as diferenças resultantes de conversão de taxas de câmbio são reconhecidas no patrimônio líquido, na conta "Ajustes cumulativos de conversão para moeda estrangeira".
- Atualmente a Empresa não possui investimentos em coligadas e controladas, portanto, a adoção desta norma não impactou as demonstrações financeiras.
- CPC 20 – Custos de Empréstimos: estabelece que os custos de empréstimos que são diretamente atribuídos à aquisição, à construção ou à produção de ativos qualificáveis para a sua capitalização formam parte do custo de tais ativos. Após análise quantitativa, a Empresa não aplicou esta norma para o exercício anual que se iniciou em 01.01.2009, pois entende que a adoção desta norma não impactará suas demonstrações financeiras. CPC 22 – Informações por Segmento (IFRS 8): especifica como a entidade deve divulgar informações sobre seus segmentos operacionais nas demonstrações financeiras. Aplica-se às demonstrações contábeis separadas ou individuais ou consolidadas de uma controladora com suas controladas:
- cujos instrumentos de dívida ou patrimonial sejam negociados em mercado de capitais (bolsa de valores nacional ou estrangeira ou mercado de balcão, incluindo mercados locais e regionais); ou
 - que tenha depositado, ou esteja em vias de depositar, suas demonstrações contábeis à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou a outra organização reguladora, com a finalidade de emitir qualquer categoria de instrumento em mercado de capitais;

Dessa forma a Empresa entende que o "CPC 22 – Informações por Segmento" não é aplicável, pois não se enquadra em nenhum dos requisitos necessários. CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro: define os critérios para a seleção, alteração e divulgação de políticas contábeis, para as alterações nas estimativas contábeis e para as retificações de erros. A entidade divulga a natureza e o montante de mudança na estimativa contábil que teve efeito no período corrente ou se esperou que tenha efeito em períodos subsequentes, salvo quando a divulgação do efeito de períodos subsequentes foi impraticável. Se o montante do efeito de períodos subsequentes não foi divulgado porque a estimativa do mesmo é impraticável, a entidade divulgou tal fato. Como não houve retificação de erro nas demonstrações contábeis, a Empresa não divulgou nota sobre tal ocorrência. Embora esse fato não tenha ocorrido (retificação de erros), a Administração da Empresa tem ciência quanto à divulgação de um erro. CPC 24 – Evento Subseqüente: define quando a entidade deve ajustar suas demonstrações contábeis com respeito a eventos subsequentes ao período contábil a que se referem às demonstrações e as informações que a entidade deve divulgar sobre a data em que é concedida a autorização para emissão das demonstrações contábeis e sobre os eventos subsequentes ao período contábil a que se referem às demonstrações. Até o momento não houve nenhum evento subseqüente para o exercício findo em 31.12.2009. CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes: estabelece que sejam aplicados critérios de reconhecimento e bases de mensuração apropriados a provisões, passivos contingentes e ativos contingentes e que seja divulgada informação suficiente nas notas explicativas, para permitir que os usuários entendam a sua natureza, oportunidade e valor. A Empresa está em linha com as orientações contidas no CPC 25, pois possui um controle sobre o andamento dos processos que é realizado pelo departamento jurídico. Ainda, uma provisão para contingência é reconhecida quando existe uma obrigação presente (legal ou não formalizada) e é provável que seja necessária uma saída de recursos que incorporem benefícios econômicos para liquidar a obrigação e a Administração consegue mensurar de forma confiável o valor da obrigação. As notas explicativas também abordam todos os aspectos de divulgação contidos no CPC 25. De acordo com o CPC 25, contrato oneroso é um contrato em que os custos inevitáveis de satisfazer as obrigações do contrato excedem os benefícios econômicos que se esperam sejam recebidos ao longo do mesmo contrato. Baseado na definição acima, não foi identificado a existência de contratos onerosos. No entanto, no momento em que foi identificado algum tipo de contrato oneroso, a Empresa deverá implantar mecanismos para monitorar o cumprimento de tais contratos, assim como efetuar a devida provisão para os custos denominados como inevitáveis. CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis: define a base para a apresentação de demonstrações financeiras, inclusive as separadas e consolidadas, para assegurar a comparabilidade tanto com as demonstrações contábeis de períodos anteriores da mesma entidade quanto com as demonstrações contábeis de outras entidades. A Empresa apresenta suas demonstrações financeiras com base na NPC 27 e que possui conceitos semelhantes ao CPC 26. As demonstrações financeiras da Empresa contemplam:

- um balanço patrimonial ao final do período;
- uma demonstração do resultado do exercício;
- uma demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- uma demonstração dos fluxos de caixa;
- notas explicativas, compreendendo um resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias; e
- o balanço patrimonial no início do período mais antigo comparativamente apresentado quando uma entidade aplica uma política contábil retroativamente ou procede a republicação de itens das demonstrações contábeis, ou ainda quando procede a reclassificação de itens de suas demonstrações contábeis.

Os valores são agregados de acordo com uma materialidade definida pela Empresa e julgamento da Administração. A Empresa não tem por política fazer a compensação de ativos e passivos, exceto quando exigido por alguma norma. Para a aplicação deste CPC a Empresa:

- elabora a demonstração do resultado abrangente total;
- declara de forma explícita e sem reservas a conformidade com os Pronunciamentos técnicos, interpretações e orientações nas notas explicativas;
- define critérios de materialidade e agregação dos saldos;
- verifica se existem ativos e passivos e receitas e despesas compensados e se tal compensação é permitida por pronunciamento técnico, uma interpretação ou uma orientação;

Adicionalmente, a Empresa avalia se as classificações, nomenclaturas e demais divulgações contidas nas demonstrações financeiras estão de acordo com as orientações contidas no CPC 25 e de acordo com o pronunciamento conceitual básico e estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações financeiras. CPC 27 – Ativo Imobilizado: estabelece o tratamento contábil para ativos imobilizados, bem como a divulgação das mutações nesse investimento e das informações que permitam o entendimento e a análise desse grupo de contas. Os principais pontos a serem considerados na contabilização dos ativos imobilizados são o reconhecimento dos ativos, a determinação dos seus valores contábeis e os valores de depreciação e as perdas por desvalorização a serem reconhecidas em relação aos mesmos. Os critérios para registro do custo e o método de depreciação são uniformes. A Empresa possui reavaliação de ativos, sendo que os valores relativos à reavaliação serão mantidos até a sua realização por meio de despesa de depreciação, alienação ou baixa por perda, conforme facultado pelo CPC 13 – Adoção Inicial da Lei 11.638/07. CPC 28 – Propriedade para Investimento: estabelece que a mensuração inicial de uma propriedade para investimento é o seu custo e sua mensuração subseqüente depende da política contábil adotada pela entidade (método de custo ou método de valor justo). No método de valor justo, as variações no valor justo da propriedade para investimento são reconhecidas diretamente no resultado do período em que ocorrem. Adicionalmente, o pronunciamento estabelece requerimentos gerais e específicos de divulgação para cada método de mensuração escolhido pela entidade. Atualmente a Empresa não possui propriedades mantidas para investimento. CPC 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola: estabelece o tratamento contábil para os ativos biológicos durante o período de crescimento, degeneração, produção e procriação. Ele requer a contabilização pelo valor justo menos as despesas de vender, desde o reconhecimento inicial, exceto quando o valor justo não estiver disponível. As variações no valor justo do ativo biológico são receitas ou despesas na demonstração do resultado do período. Imediatamente após a colheita, o nascimento ou qualquer outra forma de sua obtenção, os produtos agrícolas são avaliados ao valor justo menos despesas de venda, com a contrapartida desse registro afetando o resultado. Presume-se que sempre há valor de mercado para o produto agrícola. A Empresa cuja atividade principal é o plantio de soja, algodão e milho sendo que os custos são controlados no grupo de lavouras em formação onde são feitas as alocações dos custos à medida que são incorridos e ao final esses custos são transferidos para o estoque de produto acabado, atendendo assim todos os requisitos contidos neste CPC. A Empresa efetuou os ajustes para trazer a valor justo os seus ativos biológicos. Os detalhes podem ser vistos na nota explicativa nº 7. CPC 30 – Receitas: estabelece que a receita deve ser reconhecida quando for provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e esses benefícios possam ser confiavelmente mensurados; e deve ser mensurada pelo valor justo da retribuição recebida ou a receber. O pronunciamento identifica as circunstâncias em que esses critérios serão satisfeitos para que a receita seja reconhecida. Ele também proporciona orientação prática na aplicação desses critérios. A Empresa, que tem, na sua essência, as receitas provenientes da venda de bens, atende os critérios de reconhecimento de receita, conforme estabelecido no pronunciamento técnico de receitas (CPC 30). O reconhecimento de receita é realizado com base na emissão da nota fiscal e posterior entrega da mercadoria ao cliente (transferência dos riscos e benefícios da mercadoria). Portanto, conforme apontado nas demonstrações financeiras da Empresa, o resultado é apurado em conformidade com o regime de competência, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo CPC e as normas emitidas pela CVM. A receita de vendas de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes aos produtos são transferidos para o comprador. A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado em função da sua realização. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização. CPC 31 – Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada: o pronunciamento exige que os ativos que satisfazem os critérios de classificação como mantidos para venda sejam classificados no circulante e mensurados pelo menor entre o valor contábil até então registrado e o valor justo menos as despesas de venda (componentes esses ajustados a valor presente), e que a depreciação desses ativos deve cessar; e os ativos (e passivos relacionados, se existirem) que satisfazem os critérios de classificação como mantidos para venda sejam apresentados separadamente no balanço patrimonial e que os resultados das operações descontinuadas também sejam apresentados separadamente na demonstração do resultado. A Empresa não possui ativos mantidos para venda ou operações descontinuadas. CPC 32 – Tributos sobre o Lucro: estabelece como contabilizar os efeitos fiscais atuais e futuros de:

- futura recuperação (liquidação) do valor contábil dos ativos (passivos) que são reconhecidos no balanço patrimonial da entidade; e
 - operações e outros eventos do período atual que são reconhecidos nas demonstrações contábeis da entidade. A entidade deve contabilizar os efeitos fiscais das transações e de outros eventos da mesma maneira que ela contabiliza as próprias transações e os outros eventos. Também trata do reconhecimento de ativos fiscais diferidos advindos de prejuízos fiscais não utilizados ou créditos fiscais não utilizados, da apresentação dos tributos sobre o lucro nas demonstrações contábeis e da divulgação das informações relacionadas aos tributos sobre o lucro.
- A contabilidade segrega no balancete da Empresa os valores de impostos por natureza (ICMS, PIS, COFINS, IRPJ e CSLL entre outros) e entre valores a pagar e valores a recuperar. As antecipações de imposto de renda e contribuição social pagas pela Empresa ao longo do exercício são registradas na linha de impostos a recuperar e ao final do exercício quando é apurado o valor efetivo a recolher de imposto de renda e contribuição social esses saldos são baixados contra o saldo a pagar. Ao final de cada exercício a Administração avalia se existem condições para o registro de imposto de renda diferido sobre prejuízo fiscal/base negativa e sobre as diferenças temporárias. O registro dos saldos de prejuízo fiscal e base negativa são realizados somente para a parcela em que é esperado que a Empresa tenha lucro tributável futuro para utilizar tais saldos, e é considerado para compensação 100% do lucro tributável, pois a Empresa possui atividade agrícola. Para o registro desses tributos são realizadas as seguintes análises:
- sobre existência de histórico de rentabilidade (no mínimo 3 dos últimos 5 exercícios sociais);
 - sobre a expectativa de geração de lucro tributável futuro;

Continua

Continuação

A contabilidade efetua o registro de imposto de renda diferido sobre as todas as diferenças temporárias dedutíveis, entretanto, a norma anterior não incluía nenhum tipo de limitação com relação ao reconhecimento de ativo fiscal diferido decorrente de uma combinação de negócios e de transações que não afetam o lucro tributável. A Empresa registra o saldo de imposto de renda diferido sobre ativos e passivos indexados em moeda estrangeira. Os saldos de tributos correntes e diferidos são mensurados com base nas alíquotas de tributos que tenham sido aprovadas no final do período que esta sendo reportado. Os benefícios fiscais usufruídos pela Empresa são aplicados sobre o saldo a pagar e não existe nenhum tipo de alteração na alíquota dos tributos aos quais os benefícios estão associados. Os saldos de tributos correntes e diferidos são reconhecidos de acordo com a transação ou evento que deu origem ao tributo. Dessa forma, nas demonstrações financeiras de 2008 os ajustes que tiveram efeito no patrimônio líquido, tiveram seu efeito de imposto de renda diferido contabilizados diretamente no patrimônio líquido. Os efeitos de imposto de renda diferido apurado sobre os instrumentos financeiros da Empresa são reconhecidos nas demonstrações financeiras. CPC 33 – Benefícios a Empregados: requer que a patrocinadora/empregadora reconheça:

a. um passivo, quando o empregado presta o serviço em troca dos benefícios a serem pagos no futuro; e
 b. uma despesa, quando a entidade se utiliza do benefício econômico proveniente do serviço recebido do empregado.

A Empresa está em linha com as orientações e aplicabilidade do CPC 33, evidenciando em suas diretrizes. Ver item 3 tópico "Benefícios a empregados". Vale ressaltar que a Empresa está em um ano de reajuste do percentual do Programa de Participação nos Resultados (PPR), que deve ser distribuído entre os funcionários, que é realizado a cada 2 anos com o sindicato. Nota: no plano de previdência privada, administrado pelo Bradesco, os funcionários são facultados a colaborar com uma participação entre 1% a 4% do seu salário e a Empresa aporta com o percentual equivalente. Finalmente, tendo em vista que a Empresa não possui plano pós-emprego para os funcionários, este item do Pronunciamento Técnico não é aplicável. CPC 36 – Demonstrações Consolidadas: especifica as circunstâncias em que a entidade deve consolidar as demonstrações financeiras de outra entidade (uma controlada), os efeitos contábeis de mudanças na participação relativa da controladora sobre a controlada e da perda do controle sobre a controlada e a informação que deve ser evidenciada para permitir que os usuários das demonstrações financeiras avaliem a natureza da relação entre a entidade e suas controladas. A Empresa não possui entidades controladas, portanto, a adoção desta norma não impactou as demonstrações financeiras. CPC 37 – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade: seu objetivo é garantir que as primeiras demonstrações financeiras consolidadas de uma entidade, elaboradas conforme as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) contenham informações de alta qualidade; e que sejam transparentes para os usuários e comparáveis em relação a todos os períodos apresentados; proporcionem um ponto de partida adequado para as contabilizações de acordo com as normas internacionais (*International Financial Reporting Standard* – IFRS); e possam ser geradas a um custo que não supere os seus benefícios. Esse pronunciamento limita algumas das alternativas existentes na norma original do IASB (IFRS 1). A Empresa adotou os pronunciamentos técnicos (CPCs) emitidos em 2008 e 2009, quando aplicável e, apresenta em suas demonstrações financeiras, já, a partir de 31.12.09 com efeito comparativo para 31.12.08. Adota, também, as isenções permitidas por este CPC. Adicionalmente a Empresa, a fim de atingir alguns objetivos dentro dos alcances dos CPCs, vem tomando medidas/decisões para estar mais próximo das normas internacionais de contabilidade, como por ex.: ICPC 10 – Interpretação sobre a aplicação inicial ao ativo imobilizado e a propriedade para investimento, cuja Empresa realizou avaliação de todos os seus ativos imobilizados, a fim de obter um *deemed cost* e uma vida útil econômica adequada. Para maiores detalhes verificar o memorando que trata da interpretação 10 (ICPC-10). CPC 38, 39 e 40: O CPC 38 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração: estabelece princípios para reconhecer e mensurar ativos financeiros, passivos financeiros e alguns contratos de compra e venda de itens não financeiros. Também estabelece requerimentos para separação de derivativos embutidos, regras para o não reconhecimento de um passivo financeiro assim como contabilização de operações de *hedge*. Os requisitos para apresentar os instrumentos financeiros estão no Pronunciamento Técnico CPC 39 – Instrumentos Financeiros: Apresentação, e os requisitos para divulgar informações a respeito de instrumentos financeiros estão no Pronunciamento Técnico CPC 40 – Instrumentos Financeiros: Evidenciação. Em detrimento da aprovação dos CPCs 38, 39 e 40, o reconhecimento, mensuração e divulgação de instrumentos financeiros tornaram-se assuntos complexos, dado o elevado volume de informações e requerimentos a serem analisados. O CPC 14, revogado e substituído pela Orientação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (OCPC 03), foi analisado pela Empresa para as demonstrações financeiras de 2008 e, ao longo de 2009, adaptando-se às exigências requeridas nas divulgações trimestrais emitidas pela Empresa. O CPC 38 aborda os mesmos aspectos apresentados pelo CPC 14 com maior profundidade e detalhamento, exceto pela evidenciação de instrumentos financeiros; e, ainda, introduz novos conceitos, também sucintamente trazidos pelo OCPC 03, tais como derivativos embutidos. Devido as políticas adotadas pela Empresa tomando como parâmetros de adoção o IAS 32,39 e IFRS 7, a Empresa entende que não terão impactos significativos decorrentes da aplicação desta norma. ICPC 01 – Contratos de Concessão: Fornece orientação em certos aspectos de reconhecimento e mensuração relacionados a contratos de concessão de serviços públicos a entidades privadas. A Empresa não possui qualquer tipo de Contratos de Concessão. ICPC 02 - Contratos de Construção do Setor Imobiliário: Esclarece se certos contratos de construção enquadram-se no alcance do Pronunciamento Técnico CPC 17 – Contratos de Construção ou do pronunciamento técnico CPC 30 – Receitas. Também orienta sobre o momento de reconhecimento da receita de tais contratos dependendo de suas características. A Empresa não possui qualquer tipo de Construção do Setor Imobiliário. ICPC 03 – Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil – Engloba interpretações relacionadas a:

- i. orientação sobre avaliação e contabilização de contratos que sejam ou contenham um arrendamento mercantil,
- ii. forma de reconhecimento de incentivos em arrendamentos operacionais; e
- iii. avaliação da essência de transações envolvendo a forma legal de um arrendamento.

A Empresa não possui:

- Acordos de terceirização (por exemplo, terceirização das funções de processamento de dados de uma entidade);
- Acordos na indústria de telecomunicações, em que fornecedores de capacidade de rede celebram contratos para fornecer direitos de capacidade aos compradores; e
- Contratos *take-or-pay* e similares, em que os compradores devem fazer pagamentos especificados, independentemente de receberem ou não os produtos ou serviços contratados (por exemplo, contrato *take-or-pay* para adquirir substancialmente toda a produção do gerador de energia de fornecedor).

Portanto, não aplica em nenhum dos aspectos contidos nessa interpretação. ICPC 04 – Alcance do Pronunciamento Técnico CPC 10 – Pagamentos Baseados em Ações: fornece orientação sobre mensuração de certas transações envolvendo pagamentos baseados em ações em que a entidade não pode identificar especificamente alguns dos ou todos os bens ou serviços recebidos. A Empresa não tem nenhum tipo de transação envolvendo pagamento baseado em ações. ICPC 05 – CPC 10 – Pagamentos Baseados em Ações – Transações de Ações da Empresa e em Tesouraria: requer que os acordos de pagamentos baseados em ações no qual a entidade receba produtos ou serviços em troca de seus instrumentos de patrimônio sejam contabilizados como pagamentos liquidados em ações, independentemente de como os instrumentos de patrimônio sejam obtidos. A Empresa não tem nenhum tipo de transação envolvendo pagamento baseado em ações e em tesouraria. ICPC 06 – *Hedges* de Investimentos Líquidos em uma Operação no Exterior: aplica-se à entidade que protege o risco de moeda estrangeira oriundo de seu investimento líquido em operações no exterior e deseja qualificar a operação para a contabilidade de *Hedge* de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 38. A Empresa não possui formalização para qualificação da transação como *Hedge Accounting*. ICPC 07 – Distribuição de Dividendos *In Natura*: esclarece aspectos de reconhecimento e mensuração de distribuições de ativos "não caixa" feitas a acionistas de forma equitativa, desde que os beneficiários não controlem o ativo a ser distribuído antes e depois da distribuição. A Empresa não efetua qualquer tipo de distribuição de dividendos *In Natura*. ICPC 08 – Contabilização da Proposta de Pagamento de Dividendos: esclarece que somente o dividendo mínimo obrigatório deve ser reconhecido como passivo na data do balanço caso o dividendo adicional proposto esteja sujeito a deliberação futura dos sócios. A Empresa vem distribuindo os dividendos conforme estabelecido em Lei (6.404/76). O estatuto social determina a distribuição de um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei nº. 6.404/76. ICPC 09 – Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas e Outras: trata de diversos aspectos relacionados a:

- a. uso das demonstrações individuais, consolidadas e separadas;
- b. da diferenciação entre os métodos de mensuração de investimentos societários na demonstração contábil individual, na demonstração contábil separada e na demonstração contábil consolidada (integral e proporcionalmente);
- c. da aplicação inicial do método de equivalência patrimonial nas demonstrações individual, separada e consolidada;
- d. de alguns tópicos especiais relacionados à aplicação do método da equivalência patrimonial após a aplicação inicial;
- e. do tratamento do ágio por expectativa de rentabilidade (*goodwill*) em certas circunstâncias, inclusive incorporações e fusões;
- f. de algumas transações de capital entre sócios; e
- g. de pontos relativos à vigência do pronunciamento técnico CPC 15 - Combinação de Negócios e outros.

A Empresa não possui investimentos em outras entidades, portanto, a adoção desta norma não impactou as demonstrações financeiras.

ICPC 10 – Esclarecimento sobre o CPC 27 e CPC 28, esclarece sobre os seguintes assuntos: processo de revisão inicial e periódica das taxas de depreciação e valor residual dos bens do ativo imobilizado;

- a. requisitos necessários a esse processo de revisão periódica;
- b. possibilidade de atribuição de novo custo para os bens do ativo imobilizado e de propriedade para investimento, de forma convergente com as normas internacionais; e
- c. possibilidade, estabelecida no Pronunciamento CPC 28, de utilização do critério do custo ou do valor justo par ao ativo "Propriedade para Investimento".

A Empresa já adota a prática de estimar o valor residual, por isso entende que os efeitos não são considerados como mudanças de política contábil ou mesmo, em casos excepcionais, como correções de erros. ICPC 11 – Recebimento em Transferência de Ativos de clientes: fornece orientação para contabilização de acordos em que uma entidade recebe de seu cliente um item do imobilizado (ou caixa para construção de um item do imobilizado) que a entidade tem que usar quer seja para conectar seu cliente a uma rede de fornecimento de bens e serviços, quer seja para ambos os propósitos.

A Empresa não possui nenhuma transação com as características citadas acima. ICPC 12 – Mudanças em Passivos por Desativação, Restauração e Outros Passivos Similares: fornece orientação sobre como contabilizar o efeito de mudanças na mensuração da obrigação que muitas entidades têm de desmontar, retirar e restaurar itens do imobilizado. A Empresa não possui nenhuma transação com as características citadas acima.

A seguir estão apresentados os principais efeitos no patrimônio líquido e no resultado do exercício de 2008 decorrentes da adoção antecipada dos CPCs:

Patrimônio líquido publicado	2008 27.386
Descrição dos ajustes para nova prática:	
- Custo atribuído	107.790
- Ativos biológicos	(5.697)
- Imposto de renda e contribuição social diferidos sobre os ajustes acima	(3.049)
Patrimônio líquido ajustado	<u>126.430</u>
Resultado do exercício	2008 (2.555)
Lucro (prejuízo) líquido publicado	
Descrição dos ajustes para CPC's que aumentam o lucro líquido:	
- Custo atribuído	171
- Ativos biológicos	(5.697)
- Imposto de renda e contribuição social diferidos sobre o ajuste acima	1.879
Lucro (prejuízo) líquido ajustado	<u>(6.202)</u>

Os efeitos tributários dos ajustes decorrentes da adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e Lei nº. 11.941/09, quando aplicável, foram lançados nas contas de patrimônio líquido nas quais foram contabilizados os referidos ajustes em contrapartida de contas patrimoniais de ativo ou passivo fiscal diferido.

3 Resumo das principais práticas contábeis

Apuração do resultado

O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência.

A receita de vendas de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes aos produtos são transferidos para o comprador. A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado em função da sua realização. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

Estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Empresa use de julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a estimativas e premissas incluem valor residual do ativo imobilizado, provisão para redução ao valor recuperável, provisão para devedores duvidosos, provisão para desvalorização de estoques, imposto de renda diferido ativo, provisão para contingências, mensuração de instrumentos financeiros, e ativos e passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A Empresa revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

Continuação

Instrumentos financeiros

Instrumentos financeiros não-derivativos incluem aplicações financeiras, investimentos em instrumentos de dívida e patrimônio, contas a receber e outros recebíveis, caixa e equivalentes de caixa, empréstimos e financiamentos, assim como contas a pagar e outras dívidas. Instrumentos financeiros não-derivativos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido, de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros não-derivativos são mensurados conforme descrito a seguir:

Instrumentos mantidos até o vencimento

São ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis com vencimentos definidos e para os quais a Empresa tem a intenção positiva e capacidade de manter até o vencimento seus instrumentos de dívida, esses são classificados como mantidos até o vencimento. Investimentos mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, deduzido de eventuais reduções em seu valor recuperável.

Instrumentos disponíveis para venda

Os investimentos da Empresa em instrumentos de patrimônio e de certos ativos relativos a instrumentos de dívida são classificados como disponíveis para venda. Posteriormente ao reconhecimento inicial, são avaliadas pelo valor justo e as suas flutuações, exceto reduções em seu valor recuperável, e a variação cambial destes instrumentos, que são reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, líquidos dos efeitos tributários. Quando um investimento deixa de ser reconhecido, o ganho ou perda acumulada no patrimônio líquido é transferido para resultado.

Instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado

Um instrumento é classificado pelo valor justo através do resultado se for mantido para negociação, ou seja, designado como tal quando do reconhecimento inicial. Os instrumentos financeiros são designados pelo valor justo através do resultado se a Empresa gerencia esses investimentos e toma as decisões de compra e venda com base em seu valor justo de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de risco documentado pela Empresa. Após o reconhecimento inicial, os custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado são medidos pelo valor justo, e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

Outros instrumentos financeiros

Outros instrumentos financeiros não-derivativos são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de taxa de juros efetiva, reduzidos por eventuais reduções no valor recuperável.

Moeda estrangeira

A Administração da Empresa definiu que sua moeda funcional é o Dólar de acordo com as normas descritas no CPC 02 – Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis, aprovado pela Resolução do CFC nº. 1.185/09. Transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos monetários são reconhecidos na demonstração de resultados. Ativos e passivos não monetários adquiridos ou contratados em moeda estrangeira são convertidos com base nas taxas de câmbio das datas das transações ou nas datas de avaliação ao valor justo quando este é utilizado.

Ativos circulantes e não circulantes

Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Empresa, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários.

Quando aplicável, o cálculo do valor presente é efetuado para cada transação com base numa taxa de juros que reflete o prazo, a moeda e o risco de cada transação. A contrapartida dos ajustes a valor presente das contas a receber é contra o patrimônio líquido na conta de ajuste de avaliação patrimonial.

Estoques

Os estoques são avaliados com base no custo histórico de aquisição e produção, acrescido de gastos relativos a transportes, armazenagem e impostos não recuperáveis. No caso de produtos industrializados, em processo e acabados, o estoque inclui os gastos gerais de fabricação com base na capacidade normal de produção. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado.

Ativos biológicos

Corresponde a gastos com plantio e tratos culturais incorridos nas lavouras de soja, milho e algodão, a serem apropriados ao custo de produção de soja, milho e algodão por ocasião da colheita.

Ativo imobilizado

Os ativos imobilizados da Empresa são avaliados ao custo histórico, acrescido de correção monetária, quando aplicável nos termos do pronunciamento técnico CPC 27 – Ativo Imobilizado (correlação à norma internacional de contabilidade (IAS 16)) deduzido das respectivas depreciações. Os Custos de Empréstimos, quando superior o valor definido na "Política de Capitalização" da Empresa, seguindo as diretrizes do CPC 20 – Custos de Empréstimos, correspondente ao IAS 23, são incorporados ao bem durante a sua fase de construção. A depreciação é calculada pelo método linear, a taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens. Custos subsequentes são incorporados ao valor residual do imobilizado ou reconhecidos como item específico, conforme apropriado, somente se os benefícios econômicos associados a estes itens forem prováveis que fluirão para a Empresa e os valores mensurados de forma confiável. O valor residual dos itens do imobilizado é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável. Demais reparos e manutenções são reconhecidos diretamente no resultado quando incorridas. O valor residual e a vida útil estimada dos bens são reavaliados e ajustados, se necessário, na data de encerramento do exercício. Valores segurados: os ativos imobilizados estão segurados para incêndio, danos elétricos e explosão. Sua cobertura é determinada em função dos valores e grau de riscos envolvidos. Provisão para recuperação dos ativos de vida longa: a Administração revisa o valor contábil dos ativos de vida longa, principalmente o imobilizado a ser mantido e utilizado nas operações da Empresa, com o objetivo de determinar e avaliar a deterioração em bases periódicas ou sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos não poderá ser recuperado. São feitas análises para identificar as circunstâncias que possam exigir a avaliação da recuperabilidade dos ativos de vida longa e determinar o tamanho dessa perda. Quando não for possível estimar o montante recuperável de um ativo individualmente, a Empresa calcula o montante recuperável da unidade geradora de caixa a qual pertence o ativo. O montante recuperável corresponde ao valor justo menos os custos da alienação ou o valor de uso, dos dois o menor. Na avaliação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao valor presente pela taxa de desconto anterior à tributação que reflete uma avaliação de mercado corrente do tempo, valor do dinheiro e riscos específicos para o ativo para o qual a estimativa de fluxos de caixa futuros não foi ajustada. Se o montante recuperável de um ativo (ou unidade geradora de caixa) for calculado para ser menor que seu valor contábil, o valor contábil do ativo (ou unidade geradora de caixa) é reduzido ao seu valor recuperável. Perda por *impairment*: é reconhecida imediatamente no resultado. O valor recuperável pode aumentar no futuro requerendo um estorno da perda por *impairment* reconhecida no passado. Quando a perda por *impairment* é revertida subsequentemente, o valor contábil do ativo (ou unidade geradora de caixa) é aumentado para a estimativa revisada de seu valor recuperável, mas de modo que esse valor não exceda o valor contábil que teria sido determinado caso nenhuma perda por *impairment* tivesse sido reconhecida para o ativo (ou unidade geradora de caixa) em exercícios anteriores. A reversão da perda por *impairment*, se houver, é reconhecida imediatamente no resultado.

Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis compreendem os ativos adquiridos de terceiros, inclusive por meio de combinação de negócios, e os gerados internamente pela Empresa. Os seguintes critérios são aplicados:

- Ativos intangíveis adquiridos de terceiros: são mensurados pelo custo total de aquisição, menos as despesas de amortização;
- Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados pelos prazos conforme nota explicativa 14.

Redução ao valor recuperável

Os ativos do imobilizado, do intangível, do diferido têm o seu valor recuperável testado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor.

Arrendamento mercantil

Arrendamento operacional

Pagamentos efetuados sob um contrato de arrendamento operacional são reconhecidos como despesas no demonstrativo de resultados em bases lineares pelo prazo do contrato de arrendamento.

Demais ativos circulantes e não circulantes

São apresentados ao valor líquido de realização.

Passivos circulantes e não circulantes

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

Benefícios a empregados

A Empresa possui diversos benefícios que são concedidos aos seus empregados, e entre os principais estão:

- Previdência privada: é concedida a 100% dos empregados;
- Plano médico: é concedido a 100% dos empregados e é extensivo aos dependentes;
- Programa de participação nos lucros e/ou resultados: 100% dos empregados participam do programa, onde a Empresa distribui 6% de seus resultados;
- Seguro de vida: é concedido a 100% dos empregados;
- Vale alimentação: é concedido a 100% dos empregados;
- Auxílio educação: é concedido de acordo com a política interna; e
- Refeitório: a Empresa possui refeitório em todas as fazendas.

Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido.

Os impostos ativos diferidos decorrentes de adições temporárias foram constituídos em conformidade com a Resolução 998 do CFC e consideram o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributáveis fundamentada em fluxos de caixa futuro aprovado pelos órgãos da Administração.

Os impostos passivos diferidos decorrem de exclusões temporárias relativas à depreciação acelerada incentivada da atividade rural dos bens adquiridos, os lucros na venda de bens do ativo permanente a serem realizados em prazo superior a um ano, bem como impostos sobre as reservas de reavaliações.

Nos termos da medida provisória 2158-35/2001, artigo 30, a Empresa optou pelo diferimento, para fins fiscais (apuração pelo regime de caixa), dos efeitos da atualização cambial a partir do exercício de 2008 dos ativos e passivos indexados pela variação da moeda estrangeira (dólar americano).

Reservas de reavaliação

O saldo da reavaliação da Empresa será mantido até a sua realização por meio de despesa de depreciação, alienação ou baixa por perda.

A possibilidade de realização espontânea de bens a partir de 2008 foi eliminada com as alterações introduzidas na legislação societária brasileira.

Constituída em dezembro de 1995 e decorre de ativos próprios. Em fevereiro de 1996 a reserva de reavaliação correspondente a terras foi capitalizada no montante de R\$ 15.094. O imposto de renda e contribuição social diferidos sobre a reserva de reavaliação de bens depreciáveis estão sendo realizados na mesma proporção da depreciação ou baixa dos ativos que as geraram e classificados no passivo exigível a longo prazo.

Aspectos ambientais

As atividades de plantio de produtos da Empresa são sujeitas às regulamentações ambientais. A Empresa diminui os riscos associados com assuntos ambientais, por procedimentos operacionais e controles e investimentos em equipamento de controle de poluição e sistemas. A Empresa acredita que nenhuma provisão para perdas relacionadas a assuntos ambientais é requerida atualmente, baseada nas atuais leis e regulamentos em vigor.

4 Caixa e equivalentes de caixa	2009		2008		5 Contas a receber de clientes	2009		2008		6 Estoques	2009		2008		* Em 2009 o saldo em estoque em Soja 1.074 553 corresponde a 5 mil tons. de algodão em Algodão em pluma * 12.378 12.620 pluma da safra 2008/2009 já vendido e que será embarcado até maio de 2010. Milho ** 2.338 1.609 ** Em 2009 o saldo em estoque de milho Insumos agrícolas *** 10.322 12.331 corresponde a 13 mil tons. já vendidos e Almoarifado 967 1.982 que será embarcado até fevereiro de Outros 701 832 2010. *** O saldo em estoque dos insumos será utilizada na safra 2009/2010 no plantio das culturas de soja, milho e algodão.
	2009	2008	2009	2008		2009	2008	2009	2008						
Caixa	47	49	Circulante		1.238	5.022	12.378	12.620							
			Clientes comerciais - Mercado Interno				2.338	1.609							
Depósitos bancários	60	142	Clientes comerciais - Mercado Externo		-	205	10.322	12.331							
							967	1.982							
	107	191					701	832							
							27.780	29.927							

Continuação

7 Ativos Biológicos

A partir de 01.01.2009 a Agro Sam Agricultura e Pecuária S.A., adotou o Pronunciamento Técnico CPC 29 – Ativos Biológicos (correlação à norma internacional de contabilidade IAS 41), com efeito comparativo, ao mesmo período, 01.01.2008. Atendendo, assim, os dispostos estabelecidos no Pronunciamento Técnico, onde os seus ativos biológicos (“lavoura em formação”) passaram a ser mensurados ao valor justo menos a despesa de venda no momento do reconhecimento inicial e no final de cada período de competência.

a) Breve descritivo da Agro Sam Agricultura e Pecuária S.A.

A Agro Sam Agricultura e Pecuária S.A. é composta por apenas uma unidade agrícola (“fazenda”), que é: Água Quente. Esta unidade fica no estado do Mato Grosso, no município de Sapezal. Suas atividades consistem basicamente da exploração agrícola, principalmente soja, milho e algodão.

b) Principais premissas utilizadas para atribuição do valor justo aos ativos biológicos

As seguintes premissas foram utilizadas para compor o cálculo de estudo do valor justo dos ativos biológicos da Empresa: receitas, custos operacionais, despesas administrativas e imposto de renda.

Receitas

Em 31.12.2009 a Empresa produzirá soja e algodão na sua unidade Água Quente. Com uma produtividade de 54 sacas/hect. de 60 kg e um aproveitamento de 100% da colheita, a empresa espera produzir um total de 30.628 tons de soja em 31.12.2009 (35.715 ton em 31.12.2008). A diminuição na produção de soja deve-se a uma redução na área de plantio da unidade Água Quente que, em 31.12.2008 possuía uma área equivalente a 11.163 hect. e, em 31.12.2009, uma área equivalente a 9.453 hect. Com uma produtividade de 290 arrobas/hect. de 15 kg e um aproveitamento de 38% da colheita, a Empresa espera produzir 8.265 tons de algodão em 31.12.2009 (10.850 ton em 31.12.2008). A diminuição na produção de algodão deve-se a uma redução na área de plantio da unidade Água Quente que, em 31.12.2008 possuía uma área equivalente a 6.890 hect. e, em 31.12.2009, uma área equivalente a 5.000 hect.

Custos dos Produtos Vendidos

Os custos do produto foram separados em seis grupos: custo de plantio, custo de colheita, custo de trato cultural, custo de arrendamento, custo de maquinário e outros custos. A representatividade de cada custo para a Empresa está assim apresentada:

● Custo de plantio: 29%; ● Custo de trato cultural: 20%; ● Custo de maquinário: 16%; ● Custo de colheita: 5%; ● Custo de arrendamento: 1%; ● Outros custos: 29%; Despesas operacionais

Para a produção de soja, a Empresa considera que toda a sua produção será exportada e, portanto, o mercado externo é o seu mercado ativo relevante.

Para a produção de algodão, a Empresa considera que exportará metade de sua produção e, portanto, possui dois mercados ativos.

Imposto de Renda

Foram projetados considerando uma alíquota de 25% de IRPJ e de 9% de CSLL.

c) Apresentação

A seguir demonstramos a movimentação dos ativos biológicos da Agro Sam Agricultura e Pecuária S.A.:

	Soja	Milho	Circulante Algodão	Outros	Total
Em 31/12/2007:	-	-	-	-	-
Custos de produção	16.754	928	4.455	-	22.137
Mudança no valor justo	(4.658)	-	(1.039)	-	(5.697)
Em 31/12/2008:	<u>12.096</u>	<u>928</u>	<u>3.416</u>	-	<u>16.440</u>
Custos de produção	19.069	6.744	22.451	705	48.969
Soja colhida e transferida para o estoque	(19.657)	(6.450)	(23.515)	(705)	(50.327)
Mudança no valor justo	(1.932)	-	360	-	(1.572)
Em 31/12/2009:	<u>9.576</u>	<u>1.222</u>	<u>2.712</u>	-	<u>13.510</u>

Área de plantio de soja e algodão no final do período (Hectares).

	2009		2008	
	Soja	Algodão	Soja	Algodão
Fazenda Água Quente	<u>9.453</u>	<u>5.056</u>	<u>11.163</u>	<u>4.998</u>

As seguintes premissas foram utilizadas na determinação da quantidade (toneladas) de soja estimada em 31 de dezembro 2009 e 31 de dezembro de 2008:

	2009		2008	
	Soja	Algodão	Soja	Algodão
Expectativa de área para colheita (Hectares)	9.453	5.056	11.163	4.998
Produtividade estimada - sacas por hectare (hec.)	54	290	53	276
Kg por saca (Kg/saca)	60	15	60	15
Tonelada por kg (Ton/Kg)	1.000	1.000	1.000	1.000
Expectativa de colheita de soja (ton)	<u>30.628</u>	<u>8.359</u>	<u>35.974</u>	<u>8.227</u>
Taxa de Câmbio(R\$)	1,74	1,74	2,34	2,34
Preço por toneladas - Reais / Tonelada (R\$/ton)	493,34	2.789,40	533,23	3.327,89
Preço por sacas - Dólar / Sacas (USD/Sacas)	17,00	24,03	13,69	21,36
Total da produção em Milhares de Reais (R\$)	11.833	5.084	14.947	5.936
Taxa de Desconto para o ajuste a valor presente (%)	7,88%	7,88%	7,88%	7,88%
Total Ajuste	(1.932)	360	(4.658)	(1.039)
Total da produção em Milhares de Reais (R\$) ajustado	<u>4.917</u>	<u>1.673</u>	<u>12.095</u>	<u>3.416</u>

8 Adiantamentos a fornecedores

	2009	2008
Aquisição de insumos e serviços	<u>1.975</u>	<u>2.038</u>

9 Contas correntes - partes relacionadas

O principal saldo de ativo em 31 de dezembro de 2009, relativo a operações com partes relacionadas, decorrem de transações com a Empresa e suas relacionadas às quais foram realizadas em condições usuais de mercado para os respectivos tipos de operações.

	Ativa	
	2009	2008
Curto prazo		
Sam Armazéns Gerais Ltda.	6	15
Agropecuária Morrinhos Ltda.	426	352
SVB Participações e Empreendimentos Ltda.	226	189
	<u>658</u>	<u>556</u>

10 Impostos a recuperar

	2009	2008
Circulante		
ICMS a recuperar	169	123
PIS não cumulativo	50	99
COFINS não cumulativo	226	261
Outros	<u>33</u>	<u>28</u>
	<u>478</u>	<u>511</u>
Não circulante		
PIS não cumulativo	19	20
COFINS não cumulativo	<u>90</u>	<u>90</u>
	<u>109</u>	<u>110</u>

11 Outros créditos e despesas antecipadas

	2009	2008
Circulante		
Despesas antecipadas	583	420
Valores a receber de seguradoras	-	6
	<u>583</u>	<u>426</u>
Não circulante		
Despesas antecipadas	142	250
Reforestamento	-	78
Outros	<u>162</u>	<u>161</u>
	<u>304</u>	<u>489</u>

12 Títulos a receber

Corresponde ao adiantamento de numerários efetuado para o resgate antecipado das notas promissórias “pró soluto” vencidas em julho de 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008. Conforme cláusulas 6 e 6.1 do acordo de acionista será feita a amortização das ações de classe A.

13 Imobilizado**Síntese da Movimentação do Ativo Imobilizado:**

Custo do imobilizado bruto	Terrenos	Edifícios	Máquinas, equipamentos e instalações	Móveis e utensílios	Veículos	Equipamentos de informática (hardware)	Aeronaves	Radiocomunicação	Obras em andamento	Equipamentos p/montagem	Reforestamento	Adiantamentos a fornecedores	Total
Saldo em 1º de janeiro de 2008	111.573	9.728	20.382	115	290	90	120	36	439	-	-	-	142.773
Aquisições	-	-	1.279	47	142	41	-	4	337	-	-	-	2.297
Baixas	-	-	-	-	(10)	-	-	-	-	-	-	-	(10)
Transferências	-	-	546	-	135	-	-	(369)	-	-	-	-	(312)
Saldo em 31 de dezembro de 2008	<u>111.573</u>	<u>9.728</u>	<u>22.207</u>	<u>162</u>	<u>557</u>	<u>131</u>	<u>120</u>	<u>40</u>	<u>407</u>	<u>31</u>	<u>95</u>	<u>-</u>	<u>145.080</u>
Aquisições	-	-	83	9	3	10	-	1	117	31	95	-	344
Baixas	(15)	-	-	-	(7)	-	-	-	-	-	-	-	(22)
Transferências	-	405	32	2	109	-	-	(407)	-	(31)	-	-	(110)
Saldo em 31 de dezembro de 2009	<u>111.558</u>	<u>10.133</u>	<u>22.322</u>	<u>173</u>	<u>662</u>	<u>141</u>	<u>120</u>	<u>41</u>	<u>117</u>	<u>-</u>	<u>95</u>	<u>20</u>	<u>145.382</u>
Depreciação acumulada													
Saldo em 1º de janeiro de 2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciação, amort.e exaustão	-	(309)	(1.432)	(14)	(92)	(20)	(39)	(5)	-	-	-	-	(1.911)
Baixas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2008	-	(309)	(1.432)	(14)	(92)	(20)	(39)	(5)	-	-	-	-	(1.911)
Depreciação, amort.e exaustão	-	(312)	(1.527)	(14)	(92)	(20)	(39)	(5)	-	-	-	-	(2.009)
Baixas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2009	-	(621)	(2.959)	(28)	(184)	(40)	(78)	(10)	-	-	-	-	(3.920)
Imobilizado líquido:													
Saldo em 31/12/2008	111.573	9.419	20.775	148	465	111	81	35	407	-	-	-	135
Saldo em 31/12/2009	111.558	9.512	19.363	145	478	101	42	31	117	-	95	20	141.462
Taxa de depreciação % a.a.		3	7	8	21	17	20	14					

Continua

Continuação

14 Intangível		Custo de ativos em desenvolvimento			
	Prazos de vida útil	Saldo em 31.12.08		Aquisições	Saldo em 31.12.09
Vida útil definida					
Software e acessórios	05 anos	80	80	—	80
		80	80	—	80
Amortização de ativos em desenvolvimento					
	Prazos de vida útil	Saldo em 31.12.08		Amortização	Saldo em 31.12.09
Software e acessórios	05 anos	(16)	(16)	(16)	(32)
		(16)	(16)	(16)	(32)
		64	64	(16)	48
15 Fornecedores e outras contas a pagar		2009	2008	2009	2008
Insumos agrícolas, serviços e outros		6.600	7.399	7.399	7.399
16 Empréstimos e financiamentos					
Moeda nacional		2009	2008	Em 31 de dezembro de 2009 os empréstimos e financiamentos classificados no passivo não circulante têm os seguintes prazos de vencimento:	
FINAME – Juros de 10,75% a.a. a 12,75% a.a.		716	1.968	2009	Em 31 de dezembro de 2009, garantem os financiamentos: notas promissórias, notas promissórias avalizadas pelos sócios, alienação fiduciária de imóveis rurais, máquinas e equipamentos e penhor mercantil. A Empresa possui um empréstimo junto ao Banco do Brasil S.A., em processo judicial para discussão de juros e formas de correções, adquirido para: Custeio Agrícola em 12/2000 (INPC + 12% a.a.), Custeio Agrícola em 04/2002 (12% a.a.) e ACC em 05/2003 (V. Cambial + 1% a.m.). Em 27/01/2004 quando a Empresa Agropecuária Morrinhos Ltda. adquiriu da SBV Participações 50 % das Ações
Circulante		476	1.248	2011	31.076
Não circulante		240	720	2012	6
Custeio agrícola – Juros de 12% a.a. + INPC		30.928	14.491	2013	6
Circulante		6	4	2014 a 2025	74
Não circulante		30.922	14.487		31.162
Total		31.644	16.459	da Agro Sam Agricultura e Pecuária S.A., conforme cláusula 1.4.2 Letra b do Contrato de subscrição de Ações, o valor financiado era de R\$ 10.127, porém a mesma assumiu parte da dívida no valor de US\$ 2.700, nesta data convertendo ao câmbio de US\$ 2,95, o valor em moeda corrente era de R\$ 7.965. No Processo Judicial contra o Banco do Brasil não houve acordo e os juros foram compactuados em 24% a.a. O saldo da dívida atualizado mensalmente, conforme decisão judicial e da Câmara Arbitral, compõe o saldo em 31 de dezembro de 2009 de R\$ 30.836.	
Circulante		482	1.252		
Não circulante		31.162	15.207		
17 Instrumentos financeiros					
A Empresa mantém operações com instrumentos financeiros. A Administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas versus as condições vigentes no mercado.					
Os principais instrumentos financeiros não derivativos detidos pela Empresa e as respectivas notas explicativas onde foram tratadas estão demonstradas abaixo:					
<ul style="list-style-type: none"> • Caixa e equivalentes de caixa – Vide nota explicativa nº 4; • Contas a receber de clientes – Vide nota explicativa nº 5; • Adiantamentos a fornecedores – Vide nota explicativa nº 8; • Contas correntes – partes relacionadas – Vide nota explicativa nº 9; • Outros créditos – Vide nota explicativa nº 11; • Títulos a receber – Vide nota explicativa nº 12; • Fornecedores e outras contas a pagar – Vide nota explicativa nº 15; • Empréstimos e financiamentos – Vide nota explicativa nº 16; e • Adiantamentos de clientes – Vide nota explicativa nº 18. 					
Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor de justo:					
<ul style="list-style-type: none"> • Caixa e equivalentes de caixa – São definidos como ativos destinados à negociação. Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos em virtude do curto prazo de vencimento desses instrumentos; • Contas a receber, Adiantamentos a fornecedores, outras contas a receber, fornecedores e outras contas a pagar – Saldos decorrentes diretamente das operações da Empresa, sendo contabilizados pelo seu custo amortizado, deduzidos de provisão para perdas quando aplicável. Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos na data da apuração; e • Empréstimos e Financiamentos – Estão classificados como outros passivos financeiros e estão contabilizados pelos seus custos amortizados. Para fins de divulgação, os saldos contábeis são equivalentes aos valores justos, por se tratarem de captações com características exclusivas, decorrentes de fontes de financiamento específicas, indexados às taxas prefixadas. 					
18 Adiantamentos de clientes					
	2009	2008	Os adiantamentos com preço a fixar recebidos das Empresas relacionadas Amaggi Exportação e Importação Ltda. e Empresa relacionada		
Empresas relacionadas	31.458	52.706	Agrícola e Pecuária Morro Azul Ltda., serão liquidados com entrega de produtos na safra 2009. A fixação dos preços ocorrerá após a entrega dos produtos, tomando por base a cotação do produto operada na Bolsa de Mercadorias de Chicago.		
Clientes comerciais	2.490	3.157			
	33.948	55.863			
19 Programa de parcelamento de débitos – PAES					
Com o advento da Lei 10.684 de 30 de maio de 2003 que instituiu o Programa de parcelamento de débitos (PAES), a Empresa em 16 de julho de 2003, optou por esta modalidade de parcelamento (PAES), sendo seus débitos atualizados pelas taxas específicas de cada tributo contingente.					
Os valores do PAES estão assim apresentados:					
	2009	2008	A homologação do débito consolidado junto ao Instituto Nacional da Previdência e Assistência Social (INSS) encontra-se pendente de aceitação pelas autoridades previdenciárias. Os valores de consolidação dos débitos aceitos e homologados pela Secretária da Receita Federal encontra-se em fase de conciliação com os valores registrados nos livros contábeis da Empresa. A manutenção da inclusão no programa depende do atendimento de várias condições, sobretudo da continuidade do pagamento das parcelas dos débitos na forma da lei e no pagamento dos tributos vincendos. O sistema tributário brasileiro é de auto lançamento, portanto, as declarações de renda arquivadas permanecem abertas para revisão pelas autoridades fiscais por um período de cinco anos contados da data de arquivamento. Os prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social usados no programa REFIS, também considerados neste programa, permanecem pendentes dessa possível revisão.		
Impostos devidos à Secretária da Receita Federal	5.888	6.259			
Contribuições devidas ao INSS	2.809	2.972			
	8.697	9.231			
Amortizações até 31 de dezembro de 2009	(1.147)	(965)			
Atualização monetária	354	431			
	7.904	8.697			
Parcelas devidas a curto prazo, classificadas no passivo circulante	(795)	(939)			
	7.109	7.758			
Passivo não circulante	7.109	7.758			
20 Provisão para contingências					
A Empresa é parte (pólo passivo) em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões trabalhistas. A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas estimadas com as ações em curso, como se segue:					
	2009	2008			
Trabalhistas	30	—			
Tributárias	575	—			
	605	—			
21 Imposto de renda e contribuição social diferidos					
O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e seu respectivo valor contábil. O imposto de renda e a contribuição social diferidos têm a seguinte origem:					
	2009	2008			
Ativo não circulante:					
Imposto sobre diferenças temporárias	534	1.937			
Passivo não circulante:					
Depreciação acelerada incentivada	7.260	7.350			
Custo atribuído do ativo imobilizado	375	378			
	7.635	7.728			
A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social debitada em resultado é demonstrada como segue:					
	2009	2008			
Lucro contábil antes do imposto de renda e da contribuição social	(2.906)	(7.596)			
Alíquota fiscal combinada	34%	34%			
Imposto de renda e contribuição social:					
Pela alíquota fiscal combinada	988	2.583			
Adições permanentes:					
Despesas indedutíveis	(111)	—			
Reversão de depreciação acelerada incentivada	(374)	(602)			
Variações cambiais ativas liquidadas	(3.234)	(2.885)			
Variações cambiais passivas (competência)	(2.145)	(7.631)			
Provisão para contingências	(206)	—			
Outros	(249)	(260)			
Base negativa de imposto de renda e contribuição social	(4.890)	—			
Exclusões temporárias:					
Aquisição ativo imobilizado 2008	68	467			
Compensações de prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social	—	2.246			
Variações cambiais passivas liquidadas	2.092	—			
Variações cambiais ativas (competência)	6.525	—			
Outros	1.536	6.082			
Imposto de renda e contribuição social sobre as diferenças temporárias	(1.310)	1.733			
Imposto de renda e contribuição social no resultado do exercício	(1.310)	1.733			

Continuação

22 Patrimônio líquido

Capital social

O capital social autorizado está representado por 34.000.000 de ações (idêntico em 2008), com valor nominal de R\$ 1,00 (idêntico em 2008) cada uma pertencentes a acionistas domiciliados no país.

Acionistas	Ações Classe "A"	Ações Classe "B"	Total de Ações
SVB Participações Ltda.	16.830	-	16.830
Saul Veras Boff	170	-	170
Agropecuária Morrinhos Ltda.	-	17.000	17.000
	<u>17.000</u>	<u>17.000</u>	<u>34.000</u>

23 Vendas de produtos

	Vendas mensais em 2009												Acumulado 2009	Acumulado 2008	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
Mercado externo															
Soja	-	-	-	7.400	12.614	937	-	-	-	-	-	19	20.970	-	
Milho	3.142	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.142	3.099	
Algodão em pluma	3	958	281	1.579	1.433	770	-	1.445	853	380	4.001	11.703	19.106		
Caroço de algodão	-	-	-	-	107	572	250	-	-	-	-	929	-		
	<u>3.145</u>	<u>958</u>	<u>281</u>	<u>8.979</u>	<u>14.047</u>	<u>1.814</u>	<u>572</u>	<u>250</u>	<u>1.445</u>	<u>853</u>	<u>380</u>	<u>36.744</u>	<u>22.205</u>		
Mercado interno															
Soja	-	-	-	-	236	-	-	-	-	-	-	-	236	14.257	
Milho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.320	3.985	5.305	6.225		
Algodão em pluma	-	-	-	1.434	3.429	2.915	5.951	2.517	831	-	-	17.077	16.970		
Caroço de algodão	-	-	-	45	148	329	52	535	634	325	21	1	2.090	3.419	
Outros	1	-	-	-	33	-	-	-	670	323	2	-	1.029	1.884	
	<u>1</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1.479</u>	<u>3.813</u>	<u>3.277</u>	<u>6.003</u>	<u>3.052</u>	<u>2.135</u>	<u>648</u>	<u>1.343</u>	<u>3.986</u>	<u>25.737</u>	<u>42.755</u>	
	<u>3.146</u>	<u>958</u>	<u>281</u>	<u>10.458</u>	<u>17.860</u>	<u>5.091</u>	<u>6.575</u>	<u>3.302</u>	<u>3.580</u>	<u>1.501</u>	<u>1.723</u>	<u>8.006</u>	<u>62.481</u>	<u>64.960</u>	

24 Financeiras líquidas

	2009	2008
Despesas		
Juros s/ partes relacionadas	(845)	(5.230)
Juros s/ financiamentos	(20.050)	(2.610)
Outros	(1.748)	(2.098)
	<u>(22.643)</u>	<u>(9.938)</u>

	2009	2008
Receitas		
Clientes	-	792
Outros	42	277
	<u>42</u>	<u>1.069</u>

Financeiras líquidas	<u>(22.601)</u>	<u>(8.869)</u>
-----------------------------	-----------------	----------------

25 Outras receitas (despesas) operacionais

	2009	2008
Receitas (despesas) operacionais		
Receita prêmio leilão CONAB*	3.767	4.409
Provisão para contingências	(605)	-
Outros	(529)	5
	<u>2.633</u>	<u>4.414</u>

	2009	2008
Outras receitas (despesas)		
Receita na venda de bens do ativo permanente	118	9
Custo da venda de bens do ativo imobilizado	-	(1)
Outros **	1	2.968
	<u>119</u>	<u>2.976</u>
	<u>2.752</u>	<u>7.390</u>

* Receitas referente ao Programa de Escoamento da Produção (PEP) recebido da Empresa Nacional de Abastecimento (CONAB).

** Em 2008 o valor de R\$ 2.968 corresponde a receitas provenientes da cobrança de financiamentos pagos pela empresa e que eram de responsabilidade da empresa relacionada SVB Participações e Empreendimentos Ltda.

26 Variação cambial líquida

	2009	2008
Ativa		
Fornecedores	1.257	-
Mútuos e partes relacionadas	11.695	-
Adiantamentos	221	-
Clientes	-	276
	<u>13.173</u>	<u>276</u>
Passiva		
Empréstimos e financiamentos	-	(383)
Fornecedores	-	(266)
Adiantamentos	-	(164)
Clientes	(230)	-
Mútuos e partes relacionadas	-	(9.375)
Outros	(59)	(896)
	<u>(289)</u>	<u>(11.084)</u>
Variação cambial líquida	<u>12.884</u>	<u>(10.808)</u>

27 Cobertura de seguros

A Empresa adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, conseqüentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

A

Diretoria e acionistas da
Agro Sam Agricultura e Pecuária S.A.
Sapezal - MT

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Agro-Sam Agricultura e Pecuária S.A., levantados em 31 de dezembro de 2009 e 2008, e as respectivas demonstrações de resultados, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da Empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Empresa, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Agro-Sam Agricultura e Pecuária S.A., em 31 de dezembro de 2009 e 2008, os resultados de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e dos seus fluxos de caixa, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. Conforme mencionado na nota explicativa nº. 2 às demonstrações financeiras, a Empresa decidiu adotar antecipadamente nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2009, os pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"), cuja aplicação mandatória era para as demonstrações financeiras dos exercícios sociais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2010. As demonstrações financeiras referente ao exercício anterior apresentadas para fins de comparação, foram ajustadas e estão sendo reapresentadas como previsto no Pronunciamento Técnico CPC 26, aprovado pela Resolução nº 1.185/09 do CFC.

São Carlos, 19 de fevereiro de 2010

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 S-MT

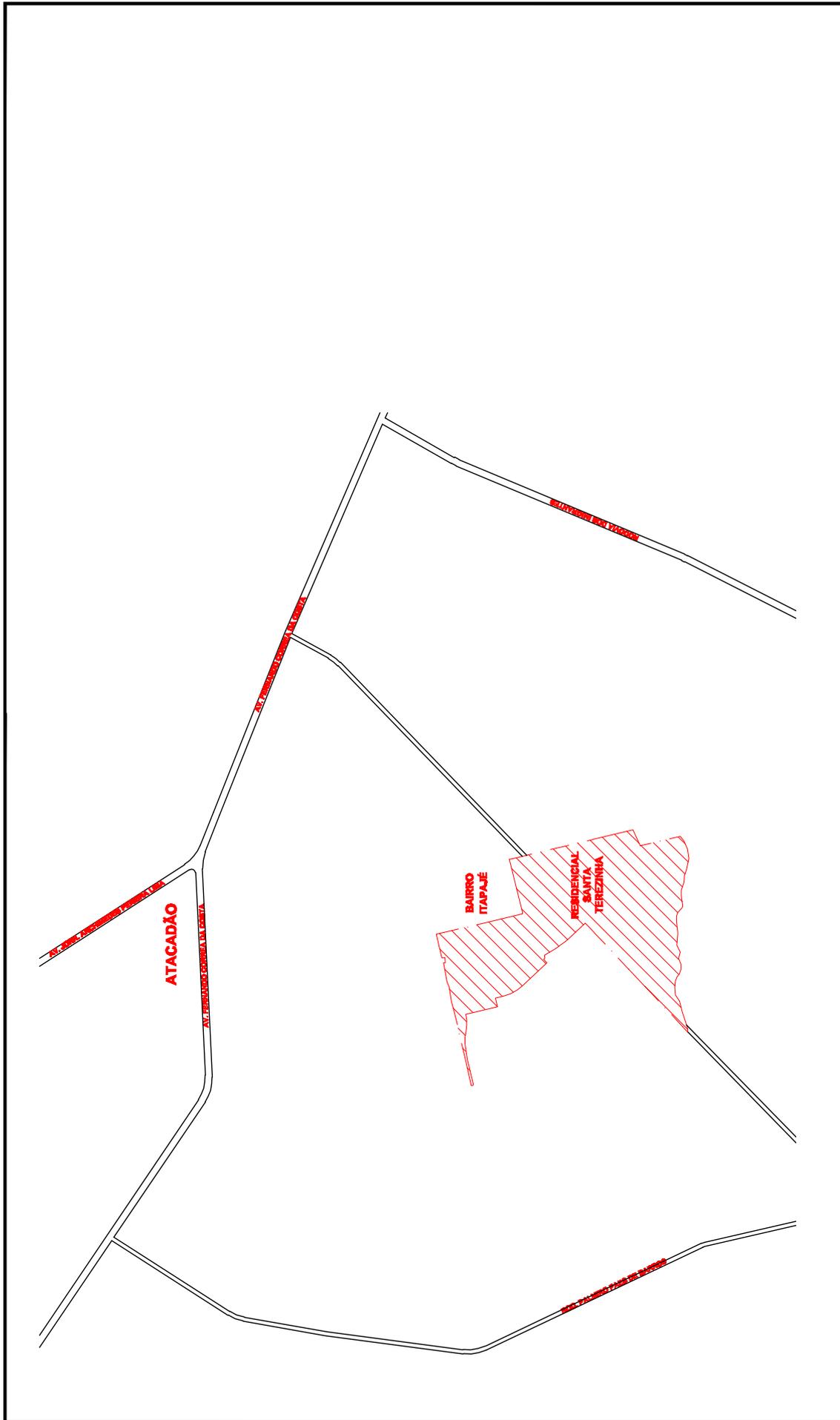
Cláudio José Biason
Contador CRC SP-144806/O-7-S-MT

DIRETORIA EXECUTIVA

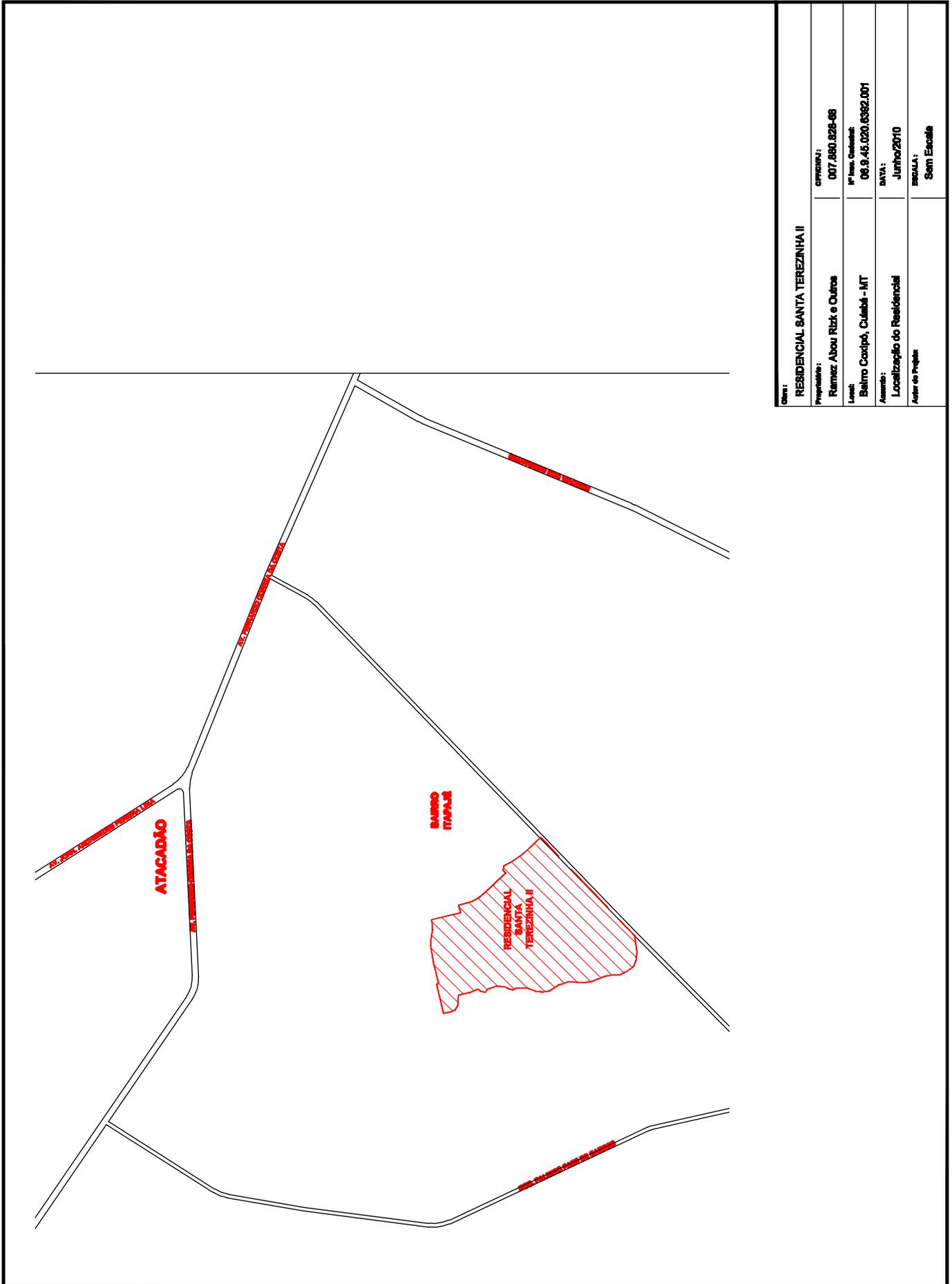
PEDRO SÉRGIO ALMEIDA PRADO DE CASTRO VALENTE
Diretor Presidente

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA
Diretor Administrativo/Financeiro

VALMIR ANTONIO BARONIO
Contador - CRC-MT-004286007 | CPF nº. 336.730.479-49



Obra: RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA	
Proprietário: R.M.H. Promoção e Eventos Ltda e Outros	Cadastro: 47.266.143/0001-03
Lote: Bairro Coxipó, Cuiabá - MT	Plano Cadastrel: 06.9.45.021.1074.001
Assinatura: Localização do Residencial	DATA: Junho/2010
Autor do Projeto:	ESCALA: 1:400



Objeto:	
RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II	
Proprietário:	CNPJ/CPF:
Ramez Abou Rizk e Outros	007.860.828-88
Lote:	Nº Ins. Construt:
Barro Coxipó, Cuiabá - MT	06.9.45.020.6392.001
Anexo:	DATA:
Localização do Residencial	Junho/2010
Área do Projeto:	ESCALA:
	Sem Escala

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Edimar Teixeira, portador do RG nº 711.045 SSP/MT e do CIC nº 483.356.731-87, contabilista da Empresa IND. E COM. DE CEREAIS SANTO REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.282.157/0001-57 e I.E Nº 13.158.037-0, estabelecida a Rod MT 175, S/N, KM 14, Zona Rural, município e comarca de São José dos Quatro Marcos-MT, comunica o extravio dos seguintes documentos: Livro de Registro de Saída manual nº 01, Talonário, NF mod 1º nº 001126 a 001150, AIDF 35552.

RICHTER & RICHTER LTDA-ME, empresa inscrita no CNPJ nº 15.955.362/0001-03, Insc. Estadual nº 13.055.104-0, estabelecida na Av. Ludovico da Riva Neto, nº 1624, Centro, Alta Floresta-MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Talão de Notas Fiscais mod 02 Série D sub-série 1 – numeração 1001 A 1050; 1201 A 1250; 1551 a 1600; 2151 a 2200; 2451 a 2600; Série D-2 numeração 001 a 150; Série B-1 numeração 151 a 200; série C-1 numeração 26 a 50;

A empresa : **M.S.B DE FREITAS- CEREALISTA** estabelecida a Rua Cuiabá nº60, Vila Marechal Rondon, na cidade de Pontes e Lacerda-MT, inscrita no CNPJ sob nº08.528.687/0001-44 e inscrição estadual sob nº13.331.208-9, conforme boletim de ocorrências nº1.1030801.2010.1154, vem comunicar o extravio das notas fiscais modelos e números: MODELO 1 (3 TALÕES DE NOTAS FISCAIS DE Nº 0001 A 0075.) MODELO D1 (14 TALÕES DE NOTAS FISCAIS DE Nº 0001 A 700.) e todos os livros fiscais, entrada, saída, apuração de icms, inventário e livro caixa.

VILSON LUIZ DOS SANTOS CASTRO, Inscrição Estadual 132780089, Fazenda Matrinchá, Rod MT 130 KM 50 + 55 a direita, Santo Antonio Do Leste – MT, extravio de blocos 01 a 125, 201 a 225, 251 a 325 e 351 a 375, conforme BO 1386/10 Delegacia Especializada de roubos e Furtos de Primavera do Leste – MT.

ELTON PEREIRA CARDOSO E OUTRO, pessoa física de direito privado, produtor rural inscrito no CPF sob nº 589.757.056-68 e Inscrição Estadual nº 13.231.760-5, com propriedade rural denominada "FAZENDA FORMOSA", localizada em Tesouro – MT, comunica que foram extraviados as 5 vias das notas fiscais do número 376 ao 425 e 526 ao 575.

A empresa **ARAUJO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, com CNPJ 02.148.399/0001-88 e IE 13.177.656-8, estabelecida a Rua 13 de junho, 610, Centro, Cuiabá – MT, **DECLARA** o extravio de todos seus blocos de notas fiscais, utilizados e em branco, bem como todas as notas fiscais de entrada contabilizadas, sem causar prejuízo algum ao Estado de Mato Grosso, conforme boletim de ocorrência n. 1.1020001.2010.20315.

L M C BERGO – ME CNPJ: **04.430.566/0001-04** e I.E. **13.200.944-7**. **AV. das Itaubas, 4001 – Centro** – Sinop – MT. Comunica o Extravio dos seguintes documentos: Blocos de Notas Fiscais Unificada Modelo "1" de nº. 000.001 a 000.075 (contendo 5 vias cada nota fiscal). Blocos de Notas Fiscais Série "D" SubSérie "1" nº. 000.001 a 000.200, as notas 000.301 a 000.350 e as notas 000.400 a 001.000 (contendo 3 vias cada nota fiscal). Blocos de Notas Fiscais Série "D" SubSérie "2" nº. 000.001 a 000.200 (contendo 3 vias cada nota fiscal).

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: SUMMER TOUR VIAGENS E EVENTOS LTDA, com sede à Travessa dos Minervinos, nº. 18, Bairro Jardim Ipanema, na cidade de Cáceres – MT, Cep.: 78.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.377.494/0001-53 e no Estado sob o nº. 13.181.784-1, **DECLARA** para os devidos fins e efeitos legais que foram extraviados as Notas Fiscais AIDF manuais nº. 2726 mod. 1 nº. 01 a 25, nº. 5095 mod. 1 nº. 26 a 275 e 2726 mod. 7 nº. 01 a 50, AIDF eletrônica 26982 mod. 1 nº. 276 a 300 e 161130 mod. 2 nº. 01 a 50, Livros Fiscais de Entradas, Saídas e Apuração do ICMS anos 1998 a 2002 e Livro de Inventário 1998 e 1999, conforme Boletim de Ocorrência nº. 1016700100651437 em data de 29/06/2010. **DECLARA**, outro assim, que referidos documentos foram extraviados na cidade de Cáceres – MT. Cáceres-MT, 24 de junho de 2010. **SUMMER TOUR VIAGENS E EVENTOS LTDA.**

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS.

A empresa , pessoa jurídica estabelecida na Rod BR 174 KM 240, s/**AGOSTINHO & VIANA LTDA – ME**, Pontes e Lacerda/MT. inscrita no CNPJ/MF nº 00.350.201/0001-19, comunica o extravio de 02 talões de N.F. modelo D-1 de nºs. 001 a 100 e Notas de Entradas e Saídas de nºs. 0101 à 0125, todas em branco, tomando-as sem valor fiscal.

ALAIDE RAMON BEZERRA , inscrita no CNPJ: 36.876.365/0001-21 e inscrição Estadual: 13.136.085-0, com endereço na Avenida Marechal Rondon, 1.993, Jardim Bela Vista, na cidade de Pontes e Lacerda – MT, Cep: 78.250-000, vem através deste comunicar o extravio dos seguintes documentos: **AIDF -Autorização de Impressão de Documentos Fiscais**: AIDFs: 255, 458, 017, 175, 13810, 13814, 429, 125, 239, 082, 451, 495, 531, 562, 644, 1802, 1887, 1508, 1212. **Blocos de Notas Fiscais**: 02 Blocos de Notas Fiscais Série Única, ref. aos números: 001 a 050. 1.532 Blocos de Notas Fiscais Série D, ref. aos números: 001 a 76.301 e 76.501 a 76.700. 11 Blocos de Notas Fiscais Modelo 1, ref. aos números: 001 a 275. **Cupons Fiscais**: Cupons Fiscais referente ao período de abril de 2001 a dezembro 2004 Nº 001 a 1.064. **Livros Fiscais**: Livro de Inventário: 04, 05, 06. Livro de Apuração do ICMS: 01, 02, 07, 08, 09. Livro de Registro de Entradas: 01, 06, 07, 08. Livro de Registro de Saídas: 06, 07, 08. **Notas Fiscais de Entradas**: Notas Fiscais de Entradas referentes ao período de: abril/1992 a setembro/1994.

MARCENARIA HP LTDA, CNPJ 04.668.573/0001-49, IE. 13.204.877-9, na Rua João Celestino Cardoso nº 66, Lot. Núcleo III, bairro Cristo Rei em Várzea Grande/MT, **DECLARA** a quem possa interessar e para que surtam os devidos e legais efeitos, que **foram extraviados** os seguintes documentos fiscais: **Livros de Registros** de Entrada e de Saída de Mercadorias e de Registro de Apuração do ICMS, todos sob nº 01 individualmente, **em branco**.

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 246/2010/C.ADM, de 24/3/2010, comunica aos interessados que será **REABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2010 – ID. 220.672, no dia 14 de julho de 2010 às 10h30min – horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30min – horário de BRASÍLIA-DF – do mesmo dia**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de fornecimento de roupas profissionais (toga de gala, convencional e pelerine) para atender aos magistrados e equipes de assessoramento deste Tribunal de Justiça.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 1º de julho de 2010.
Pregoeira Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

EDITAIS

EDITAL N. 039/10 - SG/TED
Tribunal de Ética e Disciplina

I - PAUTA DO CONSELHO SECCIONAL: O presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso faz saber a todos quanto o presente

edital virem, que na sede da OAB/MT, situada na Rua D, s/n do Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em Sessão Ordinária, no dia 30 de julho de 2010, a partir das 09h, oportunidade na qual, em grau recursal, serão julgados, os feitos a seguir discriminados: 1) Processo n. 2.904/03 – CLASSE I – Recorrente: J.C.F. (Advogado: João César Fadul - OAB/MT 4.541/B) – Recorrido: W.A.N. (Advogado: Daniel Francisco Felix – OAB/MT 11.158/B) – Relator: Marco Frederico de Oliveira Dorileo – Revisor: Pedro Martins Verão. 2) Processo n. 5.414/07 – CLASSE I – Recorrente: J.B.B.J. (Advogado: João Batista Borges Junior - OAB/MT 7.637/O) – Recorrido: Ex Officio – Relator: José Berilo dos Santos – Revisor: Daniel Paulo Maia Teixeira. 3) Processo n. 5.439/07 – CLASSE I – Recorrente: B.J.S.S. (Advogado: Benedito Jacob Santana Sabino - OAB/MT 2.814/O) – Recorrido: Ex Officio – Relator: Kleber Tocantins Matos – Revisora: Selma Cristina Flores Catalan. 4) Processo n. 1.965/01 – CLASSE I – Recorrentes: H.K. e H.Z. (Advogado: Alisson Henrique do Prado Farinelli - OAB/MS 11.415) – Recorrido: E.E.D. (Advogado: Eliseu Eduardo Dallagnol – OAB/MT 2.814/O) – Relator: Silas do Nascimento Filho. 5) Processo n. 3.030/03 – CLASSE I – Recorrente: A.D.D.S. (Advogado: Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia - OAB/MT 9.108/O) – Recorrido: A.A.D.C. (Advogado: André Amâncio de Carvalho – OAB/MT 6.019/A) – Relator: Silas do Nascimento Filho. Nada mais. Cuiabá, 01 de julho de 2010. a.s. Ivo Matias – Presidente do TED/OAB/MT.

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIARIO

Comarca de Gaspar / 1ª Vara

Avenida Deputado Francisco Mastella, s/n.º, Sete de Setembro – CEP 89.110-000, Gaspar-SC – E-mail:

Gprvar@tj.sc.gov.br

Juíza de Direito: Ana Paula Amaro da Silveira

Escrivã Judicial Designada: Rubia Raquel Fagundes

EDITAL DE CITAÇÃO – EXECUÇÃO PARA A ENTREGA DE COISA

INCERTA – COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

Execução para A entrega de Coisa Incerta n.º 025.02.003296-4

Exequente: Bunge Alimentos S/A

Executado: Solani Lucas Cavalini

Citando(a)(s): Solani Lucas Cavalini, brasileiro(a), Casado, Agricultor, CPF 333.420.750-15, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Descrição da Coisa Litigiosa: 332.866 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis) quilos líquidos de feijão soja. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identifica(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para, em 5 (cinco) dias, contados do transcurso do prazo deste edital (art. 902, do CPC). ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, c/c art. 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez (es), com intervalo de 0 dias na forma da lei.

Gaspar (SC), 07 de junho de 2010.

MANDADO DE CITAÇÃO EXPEDIDO

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO(A) MM.(ª) JUIZ(A) GABRIEL DA SILVEIRA MATOS - OFICIAL DE JUSTIÇA: NÚMERO DO PROCESSO: 2008/154 - CÓD. 38300 - VALOR DA CAUSA: R\$ 8.233,44 - ESPÉCIE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO (DEC. LEI Nº 911/69) - PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A - ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Dr.(S) RENATA KARLA BATISTA E SILVA - PARTE RÉ E QUALIFICAÇÃO: I. CRISTIANO ALMEIDA VILELA, CPF 006.775.941-60, brasileiro(a), Endereço: Rua dos Cedros, 761, Bairro: Jardim Imperial, Cidade: Nova Mutum-MT - VALOR DO DÉBITO PARA PAGAMENTO: R\$ 8.233,44 - FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE RÉ, de conformidade com o despacho ao final transcrito e a petição inicial, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s), como parte(s) integrante(s) deste mandado, para, querendo, EXERCITAR UMA OU AMBAS AS OPÇÕES E SEGUIR: a) em 5 (CINCO) DIAS PAGAR A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, segundo os valores apresentados pelo credor, caso em que, árbitro os honorários advocatícios em 10%, sobre o valor da dívida; b) em 15 (QUINZE) DIAS CONTESTAR, ainda que se utilize da faculdade acima oferecida, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar restituição (ar. 3º, § 1º a 4º do Dec. Lei 911/69 alterado pela Lei 10.931/04). DESPACHO: "Vistos. Trata-se de Ação de Busca e Apreensão, com pedido de liminar, fundamentada no Dec.Lei. nº 911/69, tendo por objeto o bem descrito na inicial. Para a concessão da liminar, por disposição legal, basta a comprovação da mora ou do inadimplemento do devedor, tendo a requerente cumprido este requisito. Com efeito, os documentos atrelados à inicial, demonstram a relação contratual, bem como a inadimplência. Por outro lado, há receio de que a requerente sofra danos pelo uso inadequado do bem e pelo desaparecimento do mesmo, objetivando impedir a aplicação de seu pretenso direito. Isto posto, DEFIRO, liminarmente, a medida pleiteada. EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, depositando-se o bem com a requerente, na pessoa de seu representante legal. Executada a liminar, CITE-SE o Requerido para EXERCITAR UMA OU AMBAS AS OPÇÕES A SEGUIR: a) em 5 (CINCO) DIAS PAGAR A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, segundo os valores apresentados pelo credor, caso em que, arbitro os honorários advocatícios em 10%, sobre o valor da dívida; b) em 15 (QUINZE) DIAS CONTESTAR, ainda que se utilize da faculdade acima oferecida, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar restituição (art. 3º, § 1º a 4º do Dec. Lei 911/69 alterado pela Lei 10.931/04). Intime-se e cumpra-se." ADVERTÊNCIAS: a) PAGAMENTO: poderá a parte ré, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da execução da liminar, efetuar o pagamento da integralidade do débito pendente, de acordo com os valores apresentados na inicial e indicados acima, hipótese em que o bem lhe será restituído livre de ônus. b) Não sendo efetuado o pagamento, no prazo indicado, consolidar-se-ão a posse e a propriedade plena e exclusiva do bem no patrimônio da parte autora. c) PRAZO: O prazo para CONTESTAR a ação é de 15 (quinze) dias, contados da execução da liminar. d) A parte ré poderá contestar a ação, ainda que tenha efetuado o pagamento, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar a restituição. e) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida, como verdadeiros, os fatos alegados na peça vestibular. f) Não sendo encontrado o bem, ou não estando este na posse da parte ré, poderá a presente demanda ser convertida, a pedido da parte autora, em ação de depósito (art. 4º do Decreto-Lei nº 911/69). SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: Rua das Arapongas, 334 N, L. 05, Q. 83 - Bairro: Centro - Cidade: Nova Mutum-MT, CEP 78450000 - Fone: (65) 3308-3434 - Vane - Nova Mutum-MT, 4 de junho de 2009. ANA RITA C. BUCHMANN Gestor Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ALTA FLORESTA-MT - JUÍZO DA SEXTA VARA EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N. 7378-62.2007.811.0007 - CÓDIGO 55338 - ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A - PARTE RÉ: ALTAIR ENIO DE FIGUEIREDO - CITANDO: ALTAIR ENIO DE FIGUEIREDO, CPF: 581.271.511-49, RG 1338260-SSP/MT, filiação: Antonio Enio de Figueiredo e Crispina Maximiano da Costa de Figueiredo, brasileiro, solteiro, autônomo, endereço: Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, n. 950, Jardim Costa Verde, cidade: Várzea Grande-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/12/2007. VALOR DA CAUSA: R\$ 9.790,09. FINALIDADE:

CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: "Banco Finasa S/A, vem por intermédio de seus advogados, propor a presente busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente em nome de Altair Enio de Figueiredo... A parte requerida obteve junto ao requerente um financiamento de um bem, marca YAMAHA, Yamaha XTZ 125 E, ano de fabricação 2007, cor preta, placa KAH-5062, chassi n. 9C6KE093070021183, Renavam n. 928423980, mediante contrato de financiamento. O referido bem ficou vinculado à parte requerida pela alienação fiduciária em garantia do contrato de financiamento nº 3662683209, tornando-se possuidora e depositária do bem até a efetivação do pagamento... Entretanto, a parte requerida não efetuou o pagamento da parcela com vencimento em 26/09/2007, e das seguintes, até a presente data incorrendo em mora, perfazendo o valor de R\$ 9.790,09 (nove mil, setecentos e noventa reais e nove centavos) referente às parcelas vencidas e vincendas... Requer a) a prévia busca e apreensão do citado bem, independente de oitiva do devedor... b) Após a apreensão, seja feito o depósito do bem em mãos do representante legal do autor... c) Realizada a busca e apreensão, seja citada a parte requerida para que, no prazo de 05 (cinco) dias pague a integralidade da dívida nos moldes do parágrafo 2º do artigo 3º do decreto lei 911/69 com as alterações promovidas pela Lei 10.931 de 2004, bem como no prazo de 15 (quinze) dias, apresente sua defesa... d) Requer ao final o julgado de plano e, conseqüentemente, confirmada a liminar em caráter definitivo, consolidando a propriedade e a posse plena do bem em mãos da requerente... DESPACHO: Vistos, etc... Por tais considerações, presentes os requisitos exigidos, com fundamento no art. 3º, do citado Decreto-Lei, CONCEDO A LIMINAR pretendida, determinando a busca e apreensão do bem descrito na inicial às fls. 02. Expeça-se o competente mandado, depositando-se o bem em mãos do autor, que se sujeitará às cominações legais de fiel depositário. Efetivada a liminar, cite-se o requerido para, querendo e no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados na exordial (cf. fls. 22), ou seja, R\$ 9.790,09 (nove mil, setecentos e noventa reais e nove centavos), hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da execução da liminar e independentemente do pagamento da dívida pendente, apresente resposta (Dec. Lei n. 911/69, §§ 1º e ss). Esclareça-lhe que assim não procedendo, o bem será definitivamente reintegrado em mãos do autor. Concedo ao Sr. Oficial de Justiça as prerrogativas do art. 172, §§ 1º e 2º, do CPC, bem como a requisição de força policial, se extremamente necessário, o que deverá ser certificado no autos. Intimem-se. Cumpra-se. Eu, Marcia Cristina Murawski, técnica judiciária, digitei. Alta Floresta-MT, 30 de abril de 2010. MARISE IVETE WOTTRICH BOCARDI Gestora Judiciária Autorizada pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO

BANCÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS AUTOS Nº 20142-07.2009.811.0041 - ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A - PARTE RÉ: JULIANO ALVES PEREIRA - CITANDO(A,S): JULIANO ALVES PEREIRA, CPF Nº 968.621.301-53 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/6/2009 - VALOR DA CAUSA: R\$ 9.916,02 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar a integridade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus, (artigo 3º § 2º da Lei n. 10.931/04). Deverá ainda, querendo, apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Este edital tem também, por finalidade, INTIMAR A REQUERIDA da apreensão do veículo, objeto da ação, qual seja, UM BEM, MARCA MOTOS IMPORTADAS, SUZUKI 125 EM YES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008, AZUL, CHASSI Nº 9CDNF41LJ8M231360. RESUMO DA INICIAL: "A requerida obteve junto ao requerente um financiamento do veículo acima descrito, por força do Contrato de Financiamento nº 3692532756. Entretanto, não efetuou o pagamento da parcela com vencimento em 01/10/2008, incorrendo em mora." Eu, digitei. Cuiabá-MT, 24 de março de 2010. LAURA FERREIRA ARAÚJO E MEDEIROS Escrivã(o) Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS - AUTOS N. 1110-39.2008.811.0077 (CÓDIGO 27102) - ESPÉCIE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A - PARTE RÉ: FRANCISCO MASSAVI HURTADO - CITANDO: REQUERIDO: FRANCISCO MASSAVI HURTADO, CPF: 031.939.611-83, Brasileiro. Endereço: Av. Municipal, 1463. Bairro: Centro.

Cidade: Vila Bela-MT. VALOR DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 03/11/2008 - VALOR DA CAUSA: R\$ 11.642,52 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: BANCO FINASA S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 5756165000104, sediada na Cidade de Deus, s/n, Prédio Novíssimo 2º Andar, Vila Yara, Osasco SP, CEP: 602.9900, vem por intermédio de seu advogado sub assinado, propor a PRESENTE BUSCA E APREENSÃO com pedido de liminar do bem alienado fiduciariamente em poder de Francisco Massavi Hurtado, brasileiro, inscrito no CPF: 031.939.611-83, com endereço na Av. Municipal, 1463, Casa - Centro - Vila Bela, CEP: 78245-000, pelos fatos e fundamentos jurídicos alinhados: DOS FATOS: A parte Requerida obteve junto ao Requerente um financiamento de 01 (um) bem, Marca Honda, CG 150 Titan ES, ano de fabricação 2007, Preta, Placa 0000, Chassi 9C2KC085R018794, Renavam 00000000, mediante contrato de Financiamento. O requerido bem ficou vinculado à parte Requerente pela Alienação em garantia do Contrato de Financiamento nº 366.7808891, tornando-se possuidora e depositária do bem até a efetivação do pagamento conforme contrato em anexo. Entretanto, a parte requerida não efetuou o pagamento da parcela com vencimento em 24/11/2007, e das seguintes, até a presente data incorrendo em mora, perfazendo o valor de R\$ 11.642/52 referente às parcelas vencidas e vincendas, devidamente corrigidas contratualmente. Embora regularmente constituída em ora representada pela documentação cartorária anexa, o requerente não conseguiu receber seu crédito amigavelmente, razão pela qual requer, junto a Vossa Excelência, a Busca apreensão do citado bem, independentemente de oitiva do devedor, deferindo os poderes do art. 172 do Código de Processo Civil ao Sr. Oficial de Justiça, bem como acatulatoriamente os dispositivos autorizadores de arrombamento e requisitarão de força policial. Após a apreensão, seja feito o depósito de bem em mão do representante legal do autor. Realizada a busca e apreensão, seja citada a parte requerida para no prazo de cinco dias pague a Integralidade da dívida. DESPACHO: Autos n. 2008/205. Vistos. I - Cite-se por edital, com prazo de 20 dias. II - Cumpra-se. Gerardo Humberto Alves Silva Junior - Juiz de Direito. Eu, Dayane de Queiroz Martins, Técnica Judiciária, digitei. Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 29 de março de 2010. Adan Felipe Maidana Pimenta - Gestor Judiciário Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS AUTOS Nº 27863-44.2008.811.0041 - ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A - PARTE RÉ: LUIS OTÁVIO LEITUM BARRETO - CITANDO(A,S): LUIS OTÁVIO LEITUM BARRETO - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/11/2008 - VALOR DA CAUSA: R\$ 17.827,01 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: BANCO FINASA S/A, CNPJ 57561615000104, move ação de BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO DE LIMINAR, contra LUIS OTAVIO LEITUM BARRETO, CPF 739316241-53, Rua 8 Q. 15, nº 16, Jd. Indust. II, Cuiabá-MT, que obteve financiamento do bem, MARCA GM CHEVROLET, CELTA 2P LIFE, ANO DE FABRICAÇÃO 2004, BRANCA, PLACA BB-4890, CHASSI 9BGRZ08X05G119790, RENAVAL 836357698, realizaram CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 3668860501, onde não efetuou o pagamento da parcela 30/07/2008, pedindo o autor que seja feita a busca e apreensão, depositando o bem em seu representante legal, e para que seja citada e parte requerida no prazo de 5 dias pagar a integralidade da dívida ou no prazo de 15 dias apresente sua defesa, bem como oficial as repartições à expedir o registro e propriedade em nome do credor, ao final condenando a requerida, pagar as custas, honorários de 20%, e despesas, determinando ao DETRAN a baixa de alienação e transferência para terceiros. DESPACHO: Vistos, etc. A parte autora não efetuou diligências perante órgãos competentes, visando a apuração do atual endereço da parte contrária, protestando pela citação via edital, por sua conta e risco. Assim, ante a apreensão do veículo às fls. 30 e certidão negativa de fls. 31, defiro o pedido de fls. 37, expedindo regular edital de citação com prazo de 30 dias. Cumpra-se. Eu, Renato Santos de Amorim, digitei. Cuiabá-MT, 23 de março de 2010. GUSTAVO CRESTANI FAVA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ALTA FLORESTA-MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 7005-31.2007.811.0007 - ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS,

LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A - PARTE RÉ: JOSÉ EVERALDO DE SOUZA - CITANDO(A,S): Requerido(a): José Everaldo de Souza, CPF 027.318.251-03. Filiação: Hiçai Ataides de Souza e Maria de Souza, data de nascimento: 16/2/1975, brasileiro(a), natural de Ijuí-RS, convivente, serviços gerais, Endereço: Rua Augusto Roschi, 181, Bairro: Cidade Bela, Cidade: Alta Floresta-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/11/2007. VALOR DA CAUSA: R\$ 5.773,01. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Aduz à requerente que o requerido obteve junto a mesma um financiamento de um bem, marca motos importadas SUZUKI 125 EM YES, ano 2005 cor preta placa KAF-1113, mediante contrato de financiamento, tornando-se possuidora e depositária do bem até a efetivação do pagamento do contrato, entretanto a parte requerida não efetuou o pagamento das parcelas, incorrendo em mora perfazendo o valor de R\$ 5.773,01 (cinco mil setecentos e setenta e três reais e um centavo). DESPACHO: Vistos. 1. Trata-se de Ação de Busca e Apreensão, com pedido de liminar, fundamentada no Dec.Lei n. 911/69, tendo por objeto o bem descrito na inicial. 2. Para a concessão da liminar, por disposição legal, basta a comprovação da mora ou do inadimplemento do devedor, tendo a requerente cumprido este requisito. 3. Com efeito, os documentos atrelados à inicial, demonstram a relação contratual, bem como a inadimplência. 4. Por outro lado, há receio de que a requerente sofra danos pelo uso inadequado do bem e pelo desaparecimento, a medida pleiteada. 6. Expeça-se mandado de busca e apreensão, depositando-se o bem com a requerente, na pessoa de seu representante legal, indicado a fls. 03. 7. De acordo com a nova redação do art. 3º do Dec.Lei 911/69, cite-se o requerido(a) a pagar a integralidade da dívida pendente em 05 (cinco) dias, segundo valores apresentados pelo Credor-fiduciário na inicial, hipótese em que o bem lhe será restituído livre de ônus, caso em que, arbitro em 10%, sobre esta o valor dos honorários advocatícios. 8. Caso contrário, após os cinco dias da executada a liminar, ainda que tenha pago a integralidade do valor apontado na exordial, discordando do valor e requerendo a restituição. 10. Para o efetivo cumprimento do mandado, DEFIRO as diligências conforme disposto no art. 172 do CPC. 11. Expeça-se o necessário. 12. Intime-se, 13. Cumpra-se. Eu, Claudinei Marques, técnica judiciária, digitei. Alta Floresta/MT, 29 de março de 2010. SONIA APARECIDA TRAVAGLIA Gestor(a) Judiciário(a)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CÁCERES/MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS AUTOS Nº 5109-19.2008.811.0006 ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A PARTE RÉ: ADEMAR JUSTINO PIRES DE MORAES CITANDO(A)(S): Requerido(a) Ademar Justino Pires de Moraes, CPF 241.594.091-72, brasileiro(a), atualmente em paradeiro ignorado. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/6/2008. VALOR DA CAUSA: R\$ 8.544,05 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Banco Finasa S/A tentou a presente ação em face do ora requerido, ante a inadimplência deste no contrato de financiamento nº 3662871080, referente ao financiamento do veículo marca Suzuki, modelo EN YES, ano 2007, cor prata, chassi 9CDNF41LJ8M087899. Aduz que o requerido não pagou a parcela com vencimento em 26/10/2007 e as seguintes, incorrendo em mora, perfazendo o valor de R\$ 8.544,05 (parcelas vencidas e vincendas) a data da propositura da ação. DESPACHO: [...] Assim, DEFIRO liminarmente a medida postulada, determinando a expedição do competente Mandado de Busca e Apreensão do veículo descrito na inicial, depositando-o nas mãos do requerente, conforme postulado na inicial, observadas as cautelas e formalidades legais. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias de execução da medida liminar, consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário, podendo o devedor fiduciante nesse prazo, pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus, nos exatos termos do §§ 1º e 2º do artigo 3º do Decreto-Lei nº 911/69, com nova redação conferida pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004. Cito ao devedor fiduciante para apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, contados da execução da liminar, ainda que o mesmo tenha se utilizado da faculdade constante do § 2º do artigo 3º (§§ 3º e 4º do artigo 3º do Decreto-Lei nº 911/69, com nova redação conferida pela Lei nº 10.931/04). Defiro os benefícios constantes do artigo 172, § 2º do Código de Processo Civil, bem como, fica desde já autorizada a prerrogativa § 1º do artigo 842 do mesmo diploma legal, devendo para tanto os Oficiais de Justiça agirem com a devida cautela, podendo, inclusive, utilizar o Reforço Policial, em sendo necessário. Finalmente, atente-se a Srª Gestora Judicial Substituta para a correta numeração dos formulários encartados entre a capa do processo e a petição inicial, eis que devem ser numerados

como partes integrantes dos autos, conforme determina o Provimento nº 65/2007 – CGJ. Às providências. Intime-se. Cumpra-se. Eu, digitei. Cáceres/MT, 13 de abril de 2010. ROSILENE C. JACOBINA – Gestora Judiciária / Autorizada pelo provimento nº 56/2007 – CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Nº. 005/2010

"5ª SEC. CÍVEL – NOM".

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador SEBASTIÃO DE MORAES FILHO - Relator, na forma da lei, etc. INTIMADOS: AMÉRICO PINTO DE FREITAS FILHO E SUA ESPOSA, CPF e RG

desconhecidos, atualmente em lugar incerto e não sabido.

AÇÃO: AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 109988/2009 – PARANATINGA – CLASSE CNJ – 202 (AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 316/2009)

AGRAVANTES: MAURI ADOLFO KOPKE E OUTROS(S)

AGRAVADOS: HÉLIO SILVA PARENTE E OUTROS(S)

FINALIDADE: Intimar os Agravados – AMÉRICO PINTO DE FREITAS FILHO E SUA ESPOSA, para nos termos do artigo 527, V, do CPC, apresentar contrarrazões ao Recurso de Agravo de Instrumento. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá- MT e, Secretária do Tribunal de Justiça, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio do ano dois mil e dez (2010). Eu, Natasha M. p/ (Andréa Lima Verde Silveira) Chefe da Divisão Judiciária, digitei. Eu, (Belª Josenil Benedita Monteiro Mattos) Diretora do Departamento da Quinta Secretária Cível, fiz digitar.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO DE MORAES FILHO

RELATOR



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Accesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".